



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Pregão - Equipe de Apoio

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 90001/2024 - SEMOB/DF

PROCESSO SEI	00090-00014675/2023-13
OBJETO	O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual contratação de serviços de fornecimento de solução de <i>Business Intelligence (BI)</i> , para atender, sob demanda, a criação e administração de painéis interativos, <i>dashboards</i> , visualização, análise e exploração de dados, quanto a assinatura de licenças voltadas para consultas das áreas requisitantes, incluindo atualizações, suporte, mentoria e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO	R\$ 4.396.806,36 (quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos)
INTERESSADO	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF
TIPO	Menor Preço global
MODO DE DISPUTA	ABERTO e FECHADO
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço global

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

ENTREGA DAS PROPOSTAS	A partir da publicação no Portal www.gov.br/compras
DATA DE ABERTURA	17/06/2024
HORÁRIO	10:00 horas, horário de Brasília-DF
PRAZO FINAL PARA IMPUGNAÇÃO OU PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	12/06/2024 até às 18:00
PREGOEIRO	Valdete Amaral Dias
EQUIPE DE APOIO	Daniele Ramos de Oliveira Couto, Elilucia Carnaúba Barros, Eliza Regina de Oliveira Virgolino e Rafael Silveira Guimarães Furtado.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.gov.br/compras
UASG	926267
ENDEREÇO SEMOB/DF	SAUS, Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi, Sobreloja - Asa Sul - CEP. 70070-010 - Brasília - DF.
TELEFONE	(61) 3020-1289

OBSERVAÇÃO:

- O cadastramento no www.gov.br/compras é essencial para o encaminhamento automático de mensagens a respeito do andamento do certame, a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal não se responsabilizará por erro no encaminhamento de mensagens aos licitantes ou interessados em virtude da ausência de informações ou do cadastramento com informações equivocadas.
- O Edital ficará disponível nos sítios www.gov.br/compras e da SEMOB <http://www.semob.df.gov.br/licitacoes>, não ensejando, portanto, qualquer responsabilização a SEMOB/DF por fatos oriundos da não realização de consultas por parte dos licitantes aos referidos sítios.
- O pregão será conduzido pela SEMOB/DF com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI do Ministério da Economia, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.
- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, salvo comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para página eletrônica www.gov.br/compras, que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: receber, examinar e decidir as impugnações e pedidos de esclarecimentos ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar a conformidade da proposta com os requisitos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação e sua validade jurídica; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.
- Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

Torna-se público que a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio do Pregoeiro, designado pela Ordem de Serviço nº 81, de 02 de maio de 2024, publicada no DODF nº 84, página 52, de 03 de maio de 2024, sediada no SAUS, Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi, Sobreloja, Asa Sul, CEP: 70070-010, Brasília/DF), realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para eventual contratação de serviços de fornecimento de solução de *Business Intelligence (BI)*, para atender, sob demanda, a criação e administração de painéis interativos, *dashboards*, visualização, análise e exploração de dados, quanto a assinatura de licenças voltadas para consultas das áreas requisitantes, incluindo atualizações, suporte, mentoria e treinamento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em lote único, formados por 10 itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que a compõem:

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES				
LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1	Qlik Sense Enterprise Professional	8 ¹	Assinatura quadrienal
	2	Qlik Sense Enterprise Analyser	100 ²	Assinatura quadrienal
	3	Qlik Analytics Platform External Edition (inclui 4 cores)	1	Assinatura quadrienal
	4	Qlik GeoAnalytics Enterprise	1	Assinatura quadrienal
	5	Qlik NPrinting Server	1	Assinatura quadrienal
	6	Treinamento em QLIK SENSE FUNDAMENTAL	100	Aluno
	7	Treinamento em ALFABETIZAÇÃO DE DADOS	100	Aluno
	8	Treinamento em QLIK SENSE DEVELOPER	8	Aluno
	9	Treinamento em QLIK SENSE SERVER	8	Aluno
	10	Serviços de consultoria e mentoria na execução de projetos, gestão e administração	2.000 ³	UST

Tabela 1 - Descrição do lote e dos itens

¹ e ² - As licenças/serviços serão contratadas sob demanda.

³ - As quantidades serão definidas de acordo com cada OS e sob demanda.

1.3. Dada a característica da contratação não haverá o parcelamento do objeto, nos termos do subitem 18.1 do Estudo Técnico Preliminar.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015, bem como para bens e serviços produzidos com tecnologia produzida no país e bens produzidos de acordo com processo produtivo básico, na forma do art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991 e art. 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

3.7. Será permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, especificamente para os itens 6 a 10 do lote 1, nos termos do item 8.5 do Termo de Referência.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio, nos termos do subitem 8.4.2.9 do Termo de Referência;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício

do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da](#)

Constituição Federal;

- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5.1 ou 4.5.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

- 4.11.2. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
- 4.14. A qualificação técnica deve obedecer o que dispõe o item 8.4.5 do Termo de referência, especialmente, o que segue:
- 4.14.1. Declaração formal, modelo anexo IX deste Termo de Referência, assinada pelo representante legal do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.14.2. **A licitante que concorrer ao pregão deverá apresentar , junto à proposta, carta de comprovação por meio idôneo de que faz parte da rede credenciada do Fabricante nos programas Qlik Partner Program (QPP) ou Brazilian Public Sector (BPS).**

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, em consonância com o previsto no Termo de Referência, em seu Anexo III - Modelo de Proposta.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. **O LICITANTE NÃO PODERÁ OFERECER PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO PARA CONTRATAÇÃO.**
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de* R\$ 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “aberto e fechado”:
- 6.10.1. Nesse caso para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.10.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços

até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.10.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.10.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens

anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. Para os itens acerca de contratação de serviços de desenvolvimento, sustentação e manutenção de software será adotado o seguinte patamar de preço para presunção de inexequibilidade, nos termos do subitem 9.2.1 do Termo de Referência para o único lote da licitação:

7.8.1. Lote 1 – Preço mínimo = R\$ 2.801.515,28 (dois milhões, oitocentos e um mil quinhentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

7.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.8. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de [NO MÍNIMO, DUAS HORAS], prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no [§ 1º do](#)

[art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.](#)

8.11. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas

condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.1.1. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [pregao@semob.df.gov.br].

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. fraudar a licitação;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo definido a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar

no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no endereço: pregao@semob.df.gov.br

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), www.gov.br/compras e <https://www.semob.df.gov.br/licitacoes/>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência (139688148);
 - 14.11.2. Modelo de Proposta (139688148, pág. 52);
 - 14.11.3. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (126622687);
 - 14.11.4. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (138419449);
 - 14.11.5. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços (137996604).

Valdete Amaral Dias

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **VALDETE AMARAL DIAS - Matr.0283314-X, Pregoeiro(a)**, em 28/05/2024, às 15:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **137996271** código CRC= **012DA827**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - CEP 70070-010 - DF

Termo de Referência 1/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2023	926267-SECRETARIA DE EST.DE TRANSPORTE E MOBILIDADE	SERGIO MARCONY PAULO E SILVA	29/04/2024 19:16 (v 13.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		00090-00014675/2023-13

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de serviços de fornecimento de solução de Business Intelligence (BI), para atender, sob demanda, a criação e administração de painéis interativos, dashboards, visualização, análise e exploração de dados, quanto a assinatura de licenças voltadas para consultas das áreas requisitantes, incluindo atualizações, suporte, mentoria e treinamento. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES				
LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1	Qlik Sense Enterprise Professional	8 ¹	Assinatura quadrienal
	2	Qlik Sense Enterprise Analyser	100 ²	Assinatura quadrienal
	3	Qlik Analytics Platform External Edition (inclui 4 cores)	1	Assinatura quadrienal
	4	Qlik GeoAnalytics Enterprise	1	Assinatura quadrienal
	5	Qlik NPrinting Server	1	Assinatura quadrienal
	6	Treinamento em QLIK SENSE FUNDAMENTAL	100	Aluno
	7	Treinamento em ALFABETIZAÇÃO DE DADOS	100	Aluno
	8	Treinamento em QLIK SENSE DEVELOPER	8	Aluno
	9	Treinamento em QLIK SENSE SERVER	8	Aluno
	10	Serviços de consultoria e mentoria na execução de projetos, gestão e administração	2.000 ³	UST

Tabela 1 - Descrição do lote e dos itens

1 e 2 - As licenças/serviços serão contratadas sob demanda.

3 - As quantidades serão definidas de acordo com cada OS e sob demanda.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo da contratação terá vigência de 4 (quatro) anos para todos os itens, contados da data de assinatura do contrato, observadas as diretrizes I, II e III e §1º e §2º do artigo 106 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril 2021, podendo esse ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal e os demais preceitos do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril 2021.

1.4. A contratação de serviços de fornecimento de solução de Business Intelligence (BI) pode ser enquadrada como serviços continuados, pois atende aos seguintes requisitos:

- **Permanência:** Os serviços de BI são essenciais para a continuidade das atividades do órgão, pois fornecem informações estratégicas para a tomada de decisões. A interrupção desses serviços pode causar impacto significativo na operação do órgão.
- **Repetitividade:** Os serviços de BI são prestados de forma repetitiva, pois as informações são coletadas, analisadas e apresentadas periodicamente.
- **Não configuráveis:** Os serviços de BI são personalizados para atender às necessidades específicas do órgão, mas não são configuráveis pelo usuário final.

1.5. Além desses requisitos, a contratação de serviços de BI como serviços continuados também pode trazer uma série de vantagens para a organização, tais como:

- **Redução de custos:** A contratação de serviços continuados pode reduzir os custos de aquisição e manutenção de hardware e software, bem como os custos de treinamento e suporte técnico.
- **Melhoria na qualidade dos serviços:** A contratação de uma empresa especializada em BI pode garantir a qualidade dos serviços prestados, bem como a atualização das tecnologias utilizadas.
- **Flexibilidade:** A contratação de serviços continuados permite que o órgão ajuste os serviços às suas necessidades conforme necessário.

1.6. Sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando os seguintes motivos:

- **Redução de custos:** A contratação plurianual permite que o órgão negocie melhores condições de preço com a empresa fornecedora. Isso ocorre porque a empresa fornecedora tem a garantia de receita por um período mais longo, o que lhe dá maior flexibilidade para negociar.
- **Melhoria na qualidade dos serviços:** A contratação plurianual permite que o órgão estabeleça um relacionamento mais duradouro com a empresa fornecedora. Isso pode levar a uma melhoria na qualidade dos serviços prestados, pois a empresa fornecedora terá maior interesse em atender às necessidades do órgão.
- **Previsibilidade:** A contratação plurianual fornece ao órgão uma previsibilidade maior dos custos de BI. Isso pode ser importante para planejamentos financeiros e estratégicos.

1.7. Além desses motivos, a vigência plurianual também pode ser vantajosa para o órgão em termos de flexibilidade. Isso ocorre porque o órgão pode ajustar os serviços às suas necessidades conforme necessário, sem ter que realizar uma nova contratação.

1.8. A data de assinatura do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos itens 3, 5 e 8 do Estudo Técnico Preliminar Digital - 01-2023 (SEI n.º 126622687), anexo IV deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está alinhada com o Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060 e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Secretaria de Estado de Mobilidade do Governo do Distrito Federal (SEMOB). Conforme tabelas abaixo:

--	--	--

ID	Metas do Planejamento Estratégico do Requisitante e do PDTIC	Prazo
1	Implementar modelo de gestão estratégica em todos os órgãos e entidades do GDF ¹	2019-2023
2	Implantar processos de governança de TI ²	2022-2023
3	Capacitar servidores/colaboradores para gerir os processos que envolvam tecnologia e/ou para atuar nas atividades relacionadas à tecnologia que atendam ao transporte e mobilidade urbana ²	2022-2023
4	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis ³	2019-2030

Tabela 2 - Alinhamento ao PEDF da SEMOB

1 - Página 50 do Plano Estratégico do Distrito Federal (PEDF) 2019-2060.

2 - Capítulo 9 do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Secretaria de Estado de Mobilidade do Governo do Distrito Federal (SEMOB).

3 - Página 43 do Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060.

ID	Objetivos Estratégicos do Requisitante	ID	Necessidade prevista no PDTI	Ação do PDTI
1	Aumentar a eficiência e a produtividade dos processos internos, por meio da automação e da integração de dados de diferentes fontes e sistemas, automatizando processos, reduzindo erros, eliminando retrabalhos e otimizando recursos.	NE10	Implantar processos de governança de TI.	Implantar governança.
2	Melhorar a qualidade e a confiabilidade das informações, por meio da padronização, da validação e da atualização dos dados, aplicação de filtros e critérios de análise, e geração de relatórios consistentes e atualizados.	NE10	Implantar processos de governança de TI.	Implantar governança.
3	Apoiar a tomada de decisões baseadas em evidências, por meio da disponibilização de relatórios, dashboards e análises que ofereçam visões e recomendações sobre o desempenho da unidade e do órgão.	NE10	Implantar processos de governança de TI.	Implantar governança.
4	Ampliar a visão e o conhecimento da unidade, permitindo explorar e descobrir padrões, tendências, oportunidades e ameaças nos dados, gerar visões e recomendações, e apoiar o planejamento e a execução de ações.	NE10	Implantar processos de governança de TI.	Implantar governança.
5	Fomentar a cultura de dados e a inovação por meio da capacitação, do engajamento e da colaboração	NE13	Capacitar servidores /colaboradores para gerir os processos que envolvam tecnologia e/ou para atuar nas	Identificar as necessidades

	dos servidores e colaboradores na utilização da solução de Business Intelligence.		atividades relacionadas à tecnologia que atendam ao transporte e mobilidade urbana.	do treinamento.
6	Alinhar as metas e as iniciativas da unidade com os objetivos e as estratégias do órgão, por meio do monitoramento e da avaliação dos indicadores de resultados e de impactos.	NE10	Implantar processos de governança de TI.	Implantar governança.
7	Alinhar-se à visão e à missão do órgão, demonstrando como a solução de BI contribui para o cumprimento da sua finalidade e dos seus valores.	NE10	Implantar processos de governança de TI.	Implantar governança.
8	Aperfeiçoar o planejamento e o controle ao acompanhar o cumprimento das metas, avaliar os resultados e corrigir desvios.	NE10	Implantar processos de governança de TI.	Implantar governança.
9	Melhorar a qualidade dos produtos e serviços ao monitorar indicadores de desempenho, identificar problemas e oportunidades de melhoria.	NE10	Implantar processos de governança de TI.	Implantar governança.
10	Aumentar a eficiência operacional ao automatizar processos, reduzir erros e otimizar recursos.	NE10	Implantar processos de governança de TI.	Implantar governança.

Tabela 3 - Alinhamento ao PDTI da SEMOB

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução na sua totalidade está pormenorizada nos itens 6 - *Necessidades Tecnológicas* e 7 - *Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC* do Estudo Técnico Preliminar Digital - 01-2023 (SEI nº 126622687), anexo IV deste Termo de Referência.

3.2. Como forma de melhor descrição, principalmente em relação ao item 10, do lote 1, *Serviços de consultoria e mentoria na execução de projetos, gestão e administração*, complementamos as necessidades tecnológicas e demais requisitos com o seguinte item:

3.3. Serviço de Operação assistida:

3.3.1. As horas contratadas de serviços de operação assistida, aqui denominada como unidade em UST (Unidade de Serviço Técnico), serão utilizadas, também, para o acompanhamento das equipes internas no desenvolvimento dos relatórios utilizando na nova solução, as quais serão as responsáveis pela mudança dos relatórios atuais para a nova solução.

3.3.2. Durante a operação assistida, a CONTRATADA trabalhará em conjunto com usuário final (cada subsecretaria ou unidade equivalente na estrutura da SEMOB) e a equipe da Subsecretaria de Tecnologia da Informação (SUTINF) no desenvolvimento das soluções para a área em questão. Após a finalização da OS, o usuário final continuará a mudança dos relatórios restantes.

3.3.3. Os serviços de operação assistida serão utilizados sob demanda pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data da assinatura do contrato.

3.3.4. A operação assistida será sob demanda, solicitada em Ordens de Serviço (OS). Cada OS será composta das seguintes tarefas (caso necessário):

3.3.4.1. “Workshop sobre a solução”: curso rápido sobre a solução para usuários das unidades em questão que realizarão a migração dos relatórios, para repasse tanto de funcionalidades básicas quanto da estrutura do *data mart*;

3.3.4.2. “Entendimento do negócio”: reuniões com os usuários para entendimento das necessidades. O resultado desta tarefa é uma especificação simplificada dos objetos a serem exibidos no *data mart*, as métricas e os painéis a serem desenvolvidos;

3.3.4.3. “Criação de *data mart*”: etapas de importação dos dados e criação do *data mart*, o produto da mesma;

3.3.4.4. “Criação de painéis/relatórios”: criação de painéis e/ou relatórios definidos durante a fase de entendimento, sendo estes seus produtos finais;

3.3.4.5. “Publicação em ambiente web”: publicação dos painéis desenvolvidos em ambiente web.

3.3.5. Será prevista uma ou mais OS por área de negócio, a depender tanto da quantidade de *data marts* e relatórios quanto da complexidade negocial.

3.3.6. A CONTRATADA deverá propor metodologia de desenvolvimento conforme as tarefas propostas para a OS.

3.3.7. Não serão incluídos na OS, nem computados para efeito de remuneração, esforço da CONTRATADA para elaboração da OS, entendimento do processo de trabalho e acompanhamento gerencial de chamados.

3.3.8. Para atendimento, a CONTRATADA deve alocar profissionais compatíveis com a complexidade e especificidade da demanda apresentada.

3.3.9. A execução do serviço somente poderá ser iniciada pela CONTRATADA após aprovação e autorização da OS.

3.3.10. O pagamento será feito após a avaliação prévia e aceite por parte do CONTRATANTE. Não será devido pagamento a serviço que, justificadamente, seja rejeitado pelo CONTRATANTE. Neste caso, a OS será encerrada por recusa do serviço.

3.3.11. A reincidência de recusa de serviço poderá ensejar a aplicação de sanção prevista na legislação pertinente.

3.3.12. A apresentação das notas fiscais ou faturas referentes à conclusão de OS deverá ser feita na mesma oportunidade da apresentação relacionada ao serviço de suporte técnico e atualização de versão.

3.3.13. As Ordens de Serviços (OS) deverão ser preenchidas da seguinte forma:

3.3.13.1. Na abertura: data e hora da solicitação, descrição da solicitação, condição de aceite, prazo estimado de conclusão, quantidade de horas estimados, setor/unidade interessada, nome do interessado, aceite da OS (assinatura do interessado, após preenchimento por parte da CONTRATADA);

3.3.13.2. No encerramento: data e hora da conclusão, detalhamento das ações executadas, condição de aceite atendida (S/N), horas efetivamente consumidas, responsável pela implementação, justificativa para condição de aceite não atendida.

3.3.14. Deverá ser criada uma OS para cada demanda de serviço de operação assistida. As OS deverão obedecer ao seguinte fluxo operacional:

3.3.14.1. O CONTRATANTE emite OS especificando o serviço solicitado;

3.3.14.2. A CONTRATADA executa e entrega os produtos especificados;

3.3.14.3. O CONTRATANTE realiza o aceite provisório e procede à revisão dos produtos cuja construção foi assistida pela CONTRATADA;

3.3.14.4. O CONTRATANTE, após a revisão, dá o aceite definitivo e liberação da OS para faturamento.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. O conceito de TI verde é definido como um conjunto de práticas que torna mais sustentável e menos prejudicial o uso da tecnologia e está ligado aos processos de fabricação dos componentes, a administração e a utilização dos ativos de TI, bem como o descarte do “lixo eletrônico”.

4.2. Critérios de sustentabilidade são diretrizes que orientam as organizações a promover o desenvolvimento sustentável, respeitando o meio ambiente e a sociedade. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

4.2.1. Priorizar a utilização de tecnologias de virtualização, as quais podem ser definidas como soluções computacionais que permitem a execução de vários sistemas operacionais e seus respectivos softwares a partir de uma única máquina física. Como benefícios da virtualização podem ser citados o melhor aproveitamento da infraestrutura existente, a redução no consumo de energia elétrica, diminuição na geração de lixo eletrônico e menor emissão de carbono.

4.2.2. Priorizar a adoção de processos administrativos na sua forma eletrônica, utilizando softwares aplicativos. Os documentos deverão ser gerados e mantidos em sua forma digital e, visando garantir a integridade deles, nestes poderão ser utilizados recursos tecnológicos de segurança da informação. O objetivo da referida adoção é reduzir o número de cópias e impressões em papel.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

4.3. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, conforme as justificativas contidas no item 10 — *Análise Comparativa de soluções*, no item 15 — *Justificativa técnica da escolha da solução* e no item 16 — *Justificativa econômica da escolha da solução*, que fazem parte do Estudo Técnico Preliminar Digital - 01 – 2023 (SEI nº 126622687).

4.3.1. Considerou-se ainda que a solução consta no Catálogo de Soluções de TIC, link: [catalogo-de-produtos-e-servicos-qlik-v2.pdf](#) ([www.gov.br](#)), vigente até julho de 2024, consoante o Acordo Corporativo nº 9/2020, link: [4o-termo-aditivo-qlik.pdf](#) ([www.gov.br](#)), com os valores máximos para as diversas modalidades de serviços oferecidas pela plataforma.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, não há a exigência de carta de solidariedade, uma vez que, conforme previsto, a mesma se justifica somente em situações excepcionais e devidamente motivadas.

4.4.1. Não obstante, deve ser assegurado a disponibilização de “Licença(s) de Software” + “Suporte/Subscrição ao(s) Produto(s) /Serviço(s)” cujas subscrições são anuais, durante a vigência do contrato, itens 1 a 5 listados na *Tabela 1 - Descrição do lote e dos itens* deste Termo de Referência.

Subcontratação

4.5. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual nos seguintes termos:

4.5.1. Para os itens 1 a 5, listados na *Tabela 1 - Descrição do lote e dos itens* deste Termo de Referência, não é admitida a subcontratação do objeto contratual, uma vez que a CONTRATADA não é o fabricante/desenvolvedora, mas faz parte do programa de parceria do software do fabricante ou é um Distribuidor Autorizado por ele para a comercialização dos objetos descritos neste edital e, assim, não se justifica incluir terceiro no processo.

4.5.2. A subcontratação fica limitada aos itens 6 a 10, listados na *Tabela 1 - Descrição do lote e dos itens* deste Termo de Referência, que se referem aos treinamentos nas diversas modalidades dos serviços contratados e aos serviços de consultoria e mentoria na execução de projetos, gestão e administração. Desde que os profissionais alocados possuam a qualificação necessária, que deverá ser comprovada, conforme item 8.5. deste Termo de Referência.

4.5.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras, que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.6. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

4.7. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.8. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

4.9. O contrato oferece maior detalhamento das regras, que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.10. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Execução do Objeto

5.1.1. Reunião Inicial de Contrato

5.1.1.1. A reunião inicial é o marco que firma o relacionamento entre as partes. Esta reunião deverá ocorrer até o décimo dia útil após a assinatura do Contrato.

5.1.1.2. Deverá ser realizada reunião de alinhamento visando identificar as expectativas, nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e Anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

5.1.1.3. Deverão participar dessa reunião, no mínimo, o Gestor do Contrato da SEMOB e o Representante da CONTRATADA.

5.1.1.4 A reunião realizar-se-á na SEMOB em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura do Contrato, conforme agendamento efetuado pelo Gestor do Contrato da SEMOB. Nesta reunião serão tratados os seguintes assuntos:

5.1.1.4.1. Apresentação do preposto da empresa pelo representante legal da CONTRATADA.

5.1.1.4.2. Entrega, por parte da CONTRATADA, do Termo de compromisso de sigilo e segurança da informação, anexo II deste Termo de Referência, conforme art. 18, inciso V da Instrução Normativa SGD/ME nº 94/2022.

5.1.1.4.3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato.

5.1.1.4.4. Proposta de Cronograma de execução dos serviços.

5.1.1.4.5. Repasse à CONTRATADA de conhecimentos necessários à execução dos serviços ou ao fornecimento de bens.

5.1.1.4.6. Todos os entendimentos da reunião de alinhamento deverão constar da Ata de reunião a ser lavrada pelo Gestor do Contrato da SEMOB e assinada por todos os participantes.

5.1.2. Forma de execução e acompanhamento dos serviços

5.1.2.1. Para o serviço de licenciamento de software (Itens 1 a 5)

5.1.2.1.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar as licenças, documentações e todos os arquivos necessários para a instalação e ativação da solução no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, anexo I deste Termo de Referência, através de endereço (link) ou portal para download do software licenciado pela CONTRATANTE e /ou conforme o acordado na reunião inicial do contrato, citada no item 5.1.1. deste Termo de Referência.

5.1.2.1.2. Todas as instruções necessárias para viabilização da solução deverão estar disponíveis para a CONTRATANTE, seja por meio de documento eletrônico ou impresso, e-mail ou telefone de contato.

5.1.2.1.3. O software e seus módulos serão disponibilizados na última versão disponível pelo fabricante, ou em versão anterior desde que a critério do CONTRATANTE, a ser definido na fase de implantação da solução.

5.1.2.2 Para os serviços de treinamentos (Itens 6 e 9).

5.1.2.2.1. Os treinamentos serão demandados por meio de Ordens de Serviços emitidas pela CONTRATANTE, contendo, no mínimo, a descrição do curso a ser ministrado, unidade da SEMOB para a qual o curso será ministrado, quantidade de servidores que serão treinados, opções de datas para a realização do curso e o valor total a ser pago.

5.1.2.2.2. Cada OS deverá ser planejada, sem ônus, em conjunto entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

5.1.2.2.3. A especificação do treinamento deverá ser desenvolvida em conjunto pelas equipes da CONTRATADA e da CONTRATANTE. Para tanto, a CONTRATADA deve apresentar proposta de treinamento a ser avaliada e, se necessário, alterada pela CONTRATANTE para atender aos objetivos da capacitação na administração e uso da solução. Os cursos a serem ofertados devem ser fornecidos, reconhecidos ou autorizados pelo fabricante da solução.

5.1.2.2.4. Caso a qualidade do treinamento em alguma turma seja considerada insatisfatória pela maioria simples dos alunos, a CONTRATANTE poderá exigir que o mesmo seja refeito, sem ônus para a CONTRATANTE;

5.1.2.2.5. A cada realização de treinamento, os alunos deverão preencher o formulário de avaliação do treinamento, conforme modelo contido no anexo VII deste Termo de Referência;

5.1.2.2.6. Para efeito da aceitação, conforme previsto no item 5.1.2.2.4., o treinamento será considerado insatisfatório caso o aluno atribua notas inferiores a 3, numa escala de 1 a 5, em pelo menos 40% dos quesitos do formulário de avaliação;

5.1.2.2.7. O recebimento definitivo de cada turma de treinamento se dará em até 15 dias corridos, contados da data de entrega do material previsto, quando será recebido provisoriamente, por gestor ou comissão designada para esse fim, por meio de termo de recebimento definitivo.

5.1.2.2.8. Demais informações, consultar o item 7.1.11., Requisitos de Capacitação e item 7.1.12., Requisitos de treinamento dos administradores do ambiente e tópicos avançados, do Estudo Técnico Preliminar Digital - 01-2023 (SEI nº 126622687), anexo IV deste Termo de Referência.

5.1.2.3 Para os serviços de consultoria e mentoria na execução de projetos, gestão e administração (Item 10).

5.1.2.3.1. Os serviços de consultoria e mentoria na execução de projetos, gestão e administração na utilização da ferramenta serão solicitados por meio de Ordens de Serviço (OS), sob demanda, ao longo do prazo de vigência do contrato e no limite de USTs contratadas, emitidas pela CONTRATANTE e remunerados de acordo com valor previamente estabelecido, independentemente do número de profissionais alocados ou do tempo efetivamente gasto na execução dos serviços.

5.1.2.3.2. Cada OS deverá ser planejada, sem ônus, em conjunto entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE. A ordem de serviço, anexo I deste Termo de Referência, descreve a demanda a ser executada e deverá conter, no mínimo, os seguintes itens: local, data, data de início da execução, parâmetros de conformidade de prestação e prazo de execução.

5.1.2.3.3. Após a conclusão do atendimento previsto na ordem de serviço, a fiscalização emitirá o correspondente Termo de Aceite Provisório.

5.1.2.3.4. Cada UST equivale a 01 (uma) hora de esforço especializado, não individualizada, por ser considerada atividade complexa de execução.

5.1.2.3.5. Para fins de controle e acompanhamento, as ordens de serviço abertas poderão ser registradas em sistema de gestão de demandas além do registro no processo administrativo do contrato. O prazo de atendimento será estabelecido caso a caso e firmado na própria ordem de serviço, observando os critérios constantes no Catálogo de Serviços a ser disponibilizado na reunião inicial do contrato.

5.1.2.3.6. A relação de serviços descritos no Catálogo de Serviços poderá sofrer redimensionamento, com possibilidade de exclusão de serviços não realizados, inclusão de novos serviços, bem como a definição de seus valores em UST de acordo com o perfil técnico, além de ajustes referentes aos serviços, desde que as partes estejam em comum acordo e devidamente justificadas em documento formal.

5.1.2.3.7. Eventuais alterações nas Ordens de Serviço em execução serão avaliadas pela CONTRATANTE registradas formalmente para fins de adequação dos serviços executados.

5.1.2.3.8. Todos os serviços prestados pela CONTRATADA deverão ser documentados (passo-a-passo), registrados e entregues à CONTRATANTE em meio eletrônico ou impresso.

5.1.2.3.9. Para a prestação desse serviço, a CONTRATADA deverá atender os Requisitos de Experiência Profissional e de Formação da Equipe, conforme item 7.1.11.20. do Estudo Técnico Preliminar Digital - 01-2023 (SEI nº 126622687), anexo IV deste Termo de Referência.

5.1.2.3.10. Os serviços deverão ser executados nas dependências da CONTRATANTE em Brasília (DF) ou eventualmente, somente se autorizado pela CONTRATANTE ou por fato superveniente devidamente comprovado, de forma remota.

5.1.2.3.11. A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, a substituição de profissional alocado para atendimento da ordem de serviço, caso esse não demonstre experiência, capacidade técnica ou domínio da solução em nível compatível com os produtos ou serviços objeto da ordem de serviço.

5.1.2.3.12. A CONTRATANTE responsabilizar-se-á por fornecer à CONTRATADA os acessos necessários à prestação de serviços efetuados em suas dependências ou remotamente.

5.1.2.3.13. A CONTRATADA emitirá o Relatório de Entrega da Ordem de Serviço, que tem como objetivo auxiliar as partes interessadas no entendimento dos produtos entregues, assim como demonstrar os resultados dos trabalhos desenvolvidos em cada entrega. O relatório deverá conter no mínimo:

- a) Número(s) da(s) Ordem(ns) de Serviço;
- b) Descrição dos Serviços;
- c) Período de execução dos serviços;
- d) Detalhamento dos serviços executados e artefatos produzidos;
- e) Quantitativo executado e Valor total devido.

5.1.2.3.14. O Relatório de Entrega da Ordem de Serviço deverá ser encaminhado acompanhado de nota fiscal de serviço, com vistas à emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser emitido no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de recebimento pelos executores do contrato.

5.1.2.3.15. O Relatório de Entrega da Ordem de Serviço será submetido à fiscalização do contrato, que terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis para contestar quaisquer dos itens integrantes do relatório em relação aos parâmetros de conformidade da prestação dos serviços. Não havendo contestação, será emitido o correspondente Termo de Aceite Definitivo.

5.1.2.3.16. Havendo contestação da fiscalização, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas úteis para promover as devidas correções, cujo atendimento corresponderá à condição para emissão do Termo de Aceite Definitivo.

5.1.2.3.17. O serviço de TIC tratado nesta contratação não será prestado com dedicação exclusiva de mão de obra.

5.1.3. A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos de execução:

DESCRIÇÃO	INÍCIO DA EXECUÇÃO	FINALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
Fornecimento das licenças do software	1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço.	Em até 15 (quinze) dias corridos contados da data após a emissão da Ordem de Serviço.
Treinamentos dos usuários nas ferramentas	1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço.	Conforme definição contida nas Ordens de Serviços correspondentes a cada demanda.
Serviços de consultoria e mentoria	1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço	Conforme definição contida nas Ordens de Serviços correspondentes a cada demanda.

Tabela 4 - Prazos de execução

5.2. Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços:

5.2.1.1. Secretaria de Transporte e Mobilidade, Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 1, Bloco "G", lotes 3 e 5 – Edifício Telemundi II – CEP 70070-010 - DF – Brasília-DF;

5.2.1.2. Secretaria de Transporte e Mobilidade, anexo do Palácio do Buriti - 15º andar - CEP: 70.075-900;

5.2.1.3 Setor de Indústria e Abastecimento - SIA Trecho 1, área de serviços públicos – AE CEP: 70.297.400;

5.2.1.4. Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN Quadra 1 lotes 1180/1240 CEP: 71.632-100;

5.2.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: das 08:00 h às 18:00 h nos dias úteis.

5.3. Rotinas a serem cumpridas

5.3.1. A execução contratual observará as rotinas a seguir:

5.3.2. O Gestor do Contrato emitirá a Ordem de Serviço (OS) de acordo com as características de cada item e após as respectivas reuniões para o planejamento das ordens de serviços.

5.3.3. O recebimento provisório e definitivo dos serviços é disciplinado no item 6. *Modelo de gestão do contrato* deste Termo de Referência.

5.4. Materiais a serem disponibilizados

5.4.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais e ferramentas necessários para a utilização dos softwares e consultas, podendo ser disponibilizados online, por meio de uma plataforma de e-learning ou em formato impresso. A forma de disponibilização deve ser conveniente para os usuários e deve permitir que eles acessem os materiais quando precisarem. Os materiais que podem ser disponibilizados incluem:

- Manual do usuário: O manual do usuário é o material de referência mais importante para qualquer software. Ele deve fornecer instruções detalhadas sobre como usar todas as funções do software.
- Guia de referência rápida: O guia de referência rápida é um resumo do manual do usuário. Ele é útil para consultas rápidas sobre tarefas específicas.
- Vídeos de treinamento: Os vídeos de treinamento podem ser uma forma eficaz de aprender sobre o software. Eles podem mostrar como usar o software em ação e podem ser mais envolventes do que ler um manual.
- Apostilas: As apostilas podem ser uma boa opção para alunos que preferem aprender por meio de leitura.
- Fórum de suporte: Um fórum de suporte pode ser uma forma útil de obter ajuda com questões sobre o software.

5.4.2. Para os itens 1 a 5, da Tabela 1, que sejam disponibilizados, obrigatoriamente, o manual do usuário, o guia de referência rápida e apostilas, no formato PDF e, nos casos em que couberem, em vídeos tutoriais/treinamentos e fóruns de suporte;

5.4.3. Para os itens 6 a 9, da Tabela 1, que sejam disponibilizados, obrigatoriamente, as apostilas referentes aos treinamentos realizados em cada unidade, no formato PDF e/ou os vídeos tutoriais;

5.4.4. Para o item 10, da Tabela 1, que sejam disponibilizados, obrigatoriamente, os manuais, tutoriais, fluxos dos processos elaborados durante a consultoria/mentoria, no formato PDF e, nos casos em que couberem, em vídeos tutoriais/treinamentos e fóruns de suporte.

5.5. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5.1. Demanda de usuários para utilização dos produtos/serviços:

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	QTDE
1	Qlink Sense Enterprise Professional*	8
2	Qlik Sense Enterprise Analyser*	100
3	Qlik Analytics Platform External Editions (inclui 4 cores)	1
4	Qlink GeoAnalytics Enterprise	1
5	Qlik NPrinting Server	1

Tabela 5 - Quantidade de usuários que poderão utilizar os produtos/serviços pela SEMOB

* As licenças serão contratadas sob demanda.

5.5.2. Demanda de usuários para os treinamentos:

ITEM	TREINAMENTO	QTDE ALUNOS	QTDE ALUNOS POR TURMA	QTDE DE TURMAS
6	Treinamento em QLIK SENSE FUNDAMENTAL	100	até 10 alunos	10
7	Treinamento em ALFABETIZAÇÃO DE DADOS	100	até 10 alunos	10
8	Treinamento em QLIK SENSE DEVELOPER	8	até 4 alunos	2
9	Treinamento em QLIK SENSE SERVER	8	até 4 alunosa	2

Tabela 6 - Tipos de treinamento e quantidade de turmas para os respectivos treinamentos.

5.5.3. Demanda de serviços de consultoria e mentoria:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE UST 1
10	Serviços de consultoria e mentoria na execução de projetos, gestão e administração	2.000 ²

Tabela 7 - Estimativa da quantidade de UST

1 - Fonte: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/orientacoes-para-novas-contratacoes-e-renovacoesde-contratados-baseados-em-ust>

2 - As quantidades serão definidas de acordo com cada OS e sob demanda.

5.5.4. Demais informações, consultar o item 8. *Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços, do Estudo Técnico Preliminar Digital - 01-2023 (SEI nº 126622687)*, anexo IV deste Termo de Referência.

5.6. Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.6.1.. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

5.6.2. A garantia técnica, por item, será definida conforme parâmetros abaixo:

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	GARANTIA
1 a 5	Licenças de uso dos softwares e serviços	Durante todo o período do contrato.
1 a 5	Instalação dos softwares e serviços e das respectivas licenças	Durante todo o período do contrato.
1 a 5	Atualização das licenças dos softwares e serviços	Durante todo o período do contrato. Todos os downloads relativos às atualizações de softwares e serviços e versões deverão estar disponíveis durante toda a vigência do contrato. A CONTRATADA deverá prover garantia de correção relativa às atualizações dos softwares e serviços e versões fornecidas com funcionamento indevido.
1 a 5	Suporte Técnico	Durante todo o período do contrato.
6 a 9	Treinamento	Garantia condicionada à avaliação do CONTRATANTE.
10	Consultoria e mentoria na execução de projetos, gestão e administração utilizando a ferramenta	Garantia condicionada à avaliação do CONTRATANTE. O serviço de consultoria deverá ser refeito, sem ônus adicional, caso o CONTRATANTE considere que as atividades executadas tenham sido insuficientes ou ineficazes.

Tabela 8 - Parâmetros de garantia para os produtos e serviços

5.6.3. O aceite e o posterior pagamento dos serviços entregues pela CONTRATADA, não a exime das responsabilidades quanto às garantias específicas associadas a cada produto/serviço estabelecido nas Ordens de Serviços, ficando a CONTRATADA responsável pela correção de todos os erros, defeitos, bugs, falhas e quaisquer outras irregularidades pelo período de 06 (seis) meses, contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.7. São obrigações da CONTRATANTE:

5.7.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, em conformidade com o Contrato, no prazo estabelecido, mediante as notas fiscais/faturas, devidamente atestadas;

5.7.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega do objeto;

- 5.7.3. Receber o objeto/serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.7.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados em cada etapa, com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação definitiva;
- 5.7.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a sua correção;
- 5.7.6. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto e/ou serviços por meio de um servidor, especialmente designado, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao Contrato;
- 5.7.7. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 5.7.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos estabelecidos em Contrato;
- 5.7.9. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta comercial, do Contrato e do Edital da licitação;
- 5.7.10. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto do Contrato, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.7.11. Nomear o Gestor, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Requisitante e respectivos suplentes como membros da equipe de gestão do Contrato;
- 5.7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 5.7.13. Quando da formalização das contratações, o órgão CONTRATANTE deverá exigir a implementação do Programa de Integridade das Empresas a serem contratadas pela Administração Pública do Distrito Federal, nos termos do Disposto no art. 15 da [Lei nº 6.112/2018](#), em cumprimentos as recomendações constantes na [Nota Técnica SEI-GDF n.º 213/2018 - SEPLAG/GAB /AJL \(7596202\)](#), de 30 de abril de 2018;
- 5.7.14. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da [IN Nº 5/2017 SEGES/MP](#);
- 5.7.15. Cientificar a assessoria jurídica legislativa do órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 5.7.16. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 5.7.17. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo artigo 26, da [Lei nº 14.133 de 2021](#).

5.8. São obrigações da CONTRATADA:

- 5.8.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no deste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.8.2. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados e dos recursos empregados, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- 5.8.3. Cumprir os prazos para prestação dos serviços descritos no presente Termo de Referência e entrega dos materiais correspondentes, quando exigidos;
- 5.8.4. Arcar com todos os custos necessários à completa prestação dos serviços, responsabilizando-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- 5.8.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Contrato;
- 5.8.6. Responsabilizar-se inteira e exclusivamente pelo uso regular de marcas, patentes, registros, processos e licenças relativas à execução desta contratação, eximindo a CONTRATANTE das consequências de qualquer utilização indevida;

- 5.8.7. Executar todas as atividades pertinentes a este Termo de Referência por meio de equipe técnica comprovadamente especializada, com rigorosa observância aos conceitos técnicos estabelecidos nos documentos contratuais e tudo mais que for necessário ao perfeito cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;
- 5.8.8. Observar, para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, as disposições da [Lei nº 13.709/2018](#) e alterações, bem como as normas técnicas e regulamentações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, quando couber;
- 5.8.9. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo causado à CONTRATANTE, a seus prepostos ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da empresa a ser CONTRATADA, em decorrência de falhas ou imperfeições na execução do Contrato.
- 5.8.10. Cumprir o disposto na legislação trabalhista e nas normas regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho, na legislação ordinária federal, estadual e municipal, aplicáveis ao objeto deste Termo de Referência, bem como os acordos e convenções coletivas de trabalho das categorias profissionais envolvidas;
- 5.8.11. Responsabilizar-se inteiramente pelo pessoal alocado na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias, sendo considerada, em qualquer circunstância, como a única empregadora responsável e também por qualquer adicional relativo à remuneração desse pessoal que seja ou venha a ser devido;
- 5.8.12. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da SEMOB;
- 5.8.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.8.14. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência;
- 5.8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de locomoção, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 5.8.16. Realizar a transição contratual, nos casos em que couber, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;
- 5.8.17. Informar à CONTRATANTE, sempre que houver alteração, nome, endereço, telefone e e-mail do responsável a quem devem ser dirigidos os pedidos, comunicações e reclamações;
- 5.8.18. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto, nos casos que couberem, com avarias ou defeitos;
- 5.8.19. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.8.20. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 5.8.21. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 5.8.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5.8.23. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 5.8.24. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 5.8.25. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 5.8.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 5.8.27. A CONTRATADA, quando da assinatura do Contrato, deverá apresentar o Termo de compromisso de sigilo e segurança da informação, devidamente assinado, conforme disposto no Anexo II deste Termo de Referência;
- 5.8.28. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE.;
- 5.8.29. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à execução do objeto do Termo de Referência;
- 5.8.30. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.8.31. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do gestor do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.8.32. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- 5.8.33. Aceitar, nas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 125 da [Lei nº 14.133 de 2021](#);
- 5.8.34. Respeitar os termos estipulados no Decreto nº 38.365, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 27 de julho de 2017, que regulamenta a Lei nº 5.449, de 12 de janeiro de 2015, o qual proíbe conteúdo discriminatório contra a mulher;
- 5.8.35. A CONTRATADA fica obrigada ao cumprimento do disposto na Lei Nº 6.112, de 02 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implementação de Programa de Integridade em pessoas jurídicas que firmem relação contratual de qualquer natureza com a administração pública do Distrito Federal em todas as esferas de poder e dá outras providências;
- 5.8.36. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5.8.37. Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

5.9. Obrigações Pertinentes à LGPD

- 5.9.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 5.9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 5.9.3. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 5.9.4. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 5.9.5. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 5.9.6. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 5.9.7. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.9.8. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

5.10. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.10.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A SEMOB, por meio de comissão de execução nomeada, fiscalizará a execução do contrato, não importando essa fiscalização em redução ou supressão da responsabilidade da CONTRATADA por eventual erro, falha ou omissão, exceto se decorrentes de determinações emanadas da SEMOB, das quais a CONTRATADA tenha discordado por escrito.

6.2. Dos papéis e responsabilidades

6.2.1. PELA SECRETARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE (SEMOB)

6.2.1.1. Gestor do Contrato: Servidor com capacidade gerencial, técnica e operacional, relacionada ao processo de gestão do contrato.

6.2.1.2. Fiscal Requisitante: Servidor representante da SEMOB, indicado pela autoridade competente, responsável em fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação.

6.2.1.3. Fiscal Técnico: Servidor representante da SEMOB, indicado pela autoridade competente, responsável em fiscalizar tecnicamente o contrato.

6.2.1.4. Fiscal Administrativo: Servidor representante da área administrativa da SEMOB, indicado pela autoridade competente, responsável por fiscalizar os aspectos administrativos do contrato.

6.2.2. PELA CONTRATADA

6.2.2.1. Preposto: Representante da CONTRATADA, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à SEMOB, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

6.3. A Comissão Executora anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidos, encaminhando notificações à CONTRATADA, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

6.4. Objetivando assegurar à SEMOB eficiente coordenação, a CONTRATADA obriga-se, antes do início da prestação dos serviços, a indicar um representante e seu substituto eventual, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, para responder, perante a SEMOB pelo gerenciamento técnico e operacional do contrato, até o total cumprimento das obrigações assumidas.

6.5. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a CONTRATADA designará outro para o exercício da atividade.

6.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a SEMOB convocará, conforme item 5.1.1. deste Termo de Referência, o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto,

do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.10. Fiscalização

6.10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, aqui denominados, em seu conjunto, de Comissão Executiva, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.11. Fiscalização Técnica

6.11.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.11.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.11.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para adotar as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.11.5. No caso de ocorrências que inviabilizem a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.11.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.12. Fiscalização Administrativa

6.12.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.12.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para tomar as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.13. Gestor do Contrato

6.13.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.13.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.13.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.13.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.13.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.14. Interação entre a CONTRATANTE e CONTRATADA

6.14.1. Reuniões Periódicas

6.14.1.1. Deverão ser realizadas reuniões periódicas para encerramento das etapas previstas no Termo de Referência, bem como recebimento dos serviços e produtos definidos.

6.14.1.2. As reuniões periódicas deverão ser realizadas nas instalações da sede da SEMOB, em Brasília-DF, com a participação, no mínimo, do Gestor e fiscais do Contrato da SEMOB e do Representante da CONTRATADA.

6.14.1.3. Todos os entendimentos das reuniões periódicas deverão constar da Ata de reunião a ser lavrada pelo Gestor do Contrato da SEMOB e assinada por todos os participantes.

6.14.2. Reuniões de Validações

6.14.2.1. Deverá ser realizada uma reunião com o objetivo de verificar se as expectativas do Contrato foram alcançadas, de identificar possíveis ocorrências não desejáveis e de consolidar lições aprendidas.

6.14.2.2. Deverão participar dessa reunião, no mínimo, o Gestor e Fiscais do Contrato da SEMOB e o Representante da CONTRATADA.

6.14.2.3. A reunião realizar-se-á em até 15 (quinze) dias úteis contados para o encerramento da vigência do Contrato, conforme agendamento efetuado pelo Gestor do Contrato da SEMOB.

6.14.2.4. A comunicação entre a SEMOB e a CONTRATADA, para fins de encaminhamento de Ordens de Serviço / Ordens de Fornecimento de Bens ou outro documento, ocorrerá sempre via Preposto, ou seu substituto, designado pela CONTRATADA.

6.14.2.5. A comunicação dos usuários com a Central de Atendimento/Suporte da CONTRATADA poderá ser realizada por meio de abertura de chamado via telefone com registro de protocolo ou utilização de sistema informatizado que permita o registro da demanda.

6.15. São instrumentos formais de comunicação entre a SEMOB e a CONTRATADA:

- a) Ordens de Serviço;
- b) Termos de Recebimento;
- c) Chamado registrado na Central de Atendimento;
- d) Ofícios;
- e) Relatórios e Atas de Reunião;
- f) E-mail institucional/corporativo;
- g) Ferramenta de gestão de demandas;
- h) Demais Termos previstos no instrumento convocatório.

6.16. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.16.1. Evento/Acompanhamento

EVENTO	FORMA DE ACOMPANHAMENTO
Entrega das licenças	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega do Termo de Recebimento Provisório das licenças à CONTRATADA, após a conferência dos produtos e quantidades de licenças disponibilizadas no site oficial da CONTRATADA. • Entrega do Termo de Recebimento Definitivo das licenças à CONTRATADA, após verificação da regularidade das licenças.
	<ul style="list-style-type: none"> • Aprovação do plano e cronograma de instalação elaborado pela CONTRATADA.

Instalação das licenças	<ul style="list-style-type: none"> • Convocação da CONTRATADA para início do serviço de instalação e configuração, através de emissão de Ordem de Serviço. • Avaliação dos serviços prestados, para emissão do aceite definitivo da instalação.
Atualização das Licenças	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação da disponibilidade das últimas versões dos produtos licenciados. • Acompanhamento de Ordem de Serviço.
Suporte Técnico	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento de Ordem de Serviço. • Verificação do cumprimento dos prazos para início e solução dos problemas. • Relatório emitido pela CONTRATADA informando o serviço executado.
Treinamento	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento de Ordem de Serviço. • Verificação do cumprimento da carga horária. • Verificação do material didático. • Cópia da lista de presença, por turma.
Consultoria	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento de Ordem de Serviço. • Relatório emitido pela CONTRATADA atestando as horas de consultoria prestadas.

Tabela 9 - Forma de acompanhamento dos eventos

6.16.2. Os Fiscais do contrato realizarão o acompanhamento e a avaliação do serviço prestado com o preenchimento do documento obrigatório de acompanhamento do contrato, onde será avaliado o desempenho da CONTRATADA no que tange aos serviços prestados.

6.16.3. Os Fiscais do contrato exercerão a fiscalização permanente sobre a qualidade dos serviços prestados e atuação da CONTRATADA, inclusive quanto ao cumprimento da legislação, apontando todas as irregularidades verificadas, sem prejuízo da obrigação da CONTRATADA de gerenciar, através de seu preposto, a execução prestada por seus subordinados, dentro do critério de periodicidade que entender como necessário ao cumprimento de suas responsabilidades.

6.16.4. O CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, solicitar relatórios com informações complementares para acompanhamento do contrato, que deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.16.5. O CONTRATANTE poderá instaurar procedimento apuratório na ocorrência de descumprimentos contratuais, de irregularidades recorrentes, ou, ainda, de quaisquer outros eventos que causem prejuízo ou caracterizem redução na qualidade dos serviços prestados.

6.16.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONTRATANTE, com base na [Lei nº 14.133/2021](#), nos princípios de direito público e, subsidiariamente, em outras leis aplicáveis ao tema em questão.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Metodologia de avaliação de qualidade

7.1.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o instrumento para aferição da qualidade da prestação dos serviços disposto nos itens a seguir.

7.1.2. Etapa/Fase/Item e Método de avaliação

ETAPA / FASE / ITEM	MÉTODO DE AVALIAÇÃO

Entrega das Licenças	<ul style="list-style-type: none"> • Conferência do registro das licenças no site oficial da CONTRATADA, no ato da entrega. • Durante toda a vigência do contrato o licenciamento fornecido será monitorado para verificar se está plenamente funcional e de acordo com a quantidade contratada.
Instalação das Licenças	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação da conformidade da instalação com o que está descrito no Termo de Referência.
Atualização das Licenças	<ul style="list-style-type: none"> • Verificação da disponibilização de atualizações relativas à solução de modo a propiciar a evolução, correção ou adequação às falhas de segurança.
Suporte Técnico	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da qualidade do suporte prestado, conforme normas estabelecidas neste Termo de Referência, ao longo da vigência contratual.
Treinamento	<ul style="list-style-type: none"> • A qualidade do treinamento será avaliada pelos participantes. Conforme modelo no anexo VII deste Termo de Referência.
Consultoria	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliação da qualidade do serviço de consultoria prestado, conforme normas estabelecidas neste Termo de Referência, ao longo da vigência contratual.

Tabela 10 - Método de avaliação para cada fase

7.1.3. Além das avaliações previstas neste documento de referência, o CONTRATANTE poderá realizar outras que julgar necessárias, visando a qualquer aspecto relacionado ao objeto do contrato, devendo a CONTRATADA fornecer as informações correspondentes sempre que solicitada.

7.2. Níveis de serviço do objeto a ser recebido

7.2.1 Critérios de Aceitação:

ETAPA / FASE / ITEM	CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO
Entrega e Instalação das Licenças	As licenças deverão ser disponibilizadas e instaladas em até 15 (quinze) dias corridos após a disponibilização do ambiente pelo CONTRATANTE.
Suporte Técnico	<ul style="list-style-type: none"> • O prazo para o início do atendimento (remoto ou presencial) e solução do problema deve ser específico para cada grau de severidade, segundo a seguinte classificação: <p>Baixa : iniciar o atendimento remoto em até 1 (um) dia útil, após a abertura do chamado pelo CONTRATANTE com resposta para solução do problema em até 3 (três) dias úteis contados a partir da abertura do chamado.</p> <p>Média : iniciar o atendimento remoto em até 12 (doze) horas, após a abertura do chamado pelo CONTRATANTE com resposta para solução do problema em até 60 (sessenta) horas contadas a partir da abertura do chamado.</p> <p>Alta : iniciar o atendimento remoto em até 4 (quatro) horas, após a abertura do chamado pelo CONTRATANTE com resposta para solução do problema em até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da abertura do chamado.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> • Caso o serviço seja presencial, será considerado o momento de apresentação do técnico nas dependências do CONTRATANTE como horário de início do atendimento para fins de apuração do respectivo prazo.
Treinamento	<p>O prazo para início dos treinamentos será de até 2 (dois) meses, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviço.</p> <p>O prazo para conclusão de todos os treinamentos será de 6 (seis) meses, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviço.</p>
Serviços de consultoria e mentoria na execução de projetos, gestão e administração	O prazo para prestação de cada serviço demandado, será acordado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA quando da elaboração de cada Ordem de Serviço.

Tabela 11 - Critérios de aceitação para cada fase

7.2.2. Critério para descontos:

EVENTO	PONTUAÇÃO
Atraso na entrega e instalação das Licenças	1 ponto por dia de atraso
Atraso na atualização das Licenças	1 ponto por dia de atraso
Atraso na execução das Ordens de Serviço de suporte técnico classificadas com grau de severidade "Baixa"	0,125 ponto por hora ou fração excedente
Atraso na execução das Ordens de Serviço de suporte técnico classificadas com grau de severidade "Média"	0,25 ponto por hora ou fração excedente
Atraso na execução das Ordens de Serviço de suporte técnico classificadas com grau de severidade "Alta"	0,50 ponto por hora ou fração excedente
Treinamento insatisfatório	Realizar novo treinamento sem ônus para o CONTRATANTE
Atraso na execução do serviço de Consultoria	0,5 ponto por hora ou fração excedente
Atraso na entrega de relatório após execução do serviço de Suporte Técnico	0,5 ponto por dia de atraso
Atraso na entrega de relatório após execução do serviço de Consultoria	0,5 ponto por dia de atraso
Não utilizar mão de obra qualificada e tecnicamente habilitada para atendimento ao CONTRATANTE	0,5 ponto por evento

Tabela 12 - Pontuação de descontos para cada evento

7.2.2.1 Nos casos em que o prazo para atendimento for estendido pelo CONTRATANTE, será atribuída pontuação conforme ultrapassado o novo prazo previsto.

7.2.2.2 A CONTRATADA estará sujeita aos descontos, estabelecidos na tabela abaixo, quando houver descumprimento dos acordos de nível de serviço, em função dos critérios definidos na tabela 12 acima:

PONTUAÇÃO ACUMULADA	DESCONTO
2,0 (dois) pontos	Advertência
Acima de 2,0 (dois) pontos	0,3% do valor faturado do mês de aplicação de desconto, a cada ponto apurado (ou fração excedente) no mês, por serviço contratado.

Tabela 13 - Desconto para as pontuações acumuladas

7.2.2.3 Os descontos aqui previstos são independentes entre si, podendo ser aplicados isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na [Lei nº 14.133/2021](#).

7.2.2.4 O atraso no fornecimento das licenças, superior a 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, poderá acarretar a inexecução do contrato.

7.3. Estimativa de volume de serviços

7.3.1. Os métodos utilizados para calcular as estimativas, resumidas na tabela abaixo, estão descritos no item 8. *Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços no Estudo Técnico Preliminar Digital - 01-2023 (SEI nº 126622687)*. anexo IV deste Termo de Referência.

SERVIÇO	ESTIMATIVA	FORMA DE ESTIMATIVA
Fornecimento de Licenças de uso de Software	8 (oito) licenças para Administradores/Desenvolvedores (Referente ao item 1) 100 (cem) licenças para Usuários Finais (Referente ao item 2) 3 (três) licenças para Administradores (Referente aos itens 3, 4 e 5)	Estimado conforme quantitativo de administradores, desenvolvedores e usuários finais que utilizarão as diversas modalidades da ferramenta.
Instalação das Licenças	Conforme as especificações e os requisitos indicados neste Termo de Referência Deverá ser concluída em até 15 dias corridos, a contar da disponibilização do ambiente pelo CONTRATANTE.	Quantidade de requisitos a serem atendidos
Atualização das Licenças	Conforme as especificações e os requisitos indicados neste Termo de Referência	Conforme a necessidade de atualização de versão.
Suporte Técnico	4 anos	Meses de duração/vigência do contrato.
Treinamento	24 turmas	De acordo com o conteúdo e com a quantidade de administradores, desenvolvedores e usuários finais da ferramenta.
Consultoria	Até o máximo de 2.000 USTs pelo período contratado.	A estimativa foi realizada conforme cálculo abaixo: Qtde UST = (168 horas mensais X 12 meses) 2.000

Tabela 14 - Estimativa de volume de serviços

7.4. Prazo e condições de pagamento

7.4.1 Os serviços/produtos serão medidos pelas entregas de cada item. Os pagamentos para cada entrega serão realizados conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO	PERCENTUAL A SER PAGO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
1	Entrega e instalação das licenças do Qlik Sense Enterprise Professional	As licenças deverão ser disponibilizadas e instaladas em até 15 dias corridos a partir da data de emissão das respectivas Ordens de Serviços	No valor e conforme a quantidade demandada nas respectivas Ordens de Serviços	Pagamento único mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço e após aceite das licenças que se dará com a emissão e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo das Licenças.
				Pagamento único mediante apresentação de Nota Fiscal

2	Entrega e instalação das licenças do Sense Enterprise Analyser	As licenças deverão ser disponibilizadas e instaladas em até 15 dias corridos a partir da data de emissão das respectivas Ordens de Serviços	No valor e conforme a quantidade demandada nas respectivas Ordens de Serviços	de Serviço e após aceite das licenças que se dará com a emissão e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo das Licenças.
3	Entrega e instalação da licença do Qlik Analytics Platform External Edition (inclui 4 cores)	A licença deverá ser disponibilizada e instalada em até 15 dias corridos a partir da data de emissão da Ordem de Serviço	No valor e conforme a quantidade demandada na respectiva Ordem de Serviço	Pagamento único mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço e após aceite da licença que se dará com a emissão e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Licença.
4	Entrega e instalação da licença do GeoAnalytics Enterprise	A licença deverá ser disponibilizada e instalada em até 15 dias corridos a partir da data de emissão da Ordem de Serviço	No valor e conforme a quantidade demandada na respectiva Ordem de Serviço	Pagamento único mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço e após aceite da licença que se dará com a emissão e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Licença
5	Entrega e instalação da licença do Qlik NPrinting Server	A licença deverá ser disponibilizada e instalada em até 15 dias corridos a partir da data de emissão da Ordem de Serviço	No valor e conforme a quantidade demandada na respectiva Ordem de Serviço	Pagamento único mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviço e após aceite da licença que se dará com a emissão e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Licença
6	Treinamento em QLIK SENSE FUNDAMENTAL	O prazo para início do treinamento será de até 2 (dois) meses, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviço. O prazo para conclusão de deste treinamento será de 6 (seis) meses, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviço.	No valor e conforme a quantidade demandadas nas respectivas Ordens de Serviços	O pagamento será realizado por turma após aceite da Comissão Executora do Contrato
7	Treinamento em ALFABETIZAÇÃO DE DADOS	O prazo para início do treinamento será de até 2 (dois) meses, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviço. O prazo para conclusão de deste treinamento será de 6 (seis) meses, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviço.	No valor e conforme a quantidade demandada nas respectivas Ordens de Serviços	O pagamento será realizado por turma após aceite da Comissão Executora do Contrato
8	Treinamento em QLIK SENSE DEVELOPER	O prazo para início do treinamento será de até 2 (dois) meses, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviço. O prazo para conclusão de deste treinamento será de 6 (seis) meses, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviço.	No valor e conforme a quantidade demandada nas respectivas Ordens de Serviços	O pagamento será realizado por turma após aceite da Comissão Executora do Contrato
9	Treinamento em QLIK SENSE SERVER	O prazo para início do treinamento será de até 2 (dois) meses, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviço. O prazo para conclusão de deste treinamento será de 6 (seis) meses, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviço.	No valor e conforme a quantidade demandada nas respectivas Ordens de Serviços	O pagamento será realizado por turma após aceite da Comissão Executora do Contrato

10	Serviços de consultoria e mentoria na execução de projetos, gestão e administração	Durante a vigência do contrato, o CONTRATANTE poderá solicitar a prestação do serviço de consultoria, limitado ao total de 2.000 USTs. Neste caso, o prazo para prestação de cada serviço demandado, será acordado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA quando da elaboração de cada Ordem de Serviço.	No valor e conforme a quantidade demandada nas respectivas Ordens de Serviços	Pagamento único mediante apresentação de Nota Fiscal de serviço, referente a cada Ordem de Serviço emitida, e após aceite da Comissão Executora do Contrato
----	--	--	---	---

Tabela 15 - Prazos e condições de pagamento

7.4.2. Não será aceita medição parcial de qualquer item ou entrega, devendo haver o atendimento integral dos serviços conforme termos constantes de cada Ordem de Serviço e deste Termo de Referência.

7.4.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

7.4.3.1. não produzir os resultados acordados,

7.4.3.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.4.3.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.5. Do recebimento

7.5.1. Em conformidade com o artigo 140 da [Lei n.º 14.133/21](#), para os itens 1 a 5 do objeto, o recebimento dar-se-á da seguinte forma:

7.5.1.1. Provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório, imediatamente depois de concluída a instalação e configuração de toda a solução de BI, englobando todas as ferramentas e serviços contratados, anexo V deste Termo de Referência;

7.5.1.2. Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, após verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no item 6. Necessidades Tecnológicas e 7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC do Estudo Técnico Preliminar Digital - 01-2023 (SEI nº 126622687), anexo VI deste Termo de Referência.

7.5.1.2.1. O Termo de Recebimento Definitivo deverá conter obrigatoriamente as datas de ativação das licenças.

7.5.2. Em conformidade com o artigo 140 da [Lei n.º 14.133/21](#), para os itens 6 a 9 do objeto, o recebimento dar-se-á da seguinte forma:

7.5.2.1. Provisoriamente, mediante recibo, imediatamente depois de concluídos os respectivos treinamentos descritos em cada Ordem de Serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

7.5.2.2. Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, emitido após concluída a qualidade dos treinamentos realizada pelos participantes.

7.5.3. Em conformidade com o artigo 140 da [Lei n.º 14.133/21](#), para o item 10 do objeto, o recebimento dar-se-á da seguinte forma:

7.5.3.1. Provisoriamente, mediante recibo, imediatamente depois de concluídos os respectivos serviços descritos em cada Ordem de Serviço, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

7.5.3.2. Definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo, emitido após concluída a avaliação da qualidade dos serviços de consultoria/mentoria prestados.

7.5.4. Após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará a execução do serviço, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o Recebimento Definitivo.

7.5.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o serviço foi entregue em desacordo com o contrato ou com a proposta, com incorreção, ou incompleto, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, após a notificação por escrito à CONTRATADA e até que seja sanada a situação.

7.5.6. O serviço entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório, no Contrato ou com defeito será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a sanar as irregularidades dentro do prazo contratual, sob pena de se considerar atraso na entrega.

7.5.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a éticoprofissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.5.8. Para as situações em que os softwares não são disponibilizados na forma física, como CD's, DVD's, Pen drives ou equivalentes, os softwares serão disponibilizados por meio de download ou acesso direto a um endereço na internet, devendo a CONTRATADA enviar um e-mail ao Gestor do Contrato, identificando todas as informações e ações necessárias para utilização plena do produto/serviço objeto da licitação.

7.5.9. No entanto, caso durante o período de vigência do contrato, o acesso ao software ou à documentação torne-se indisponível, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para a entrega das mídias contendo o software e/ou a documentação técnica, contados da solicitação da CONTRATANTE.

7.5.10. Na contagem dos prazos previstos neste termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

7.5.11. No prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços.

7.5.12 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

7.5.13. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.5.14. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.5.15. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.5.16. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.17. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.18. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.19. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da [Lei n.º 14.133/21](#)).

7.5.20. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.21. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5.22. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo definido nas reuniões citadas no item 5.1.1. deste Termo de Referência, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.22.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.5.22.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.22.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.22.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.22.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.5.22.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5.22.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5.22.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6. Liquidação

7.6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.6.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.3.1. o prazo de validade;

7.6.3.2. a data da emissão;

7.6.3.3. os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;

7.6.3.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.6.3.5. o valor a pagar; e

7.6.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE;

7.6.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da [Lei nº 14.133/2021](#).

7.6.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.6.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

7.6.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.6.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.7. Prazo de pagamento

7.7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.7.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.8. Forma de pagamento

7.8.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

7.8.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8.3.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.9. Antecipação de pagamento

7.9.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

7.10. Sobre o Reajuste

7.10.1. O valor contratado será reajustado anualmente, para os itens que couberem, na mesma data da assinatura do contrato, aplicando-se o Índice de Custo de Tecnologia da Informação (ICTI), do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 7.10.2. A data-base de referência para o cálculo do reajuste será a data do orçamento-base da licitação ou do valor contratado, se este for superior ao orçamento-base.
- 7.10.3. O reajuste será realizado pela aplicação do índice de reajuste ao valor contratado, apurado entre a data-base de referência e a data da efetivação do reajuste.
- 7.10.4. O reajuste não será considerado alteração contratual, e portanto não exige nova licitação ou autorização do órgão superior.
- 7.10.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.10.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.10.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.10.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.10.9. Sob nenhuma hipótese ou alegação será concedido reajuste retroativo à data em que a CONTRATADA legalmente faria jus se ela não fizer o respectivo pedido de reajuste dentro da vigência do contrato.
- 7.10.10. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser admitida a revisão do valor pactuado, objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 7.10.11. O valor e a data do reajuste serão informados mediante apostilamento.

7.11. Garantia da execução

- 7.11.1. De acordo com os termos definidos no Edital.

7.12. Sanções administrativas

- 7.12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

7.12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

7.12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

7.12.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

7.12.2.2. Multa de:

7.12.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

7.12.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

7.12.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

7.12.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 16 e 17, abaixo; e

7.12.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração a promover a rescisão do contrato;

7.12.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

7.12.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

7.12.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

7.12.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 7.12.1 deste Termo de Referência.

7.12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

7.12.3. As sanções previstas nos subitens 7.12.2.1, 7.12.2.3, 7.12.2.4 e 7.12.2.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.12.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 16 e 17:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 16 - Correspondência entre porcentagem e grau da multa

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
3	Manter funcionário sem qualificação para executar	3
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATADA, por empregado e por dia;	1

Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital /contrato;	1
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	1

Tabela 17 - Correspondência entre o grau e o tipo de infração

7.12.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da [Lei nº 14.133/2021](#), as empresas ou profissionais que:

7.12.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.12.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.12.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na [Lei nº 14.133/2021](#).

7.12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do GDF, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Distrito Federal e cobrados judicialmente.

7.12.7.1. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

7.12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Distrital resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.12.13. Os procedimentos devem atender o DECRETO Nº 37.296, DE 29 DE ABRIL DE 2016, que disciplina, no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, a aplicação da Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

7.12.14. Os procedimentos devem atender o DECRETO Nº 32.767, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011, que dispõe sobre a regulamentação para a movimentação dos recursos financeiros alocados à “Conta Única” do Tesouro do Distrito Federal, e dá outras providências.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO do lote.

8.1.1.1. A utilização do critério de julgamento pelo menor preço global por lote, se justifica tendo em vista o não parcelamento do objeto, conforme justificativas que constam do item 18.1. *Parcelamento do Objeto do Estudo Técnico Preliminar Digital - 01-2023 (SEI nº 126622687)*, anexo IV deste Termo de Referência.

8.1.1.2. No critério de julgamento do tipo "menor preço global por lote" é necessária a oferta de preço em todos os itens que compõem o lote, sendo que os preços ofertados de cada item serão avaliados individualmente, em relação ao respectivo preço estimado, para fins de aceitabilidade da proposta final.

8.2. Proposta de Preços

8.2.1. A proposta da licitante deverá conter a especificação clara e completa do objeto, obedecida a mesma ordem constante deste Termo de Referência, sem conter alternativas de preços, ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

8.2.2. Entende-se por especificação clara e completa da prestação de serviços, o detalhamento do objeto, os quantitativos de produtos/serviços a serem entregues/executados, marcas/modelos de aparelhos/equipamentos a serem fornecidos e demais condições gerais de prestação dos serviços que deverão constar da proposta da licitante.

8.2.3. Não serão aceitas propostas contendo cópia das exigências deste Termo de Referência no lugar da especificação clara e inequívoca dos serviços a serem executados.

8.2.4. A licitante vencedora deverá apresentar planilha de preços, discriminando os valores total e unitário dos serviços contratados.

8.2.5. A proposta da licitante deverá estar integralmente preenchida, em papel timbrado identificando a empresa, discriminando os valores unitários e totais dos serviços objeto deste Termo de Referência, em conformidade com o modelo constante no anexo III deste Termo de Referência.

8.2.6. A proposta deverá conter declaração da licitante de que se encontra apta a prestar todos os serviços pertinentes ao ofertado e às regras de negócio envolvidas.

8.3. Regime de execução

8.3.1. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

8.4. Exigências de habilitação

8.4.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4.2. Habilitação jurídica

8.4.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.4.2.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.4.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.4.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.4.2.9. **Participação de Empresas Reunidas em Consórcio:**

8.4.2.9.1. Natureza Específica do Objeto

8.4.2.9.1.1. A solução de BI a ser contratada possui características singulares que exigem expertise específica e profunda em diversas áreas, como:

- **Análise de dados:** A empresa deve ter capacidade de interpretar e transformar dados brutos em informações relevantes para a SEMOB.
- **Desenvolvimento de dashboards:** A empresa deve ter expertise na criação de dashboards interativos e intuitivos que facilitem a visualização e a análise de dados.
- **Integração com sistemas existentes:** A solução de BI deve ser capaz de se integrar com os sistemas de informação da SEMOB, garantindo a consistência e a qualidade dos dados.
- **Suporte técnico especializado:** A empresa deve oferecer suporte técnico especializado e ágil para garantir o bom funcionamento da solução de BI.

8.4.2.9.1.2. A formação de um consórcio, por sua vez, pode dificultar a seleção de empresas com expertise em todas as áreas necessárias, além de aumentar a complexidade da gestão do contrato e da comunicação entre as partes envolvidas.

8.4.2.9.2. Riscos Inerentes à Participação de Consórcios

8.4.2.9.2.1. A participação de empresas reunidas em consórcio pode apresentar os seguintes riscos:

- **Dificuldade de coordenação e gestão:** A gestão de um consórcio pode ser complexa, exigindo alto nível de coordenação e comunicação entre as empresas consorciadas, o que pode levar a atrasos na entrega da solução e a problemas na qualidade do serviço prestado.
- **Aumento da burocracia:** A formação e a gestão de um consórcio geram burocracia adicional, o que pode atrasar o processo licitatório e a implementação da solução de BI.
- **Dificuldade de responsabilização:** Em caso de problemas com a solução de BI, pode ser difícil determinar qual empresa consorciada é responsável pela falha, o que pode dificultar a aplicação de sanções.

8.4.2.9.3. Prejuízo à Competitividade

- A previsão da participação de consórcios pode limitar a competitividade da licitação, afastando empresas de menor porte que não possuem capacidade de se associar a outras empresas para formar um consórcio.

8.4.2.9.4. Vantagens da Contratação de Empresa Única

8.4.2.9.4.1. A contratação de uma única empresa para fornecer a solução de BI apresenta as seguintes vantagens:

- Maior agilidade e eficiência: A gestão do contrato com uma única empresa é mais simples e ágil, o que garante a entrega da solução de BI dentro do prazo previsto e com a qualidade desejada.
- Melhor comunicação: A comunicação entre a SEMOB e a empresa contratada é mais direta e eficiente, facilitando a resolução de problemas e a implementação de melhorias na solução de BI.
- Maior responsabilização: Em caso de problemas com a solução de BI, a responsabilidade recai sobre uma única empresa, o que facilita a aplicação de sanções e garante a correção das falhas.

8.4.2.10. Desta forma a formação de consórcio para a participação nesta licitação é vedada.

8.4.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.4.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.4.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital/Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.4.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital e municipal/distrital.

8.4.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.4.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.4.4.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.4.4.3.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.4.4.3.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.4.4.3.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.4.4.3.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.4.4.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.4.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.4.4.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4.5. Qualificação Técnica

8.4.5.1. Declaração formal, modelo anexo IX deste Termo de Referência, assinada pelo representante legal do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.4.5.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.5.3. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um atestado de capacidade técnica compatível com o objeto desta licitação. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.4.5.4. Atestado que comprove que a licitante já executou serviços de implementação, implantação, treinamentos, consultorias /mentorias de solução de BI, com, no mínimo, 200 (duzentas) horas de execução de atividades listadas referentes aos itens 1 a 10 do lote 1, do objeto dessa licitação.

8.4.5.5. Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado, e que comprove a aptidão para o fornecimento de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos listados no lote 1, itens 1 a 5, mencionando explicitamente a comercialização de subscrições de produtos Qlik requeridos pela presente contratação, contendo as seguintes informações:

8.4.5.5.1. Identificação do órgão ou empresa emitente com nome ou razão social, CNPJ, endereço completo, nome da pessoa responsável e função no órgão ou empresa, telefone e e-mail para contato;

8.4.5.5.2. Indicação do CONTRATANTE de que foram atendidos os requisitos de qualidade e prazos requeridos (descrição, duração e avaliação dos resultados);

8.4.5.5.3. Descrição das principais características dos serviços, comprovando que a CONTRATADA executa ou executou o objeto da contratação;

8.4.5.5.4. Data de emissão do atestado ou da certidão;

8.4.5.5.5. Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto ao órgão ou empresa emitente).

8.4.5.6. Os atestados de capacidade técnica, a serem utilizados para comprovação dos serviços executados, deverão referir-se a um período mínimo de 12 (doze) meses.

8.4.5.7. Ficará a cargo da CONTRATANTE, caso julgue necessário, realizar diligências para averiguação dos mesmos.

8.4.5.8. No caso de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa CONTRATADA.

8.4.5.9. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante empresas controladas ou controladoras da empresa licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante.

8.4.5.10. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

8.4.5.11. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em foram prestados os serviços.

8.4.5.12. A licitante que concorrer ao pregão deverá apresentar, junto à proposta, carta de comprovação por meio idôneo de que faz parte da rede credenciada do Fabricante nos programas Qlik Partner Program (QPP) ou Brazilian Public Sector (BPS).

8.4.6. A licitante deverá apresentar Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme anexo VIII deste Termo de Referência, a ser apresentado na fase de aceitação da proposta.

8.4.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.9. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.4.10. Qualificação técnica dos profissionais

8.4.10.1. Os instrutores responsáveis pela execução de cada treinamento deverão possuir experiência comprovada como instrutor da solução e pleno conhecimento da solução alvo do treinamento. A comprovação da capacitação do instrutor se dará com base na apresentação de certificados dos treinamentos, que deverá ocorrer antes da realização de cada treinamento.

8.5. Subcontratação

8.5.1. Será exigida a comprovação da qualificação necessária para as empresas e/ou profissionais alocados, caso seja adotada a subcontratação, para os itens 6 a 10 do lote 1, pela CONTRATADA.

8.5.2. Em relação à pessoa física ou jurídica que se caracterize como “potencial subcontratado”, é possível a previsão de exigência de atestados específicos, situação na qual mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado. Nesse sentido é o teor do § 9º do art. 67 da [Lei nº 14.133, de 2021](#):

“O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.”

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.396.806,36

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.396.806,36 (quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos), conforme custos unitários que constam no item 12. *Análise comparativa de custos (TCO)* e item 14. *Estimativa de custo total da contratação do Estudo Técnico Preliminar Digital - 01-2023 (SEI nº 126622687)*. Anexo IV deste Termo de Referência.

9.2. Em relação a presunção de inexecuibilidade: a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de *Business Intelligence (BI)*, incluindo atualizações, suporte e treinamento, com o objetivo de elaboração de painéis interativos, *dashboards*, visualização, análise e exploração de dados, visando atender as demandas desta Secretaria, será adotado o seguinte patamar de preço para presunção de inexecuibilidade:

9.2.1. Lote 1: Preço mínimo = R\$ 2.801.515,28

9.2.2. O Valor acima foi obtido da mediana da Tabela 8 - Levantamento de preços privados, que consta da página 41 do Estudo Técnico Preliminar Digital - 01-2023 (SEI nº 126622687) para chegar ao valor inexecuível para o único lote da licitação.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da [Lei n.º 14.133, de 2021](#);

9.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Lei n.º 14.133/2021, que disciplina o regime jurídico das licitações públicas e contratos administrativos no âmbito da administração pública, prevê que, na modalidade de licitação sob o sistema de registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.2. Dessa forma, conforme citado no item 18.3. *Modalidade e Tipo de Licitação* e no item 18.6. *Classificação e Indicação Orçamentária do Estudo Técnico Preliminar Digital - 01-2023 (SEI nº 126622687)*, que consta do anexo IV deste Termo de Referência, a indicação orçamentária pode ser feita posteriormente, quando forem conhecidas as necessidades reais da Administração Pública.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10.2. Cronograma físico-financeiro:

EVENTO	DESCRIÇÃO	PRAZO ESTIMADO	VALOR DE DESEMBOLSO
1	Assinatura do contrato	-	0
2	Realização da reunião inicial	até 10 dias úteis após o evento n.º 1	0
3	Emissão de OS para o fornecimento e instalação das licenças referentes aos itens 1 a 5 da Tabela 1, conforme quantitativo solicitado em cada OS.	A qualquer tempo durante a vigência do contrato	0
4	Disponibilização e instalação das licenças, documentações e todos os arquivos necessários para a instalação e ativação da solução conforme quantitativo solicitado em cada OS.	Em até 15 dias corridos após o evento nº 3	No valor e conforme a quantidade demandada nas respectivas Ordens de Serviços
5	Emissão de OS para a realização de treinamentos listados nos itens 6 a 9 da Tabela 1, conforme quantitativo solicitado em cada OS.	A qualquer tempo durante a vigência do contrato.	0
6	Realização dos treinamentos conforme quantitativo solicitado em cada OS.	O prazo para início do treinamento será de até 2 (dois) meses, contados a partir da data indicada na OS. O prazo para conclusão deste treinamento será de até 6 (seis) meses, contados a partir da data indicada na Ordem de Serviço.	No valor e conforme a quantidade demandada nas respectivas Ordens de Serviços
7	Emissão de OS para a realização dos serviços de consultoria e mentoria na execução de projetos, gestão e	A qualquer tempo durante a vigência do contrato.	0

	administração, listado no item 10 da Tabela 1, conforme quantitativo solicitado em cada OS.		
8	Realização dos serviços de consultoria e mentoria na execução de projetos, gestão e administração, listado no item 10 da Tabela 1, conforme quantitativo solicitado em cada OS.	O prazo para prestação de cada serviço demandado, será acordado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA quando da elaboração de cada Ordem de Serviço.	No valor e conforme a quantidade demandada nas respectivas Ordens de Serviços
Para os eventos 4, 6 e 8 que estejam concluídos, o fluxo de pagamento será:			
9	Término da prestação do serviço que consta de cada OS.	Irã variar conforme os prazos que constam de cada OS.	0
10	CONTRATADA entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações contratuais	até 10 dias úteis após o evento n.º 9	0
11	Executores do contrato efetivarem o Recebimento Provisório	até 10 dias úteis após o evento n.º 10	0
12	Gestor do Contrato efetivar o Recebimento Definitivo	até 10 dias úteis após o Evento n.º 11	0
13	Peticionamento da Nota Fiscal	após o evento n.º 12	0
14	Pagamento da Nota Fiscal	até 30 dias corridos após o Evento n.º 13	No valor que constar nas respectivas Notas Fiscais.

Tabela 18 - Cronograma físico-financeiro

11. Adoção do sistema de registro de preços

11.1. Conforme sugerido no item 18.3. *Modalidade e Tipo de Licitação*, do *Estudo Técnico Preliminar Digital - 01-2023 (SEI nº 126622687)*, anexo IV deste Termo de Referência, a licitação será realizada na categoria pregão na forma eletrônica e na modalidade do sistema de registro de preços.

11.2. A adoção do Sistema do Registro de Preços de que trata o artigo 82 da Lei 14.133/2021, prevê as hipóteses de utilização em seu § 5º, conforme:

11.2.1. O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:

I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;

II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;

III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;

IV - atualização periódica dos preços registrados;

V - definição do período de validade do registro de preços;

VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

11.3. No artigo 83 cita que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.4. E no seu artigo 84 cita que o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

11.5. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação. Exceto nos casos:

11.5.1. O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único CONTRATANTE. Conforme § 1º do artigo 86.

11.5.2. Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos. Conforme § 2º do artigo 86.

11.5.2.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público. Inciso I do artigo 86.

11.5.2.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei; Inciso II do artigo 86.

11.5.2.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor. Inciso III do artigo 86.

11.5.3. A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital. Conforme § 3º do artigo 86.

11.5.4. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. Conforme § 4º do artigo 86.

11.5.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. Conforme § 5º do artigo 86.

11.5.6. A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei. Conforme § 6º do artigo 86.

11.5.7 A participação ou adesão de outros órgãos na ata de registro de preços deve ser aceita, contudo cabe a unidade de gestão de Ata de Registro de Preços o seu gerenciamento.

11.6. Os termos para a adoção da modalidade registro de preços serão definidos no Edital.

12. Proteção de dados pessoais

12.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, atuando da seguinte forma:

a) O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas hipóteses relacionadas no art. 7º da [Lei nº 13.709/2018](#) e, no caso de dados pessoais sensíveis, nas hipóteses constantes no art. 11 da norma, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades.

b) O tratamento limitar-se-á ao mínimo necessário ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço da CONTRATADA, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados.

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia e fundamentada aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;

e) Os sistemas, que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação no Governo do Distrito Federal;

f) Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tiver que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

12.2. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste item 12 ("Proteção De Dados Pessoais"), inclusive no tocante aos normativos internos da CONTRATANTE atinentes ao tema, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

12.3. A CONTRATADA não poderá, sem instruções prévias da CONTRATANTE, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de Dados Pessoais a qualquer terceiro.

12.4. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, ou dados pessoais sensíveis implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo.

12.5. A CONTRATADA cooperará com a CONTRATANTE no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo;

12.6. A CONTRATADA deverá informar imediatamente a CONTRATANTE quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante, exceto se essa atividade estiver prevista no objeto contratual ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

12.6.1. Referida solicitação relaciona-se aos dados do titular tratados pelo controlador no curso da execução contratual, devendo o requerimento atender aos termos do art. 18 da LGPD.

12.7. Na hipótese de uma violação de Dados Pessoais, a CONTRATADA, por intermédio do preposto, informará a CONTRATANTE, por escrito, acerca da violação dos Dados Pessoais, em prazo não superior a 12 (doze) horas a contar do momento em que tomou ciência da violação.

12.7.1. As informações a serem disponibilizadas pela CONTRATADA incluirão, dentre outras:

I. descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, incluindo as categorias e o número aproximado de titulares de dados implicados, bem como as categorias e o número aproximado de registros de dados implicados;

II. descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos Dados Pessoais; e

III. descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação dos Dados Pessoais e mitigar os possíveis efeitos adversos.

12.8. A critério da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser instada a elaborar um relatório de impacto, conforme a existência de risco inerente ao serviço objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

12.9. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste instrumento e conforme o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

13. Composição dos valores inclusão no IRP

Para realizar a pesquisa de intenção de registro de preços, é necessário demonstrar a composição dos valores ali incluídos. Desta forma segue, na tabela abaixo, os valores unitários para cada item:

ITEM	VALORES POR ITEM										TOTAL para os 10 itens
	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	ITEM 7	ITEM 8	ITEM 9	ITEM 10	
QUANTIDADE	8	100	1	1	1	100	100	8	8	2.000	
UNIDADE	Assinatura quadrienal	Aluno	Aluno	Aluno	Aluno	UST					
MENOR VALOR PREÇO PÚBLICO*	R\$ 36.861,32	R\$ 274.219,00	R\$ 331.862,00	R\$ 123.195,00	R\$ 113.751,00	R\$ 642.933,00	R\$ -	R\$ 138.333,30	R\$ 102.446,02	R\$ 401.290,00	R\$ 2.163.790,64
MENOR VALOR PREÇO PRIVADO**	R\$ 47.827,53	R\$ 227.053,00	R\$ 248.000,00	R\$ 92.266,50	R\$ 82.111,00	R\$ 292.500,00	R\$ 232.500,00	R\$ 85.550,00	R\$ 25.575,00	R\$ 566.500,00	R\$ 1.899.883,03
Valor médio por item no 1º ano	R\$ 42.344,43	R\$ 250.636,00	R\$ 289.681,00	R\$ 107.730,75	R\$ 97.931,00	R\$ 467.416,50	R\$ 116.250,00	R\$ 111.941,65	R\$ 64.010,51	R\$ 483.895,00	R\$ 2.031.836,84
Valor unitário	R\$ 5.293,05	R\$ 2.506,36	R\$ 289.681,00	R\$ 107.730,75	R\$ 97.931,00	R\$ 4.674,17	R\$ 1.162,50	R\$ 13.992,71	R\$ 8.001,31	R\$ 241,95	R\$ 531.214,80
Valor médio total em 4 anos	R\$ 169.377,70	R\$ 1.002.544,00	R\$ 1.158.724,00	R\$ 430.923,00	R\$ 391.724,00	R\$ 467.416,50	R\$ 116.250,00	R\$ 111.941,65	R\$ 64.010,51	R\$ 483.895,00	R\$ 4.396.806,36

Valores que constam da Tabela 7 - Levantamento de preços públicos, do item 12. Análise comparativa de custos (TCO), do Estudo Técnico Preliminar Digital - 01-2023 (SEI nº 126622687)

* Valores que constam da Tabela 8 - Levantamento de preços privados, do item 12. Análise comparativa de custos (TCO), do Estudo Técnico Preliminar Digital - 01-2023 (SEI nº 126622687)

Tabela 13.1. Valores unitários para cada item

A partir da Tabela 13.1. foram calculados os preços totais dos itens, conforme tabela abaixo:

COMPOSIÇÃO DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO PARA INCLUSÃO NO IRP							
LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO 4 ANOS	PREÇO UNITÁRIO 1 ANO	PREÇO TOTAL DO ITEM
1	1*	Qlik Sense Enterprise Professional	Assinatura quadrienal	8	R\$ 21.172,21		R\$ 169.377,70
	2*	Qlik Sense Enterprise Analyser	Assinatura quadrienal	100	R\$ 10.025,44		R\$ 1.002.544,00
	3*	Qlik Analytics Platform External Edition (inclui 4 cores)	Assinatura quadrienal	1	R\$ 1.158.724,00		R\$ 1.158.724,00
	4*	Qlik GeoAnalytics Enterprise	Assinatura quadrienal	1	R\$ 430.923,00		R\$ 430.923,00
	5*	Qlik NPrinting Server	Assinatura quadrienal	1	R\$ 391.724,00		R\$ 391.724,00
	6**	Treinamento em QLIK SENSE FUNDAMENTAL	Aluno	100		R\$ 4.674,17	R\$ 467.416,50
	7**	Treinamento em ALFABETIZAÇÃO DE DADOS	Aluno	100		R\$ 1.162,50	R\$ 116.250,00
	8**	Treinamento em QLIK SENSE DEVELOPER	Aluno	8		R\$ 13.992,71	R\$ 111.941,65
	9**	Treinamento em QLIK SENSE SERVER	Aluno	8		R\$ 8.001,31	R\$ 64.010,51
	10**	Serviços de consultoria e mentoria na execução de projetos, gestão e administração	UST	2.000		R\$ 241,95	R\$ 483.895,00
PREÇO TOTAL DO LOTE							R\$ 4.396.806,36

* Para os itens 1 a 5, o contrato inicial abrangerá 4 anos, podendo esse item ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal e os demais preceitos do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril 2021.

** Para os itens 6 a 10, o contrato inicial abrangerá 1 ano, podendo esse ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal e os demais preceitos do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril 2021.

Tabela 13.2. Composição das estimativas do valor da contratação para inclusão no IRP

Assim, conforme consta no item 8.2.5. deste Termo de Referência, a proposta da licitante deverá estar integralmente preenchida, em papel timbrado identificando a empresa, discriminando os valores unitários e totais dos serviços objeto deste Termo de Referência, em conformidade com o modelo constante no anexo III deste Termo de Referência.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Despacho: Ordem de Serviço nº 91, de 27 de julho de 2023, no Diário Oficial do Distrito Federal (118698633)

MAURO SERGIO ALMEIDA FATURETO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Despacho: Ordem de Serviço nº 91, de 27 de julho de 2023, no Diário Oficial do Distrito Federal (118698633)

EDGAR JORGE NOGUEIRA NETO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Despacho: Ordem de Serviço nº 91, de 27 de julho de 2023, no Diário Oficial do Distrito Federal (118698633)

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Modelo de Ordem de serviço SEI GDF.pdf (443.45 KB)
- Anexo II - Termo de compromisso de sigilo e segurança da informação.pdf (166.7 KB)
- Anexo III - Modelo de proposta.pdf (525.25 KB)
- Anexo IV - Estudo Técnico Preliminar Digital - 01-2023.pdf (18.25 MB)
- Anexo V - Termo de recebimento provisório - SEI GDF.pdf (116.7 KB)
- Anexo VI - Termo de recebimento definitivo - SEI GDF.pdf (121.39 KB)
- Anexo VII - Formulário de avaliação do treinamento.pdf (452.54 KB)
- Anexo VIII - Declaração de sustentabilidade ambiental.pdf (418.01 KB)
- Anexo IX - Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.pdf (269.68 KB)

Anexo I - Modelo de Ordem de serviço SEI GDF.pdf



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO

Data	Versão	Descrição	Autor
	1.0		

ORDEM DE SERVIÇO

INTRODUÇÃO

Por intermédio da Ordem de Serviço será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço ou o fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Ordem de Serviço/OFB Nº:			
Contrato nº:			
Contratada:			
Data da Emissão:		Área Requisitante do Serviço:	
Usuário Solicitante:			
E-mail:		Telefone:	
Solução de TI:			

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Métrica	Valor Unit. (R\$)	Quantidade/Volume	Valor Total (R\$)

1					
...					
TOTAL					

3 – INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

4 - CRONOGRAMA

Item referente ao Produto/Serviço	Início Previsto	Fim Previsto	Prazo Máximo

5 – ARTEFATOS / PRODUTOS

Fornecidos	A serem gerados e/ou atualizados

6 - CIÊNCIA

CONTRATANTE

Área Requisitante	Gestor do Contrato
_____ <Nome do Responsável pela área requisitante> Matr.: <n° da matricula> Local, <dd/mm/aaaa>	_____ <Nome do Gestor do contrato > Matr.: <n° da matricula> Local, <dd/mm/aaaa>.

CONTRATADA

PREPOSTO

<Nome do Preposto>CPF: <CPF do Preposto>

Local, <dd/mm/aaaa>, ____:____ horas

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5 - CEP 70070-010 - DF

**Anexo II - Termo de compromisso de sigilo e
segurança da informação.pdf**



TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A SEMOB – Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, integrante da Administração Direta do Governo do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF n.º 00.394.726/0001-56, sediada no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 1, Bloco "G", lotes 3 e 5 – Edifício Telemundi II – CEP 70070-010 - DF – Brasília-DF, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxx, sediada em xxxxxx, Bairro: xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º xxxxxx doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção.

CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Comunicações da SEMOB ou na Política de Segurança da Informação e Comunicação (PoSIC) do Governo do Distrito Federal, até a publicação da PoSIC da SEMOB.

CONSIDERANDO o disposto na **LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018** (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE, por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõe o **Decreto Nº 7.845, de 14 de novembro de 2012** - Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o Núcleo de Segurança e Credenciamento.

Cláusula Segunda – DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

Informação: é o conjunto de dados organizados de acordo com procedimentos executados por meios eletrônicos ou não, que possibilitam a realização de atividades específicas e/ou tomada de decisão.

Informação Pública ou Ostensiva: é toda informação obtida por acesso irrestrito, divulgação pública ou por meio de canais autorizados pela CONTRATANTE.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Informações Sensíveis: são todos os conhecimentos estratégicos que, em função de seu potencial no aproveitamento de oportunidades ou desenvolvimento nos ramos econômico, político, científico, tecnológico, militar e social, possam beneficiar a sociedade brasileira e o e o Estado brasileiro.

Informações Sigilosas: são aquelas cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possam acarretar qualquer risco à segurança da sociedade e do Estado, bem como aquelas necessárias ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem das pessoas.

Contrato Principal: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

Cláusula Terceira – DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação escrita ou oral, revelada a outra parte, contendo ou não a expressão confidencial e/ou reservada. O TERMO informação abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: *know-how*, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominadas INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

Parágrafo Primeiro – Comprometem-se, as partes, a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Segundo – As partes deverão cuidar para que as informações sigilosas fiquem restritas ao conhecimento das pessoas que estejam diretamente envolvidas nas atividades relacionadas à execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Terceiro – As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

1. Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação;
2. Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;
3. Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, dentro do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

Cláusula Quarta – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem e se obrigam a utilizar a informação sigilosa revelada pela outra parte exclusivamente para os propósitos da execução do CONTRATO PRINCIPAL, em conformidade com o disposto neste TERMO.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

1. A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

1. Quando requeridas, as informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

1. Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

2. Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações proprietárias por seus agentes, representantes ou por terceiros;

3. Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

4. Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

Cláusula Sexta – DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme artigo 156 da [Lei nº. 14.133/21](#).

Cláusula Sétima – DISPOSIÇÕES GERAIS

Este TERMO DE COMPROMISSO é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tais como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

1. A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2. A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL;

3. A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

4. Todas as condições, TERMOS e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

5. O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

6. Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

7. O acréscimo, a complementação, a substituição ou o esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessária a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

8. Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro de Brasília, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

Brasília, de xxxxxx de 2023

De Acordo

Pela SEMOB:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Subsecretário de Tecnologia da Informação

Pela CONTRATADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo

Anexo III - Modelo de proposta.pdf



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MODELO DE PROPOSTA

À SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Apresentamos a nossa proposta comercial para o objeto abaixo informado e de acordo com o estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX e seus anexos.

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de solução de Business Intelligence (BI), para atender, sob demanda, a criação e administração de painéis interativos, dashboards, visualização, análise e exploração de dados, quanto a assinatura de licenças voltadas para consultas das áreas requisitantes, incluindo atualizações, suporte, mentoria e treinamento.

A Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, em tela, é composta pelos itens agrupados conforme o quadro abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO 4 ANOS	PREÇO UNITÁRIO 1 ANO	PREÇO TOTAL DO ITEM
1	1*	Qlik Sense Enterprise Professional	Assinatura quadrienal	8			
	2*	Qlik Sense Enterprise Analyser	Assinatura quadrienal	100			
	3*	Qlik Analytics Platform External Edition (inclui 4 cores)	Assinatura quadrienal	1			
	4*	Qlik GeoAnalytics Enterprise	Assinatura quadrienal	1			
	5*	Qlik NPrinting Server	Assinatura quadrienal	1			
	6**	Treinamento em QLIK SENSE FUNDAMENTAL	Aluno	100			
	7**	Treinamento em ALFABETIZAÇÃO DE DADOS	Aluno	100			
	8**	Treinamento em QLIK SENSE DEVELOPER	Aluno	8			
	9**	Treinamento em QLIK SENSE SERVER	Aluno	8			
	10**	Serviços de consultoria e mentoria na execução de projetos, gestão e administração	UST	2.000			
PREÇO TOTAL DO LOTE							

* Para os itens 1 a 5, o contrato inicial abrangerá 4 anos, podendo esse itens serem prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal e os demais preceitos do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril 2021.

** Para os itens 6 a 10, o contrato inicial abrangerá 1 ano, podendo esse ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal e os demais preceitos do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril 2021.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Dados da Proposta:

Deverá ser informado, **obrigatoriamente**, o detalhamento de todos os itens a serem fornecidos e, quando for o caso, acompanhados dos respectivos *datasheets*.

Declaramos que nos valores estão incluídas todas as obrigações legais e as despesas decorrentes e necessárias à efetiva execução dos serviços contratados, não sendo admitido nenhum acréscimo na proposta, tais como despesas com pessoal, seja de mão de obra própria ou locada, salários, alimentação, transportes, fretes, tributos em geral, incidências fiscais, comerciais, taxas e contribuições de qualquer natureza ou espécie, emolumentos em geral, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e quaisquer outros encargos decorrentes do exercício profissional de seus funcionários ou terceirizados, que venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto contratado, não cabendo à proponente qualquer reclamação posterior.

Dados da Empresa:

Razão Social: _____
CNPJ (MF) nº _____
Inscrição Estadual nº: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ Fax: _____ e-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Dados do(s) Representante(s):

Representante(s) legal(is) com poderes para assinar o contrato:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____ - _____
E-mail: _____

Dados para Contato:

Nome: _____
Telefone/Ramal: _____
E-mail: _____

Declaramos, para todos os fins e efeitos legais, aceitar, irrestritamente, todas as condições e exigências estabelecidas no Edital da licitação em referência e do Contrato a ser celebrado, cuja minuta constitui o Anexo “__” do Edital.

Declaramos, ainda, que inexistente qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com servidor ou dirigente Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Local e data

Representante Legal
(com carimbo da empresa)
Cargo

**Anexo IV - Estudo Técnico Preliminar Digital - 01-2023.
pdf**

Estudo Técnico Preliminar 1/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 00090-00014675/2023-13

2. Introdução

A presente análise está em conformidade com do Art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Art. 12 da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI/MP 4/2014) e o Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, com a alteração que consta do Decreto nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, onde especifica que o Estudo Técnico Preliminar será realizado pela equipe de planejamento da contratação, neste caso, os integrantes nomeados na Ordem de Serviço 91 (SEI nº 118698633).

Esta análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação do fornecimento de solução de Business Intelligence (BI), para atender, sob demanda, a criação e administração de painéis interativos, dashboards, visualização, análise e exploração de dados, quanto a assinatura de licenças voltadas para consultas das áreas requisitantes, incluindo atualizações, suporte, mentoria e treinamento.

3. Descrição da necessidade

A Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF) trabalha, diariamente, em todas as suas subunidades, com dados e o desenvolvimento e implementação de projetos provenientes do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Estes dados e projetos provêm das mais variadas fontes, dentre as quais citamos:

- A arrecadação proveniente da utilização dos cartões de bilhetagem, vinculadas aos subsídios para cálculos dos repasses financeiros, aos demais cartões de transportes utilizados no STPC/DF.
- A elaboração e desenvolvimento de políticas, planos, programas e projetos de mobilidade relacionados ao sistema de transporte público, à infraestrutura viária e à promoção da mobilidade.
- A proposição de indicadores para monitorar o desempenho da infraestrutura viária e da operação dos transportes públicos, de terminais e estações e demais mobiliários necessários à operação do transporte público, desenvolver estudos de viabilidade técnica, econômica e financeira, de programas de cooperação técnica, para projetos de transporte público coletivo.
- A elaboração da programação da operação de linhas do transporte público coletivo e do transporte público complementar rural, compreendendo a definição de itinerários, tabelas horárias, tempos de percurso e dimensionamento da frota, além de criação de linhas novas ou a desativação de linhas já existentes e o cadastramento dos prepostos, emissão de autorização e cadastramento da frota do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.
- A gestão e monitoramento das operações do STPC/DF através dos dados de geoprocessamento, que são baseados em dados programados da área de planejamento e que são transformados em dados georreferenciados, que alimentam o sistema SIT (Sistema de Informações de Transporte).
- A definição e implementação de diretrizes pertinentes à política tarifária do STPC/DF;
- O estudo, gerenciamento e controle dos custos operacionais do STPC/DF;
- A coordenação e proposição de metodologias ou alterações para o cálculo dos custos de produção dos serviços de transporte público coletivo;
- A promoção da execução das políticas de fiscalização, auditoria e controle do Sistema de Transporte do Distrito Federal;
- A proposição das diretrizes globais e os objetivos gerais para as atividades de auditoria, fiscalização e controle do Sistema de Transporte do Distrito Federal;
- A elaboração do plano-base periódico de fiscalização, auditoria e controle;
- A promoção da execução das políticas de fiscalização, auditoria e controle do Sistema de Transporte do Distrito Federal;

- A proposição da estruturação de concessões e parcerias público-privadas para implementação de empreendimentos públicos envolvendo obras e serviços nas áreas de transporte e mobilidade;
- A proposição das diretrizes e políticas governamentais para a estruturação, contratação, regulação e supervisão de empreendimentos públicos a serem implementados ou em implementação por meio de concessões e parcerias com a iniciativa privada, nas áreas de transporte e mobilidade;
- A direção, coordenação, controle, acompanhamento e aprovação da execução setorial das atividades relacionadas ao planejamento e à execução orçamentária e financeira, aos serviços gerais, aos recursos materiais e patrimoniais, à documentação e comunicação administrativa, ao arquivo, à gestão de contratos e convênios e ao apoio administrativo.
- A promoção da gestão da tecnologia da informação da Secretaria;
- A promoção da gestão do conhecimento e a cooperação relacionada à TI de forma articulada com órgãos, entidades, poderes e entes federativos;
- A proposição e implementação de sistemas e serviços que modernizem a gestão da informação e facilitem a integração dos sistemas de informação para garantir a governança da informação;
- O monitoramento e avaliação de projetos voltados à melhoria e funcionalidade do transporte e mobilidade;
- A promoção e coordenação de implementação de políticas e ações voltadas para o desenvolvimento e aprimoramento dos Serviços de Transporte Individual, Público e Privado;
- A promoção e o monitoramento dos Serviços de Transporte Público Individual e dos Serviços de Transporte Individual Privado;
- A proposição, coordenação, arrecadação, administração e realização da contabilização de preços públicos dos Serviços de Transporte Individual Privado do Distrito Federal, bem como outros indicadores relativos à prestação destes serviços;
- A proposição de estudos referentes aos dados de origem e destino dos Serviços de Transporte Individual Público e Privado, e dos aplicativos de entrega, com vistas ao aprimoramento dos serviços;

Onde são geradas uma quantidade de dados e informações que necessitam de um tratamento mais elaborado e, por mais que as unidades utilizem das ferramentas disponíveis e busquem novas para poder elaborar os diversos relatórios resultantes, percebe-se que existe a necessidade de uma ferramenta mais poderosa para subsidiar as unidades a evoluírem nas suas análises.

Uma solução de Business Intelligence (BI) desse porte deve permitir a elaboração de painéis interativos, dashboards, visualização, análise e exploração de dados, utilizando fontes de dados internas e externas, com alto grau de confiabilidade, segurança e performance. A solução de BI deve ser compatível com as plataformas e sistemas operacionais utilizados pelo órgão, bem como integrável com outras ferramentas e aplicações. Ela deve contemplar o fornecimento de licenças, atualizações, suporte técnico e treinamento para os usuários finais e administradores para garantir que a equipe possa usar a plataforma com eficácia. A solução deve ser escalável, flexível e customizável, de acordo com as demandas e requisitos da organização.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades (SUACOG)	Mauro Sérgio Almeida Fatureto
Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade (COPEM)	Mirian Mitusuko Izawa Moraes
Subsecretaria de Administração Geral - (SUAG)	Marcus Aurélio de Souza Marinho
Subsecretaria de Serviços - (SUBSER)	José Ricardo Grossi de Souza
Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - (SUFISA)	Junio Celso Nicola
Subsecretaria de Operações - (SUOP)	Márcio Antônio R. de Jesus
Subsecretaria de Parcerias e Concessões - (SUPAR)	Marcu Antônio de Souza Bellini
Subsecretaria de Terminais, Mobiliário Urbano e Infraestrutura de Mobilidade Ativa - (SUTER)	Denyson Franklin de Souza
Subsecretaria de Tecnologia da Informação - (SUTINF)	Francisco José de Azevedo Dias

5. Necessidades de Negócio

A Secretaria de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal (SEMOB/DF) tem como uma de suas principais atribuições a gestão e o controle do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (STPC/DF), que envolve diversos aspectos financeiros, operacionais e regulatórios. Para desempenhar essa função com eficiência, transparência e qualidade, é fundamental contar com uma solução de Business Intelligence (BI) que possa auxiliar na tomada de decisões estratégicas, baseadas em dados confiáveis e atualizados.

Uma solução de BI é um conjunto de ferramentas, técnicas e processos que permitem coletar, integrar, analisar e apresentar dados relevantes para a tomada de decisões estratégicas e operacionais nas organizações. Uma solução de BI pode envolver desde a extração de dados de diversas fontes internas e externas, como bancos de dados, planilhas, sistemas de gestão, redes sociais, entre outras, até a transformação desses dados em informações úteis e acionáveis, por meio de técnicas de limpeza, padronização, enriquecimento, modelagem, visualização e armazenamento desses dados em um repositório centralizado. A partir desse repositório, os dados podem ser acessados e explorados por meio de ferramentas de consulta, relatório, dashboard, visualização, mineração, predição e prescrição, que fornecem insights e recomendações para os usuários finais. Uma solução de BI pode trazer diversos benefícios para as organizações, como aumentar a eficiência, reduzir custos, melhorar a qualidade, identificar oportunidades, mitigar riscos e otimizar o desempenho.

Assim, uma solução de BI permitirá à SEMOB/DF integrar, analisar e visualizar as informações provenientes das diversas fontes relacionadas ao STPC/DF, tais como o Sistema de Bilhetagem Automática (SBA), o agente financeiro responsável pela comercialização de bilhetes, os operadores dos serviços de transporte, os órgãos reguladores e fiscalizadores, entre outros. Dessa forma, seria possível obter uma visão ampla e detalhada do desempenho do sistema, dos custos operacionais, da política tarifária, das gratuidades concedidas, dos repasses financeiros realizados, entre outros indicadores relevantes.

Além disso, uma solução de BI possibilitaria à SEMOB/DF gerar relatórios gerenciais e técnicos com agilidade e precisão, atendendo às demandas internas e externas de prestação de contas e de transparência pública. Esses relatórios seriam fundamentais para subsidiar a formulação e a implementação de diretrizes pertinentes à política tarifária do STPC/DF, bem como para propor normas e regulamentos que disciplinem a atuação da Secretaria na arrecadação, gestão e controle de gratuidades do STPC/DF.

A solução de BI é uma ferramenta essencial para o órgão que atua na gestão e controle do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF. Com ela, é possível obter informações estratégicas e gerenciais sobre os diversos aspectos relacionados à operação do sistema, tais como:

- A arrecadação proveniente do uso de cartões de bilhetagem automática, subsídios e repasses financeiros, permitindo um acompanhamento efetivo dos recursos envolvidos e uma melhor prestação de contas à sociedade;
- A política tarifária do STPC/DF, possibilitando uma análise criteriosa dos custos operacionais, dos coeficientes básicos e parâmetros operacionais aplicáveis, e dos impactos das revisões de tarifa-técnica nas operadoras e nos usuários do sistema;
- A concessão de gratuidades de acesso ao STPC/DF, facilitando o monitoramento e controle dos beneficiários, dos agentes financeiros responsáveis pela comercialização de bilhetes, e dos órgãos e agentes envolvidos na fiscalização e regulamentação das normas vigentes;
- A produção dos serviços de transporte público coletivo, proporcionando uma visão integrada e atualizada dos indicadores de qualidade, eficiência e eficácia do sistema, bem como dos desafios e oportunidades para a melhoria contínua do serviço prestado à população.

Partindo das requisições das subsecretarias requisitantes, a implantação pode ser ampliada para que o uso da solução de BI possa ser adotado em todas as unidades da SEMOB, podendo avançar nos seguintes itens:

- Melhorar o desempenho dos setores: Uma solução de BI pode ajudar as unidades a monitorarem seus indicadores-chave de desempenho (KPIs), identificar pontos fortes e fracos, avaliar a eficiência dos processos e das atividades, e implementar ações corretivas ou preventivas. Além disso, uma solução de BI pode facilitar a comunicação e a colaboração entre os membros do setor e com outras áreas da secretaria, por meio de relatórios e dashboards interativos e personalizados.
- Otimizar o uso dos recursos dos setores: Uma solução de BI pode contribuir para a otimização do uso dos recursos das unidades, sejam eles humanos, financeiros, materiais ou tecnológicos. Com uma solução de BI, as unidades podem reduzir custos operacionais, eliminar desperdícios, aumentar a produtividade, melhorar a qualidade, e maximizar o retorno sobre o investimento. Além disso, uma solução de BI pode auxiliar o setor a cumprir as normas e os regulamentos vigentes, evitando sanções provenientes dos órgãos de controle.

- Aperfeiçoar o aprendizado organizacional da secretaria: Uma solução de BI pode favorecer o aprendizado organizacional das unidades, ao possibilitar que elas armazenem, compartilhem e reutilizem os conhecimentos gerados a partir dos dados. Com uma solução de BI, as unidades podem criar uma cultura orientada a dados, que estimule a curiosidade, a criatividade e a inovação. Além disso, uma solução de BI pode capacitar os profissionais das unidades, ao fornecer-lhes informações relevantes e confiáveis para os seus trabalhos.
- Alinhar as unidades aos objetivos da secretaria: Uma solução de BI pode alinhar as unidades aos objetivos do órgão, ao integrar os dados de diferentes fontes e sistemas, e ao garantir que eles estejam atualizados e padronizados. Com uma solução de BI, as unidades podem harmonizar suas metas e suas ações com as do órgão como um todo, e demonstrar sua contribuição para os resultados esperados. Além disso, uma solução de BI pode facilitar o acompanhamento e a avaliação do desempenho das unidades em relação aos objetivos do órgão.

Dessa forma, a solução de BI contribui para o cumprimento das competências atribuídas à SEMOB, auxiliando na tomada de decisões baseadas em dados confiáveis, consistentes e relevantes, e na elaboração de relatórios necessários à instrução de processos administrativos e regulamentares. Portanto, a contratação de uma solução de BI para o órgão se justifica pela necessidade de otimizar a gestão e o controle do STPC/DF, garantindo uma maior eficácia, eficiência e economicidade na prestação dos serviços de transporte público coletivo à população do Distrito Federal.

6. Necessidades Tecnológicas

São necessidades do tecnológicas da solução:

6.1. Software:

- 6.1.1. Permitir o uso de diversas fontes de dados, através de conexão nativa ou com a utilização de drivers no padrão ODBC, JDBC ou OLE-DB;
- 6.1.2. Possibilitar o acesso a dados nos mais diversos formatos sendo os principais: CSV, XLS, XLSX, JSON, XML e KML (coordenadas geográficas);
- 6.1.3. Possibilitar que as aplicações acessem, simultaneamente, dados oriundos de arquivos, planilhas e tabelas de banco de dados;
- 6.1.4. Permitir publicar e exportar as análises nos formatos HTML, PDF, Microsoft Excel e CSV;
- 6.1.5. Permitir criar conteúdo e painéis interativos, com a possibilidade de exploração visual e compartilhamento com outros usuários;
- 6.1.6. Permitir os recursos de arrastar e soltar, drill-down e roll-up. Permitir também a utilização de filtros, ordenação e agrupamento de informações em tempo de execução da análise. A operação de drill-down deve permitir análise desde o nível consolidado até o detalhado;
- 6.1.7. O suporte para drill down, roll up, slice and dice, pivot, ranking e ordenação devem ser nativos da solução;
- 6.1.8. Possuir componentes visuais bastante interativos, com recursos de rolagem, submenus, zoom, possibilitando ordenar colunas clicando sobre o título, seleção ou exclusão de valores de forma fácil, rápida e simples. Permitir a seleção de ranges (faixas) ou áreas feitas diretamente nos gráficos ou eixos;
- 6.1.9. Permitir análises que envolvam diferentes visualizações em uma mesma tela (gráficos e tabelas), onde as alterações em uma das visualizações reflitam automaticamente nas demais;
- 6.1.10. Possibilitar diversos tipos de visualização, tais como tabelas, tabelas dinâmicas (pivot), gráficos de barra, de linha, de pizza, de dispersão, de combinação (barras com linha), de bolhas, de caixa, mapa de calor, mapa georreferenciado e histograma;
- 6.1.11. Disponibilizar biblioteca com diversas funções analíticas, tais como funções matemáticas, financeiras, estatísticas, lógicas e de comparação;
- 6.1.12. Permitir supressão condicional e cálculos automáticos;

- 6.1.13. Possibilitar a exploração offline (desconectado do servidor) para transporte e análises, se necessário;
- 6.1.14. Permitir ao usuário adicionar comentários nos gráficos dos dashboards ou nas linhas, colunas e células das tabelas de dados apresentados nos dashboards;
- 6.1.15. A solução deverá possibilitar o compartilhamento de relatórios/análises com a internet (acesso público);
- 6.1.16. Deverá prover a exportação de dados de painéis;
- 6.1.17. Possibilitar a criação de mapas utilizando arquivos no padrão KML (Keyhole Markup Language) ou outro padrão aberto. Os mapas criados devem reagir aos demais filtros feitos em outros objetos da aplicação e vice-versa;
- 6.1.18. Permitir análise drill-down em mapas geográficos, de modo que, por interação no próprio mapa, seja possível selecionar áreas geográficas específicas e obter os dados relacionados a essas áreas;
- 6.1.19. Deverá ser possível visualizar os painéis de análise e dashboards em dispositivos móveis, por meio de navegadores Web e/ou aplicativos específicos, incluindo smartphones, tablets, rodando sistemas operacionais Android e IOS;
- 6.1.20. Possuir módulo off-line, para execução em computadores rodando Microsoft Windows, para desenvolvimento de dashboards e consultas;
- 6.1.21. Possibilitar a criação de métricas e dimensões reutilizáveis nos múltiplos objetos visuais dos painéis /relatórios;
- 6.1.22. Viabilizar a incorporação dos painéis/relatórios/objetos visuais em páginas HTML, com e sem controle de acesso, de acordo com definição do produtor ou administrador;
- 6.1.23. Permitir a incorporação de componentes de visualização desenvolvidos por parceiros, terceiros/comunidade; Algoritmos de Análise de Padrões Integrados nos objetos de visualização, com no mínimo: tendência, séries temporais e outliers.
- 6.1.24. A solução de Business Intelligence, fornecida por meio da modalidade software como serviço na nuvem (Software as a Service – SaaS), deve compreender um conjunto de funcionalidades com painéis interativos, análises sob demanda, colaboração ativa (compartilhamento de uso, seção de acesso), geração de relatórios e gráficos com acesso através de dispositivos móveis, dentre outras funcionalidades.
- 6.1.25. Caso a solução contratada necessite de instalação de um ou mais componentes na rede da SEMOB, estes deverão ser totalmente operacional no Windows 10 ou superior;
- 6.1.26. O ambiente do serviço contratado deve estar em conformidade com a norma ABNT BNR ISO/IEC 27001:2013 ou ISO/IEC 27001:2013, sem prejuízo de outras exigências pelo Contratante.
- 6.1.27. Os dados e informações do contratante devem residir preferencialmente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backups).
- 6.1.28. As replicações do banco e as cópias de segurança serão realizadas exclusivamente pela contratada.
- 6.1.29. Os softwares que compõem a solução devem garantir disponibilidade diária de no mínimo 99%.
- 6.1.30. As informações sob custódia do fornecedor serão tratadas como informações sigilosas, não podendo ser usadas por este fornecedor ou fornecidas a terceiros, sob nenhuma hipótese, sem autorização formal do contratante.
- 6.1.31. Os softwares que compõem a solução devem ser compatíveis com os SGBDs relacionais Oracle 11g ou superior, Microsoft SQL Server 2005 ou superior, MySQL 5.0 ou superior e PostGreSQL para armazenar os metadados e informações de controle das aplicações desenvolvidas ou utilizar solução própria de armazenamento de dados, desde que permitam total acesso a base aos usuários desenvolvedores.
- 6.1.32. Os softwares que compõem a solução devem ser compatíveis com os seguintes navegadores Internet: Microsoft Edge; Mozilla Firefox; Google Chrome e demais navegadores com HTML 5;
- 6.1.33. A solução deve possuir aplicativo móvel compatível com os seguintes sistemas operacionais: iOS e Android;

6.1.34. Os softwares fornecidos devem ser capazes de ler as seguintes fontes de dados: Oracle Database 10g ou superior; MySQL 5.0 ou superior; PostgreSQL; MSSQL Server 2005 ou superior; Arquivos criados nos formatos "mdb", "csv" e "xls"; DB2/UDB; XML; JSON; API REST;

6.1.35. A solução deve permitir a criação de usuários com no mínimo os seguintes perfis: Administradores da solução; desenvolvedores contemplando todas as funcionalidades da solução;

6.1.36. A solução deve permitir a publicação, em ambiente WEB, dos relatórios ou painéis produzidos. Sendo que as consultas a tais publicações poderão ser realizadas sem a necessidade de autenticação, sem a necessidade de aquisição de licenças adicionais e sem restrições quanto ao número de acessos simultâneos;

6.1.37. A solução deve permitir a publicação de gráficos e relatórios por meio da inserção do conteúdo em páginas html utilizando códigos de inserção/compartilhamento.

6.1.38. Deve disponibilizar um espaço mínimo de 10 Gb de armazenamento por licença.

6.2. Controle de Acesso:

6.2.1. Utilizar acesso via navegador de internet utilizando SSL, nas versões 2.0, 3.0 e superior;

6.2.2. Permitir trabalhar com o protocolo HTTPS.

6.3. Modelagem de Dados:

6.3.1. A Solução de BI deve permitir mapeamento de diversas estruturas de modelos de dados, como ROLAP (Relacional OLAP) e MOLAP (Multidimensional OLAP) ou análise associativa de dados oferecendo desta forma flexibilidade para diferentes abordagens de implementação física de data-marts;

6.3.2. A solução de BI deve disponibilizar ao usuário modelo de dados com linguagem de negócio de forma que o usuário de negócio não precise possuir conceitos técnicos como: chaves primárias, chaves estrangeiras e cardinalidade, para construir suas pesquisas sem que eles possuam conhecimento da linguagem SQL.

6.4. Segurança, Administração e Monitoramento:

6.4.1. A solução de BI deve permitir controle da segurança centralizado através de navegador Web, para atribuição de privilégios em níveis e perfis de usuários, grupos e projetos;

6.4.2. Controle de acesso às informações disponibilizadas pelo sistema, apenas por usuários autorizados;

6.4.3. Restringir acesso a um conjunto de dados específico seja por registros, colunas ou ambos;

6.4.4. A solução de BI deverá gerar trilha de auditoria para ações de autenticação e autorização de usuários, relatórios e painéis;

6.4.5. Possuir arquitetura própria de segurança, independente da utilização de soluções de segurança de terceiros;

6.4.6. Permitir segregação das funções de: desenvolvimento e uso de painéis com níveis diferentes de acesso. (ex: geral, setorial, projeto);

6.4.7. Caso ocorra a desativação de um usuário pelo administrador, a solução deverá permitir que o conteúdo da conta seja migrado para uma nova conta ou para uma conta já existente.

6.5. Portal BI:

6.5.1. O portal de BI deve ser uma solução Web integrada que permita aos usuários ver e trabalhar com os conteúdos disponíveis na solução, tais como: Consultas, Relatórios, Dashboards;

6.5.2. Possuir interface com todas as funcionalidades do usuário final em ambiente web e em português/Brasil;

6.5.3. Possuir área de conteúdo pessoal, onde somente o usuário tenha acesso;

6.5.4. Permitir a criação de novos relatórios, consultas e análises personalizadas no próprio portal;

6.5.5. Possuir mecanismo de busca por relatórios, consultas, painéis de indicadores e outros documentos contidos no portal por nome do documento e por palavras chaves dos relatórios;

6.5.6. Permitir a personalização dos relatórios com imagens de fundo, imagens da organização, criação de novos links, alterações de cores e etc.;

6.5.7. A ferramenta deve ser totalmente funcional na web, sem a necessidade de instalação de software ou plug-in nas máquinas clientes.

6.6. Relatórios e Painéis:

6.6.1. O software deve permitir que durante a criação de relatórios o usuário possa editar fórmulas para colunas, sendo que esta fórmula apenas existirá para aquele relatório sem alterar as características ou conteúdo da coluna;

6.6.2. O software deve permitir a personalização dos cabeçalhos/títulos das colunas de uma tabela, bem como a regra de agregação das colunas de totais;

6.6.3. O software deve permitir que em um único relatório, sejam apresentados simultaneamente diferentes tipos de visualização como, por exemplo, um relatório para a mesma informação apresentar uma tabela, um gráfico de pizza, um gráfico de barras e um gráfico de área apresentado de forma simultânea;

6.6.4. O software deve permitir durante a criação de novas análises, combinar colunas de um ou mais modelos de dados através de operações como UNIÃO ou INTERSECÇÃO. As combinações de colunas permitem que sejam criadas novas colunas apresentando os dados de formas diferentes;

6.6.5. O software deve possibilitar que o usuário final se utilize de um modelo de 'clicar e arrastar' para construir suas consultas aos bancos de dados, neste modelo o usuário deve poder construir filtros e restrições de forma automatizada sem necessidade de qualquer tipo de codificação;

6.6.6. O software deve possuir interface web em língua portuguesa para visualização das funcionalidades previstas para os aplicativos de análise de dados;

6.6.7. O software deve possuir interface de ajuda em língua portuguesa para apoio aos usuários de negócio;

6.6.8. O software deve permitir que sejam realizados detalhamentos cruzados onde a partir de um relatório, o usuário seja direcionado para outro painel ou relatório contextualizado com as informações referentes ao detalhamento;

6.6.9. O software deve disponibilizar uma biblioteca de funções lógicas, de conversão, matemáticas, analíticas, estatísticas, cadeias de caracteres e outras para serem utilizadas na confecção de análises pelos usuários de negócios;

6.6.10. O software deve disponibilizar funções estatísticas descritivas como soma, média, contagem, contagem distinta, máximo e mínimo;

6.6.11. O software deve permitir a criação de formatação condicional sobre colunas, onde, de acordo com os valores, ele assume uma personalização de formato distinta, e desta forma permitindo a criação de indicadores;

6.6.12. O software deve permitir que sejam construídos filtros permitindo a seleção de um ou mais valores nos painéis e relatórios que simplificam o processo de análise dos gestores;

6.6.13. O software deve permitir que sejam construídos filtros nos painéis a partir de imagens e gráficos;

6.6.14. O software deve permitir o envio de alertas para usuários de acordo com valores de indicadores;

6.6.15. O software deve possuir funções de análise dimensional permitindo detalhamento das informações, bem como pivoteamento das colunas para melhor visualização da informação;

6.6.16. O software deve permitir que relatórios ou painéis possuam diversos formatos de saída, sendo no mínimo: HTML e CSV;

6.6.17. O software deverá permitir formatar visualizações georreferenciadas, incluindo cores, gráficos de barra, gráficos de pizza e bolhas de tamanhos variáveis sobre os polígonos, radar, gauge, termômetros, gráfico de linha, gráfico de área, gráfico de setor circular, gráfico de dispersão;

- 6.6.18. O software deverá permitir detalhamento das informações georreferenciadas através de cliques de mouse sobre uma determinada área que pode representar, uma cidade, estado ou país;
- 6.6.19. O software deverá permitir que os usuários de negócio, sem qualquer tipo de codificação ou conhecimento específico sobre dados georreferenciados, criem análises utilizando visualizações gráficas georreferenciadas;
- 6.6.20. O software deverá permitir a integração com soluções de georreferenciamento, tais como Google Maps ou outra API de Mapas existente no mercado;
- 6.6.21. O software deverá permitir que sejam apresentados múltiplos atributos e métricas sobre uma visualização georreferenciada;
- 6.6.22. O software deve gerar os relatórios, bem como os painéis para que sejam disponibilizados também para dispositivos móveis do tipo tablet e celulares, sem a necessidade de um novo desenvolvimento de painéis ou de relatórios específicos para este fim;
- 6.6.23. O software deve permitir a flexibilidade ao usuário de negócio para optar pelo armazenamento dos resultados dos cálculos ou de realizar os cálculos em tempo de execução;
- 6.6.24. Permitir realizar drill down, drill up com as informações dos mapas;
- 6.6.25. A ferramenta deve permitir a simulação de cenários com projeção de relatórios e análise de tendências;
- 6.6.26. Permitir a aplicação de filtros de seleção simultaneamente em todos os gráficos e tabelas do aplicativo, inclusive dashboard, com um simples clique em uma ou mais listas ou ainda clicando diretamente nos dados em tabelas ou gráficos.

6.7. Integração de Dados:

- 6.7.1. Dispor de recursos para mapeamento automático dos campos quando os nomes forem os mesmos na origem e no destino;
- 6.7.2. Dispor de editor de arquivos de entrada e tabelas, auxiliando na determinação de tamanhos, tipos, escalas e precisão dos campos;
- 6.7.3. Permitir a criação de periodicidades de execução dos processos de forma customizadas (por exemplo, toda segunda-feira e quinta-feira);
- 6.7.4. Permitir a possibilidade de se realizar integrações de fontes de dados heterogêneas sem a necessidade de hardware ou software adicional para a área de staging;
- 6.7.5. Permitir a execução de ELT, ou seja, realização da carga no destino e posterior transformação nos dados;
- 6.7.6. Permitir a comunicação do sucesso, falha e fracasso dos processos de carga via console, e-mail;
- 6.7.7. Possuir um esquema de segurança que não implique a aquisição de componentes (hardware e software) adicionais de outros fornecedores e que seja totalmente integrado à ferramenta;
- 6.7.8. Possuir conexão nativa ou via ODBC, no mínimo, com as plataformas Oracle, MS-SQL Server, PostgreSQL e MySQL;
- 6.7.9. Suportar como fonte de dados: arquivos nos formatos XML, JSON, CSV, XLS e TXT (Flat-File); tabelas de banco de dados ORACLE 10g ou superior e SQL-Server 2005 ou superior e PostgreSQL, API REST, WEBSERVICES;
- 6.7.10. Compartilhar e publicar dados, relatórios e dashboards em dispositivos móveis;
- 6.7.11. Possuir uma biblioteca de funções para transformações previamente construídas para manipulação de strings e conversão de tipos de dados, além de permitir a criação de novas funções para transformação;
- 6.7.12. Permitir a realização de joins entre tabelas de origens de dados heterogêneas, relacionais ou não, bem como a execução de comandos SQL, oferecendo flexibilidade no desenvolvimento dos processos de ETL;
- 6.7.13. Permitir lógicas de regras de exceção para valores nulos, valores padrões, negativos para eliminar e consolidar valores;

- 6.7.14. Permitir suporte a multiprocessamento e a execução paralela de código, de forma que uma determinada tarefa possa beneficiar-se do paralelismo intrínseco da plataforma onde esteja rodando, podendo esta plataforma ser o servidor fonte, de armazenamento temporário (staging / hub), ou de destino;
- 6.7.15. Permitir a expansão do metamodelo da ferramenta para armazenar outras informações de metadados;
- 6.7.16. Possuir sua própria ferramenta de modelagem de dados, nativamente, sem a necessidade de se integrar a outras ferramentas;
- 6.7.17. Possibilitar a integração com ambiente de desenvolvimento integrado (IDE R externo) para criação de scripts R;
- 6.7.18. Permitir o acesso de outras aplicações à solução de BI através de integração via API REST;
- 6.7.19. Possuir ferramentas de mapeamento dos dados sem a necessidade de aquisição de outros produtos ou tipos de licenças;
- 6.7.20. Permitir renomear o nome das colunas no momento do ETL sem a necessidade de alterá-las na base de dados ou arquivos de origem;
- 6.7.21. Inferir relações explícitas dentre os dados de diversas tabelas, permitir que sejam rompidas e que sejam criadas relações. É desejável que a solução consiga inferir, também, pelo conteúdo das tabelas.

6.8. Recursos Avançados:

- 6.8.1. Publicação de relatórios paginados;
- 6.8.2. Limite expandido para tamanho do modelo de dados para 100GB;
- 6.8.3. Recursos de inteligência artificial para análise de textos, detecção de imagem, aprendizado de máquina);
- 6.8.4. Fluxo de dados com consultas diretas aos bancos de dados;
- 6.8.5. Fluxo de dados com recursos avançados de mesclagem de base de dados;
- 6.8.6. Fluxo de dados com carga incremental de dados;
- 6.8.7. Controle de ciclo de vida dos relatórios.

7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

7.1. Especificação de Requisitos da solução

7.1.1. Requisitos de arquitetura de software e hardware

A arquitetura de software e hardware deve atender aos seguintes requisitos:

- 7.1.1.1. Possuir versões de servidor em 64 bits;
- 7.1.1.2. Permitir escalabilidade de hardware, em relação a memória, espaço em disco entre outros recursos, visando aumento de desempenho da solução, sem custo adicional com licenças ou funcionalidades para a contratante;
- 7.1.1.3. Fornecer e gerenciar integração com o Microsoft Active Directory, associando nomes de usuário a seus grupos e permitindo a atribuição de tarefas e configuração de permissões a usuários específicos;
- 7.1.1.4. Possuir compatibilidade com sistema operacional Windows versão 10 e superior;
- 7.1.1.5. Possuir compatibilidade com os principais navegadores do mercado;
- 7.1.1.6. Os painéis gerados pela solução na publicação na internet e intranet devem ser compatíveis com os principais navegadores do mercado;

7.1.1.7. As interfaces de utilização com o usuário devem estar na língua portuguesa (Português do Brasil), da mesma forma para os formatos de data, moedas e números;

7.1.1.8. Ser disponibilizado manual de usuário em português do Brasil.

7.1.2. Requisitos de administração e segurança

7.1.2.1. Permitir gerenciamento de segurança através da web, sem necessidade de acesso ao sistema do servidor da aplicação;

7.1.2.2. Permitir segregação das funções de: desenvolvimento e uso de painéis com níveis diferentes de acesso. (ex: geral, setorial, projeto);

7.1.2.3. Caso ocorra a desativação de um usuário pelo administrador, a solução deverá permitir que o conteúdo da conta seja migrado para uma nova conta ou para uma conta já existente.

7.1.3. Requisitos de extração, transformação e modelagem de dados

7.1.3.1. Possuir ferramentas de mapeamento dos dados sem a necessidade de aquisição de outros produtos ou tipos de licenças;

7.1.3.2. Permitir a possibilidade de se realizar integrações de fontes de dados heterogêneas sem a necessidade de hardware ou software adicional para a área de staging;

7.1.3.3. Permitir renomear o nome das colunas no momento do ETL sem a necessidade de alterá-las na base de dados ou arquivos de origem;

7.1.3.4. Permitir inúmeras dimensões nos modelos de dados;

7.1.3.5. Inferir relações explícitas dentre os dados de diversas tabelas, permitir que sejam rompidas e que sejam criadas relações. É desejável que a solução consiga inferir, também, pelo conteúdo das tabelas;

7.1.3.6. Permitir a criação, alteração e exclusão manual de dados;

7.1.3.7. Dispensar que os dados passem por modelagem prévia para que gere resultados com performance;

7.1.3.8. Suportar, no mínimo, as seguintes funções no processo de importação/transformação dos dados:

7.1.3.8.1. Funções de agregação;

7.1.3.8.2. Funções numéricas;

7.1.3.8.3. Funções de caractere;

7.1.3.8.4. Funções condicionais;

7.1.3.8.5. Funções lógicas;

7.1.3.8.6. Funções para tratamento de NULL;

7.1.3.8.7. Funções de data e hora;

7.1.3.8.8. Funções para tratamento de formato;

7.1.3.8.9. Funções de estatística básica.

7.1.3.9. Possuir interface web que permita que o administrador possa fazer agendamentos de cargas e de atualização automática de painéis e relatórios, verificar possíveis falhas no ETL, saber quando será executado o próximo agendamento ou mesmo iniciar o processo de forma manual;

7.1.3.10. Possuir capacidade de inferir tipos de dados, bem como formatá-los (ex. datas e valores monetários);

7.1.3.11. Possuir capacidade de reuso de dados já tratados pela ferramenta;

7.1.3.12. Possuir as funcionalidades para carga de dados e desenvolvimento de relatórios e painéis, integradas na mesma solução e com interface única;

7.1.3.13. Permitir a atualização de dados de forma completa ou incremental a partir das fontes de dados.

7.1.4. Requisitos de exploração de dados e construção de painéis

7.1.4.1. Permitir que todos os atributos disponíveis possam ser combinados como métricas ou dimensões, indiferentemente, para a construção de gráficos e tabelas, pelo próprio usuário final, sem que seja preciso fazer recarga, reconstrução ou nova geração de estruturas;

7.1.4.2. Reagir automaticamente aos filtros escolhidos numa dimensão, indicando nas demais dimensões do modelo quais os valores que estão relacionados ao valor filtrado;

7.1.4.3. Indicar, a partir de um filtro, em qual agregação ou tabela dinâmica existe o conteúdo filtrado;

7.1.4.4. Permitir que o próprio usuário final possa construir hierarquias de drill-down com qualquer combinação de dimensões disponíveis no modelo, sem a necessidade da intervenção do pessoal de TI;

7.1.4.5. Permitir que os painéis de consulta sejam desenvolvidos mostrando aos usuários os dados sob a forma de diversos objetos gráficos, inclusive calendário, nativamente com interatividade associativa, permitindo filtros e detalhamentos;

7.1.4.6. Permitir tabelas dinâmicas de tempo (semanas, meses, trimestres, semestres e anos);

7.1.4.7. Ter ambiente de desenvolvimento e de uso em português;

7.1.4.8. Permitir o acesso aos painéis por meio de navegador com os mesmos recursos visuais e de usabilidade disponíveis no módulo desktop da ferramenta, se existir;

7.1.4.9. Permitir a criação de painéis e análises personalizadas diretamente no navegador, sem a necessidade de instalação de plugin adicional, assim como em versão desktop da ferramenta;

7.1.4.10. Permitir a exploração de dados em memória;

7.1.4.11. Permitir a exploração de dados de forma desconectada, ou seja, a importação dos dados, de painel ou de relatórios para ferramenta desktop para a exploração e visualização local;

7.1.4.12. Permitir a visualização de painéis/relatórios por meio de navegador com os mesmos recursos visuais e de usabilidade disponíveis no módulo desktop da ferramenta;

7.1.4.13. Fornecer recurso para salvar opções personalizadas de estilo e formatação em um modelo de estilo para uso em vários painéis/relatórios;

7.1.4.14. Oferecer funcionalidades, sem a necessidade de codificação extra, que permitam a personalização dos painéis/relatórios com inserção de objetos (imagens de fundo, imagens da organização, hiperlinks, textos livres, gráficos e tabelas), com alterações de cores e com posicionamento livre ou alinhado de objetos;

7.1.4.15. Permitir a utilização de objetos gráficos customizados que foram desenvolvidos pela comunidade de usuários da ferramenta;

7.1.4.16. Possibilitar que o usuário final se utilize da ferramenta para construir suas consultas aos bancos de dados e a outras fontes de dados estruturadas de forma gráfica. Neste modelo o usuário deve poder construir filtros e restrições sem a necessidade de qualquer tipo de codificação;

7.1.4.17. Possibilitar a criação de filtros em formato de lista com no máximo dois cliques;

7.1.4.18. Permitir que os painéis de consulta sejam desenvolvidos mostrando aos usuários os dados sob a forma de diversos objetos gráficos, inclusive calendário, com interatividade associativa entre os objetos gráficos de forma nativa, permitindo filtros e detalhamentos;

7.1.4.19. Permitir que todos os atributos disponíveis possam ser combinados como métricas ou dimensões, indiferentemente, para a construção de gráficos e tabelas, pelo próprio usuário final, sem que seja preciso fazer recarga, reconstrução ou nova geração de estruturas;

- 7.1.4.20. Permitir que o próprio usuário final possa construir hierarquias e agrupamentos, nativamente, com qualquer combinação de dados disponíveis no modelo, sem a necessidade da intervenção da equipe de TI;
- 7.1.4.21. Permitir que os usuários possam executar operações de slice and dice sobre os dados e contrair e expandir tabelas dinâmicas;
- 7.1.4.22. Possuir funcionalidades para a análise dimensional permitindo detalhamento das informações, bem como pivoteamento das colunas para melhor visualização da informação;
- 7.1.4.23. Permitir construir ou disponibilizar dinamicamente hierarquia ou tabela de tempo (semanas, meses, trimestres, semestres e anos) que possa ser utilizada para navegações;
- 7.1.4.24. Permitir, durante a criação de novas análises, combinar colunas de um ou mais modelos de dados através de operações como UNIÃO ou INTERSECÇÃO;
- 7.1.4.25. Possuir funções diversas que auxiliem o desenvolvimento de métricas, inclusive funções estatísticas descritivas como soma, média, contagem, contagem distinta, máximo e mínimo;
- 7.1.4.26. Possuir recursos para a manipulação dos objetos visuais, por ex. customizações/personalizações como ocultação ou sobreposição de objetos ou, ainda, por sistema de guias no qual cada uma exibe um conjunto de objetos gráficos;
- 7.1.4.27. Possuir recursos para a manipulação dos objetos visuais, por ex. customizações/personalizações como ocultação ou sobreposição de objetos;
- 7.1.4.28. Possuir mecanismo de mudanças de cores e imagens dos objetos em tempo de navegação condicionadas aos dados ou fórmulas;
- 7.1.4.29. Permitir a criação de formatação condicional sobre colunas, onde, de acordo com os valores, ela assume uma personalização de formato distinta;
- 7.1.4.30. Permitir criar botões e associar ações aos botões;
- 7.1.4.31. Permitir a personalização dos cabeçalhos/títulos das colunas de uma tabela;
- 7.1.4.32. Permitir que sejam realizados detalhamentos cruzados onde a partir de um relatório, o usuário seja direcionado para outro painel ou relatório contextualizado com as informações referentes ao detalhamento;
- 7.1.4.33. Permitir que filtros possam ser pesquisados a partir de fragmentos de textos, valor e data por expressão (maior, menor, intervalo);
- 7.1.4.34. Reagir automaticamente aos filtros escolhidos numa dimensão, indicando nas demais dimensões do modelo quais os valores que estão relacionados ao valor filtrado;
- 7.1.4.35. Permitir que sejam construídos filtros nos painéis a partir de imagens e gráficos;
- 7.1.4.36. Permitir que o usuário salve filtros;
- 7.1.4.37. Permitir a construção de alertas automáticos, diretamente pelos usuários ou pela equipe de TI;
- 7.1.4.38. Deve permitir a construção de painéis de simulação no estilo what-if (o que aconteceria se) no qual o usuário possa avaliar alternativas através da modificação de valores de parâmetros, inclusive possibilitando entrada para valores;
- 7.1.4.39. Permitir a simulação de cenários com projeção, produzindo relatórios e análise de tendências;
- 7.1.4.40. Permitir que objetos de relatórios ou de painéis possuam diversos formatos de saída, sendo no mínimo: Excel, ODS e CSV;
- 7.1.4.41. Permitir formatar visualizações georreferenciadas, incluindo cores e gráficos variados como pizza, barra, gráficos de pizza ou bolhas de tamanhos variáveis;
- 7.1.4.42. Permitir detalhamento das informações georreferenciadas através de cliques de mouse sobre uma determinada área que pode representar, uma cidade, estado ou país;

- 7.1.4.43. Permitir que os usuários de negócio, sem qualquer tipo de codificação ou conhecimento específico sobre dados georreferenciados, criem análises utilizando visualizações gráficas georreferenciadas;
- 7.1.4.44. Permitir a integração com soluções de georreferenciamento, tais como Google Maps ou outra API de mapas existentes no mercado;
- 7.1.4.45. Possibilitar a criação de gráficos em que sejam representadas diferentes métricas em escalas distintas por meio de eixos diferentes;
- 7.1.4.46. Permitir que o resultado da consulta realizada pelo usuário seja carregado localmente em sua estação de trabalho e apresentada posteriormente, mesmo sem conexão a qualquer rede de comunicação de dados;
- 7.1.4.47. Distribuir versões de painéis de informações em formato PDF a partir de e-mail ou gravação em pastas especificadas;
- 7.1.4.48. Permitir agendamento para envio automático por e-mail de objetos criados na plataforma nos formatos PDF, CSV E EXCEL;
- 7.1.4.49. Permitir que filtros possam ser pesquisados a partir de fragmentos de textos e de data por expressão (maior, menor, intervalo);
- 7.1.4.50. Permitir que as medidas possuam filtros por expressão (maior, menor, intervalo);
- 7.1.4.51. Prover a qualquer tempo (desenvolvimento ou interação) o compartilhamento e reuso de objetos gráficos criados por outros usuários.

7.1.5. Requisitos de tipos de fontes de dados e conectividade

- 7.1.5.1. Possuir conexão nativa ou via ODBC, no mínimo, com as plataformas MS-SQL Server, PostgreSQL, MySQL, TERADATA e ORACLE;
- 7.1.5.2. Suportar como fonte de dados: arquivos nos formatos XML, JSON, CSV, XLS e TXT (Flat- File); API REST, WEBSERVICES; conteúdos específicos em páginas web;
- 7.1.5.3. Permitir a realização de joins entre tabelas de origens de dados heterogêneas, relacionais ou não, bem como a execução de comandos SQL, oferecendo flexibilidade no desenvolvimento dos processos de ETL;
- 7.1.5.4. Possibilitar importar dados georreferenciados.

7.1.6. Requisitos de mobile e embutimento de conteúdo analítico

- 7.1.6.1. Gerar os relatórios, bem como os painéis para que sejam disponibilizados também para dispositivos móveis do tipo tablet e celulares, sem a necessidade de um novo desenvolvimento ou, se necessário, mediante simples rearranjo de objetos por “drag and drop” – responsividade;
- 7.1.6.2. Permitir a exploração offline de dados baixados no dispositivo móvel;
- 7.1.6.3. Permitir a publicação de painéis/relatórios, ou objetos deles, em espaços como portais (intranet, internet) e Sharepoint;
- 7.1.6.4. Possuir recursos para embutir painel inteiros ou objetos de painéis/relatórios em aplicações próprias da SEMOB. A solução deve permitir a publicação de gráficos ou relatórios por meio da inserção do conteúdo em páginas html utilizando códigos de inserção/compartilhamento;
- 7.1.6.5. Permitir que os objetos gráficos publicados em páginas web customizadas respondam a seleção feita como acontece na aplicação.

7.1.7. Requisitos de governança e gestão de metadados

- 7.1.7.1. Permitir o desenvolvimento e a publicação de painéis/relatórios internos de forma descentralizada, garantindo o devido controle de acesso aos conteúdos publicados e às fontes de dados (com Governança);
- 7.1.7.2. Permitir a pesquisa por palavras-chave para buscar objetos como um painel, relatório, pasta de trabalho, conjunto de dados ou dos proprietários de uma fonte de dados;

7.1.7.3. Os softwares que compõem a solução devem permitir que os metadados sobre os painéis/relatórios e informações de controle de permissões sejam acessados pelos usuários desenvolvedores.

7.1.8. Requisitos de segurança e administração de usuários

7.1.8.1. Permitir acesso de usuários a painéis/relatórios externos com ou sem autenticação;

7.1.8.2. Permitir acesso de usuários a painéis/relatórios internos com autenticação, preferencialmente sem a necessidade de licença individual;

7.1.8.3. Permitir a segregação das funções de: desenvolvimento (com perfil de construção e/ou mapeamento de dados), administração e visualização de painéis/relatórios (com níveis diferentes de acesso, ex.: geral, setorial, projeto);

7.1.8.4. Gerar trilha de auditoria para ações de autenticação e autorização de usuários, relatórios e painéis;

7.1.8.5. Permitir a administração do ambiente e dos principais objetos por meio de interface web sem necessidade de acesso direto ao servidor da aplicação;

7.1.8.6. Permitir a criação de perfis que restrinjam o acesso a determinadas tuplas de um conjunto de dados;

7.1.8.7. Caso ocorra a desativação de um usuário pelo administrador, a solução deverá permitir que o conteúdo da conta desativada seja migrado para uma nova conta ou para uma conta já existente;

7.1.8.8. Permitir a gestão descentralizada de concessão de acesso a painéis internos ou externos;

7.1.8.9. Permitir trabalhar com os protocolos HTTP e HTTPS;

7.1.8.10. Oferecer análise estatística das sessões de acesso ao ambiente e às aplicações contendo o número de sessões por hora do dia, assim como os detalhes de log de atividade;

7.1.8.11. Permitir a criação de regras de segurança para habilitar ou proibir que usuários tenham acesso a recursos da solução de acordo com o perfil do usuário;

7.1.8.12. Fornecer e gerenciar a integração direta com o Microsoft Active Directory.

7.1.9. Requisitos das características técnicas do software

7.1.9.1. Os componentes instalados localmente em desktop do usuário deverão ser totalmente operacionais no Windows 10 ou superior, sendo que a interface web deve ser compatível com os principais sistemas operacionais no mercado e responsivo para dispositivos móveis;

7.1.9.2. Se houver ambiente de serviço externo (nuvem), ele deve estar em conformidade com a norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 ou ISO/IEC 27001:2013, sem prejuízo de outras exigências;

7.1.9.3. Os softwares que compõem a solução devem ser compatíveis com os seguintes navegadores Internet:

7.1.9.3.1. Microsoft Edge;

7.1.9.3.2. Chrome;

7.1.9.3.3. Firefox.

7.1.9.4. Os componentes web da solução devem rodar perfeitamente nos sistemas operacionais IOS e Android;

7.1.9.5. O(s) software(es) instalado(s) em servidor(es) da CONTRATANTE deve(m):

7.1.9.5.1. Permitir a configuração de cluster e load balance entre equipamentos sem custo adicional com licenças ou funcionalidades;

7.1.9.5.2. Possuir versões de servidor em 64 bits;

7.1.9.5.3. Se houver ambiente de serviço externo, ele deve ser integrado com os serviços/e ferramentas locais que compõem a solução.

7.1.10. Requisitos de suporte técnico

7.1.10.1. O serviço de suporte deve englobar o atendimento – remoto e presencial – de solicitações técnicas demandadas pela CONTRATANTE, inclusive de atualização para a versão mais recente dos produtos instalados, conforme níveis de serviço acordados, utilizando-se os canais de atendimento informados pela CONTRATADA.

7.1.10.2. A CONTRATADA deverá fornecer suporte sobre as funcionalidades dos ambientes e produtos, em português Brasil, onde poderão ser submetidas questões técnicas, que devem ser respondidas localmente, por telefone ou e-mail. Este suporte abrange também o atendimento aos usuários decorrentes de acessos aos treinamentos e a bases de conhecimento dos produtos disponibilizados através da Web;

7.1.10.3. A CONTRATADA deverá disponibilizar relatórios mensais destes contatos/atendimentos, e eventuais falhas e/ou incidentes, e ações, oriundos deles. Esse suporte deverá estar disponível de segunda a sexta-feira em horário comercial (das 8:00 às 17:00 horas), exceto feriados. O tempo para atendimento e prazo para a solução deve respeitar o Acordo de Nível de Serviço (SLA), constante no Termo de Referência relacionado a este ETP, através da Web.

7.1.11. Requisitos de capacitação

7.1.11.1. Os serviços de treinamento previstos têm por propósito capacitar servidores da SEMOB na administração e uso pleno da solução. Ao final do treinamento, os usuários da solução devem estar aptos a utilizar os recursos da ferramenta e os administradores devem ser capazes de efetuar a operação e configuração básica e avançada da solução;

7.1.11.2. O conteúdo programático do treinamento relacionado ao desenvolvimento deverá abranger, no mínimo, informações necessárias à criação, atualização e publicação, na rede interna e na internet, de painéis de informações, tais como: construção de elementos de dados (tabelas, gráficos e outros); integração e atualização de dados (extração, transformação e carga); customização de painéis de informações; definição de elementos correlatos às funcionalidades da solução (filtros, alertas e outros); entre outros;

7.1.11.3. O conteúdo programático do treinamento relacionado à gestão de ambiente deverá abranger, no mínimo, informações necessárias à configuração de níveis de acesso e segurança para os usuários, bem como ao gerenciamento do conteúdo publicado na solução;

7.1.11.4. A capacitação dos servidores indicados para o treinamento completo deverá ter carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, podendo serem somadas as cargas horárias dos treinamentos com cargas horárias menores, denominados treinamentos básicos, intermediários e avançados ou nomes semelhantes, de modo que a total destes treinamentos some, no mínimo, 20 horas;

7.1.11.5. A especificação do treinamento deverá ser desenvolvida em conjunto pelas equipes da CONTRATADA e da CONTRATANTE. Para tanto, a CONTRATADA deve apresentar proposta de treinamento a ser avaliada e, se necessário, alterada pela CONTRATANTE para atender aos objetivos da capacitação na administração e utilização da solução para cada subsecretaria. Os cursos a serem ofertados devem ser fornecidos, reconhecidos ou autorizados pelo fabricante da solução;

7.1.11.6. As aulas serão ministradas em dia úteis e durante apenas um dos períodos do dia;

7.1.11.7. Os treinamentos serão prestados, preferencialmente, nas dependências da CONTRATANTE, em data e horário definidos pela CONTRATANTE. Os eventos de treinamento devem ser solicitados com no mínimo 20 (vinte) dias de antecedência, salvo entendimento diverso entre as partes;

7.1.11.8. O treinamento deverá ser presencial e dividido em etapas. O treinamento não poderá ser meramente expositivo. Deve contemplar também o uso prático da solução e o desenvolvimento de estudos de caso;

7.1.11.9. O material didático, meios audiovisuais e estrutura de TI, complementar, necessária para realização do curso serão providos pela CONTRATADA;

7.1.11.10. A preparação do ambiente de treinamento deverá ser realizada em conjunto pelas equipes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, de forma a garantir a correta configuração e disponibilidade do ambiente de treinamento;

7.1.11.11. O treinamento e o material didático devem ser apresentados em língua portuguesa. O material deve ser fornecido em formato digital e impresso para todos os participantes;

7.1.11.12. Ao final de cada turma, a contratada deverá entregar certificado de participação no nome de cada servidor treinado;

7.1.11.13. O certificado deverá conter as datas e horários de execução, carga horária e conteúdo programático;

7.1.11.14. A contratada deverá entregar à SEMOB, aos cuidados do gestor do contrato, em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da finalização de cada turma de treinamento, cópia dos certificados entregues aos alunos, lista de presença e avaliação do treinamento e do instrutor;

7.1.11.15. Ao término do treinamento, a CONTRATADA deverá realizar uma avaliação de satisfação em relação ao curso, cujo modelo será fornecido pela CONTRATANTE. Caso o curso seja considerado insatisfatório, a CONTRATADA deverá realizar um novo treinamento com a finalidade de atender as demandas não supridas inicialmente;

7.1.11.16. Relatório contendo a avaliação de satisfação dos alunos deverá ser enviado à CONTRATANTE;

7.1.11.17. A CONTRATANTE não assumirá os custos de licenças e/ou softwares extras, utilizados pelos instrutores;

7.1.11.18. Eventualmente, havendo a necessidade de treinamento específico que necessite da locomoção e até de hospedagem dos servidores indicados pela CONTRATANTE, os custos de transporte e diárias dos participantes da CONTRATANTE não serão de responsabilidade da CONTRATADA;

7.1.11.19. Os custos de transporte e diárias dos monitores/professores da CONTRATADA, que ministrarão os treinamentos, não serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

7.1.11.20. Os instrutores responsáveis pela execução de cada treinamento deverão possuir experiência comprovada como instrutor da solução e pleno conhecimento da solução alvo do treinamento. A comprovação da capacitação do instrutor se dará com base na apresentação de certificados dos treinamentos, que deverá ocorrer antes da realização de cada treinamento.

7.1.12. Requisitos de treinamento dos administradores do ambiente e tópicos avançados

7.1.12.1. O conteúdo programático do treinamento relacionado a administração de infraestrutura deverá abranger, no mínimo, informações necessárias à realização de procedimentos operacionais de produção da solução, tais como: procedimentos de backup e disaster recovery; procedimentos para manutenção programada de hardware e software dos servidores; administração, operação e monitoramento dos servidores e da aplicação; integração com serviços de diretório, entre outros;

7.1.12.2. A capacitação dos administradores de ambiente servidor voltada à gestão do ambiente da solução, deverão ter carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula, podendo serem somadas as cargas horárias dos treinamentos com cargas horárias menores, denominados treinamentos básicos, intermediários e avançados ou nomes semelhantes, de modo que a total destes treinamentos some, no mínimo, 20 horas;

7.1.12.3. A turma de administradores de ambiente será composta por, no máximo, 12 (doze) servidores indicados pela área de tecnologia da CONTRATANTE, para cada ciclo de contrato anual;

7.1.12.4. O treinamento deverá ser ministrado de forma a garantir que todos os conhecimentos necessários para operação, gerência e manutenção da solução sejam ministrados com a carga horária adequada.

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

8.1. Estimativa da demanda de usuários para utilização da ferramenta

A partir da demanda iniciada pela Subsecretaria de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades (SUACOG), através do Documento de Oficialização Demanda-DOD IN 4/2014 SEMOB/SUACOG (SEI nº 118164114). A Subsecretaria de Tecnologia da Informação (SUTINF) solicitou às demais subsecretarias, conforme documentos E-mail resposta SUAG (SEI nº 122156911), E-mail resposta SUBSER (SEI nº 122156933), E-mail resposta SUFISA (SEI nº 122156951), E-mail resposta SUOP (SEI nº 122156806), E-mail resposta SUPAR (SEI nº 122156845), E-mail resposta SUTER (SEI nº 122156869) e a própria SUTINF, através do E-mail resposta SUTINF (SEI nº 122156882), que se pronunciassem sobre o interesse em uma solução de Business Intelligence (BI).

Desta forma, foi realizado um compilado das respostas enviadas por estas unidades da SEMOB que demonstraram interesse em uma solução de BI. E, para estas e as demais unidades da SEMOB, foi realizada uma estimativa a partir da quantidade de usuários, enviada pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DIGEP), através da *Lista de servidores ativos SEMOB - Set/2023 - DIGEP (SEI nº 122157241)* para cada unidade. Cabe informar também que,

mesmo entre as unidades que responderam, foi observado que, em algumas delas, o quantitativo de usuários foi subestimado. Dessa forma, para chegar no número de usuários por unidade, que consta na tabela abaixo, cruzamos as informações de servidores extraídas do Portal da transparência do DF, através do documento denominado *Lista de servidores ativos SEMOB-Jul/2023- Transparência (SEI nº 122157218)*, com os obtidos via SIGRH, enviados pela DIGEP, no documento denominado de *Lista de servidores ativos SEMOB - Set/2023 - DIGEP (SEI nº 122157241)*. Segue o compilado:

ID	SUBSECRETARIA	QUANTIDADE DE USUÁRIOS
1	SUACOG	22
2	GABINETE	6
3	AJL	8
4	ASCOM	8
5	OUVIDORIA	7
6	UCI	6
7	JARI	6
8	ASSAD	10
9	COPEP	5
10	SUOP	38
11	SUFISA	140
12	SUTER	76
13	SUPAR	11
14	SUAG	51
15	SUTINF	15
16	SUBSER	12
17	SEXEC	2
TOTAL		423

Tabela 1 - Quantidade de servidores por unidade da SEMOB - setembro/2023

Devemos levar em consideração que, em um primeiro momento, algumas unidades que se pronunciaram como requisitantes, item 4 desse ETP, utilizarão a ferramenta mais que outras. Como exemplo a SUACOG e a SUOP, que vislumbram um uso pleno nos seus processos com as informações obtidas através da ferramenta. Desta forma, estimamos o quantitativo de potenciais usuários da ferramenta para estas unidades em 30% do máximo de servidores lotados nas respectivas unidades.

Por outro lado, outras unidades começarão a utilização da ferramenta aos poucos, evoluindo na curva de aprendizado em paralelo com os treinamentos das suas respectivas equipes, até utilizarem de forma ampla a ferramenta. Para as unidades que, em uma fase inicial, utilizarão com menos periodicidade a ferramenta, optamos por considerar o quantitativo de potenciais usuários da ferramenta em uma faixa de 10% a 30% dos servidores lotados nas respectivas unidades, com um limite mínimo de 2 usuários por unidade.

Quanto à SUTINF, que usará a ferramenta tanto como administradora da ferramenta como usuária, optamos por considerar o quantitativo de potenciais usuários da ferramenta em 50% dos servidores lotado naquela unidade.

Dessa forma chegando no quantitativo da tabela a seguir:

ID	SUBSECRETARIA	QUANTIDADE DE USUÁRIOS	APLICANDO AS PORCENTAGENS	ARREDONDADO OS VALORES
1	SUACOG	22	6,6	7
2	GABINETE	6	1,8	2
3	AJL	8	2,4	2
4	ASCOM	8	2,4	2
5	OUVIDORIA	7	2,1	2
6	UCI	6	1,8	2
7	JARI	6	1,8	2
8	ASSAD	10	2	2
9	COPEDE	5	1,5	2
10	SUOP	38	11,4	11
11	SUFISA	140	26,6	27
12	SUTER	76	7,6	8
13	SUPAR	11	2,2	2
14	SUAG	51	7,7	8
15	SUTINF	15	7,5	8
16	SUBSER	12	2,4	2
17	SEXEC	2	1,8	2
TOTAL		423	TOTAL	91

ACRÉSCIMO DE 10% SOBRE O TOTAL =	100*
----------------------------------	-------------

Tabela 2 - Quantidade de usuários que poderão utilizar a ferramenta por unidade da SEMOB

* As licenças serão contratadas sob demanda.

Dessa forma, consideramos este quantitativo, acrescido de 10%, prevendo possíveis aumentos por criação de novas unidades ou até de aumento na demanda por treinamento em determinada unidade. Chegando no **total de 100 usuários para quantificar o máximo de licenças a serem contratadas, na modalidade licenças por usuário sob demanda, e estimar os treinamentos a serem contratados para utilizar a ferramenta.**

8.2. Estimativa da demanda de usuários para treinamentos

A contratação do serviço de treinamento oficial busca capacitar os servidores da SEMOB quanto à utilização das ferramentas Qlik para atendimento das demandas e para uma maior compreensão do grau de dificuldade dos serviços solicitados para a consultoria. Também é objetivo desta contratação oportunizar aos usuários das aplicações de BI que utilizem todo o potencial das ferramentas adquiridas além de desenvolver a capacidade destes de criarem suas próprias análises.

Em avaliação conjunta com as equipes técnicas desta SEMOB esta equipe de planejamento da contratação estima que o treinamento deve ser realizado em turmas de até 10 alunos, para os seguintes treinamentos dos usuários:

1. ALFABETIZAÇÃO DE DADOS, que consiste em capacitar os servidores de todos os níveis a ler, trabalhar, analisar e se comunicar com os dados. Tem foco nos usuários que ocupam função de gestores e tomadores de decisões.
2. QLIK SENSE FUNDAMENTAL, que irá apresentar as características e funcionalidades fundamentais da ferramenta, onde o aluno será capaz de construir painéis rápidos utilizando a expertise do Self Service BI e a tecnologia AQL que somente a plataforma Qlik oferece. Combinando a parte conceitual, prática e facilidade da ferramenta Qlik. Tem foco nos usuários finais.

E turmas de até 8 alunos, para os seguintes treinamentos:

1. QLIK SENSE DEVELOPER, que irá apresentar técnicas de projeto, modelagem de dados com foco em Qlik, capacitando o aluno ao desenvolvimento de uma aplicação Self Service BI combinando toda a preparação (camada de dados) de um desenvolvimento de BI até a camada de self service, com toda a facilidade necessária para que o usuário final consiga visualizar a facilidade e praticidade da ferramenta, conseguindo enxergar valor agregado na ferramenta. Tem foco nos usuários desenvolvedores.

2. QLIK SENSE SERVER, irá ensinar a configurar e gerenciar o Qlik Sense Server, permitindo acessos controlados e centralizados aos seus aplicativos, com diversas opções de segurança. Tem foco nos usuários desenvolvedores.

Turmas resumidas conforme Tabela 4 abaixo.

Segundo consulta efetuada junto a fornecedores de treinamento oficial Qlik, bem como relato de servidores da SEMOB, idealmente e para um melhor aproveitamento, o número de alunos por turma deve girar em torno de 5 a 10 alunos. Considerando-se que o Catálogo de Treinamentos Qlik, Anexo V, oferece cursos com cargas horárias variadas (8 horas, 16 horas, 32 horas, etc.), e que os custos por turma indicam valores similares e proporcionais à carga horária, esta equipe de planejamento da contratação recomenda o uso da unidade "dia", de 8 horas, para contratação, permitindo que a SEMOB flexibilize de forma mais eficiente a execução dos cursos e de acordo com a necessidade e com a disponibilidade de alunos, bem como explorando os cursos mais atualizados disponíveis no Catálogo do fabricante que mais lhe convém. Dessa forma, o volume a ser contratado para os treinamentos foi calculado da seguinte forma.

Tomando como referência a Tabela 02 do item 8.1 - Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços, onde foi calculado a quantidade de usuários para estimar o máximo de licenças a serem contratadas, e levando em consideração que os usuários podem ser multiplicadores dentro da sua própria unidade, além de considerar a economicidade, vamos considerar o total de usuários ali calculados para estimar a quantidade de alunos a serem treinados.

Dessa forma chegando ao número aproximado de 100 usuários para serem treinados, sob demanda de abertura de turmas, na modalidade de treinamento do item 1 e 2. Com previsão de 10 turmas com no máximo 10 alunos cada turma, para cada item. E de 8 usuários para serem treinados nas modalidades de treinamentos 3 e 4, com previsão de 2 turmas com no máximo 4 alunos cada turma, para cada item distribuídos de acordo com o tipo de treinamento e unidade que estiver lotado na SEMOB. Chegando na tabela a seguir:

ITEM	TREINAMENTO	QDE ALUNOS
1	Treinamento em ALFABETIZAÇÃO DE DADOS	100
2	Treinamento em QLIK SENSE FUNDAMENTAL	100
3	Treinamento em QLIK SENSE DEVELOPER	8
4	Treinamento em QLIK SENSE SERVER	8

Tabela 3 - Quantitativo de usuários para treinamentos

As turmas podem ser distribuídas da seguinte forma:

ITEM	TREINAMENTO	QDE ALUNOS	QDE DE ALUNOS POR TURMA	QDE DE TURMAS
1	Treinamento em QLIK SENSE FUNDAMENTAL	100	até 10 alunos	10
2	Treinamento em ALFABETIZAÇÃO DE DADOS	100	até 10 alunos	10
3	Treinamento em QLIK SENSE DEVELOPER	8	até 4 alunos	2
4	Treinamento em QLIK SENSE SERVER	8	até 4 alunos	2

Tabela 4 - Tipos de treinamento e quantidade de turmas para os respectivos treinamentos.

Cabe ressaltar que as turmas serão abertas por demanda, de forma que serão abertas procurando sempre o máximo de lotação possível e, de preferência com usuários da mesma unidade e, ainda, nos casos que os

servidores de uma determinada unidade não preencherem todas as vagas, serem incluídos usuários de unidades que tem competências semelhantes.

8.3. Estimativa da demanda de serviços de consultoria e mentoria

Os serviços de consultoria e mentoria são serviços exercidos por profissionais qualificados que servem para dar apoio especializado com o objetivo de prestar serviços ao órgão, no âmbito de determinados temas, para a execução de projetos de curto prazo e alto impacto. A contratação de uma consultoria e mentoria em um processo de licitação de Business Intelligence (BI) para um órgão do setor público pode trazer diversos benefícios. A seguir, apresentamos uma justificativa para a inclusão desse serviço nessa contratação:

1. Expertise especializada: Uma consultoria e mentoria especializada em Business Intelligence pode fornecer conhecimentos técnicos e práticos para auxiliar o órgão público durante todo o processo de licitação. Com sua experiência, a consultoria pode ajudar a identificar as melhores práticas, fornecer orientações sobre as etapas do processo e garantir que todas as exigências legais sejam atendidas.

2. Otimização de recursos: Ao contratar uma consultoria e mentoria em Business Intelligence, o órgão público pode otimizar seus recursos internos. A consultoria pode ajudar a identificar as necessidades específicas do órgão, avaliar as soluções disponíveis no mercado e recomendar a melhor opção que atenda aos requisitos do projeto. Isso pode resultar em economia de tempo e dinheiro, além de garantir que o órgão obtenha os melhores resultados possíveis.

3. Acesso a conhecimentos atualizados: O campo do Business Intelligence está em constante evolução, com novas tecnologias e tendências surgindo regularmente. Uma consultoria e mentoria especializada pode fornecer acesso a conhecimentos atualizados sobre as melhores práticas, ferramentas e abordagens no campo do BI. Isso permite que o órgão público se mantenha atualizado com as últimas inovações e tome decisões informadas durante o processo de licitação.

4. Redução de riscos: O processo de licitação envolve riscos, como a seleção inadequada de fornecedores ou a falta de conformidade com as regulamentações aplicáveis. Uma consultoria e mentoria em Business Intelligence pode ajudar a mitigar esses riscos, fornecendo orientações sobre os requisitos legais, avaliando os fornecedores em potencial e garantindo que todas as etapas do processo sejam seguidas corretamente.

5. Melhoria da eficiência operacional: Ao implementar uma solução de Business Intelligence eficaz, o órgão público pode melhorar sua eficiência operacional. Uma consultoria e mentoria especializada pode ajudar a identificar áreas problemáticas, fornecer insights acionáveis com base nos dados disponíveis e recomendar estratégias para melhorar os processos internos. Isso pode levar a uma tomada de decisão mais informada, maior produtividade e melhores resultados para o órgão público.

Esses são apenas alguns dos benefícios que uma consultoria e mentoria em Business Intelligence podem trazer para um órgão do setor público durante um processo de licitação. É importante ressaltar que cada caso é único e requer uma análise cuidadosa das necessidades específicas do órgão antes de tomar uma decisão final.

Para calcular a quantidade de UST a seguir utilizamos o seguinte parâmetro:

A métrica Unidade de Serviço Técnico (UST) é uma solução alternativa ou complementar ao uso de Fatores de Impacto (FI), Itens não Mensuráveis (INM) ou Análise de Pontos de Função (APF) para medir software. No entanto, a aplicação dessa métrica pode variar dependendo do contexto e das especificidades do contrato. Nos baseamos nas justificativas que constam do documento "*Orientações - Contratos Baseados em UST*" * que faz referência ao Acórdão nº 2.037/2019 - TCU - Plenário e o Acórdão nº 1508/2020-TCU-Plenário.

Para calcular a disponibilização de um profissional 8 horas por dia para prestar serviços de consultoria e mentoria em UST, é necessário considerar alguns fatores adicionais. A seguir, apresento uma abordagem geral para realizar esse cálculo:

a) Jornada diária: Vamos considerar a jornada diária do profissional de 8 horas por dia.

b) Dias úteis: Vamos considerar o número de dias úteis por mês como 21 dias úteis.

c) Horas totais disponíveis: Multiplicamos a jornada diária pelo número de dias úteis para obter o total de horas disponíveis no período. Dessa forma, seria 8 horas/dia x 21 dias úteis = 168 horas totais disponíveis.

c) Total anual: Multiplicamos 168 horas por 12 meses para obter o total de horas disponíveis no ano. Assim, seria 168 horas x 12 meses = 2.016 horas totais disponíveis.

Portanto, se um profissional estiver disponível 8 horas por dia para prestar serviços de consultoria e mentoria durante um período de 21 dias úteis, isso corresponderia a aproximadamente 2.000 horas em UST.

Para o objeto deste ETP iremos considerar a quantidade de UST em 2.000, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QDE UST*
1	Serviços de consultoria e mentoria na execução de projetos, gestão e administração	2.000

Tabela 5 - Estimativa da quantidade de UST

* Fonte: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/orientacoes-para-novas-contratacoes-e-renovacoes-de-contratados-baseados-em-ust>

As especificações das métricas para cada tipo de serviço serão feitas no Termo de Referência.

8.4. Tabela com todos os itens

Abaixo segue tabela resumo com os itens, quantidades e unidades para cada um dos itens:

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES			
ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Qlik Sense Enterprise Professional	8	Assinatura anual
2	Qlik Sense Enterprise Analyser	100	Assinatura anual
3	Qlik Analytics Platform External Edition (inclui 4 cores)	1	Assinatura anual
4	Qlik GeoAnalytics Enterprise	1	Assinatura anual
5	Qlik NPrinting Server	1	Assinatura anual
6	Treinamento em QLIK SENSE FUNDAMENTAL	100	Aluno
7	Treinamento em ALFABETIZAÇÃO DE DADOS	100	Aluno
8	Treinamento em QLIK SENSE DEVELOPER	8	Aluno
9	Treinamento em QLIK SENSE SERVER	8	Aluno
10	Serviços de consultoria e mentoria na execução de projetos, gestão e administração	2.000	UST*

Tabela 6 - Tabela resumo dos itens, quantidades e unidades para cada item.

* Fonte: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/orientacoes-para-novas-contratacoes-e-renovacoes-de-contratados-baseados-em-ust>

Todos os itens serão implantados sob demanda.

9. Levantamento de soluções

9.1. Definições de conceitos e descrição das alternativas do mercado

As plataformas de análise e inteligência de negócios (ABI) são ferramentas que ajudam as pessoas que trabalham com dados a fazer várias coisas, como criar modelos, estudar, explorar, compartilhar e cuidar dos dados. Essas pessoas podem ser técnicas, como cientistas de dados, ou de negócios, como gerentes ou gestores de vários níveis hierárquicos. Essas plataformas também permitem que as pessoas trabalhem em equipe e usem a inteligência artificial (IA) para melhorar seus resultados. A TI (tecnologia da informação) é responsável por habilitar essas plataformas. As plataformas de análise e BI são usadas pelos líderes de dados e análises para atender às

necessidades de todos os tipos de usuários de dados. Para escolher uma boa plataforma, é importante que ela possa se conectar bem com outros serviços na nuvem e com aplicativos de negócios. Além disso, é importante que ela seja aberta e interoperável, ou seja, que possa se comunicar e trocar informações com outras plataformas.

Embora este continue sendo um caso de uso significativo, o mercado de plataformas ABI precisará cada vez mais se concentrar nas necessidades do consumidor de conteúdo analítico e dos tomadores de decisão de negócios. Para conseguir isso, os insights automatizados devem ser relevantes no contexto dos objetivos, ações e fluxo de trabalho de um usuário.

Muitas plataformas estão adicionando recursos para que os usuários componham facilmente fluxos de trabalho e aplicativos de automação low-code ou no-code. Essa combinação de recursos está ajudando a expandir a visão de análise para além de simplesmente fornecer conjuntos de dados e apresentar painéis. As plataformas ABI de hoje podem fornecer insights contextualizados enriquecidos, redirecionar a atenção para os processos de tomada de decisão e, finalmente, tomar ações que agregarão valor aos negócios.

Além da crescente tendência de foco no design do consumidor, vemos outras tendências importantes do mercado, incluindo a necessidade de melhorar a governança da criação e disseminação de conteúdo analítico e a demanda por uma arquitetura aberta e sem cabeça. Por exemplo, uma plataforma ABI sem cabeça separaria o armazenamento de métricas da camada de apresentação front-end, permitindo mais interoperabilidade com produtos concorrentes.

A funcionalidade da plataforma ABI inclui os seguintes 12 recursos críticos, que foram atualizados para refletir as áreas de mudança de mercado, diferenciação e demanda do cliente:

- Insights automatizados — Um atributo central da análise aumentada, é a capacidade de aplicar técnicas de aprendizado de máquina (Machine Learning - ML) para gerar insights automaticamente para os usuários finais (por exemplo, identificando os atributos mais importantes em um conjunto de dados).
- Catálogo do Google Analytics — Refere-se à capacidade do produto de exibir conteúdo analítico para facilitar a localização e o consumo. O catálogo é pesquisável e faz recomendações aos usuários.
- Preparação de dados — A preparação de dados inclui suporte para arrastar e soltar, combinação orientada pelo usuário de dados de diferentes fontes e a criação de modelos analíticos (como medidas, conjuntos, grupos e hierarquias definidos pelo usuário).
- Conectividade da fonte de dados — Os recursos de conectividade da fonte de dados permitem que os usuários se conectem e consumam dados estruturados contidos em vários tipos de plataformas de armazenamento, tanto no local quanto na nuvem.
- Data storytelling — Data storytelling é a capacidade de combinar visualização interativa de dados com técnicas narrativas para empacotar e fornecer insights em uma forma atraente e de fácil compreensão para apresentação aos tomadores de decisão.
- Visualização de dados — A visualização de dados envolve suporte para painéis altamente interativos e exploração de dados por meio da manipulação de imagens de gráficos. Está incluída uma série de opções de visualização que vão além das de gráficos de pizza, barras e linhas, como mapas de calor e árvores, mapas geográficos, gráficos de dispersão e outros visuais para fins especiais.
- Governança — os recursos de governança rastreiam o uso e gerenciam como as informações são compartilhadas e promovidas.
- Consulta em linguagem natural — O recurso de consulta em linguagem natural (Natural Language Query - NLQ) permite que os usuários façam perguntas sobre os dados usando termos digitados em uma caixa de pesquisa ou falados.
- Relatórios — O recurso de relatório fornece relatórios paginados com pixels perfeitos que podem ser agendados e interditados para uma grande comunidade de usuários.
- Integração de ciência de dados — Recursos que permitem o desenvolvimento e a prototipagem aumentados de modelos de ciência de dados e aprendizado de máquina (Data Science and Machine Learning - DSML) modelados por cientistas de dados com conhecimentos básicos a cientistas de dados com integração no ecossistema mais amplo de ciência de dados e aprendizado de máquina.

- Armazenamento de métricas — A capacidade de fornecer uma camada virtualizada que permite aos usuários criar e definir métricas como código, controlar essas métricas a partir de data warehouses e atender a todas as análises downstream, ciência de dados e aplicativos de negócios. Isso também inclui recursos como gerenciamento de metas.
- Colaboração — A colaboração analítica é a aplicação de recursos de colaboração para fluxos de trabalho de análise para organizações que desejam fornecer um ambiente onde um amplo espectro de usuários possa coproduzir simultaneamente um projeto de análise.

9.2. Quadrante Mágico

O Quadrante Mágico é um relatório que a empresa Gartner Inc faz todo ano para mostrar quais são as melhores plataformas para analisar dados e criar relatórios de forma fácil e inteligente. Ele ajuda as pessoas a escolherem a plataforma que mais combina com as suas necessidades e expectativas. Mas ele não é o único critério que deve ser usado. As pessoas também devem olhar outros relatórios, como o Recursos Críticos, que mostra as funções e características de cada plataforma. O Quadrante Mágico compara as plataformas de acordo com o que elas fizeram no ano passado e o que elas pretendem fazer no futuro. Como as plataformas e o mercado estão sempre evoluindo, o relatório é atualizado todo ano.

A metodologia do Quadrante Mágico usa uma série de critérios para determinar a posição de um fornecedor (Anexo I).



Figura 1: Quadrante mágico para plataformas de análise e business intelligence

Visando avaliar as principais ferramentas para esta finalidade, realizou-se pesquisa na base de documentos do Gartner, onde foi localizada a pesquisa “Magic Quadrant for Endpoint Protection Plataforms”, datada de janeiro de 2023, (Anexo II) de onde se extraiu o quadro constante na Figura 1, que em seu quadrante superior direito, indica os líderes de mercado neste tipo de solução, a saber Microsoft, Tableau e Qlik. Ressalta-se que a presença do fabricante neste quadrante é fato preponderante neste projeto, já que a ferramenta que se pretende utilizar na SEMOB.

Destes, o Qlik se situa como a solução mais utilizada pelos órgãos públicos no Brasil, conforme pesquisa, além de ter bastante empresas nacionais credenciadas junto à desenvolvedora do software para fornecer as licenças da plataforma, evidenciando a disponibilidade de empresas aptas a participar do certame. (Anexo III).

As soluções Qlik constam como uma das soluções de TIC ofertadas pelo mercado no Catálogos de Soluções de TIC, com catálogo vigente até julho de 2024, conforme 4º Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 9/2020 (www.gov.br), link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/4o-termo-aditivo-qlik.pdf>, com os valores máximos para as diversas modalidades de serviços oferecidas pela plataforma. (Anexo IV).

Os Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas são elaborados a partir da identificação das soluções de TIC de uso mais difundido no âmbito da Administração Pública Federal. Em seguida, analisa-se a materialidade das contratações dessas soluções, considerando os órgãos SISP e os não-SISP e o período mínimo de 3 anos anteriores à análise. A partir dessas informações, a Secretaria de Governo Digital estabelece as condições padrões para a aquisição dessas soluções de TIC, incluindo os seus respectivos PMC-TIC, calculados considerando os preços praticados no âmbito da Administração Pública.

Os Catálogos podem ser construídos por meio de processo de negociação com o fabricante da solução, ou publicados unilateralmente pela Secretaria de Governo Digital, a partir de dados oriundos de contratações feitas no âmbito do SISP, pesquisas de mercado, além de outros elementos.

9.3. Descrições dos Quadrantes

Líderes

Os líderes demonstram uma sólida compreensão das principais capacidades do produto e do compromisso com o sucesso do cliente que os compradores neste mercado exigem. Eles combinam essa compreensão e compromisso com um modelo de preços facilmente compreensível e atraente que suporta prova de valor, compras incrementais e escala empresarial. As decisões de compra são tomadas, ou pelo menos fortemente influenciadas, por usuários de negócios que exigem produtos fáceis de comprar e usar. Eles exigem que esses produtos ofereçam um valor comercial claro e permitam o uso de análises poderosas por aqueles com conhecimento técnico limitado e sem envolvimento inicial do departamento de TI ou de especialistas técnicos. Em um mercado em rápida evolução e com inovação constante, os líderes não se concentram apenas na execução atual. Cada um também garante que tem um roteiro robusto para solidificar sua posição como líder de mercado e, assim, ajudar a proteger os investimentos dos compradores.

Desafiantes

Os desafiantes estão bem posicionados para ter sucesso neste mercado. No entanto, eles podem ser limitados a casos de uso específicos, ambientes técnicos ou domínios de aplicativos. Sua visão pode ser prejudicada pela falta de uma estratégia coordenada entre vários produtos em seu portfólio. Alternativamente, eles podem ficar aquém dos Líderes em termos de marketing eficaz, canais de vendas, presença geográfica, conteúdo específico do setor e inovação.

Visionários

Os visionários têm uma visão forte ou diferenciada para entregar uma plataforma ABI moderna. Eles oferecem funcionalidade profunda nas áreas que abordam. No entanto, eles podem ter lacunas quando se trata de atender a requisitos de funcionalidade mais amplos ou podem ter pontuações mais baixas para experiência do cliente, operações e execução de vendas. Os visionários são líderes de pensamento e inovadores, mas podem estar sem escala, ou pode haver preocupações sobre sua capacidade de crescer e ainda executar de forma consistente.

Jogadores de nicho

Os players de nicho se saem bem em um domínio específico (setor, vertical ou caso de uso), ou são bons em atender às necessidades de ABI das organizações que usam uma pilha de nuvem específica. Mas eles podem ter capacidade limitada de superar outros fornecedores em termos de inovação ou desempenho. Eles podem se concentrar em um domínio ou aspecto específico do mercado de plataformas ABI, mas carecem de funcionalidade profunda em outros lugares. Como alternativa, eles podem ter uma plataforma ABI razoavelmente ampla, mas recursos limitados de implementação e suporte ou bases de clientes relativamente limitadas (em apenas uma região ou setor específico, por exemplo).

9.4. Critérios de Inclusão e Exclusão

Para se qualificar para a inclusão neste Quadrante Mágico, os fornecedores têm que atender a ambos os seguintes critérios:

- Ofereça um produto de software disponível para o público em geral que atenda à definição do Gartner de uma plataforma ABI;
- As plataformas de análise e business intelligence permitem que usuários menos técnicos, incluindo pessoas de negócios, modelem, analisem, explorem, compartilhem e gerenciem dados e colaborem e compartilhem descobertas, habilitadas pela TI e aumentadas pela IA. Opcionalmente, pode incluir a capacidade de criar, modificar ou enriquecer um modelo semântico, incluindo regras de negócios;

- Esteja entre as 20 principais organizações no índice de impulso de mercado definido pelo Gartner para este Quadrante Mágico. As entradas de dados usadas para calcular o momento do mercado da plataforma ABI incluíram um conjunto equilibrado de medidas:
 - Dados de tendências e volume de pesquisa e consulta de clientes do Gartner.
 - Volume de anúncios de emprego especificando a plataforma ABI no TalentNeuron e em uma variedade de sites de emprego nos EUA, Europa e China.
 - Frequência de menções como concorrente de outros fornecedores de plataformas ABI em avaliações no fórum Peer Insights do Gartner durante o ano que termina em julho de 2022.
 - Comunidades de mídia social e tendências gerais.
- De acordo com a metodologia do Quadrante Mágico do Gartner, o número de fornecedores cobertos é limitado a 20.

9.5. Critérios de avaliação

Os critérios de Capacidade de Execução usados neste Quadrante Mágico são os seguintes:

- Produto ou Serviço: Este critério avalia o quão competitivo e bem-sucedido é o produto da plataforma ABI de um fornecedor em relação às áreas de capacidade crítica.
- Viabilidade Geral: Este critério diz respeito à situação financeira e ao modelo da organização em relação à ABI. Também leva em conta as opiniões dos clientes atuais e potenciais sobre a provável relevância futura do fornecedor.
- Execução/precificação de vendas: Este critério abrange as capacidades do fornecedor nas atividades de vendas. Inclui a avaliação geral e a negociação/flexibilidade do contrato com um fornecedor, bem como o valor que o cliente recebe.
- Capacidade de resposta/registo do mercado: Este critério aborda até que ponto um fornecedor tem impulso e sucesso no mercado mundial usando um conjunto equilibrado de medidas.
- Experiência do cliente: Este critério diz respeito à experiência do cliente de trabalhar com um fornecedor após uma compra. Os fatores incluem a disponibilidade de recursos de terceiros de qualidade (como integradores e provedores de serviços), a qualidade e a disponibilidade do treinamento do usuário final e a qualidade da comunidade de usuários pares.
- Operações: Este critério diz respeito ao quão bem um fornecedor oferece suporte a seus clientes e quão livre de problemas seu software está.

Os critérios de Completude da Visão usados neste Quadrante Mágico são os seguintes:

- Compreensão do mercado: Este critério diz respeito ao quão alinhado um fornecedor está com as necessidades em mudança dos compradores analíticos e quão amplamente seus clientes usam recursos recentes e emergentes.
- Estratégia de Marketing: Este critério considera se um fornecedor tem um conjunto claro de mensagens que comunicam seu valor e diferenciação no mercado de plataforma ABI, e se esse fornecedor está gerando consciência de sua diferenciação.
- Estratégia de vendas: Este critério diz respeito à extensão em que a abordagem de vendas de um fornecedor se beneficia de uma gama de opções e drivers que incentivam os clientes a avaliar sua plataforma ABI.
- Estratégia de oferta (produto): o Gartner avalia a capacidade de um fornecedor de apoiar as principais tendências que criarão valor comercial no futuro. Os produtos e funções existentes e planejados que contribuem para essas tendências são considerados na pontuação de cada fornecedor para esse critério, com base em seu roteiro apresentado.
- Estratégia vertical/setorial: esse critério avalia o quão bem um fornecedor pode atender às necessidades de vários setores por meio de modelos ou conteúdo de dados e análises empacotados.

- Inovação: esse critério mede até que ponto um fornecedor está investindo e fornecendo recursos exclusivos. Ele considera se um fornecedor está definindo padrões de inovação que outros estão emulando.
- Estratégia Geográfica: Este critério considera o quão bem representado um fornecedor está em todo o mundo.

9.6. Pontos fortes e precauções por fornecedor (Por ordem alfabética)

De acordo com a metodologia do Quadrante Mágico do Gartner, o número de fornecedores cobertos é limitado a 20. Neste ETP vamos limitar a análise aos 10 primeiros, a título de tornar o estudo mais objetivo., eles serão analisados por sua importância no mercado e organizados em ordem alfabética

9.6.1. Amazon Web Services (Amazon QuickSight)

A Amazon Web Services (AWS) é um desafiante neste Quadrante Mágico. Seu Amazon QuickSight é amplamente vendido para o ecossistema de clientes da AWS. Muitos usuários são desenvolvedores de análise que fazem a criação baseada em código de relatórios paginados controlados centralmente. As APIs maduras e os kits de desenvolvimento de software (SDKs) do QuickSight atendem a casos de uso de análise incorporada, inclusive para fornecedores independentes de software. Suas operações são geograficamente diversificadas e sua Enterprise Edition atende clientes de todos os portes e indústrias verticais. Os clientes citam a força da integração com a pilha de dados e análises da AWS, escalabilidade, desempenho e um modelo de preços competitivo como principais razões para a adoção.

Em 2022, a AWS expandiu seus investimentos no serviço de BI em nuvem sem servidor, atraindo consumidores com histórias de dados e insights automatizados. Isso se baseia em seu lançamento de 2021 do QuickSight Q, seu recurso de consulta de linguagem natural alimentado por ML (Machine Learning).

Pontos fortes

- Definição de preço competitiva: o Amazon QuickSight oferece flexibilidade de definição de preço para ajudar os clientes a evitar o provisionamento excessivo. Seu modelo de pagamento por uso se aplica quando os usuários acessam painéis ou relatórios. Com 30 centavos por sessão de 30 minutos, no máximo US\$ 5 por usuário por mês, ou US\$ 10 com Q habilitado, ele oferece acessibilidade. Sua arquitetura de nuvem sem servidor pode escalar implantações de alta simultaneidade com base no uso, em vez de recursos fixos, minimizando o planejamento e o gerenciamento onerosos de infraestrutura e capacidade.
- Serviço de nuvem global integrado: a AWS é um dos maiores provedores de serviços de nuvem (Cloud Solution Provider - CSPs) do mundo em receita e presença global. Fazer parte da pilha de D&A da AWS é um grande ponto forte para os clientes do QuickSight. Muitos arquitetos corporativos estão investindo em pilhas CSP e priorizando a integração na nuvem (por exemplo, Amazon Redshift, Athena, Elastic MapReduce) em detrimento da diferenciação competitiva de recursos analíticos.
- A arquitetura sem servidor permite escala: o QuickSight fornece escalabilidade em volumes de usuários e simultaneidade para casos de uso complexos analíticos — sem que os clientes precisem se esforçar para adicionar mais servidores ou infraestrutura. A natureza elástica dessa arquitetura nativa da nuvem sem servidor ajuda os clientes do QuickSight durante a demanda sazonal e irregular a alocar e pagar apenas pela capacidade certa, para garantir a capacidade de resposta durante os horários de pico.

Cuidados

- Ênfase limitada em recursos críticos emergentes: o QuickSight tem uma capacidade de catálogo de análise mais fraca em comparação com seus pares nesta pesquisa. Ele também fica para trás em certas áreas onde a interrupção do mercado está ocorrendo, como refletido em dois dos recursos críticos recém-introduzidos do Gartner de armazenamentos de métricas (independentes de conjuntos de dados) e colaboração.
- Comentários sobre a experiência do cliente: os revisores do Gartner Peer Insight destacam três áreas de melhoria potencial para a experiência geral do cliente QuickSight: uma comunidade de usuários pares nascente, disponibilidade limitada de treinamento do usuário final e amplitude limitada de integradores e provedores de serviços terceirizados regionais (excluindo as próprias equipes ProServe da AWS).
- Falta de ecossistema de aplicativos de negócios: a AWS não possui um ecossistema de aplicativos de negócios primário para compradores e usuários finais do Amazon QuickSight. Da mesma forma, suas ofertas de produtividade e colaboração pessoal recém-lançadas (Amazon WorkDocs) carecem de adoção significativa, ao contrário de ofertas semelhantes da Microsoft e do Google. Isso limita as oportunidades para

os compradores do QuickSight impulsionarem a adoção do usuário corporativo e o apelo comparativo do Amazon QuickSight para os usuários finais.

9.6.2. Google (Looker)

O Google é um desafiador neste Quadrante Mágico. O Looker do Google Cloud é uma plataforma ABI arquitetada na nuvem que oferece análises altamente controladas, incluindo visualizações e painéis de autoatendimento, e uma camada de modelagem semântica baseada em LookML. O Looker Studio pode operar em uma capacidade de autoatendimento inteiramente por conta própria ou pode se conectar ao Looker se quiser utilizar a camada semântica para misturar dados governados e não governados. A plataforma de análise focada no desenvolvedor da Looker fornece uma estrutura colaborativa controlada por versão para criar BI interno e permitir que os clientes criem aplicativos.

Em 2022, o Google unificou a plataforma Looker para incluir Looker, Looker Studio (antigo Data Studio) e Looker incorporado com acesso de cidadão de primeira classe à camada semântica LookML. Além disso, o Google forneceu acesso direto ao Planilhas Google, Salesforce (Tableau) e Microsoft Power BI, ampliando o alcance de sua camada semântica governada.

Pontos fortes

- Camada semântica de autoatendimento governada: o Looker é criado em uma camada de modelagem semântica virtualizada (LookML) centrada no código e focada no desenvolvedor. O Google agora abriu o LookML para seu portfólio interno de ferramentas, incluindo o Looker Studio (antigo Data Studio) e o Google Sheets. Ele oferece conectividade nativa para Salesforce (Tableau) e Microsoft Power BI como uma camada semântica corporativa universal.
- Suporte a decisões e recursos de fluxo de trabalho: o Looker inclui “blocos”, painéis pré-construídos e recursos de exploração de dados para várias verticais do setor. Os blocos são criados em modelos de dados LookML com base em dados de fontes dentro e fora do ambiente do Google Cloud Platform (GCP), inclusive aproveitando os recursos das APIs BigQuery ML e Vertex AI. O Looker então oferece “ações” como integrações para enviar dados ou instruções para ferramentas de terceiros.
- Integração GCP: o Looker se beneficia da integração profunda com tecnologias de dados de código aberto fornecidas por meio do Google Cloud Platform mais amplo. Ferramentas como Dataproc, Dataprep e Composer fornecem aos engenheiros de dados os recursos nativos para processar dados, enquanto aumentam ainda mais o uso de Vertex AI, AutoML e BigQuery ML.

Cuidados

- Foco no desenvolvedor/engenheiro de dados: em contraste com a modelagem visual de dados de arrastar e soltar dos concorrentes e análises avançadas, o Looker requer codificação para desenvolvedores e modeladores de dados. Embora os blocos pré-construídos visem dar suporte aos padrões analíticos da indústria, os padrões gerais de desenvolvimento subjacentes limitam a capacidade de analistas não técnicos contribuírem para a modelagem de dados analíticos.
- Loop de modelagem analítica incompleta: A unificação do conjunto de ferramentas do Looker, especificamente o Looker Studio, traz recursos suportados para análise de autoatendimento que antes não eram possíveis apenas no Looker. No entanto, não há um caminho de desenvolvimento para incorporar os insights criados no Looker Studio ao modelo semântico mais amplo do Looker, dificultando que os usuários de autoatendimento promovam seu conteúdo analítico.
- Aumento nativo limitado: os insights automatizados permanecem fracos em comparação com os concorrentes do Looker. Alguns recursos dessa categoria só estão disponíveis ao incorporar produtos do Google fora do Looker, como o BigQuery ML.

9.6.3. IBM (Cognos Analytics)

A IBM é uma visionária neste Quadrante Mágico. O IBM Cognos Analytics com Watson oferece recursos principais consistentes em implementações híbridas, multicloud, públicas e locais. O Cognos Analytics on Cloud Pak for Data pode ser implantado na AWS, Azure, GCP e IBM Cloud. Os clientes podem optar por usá-lo em conjunto com a pilha containerizada de serviços D&A da IBM, incluindo armazenamento, virtualização de dados, refinaria de dados, catálogo de dados e serviços DSML.

Em 2022, a IBM adicionou o Analytics Content Hub, um novo recurso de plataforma que unifica os ativos de análise de uma organização de vários fornecedores, incluindo IBM, Microsoft, Salesforce e Google. Ao quebrar silos analíticos, os usuários podem acessar conteúdo de vários fornecedores de plataformas ABI. Além disso, a IBM fez várias melhorias em seus recursos aumentados, melhorando sua filtragem de entidade de tempo, previsão multivariada, biblioteca de séries temporais, geração de linguagem natural e pesquisa. Finalmente, a IBM construiu sua integração existente com o Slack adicionando integração com o Microsoft Teams. Os usuários agora podem compartilhar conteúdo no Teams a partir do Cognos e incorporar painéis e relatórios diretamente em seu ambiente do Teams.

Pontos fortes

- Oferta abrangente e funções suportadas: A IBM é um dos poucos fornecedores que podem suportar relatórios corporativos, exploração visual controlada e de autoatendimento, preparação de dados de autoatendimento, análise aumentada e incorporação em uma única plataforma.
- Opções de implementação flexíveis: A IBM oferece opções de implementação, incluindo local, SaaS, hospedado na IBM Cloud, “traga sua própria licença” para qualquer provedor de nuvem de terceiros e implementação com a plataforma IBM Cloud Pak for Data em contêiner.
- Roteiro para aplicar análises em todos os lugares: a IBM oferece uma das poucas plataformas ABI para oferecer planejamento de cenários “e se?”, relatórios do Modo 1, modelos preditivos e previsão. Sua estratégia de vendas inclui a venda de Cognos e IBM Planning Analytics com Watson, juntamente com links para o portfólio mais amplo da IBM.

Cuidados

- Diminuição da consciência do mercado: A IBM colocou um esforço significativo em seus amplos esforços de marketing de D&A e visão centrada no IBM Cloud Pak for Data. Embora a visão abranja a abertura e a convergência do mercado tecnologicamente, a mensagem não está ressoando com os avaliadores do mercado, com base em pesquisas do Gartner. O Cognos raramente aparece em listas de avaliação vistas pelo Gartner, a menos que a IBM já seja um fornecedor incumbente.
- Falta de drivers de adoção de vendas: Apesar de ser um grande fornecedor com uma ampla oferta de D&A, a falta de um aplicativo de local de trabalho digital “uplift” (por exemplo, Google Workspace, Microsoft 365, Zoho Workplace) ou um “vento de cauda” de aplicativo corporativo (por exemplo, Oracle, Salesforce, SAP) limita os pontos de contato do IBM Cognos Analytics com organizações que podem investir na plataforma.
- Preço versus alternativas de fornecedor de nuvem: o preço da licença de assinatura do Cognos por usuário por mês para novos clientes foi reduzido substancialmente, em linha com os preços de fornecedores ABI menores ou independentes. Embora o preço por usuário seja mais alto do que alguns outros grandes provedores de nuvem, isso pode ser compensado pelos recursos de ciclo de vida de análise de ponta a ponta que o Cognos oferece.

9.6.4. Microsoft (Power BI)

A Microsoft é líder neste Quadrante Mágico. Sua principal plataforma ABI, o Power BI, tem enorme alcance de mercado e impulso por meio da integração do Microsoft 365, Azure e Teams, preços flexíveis, funcionalidade bem acima da média e um roteiro de produto ambicioso.

Em 2022, a Microsoft adicionou um recurso de rastreamento de métricas que permite que as equipes alinhem suas metas e prioridades-chave em uma experiência visual colaborativa. Seu novo Premium Gen 2 aumenta o preço /desempenho e o valor por meio de seus recursos de escala automática. Finalmente, a Microsoft adicionou data marts low-code para facilitar o acesso a soluções de análise relacional gerenciadas por autoatendimento.

Pontos fortes

- Alinhamento com o Microsoft 365, Teams e Azure Synapse: A inclusão do Power BI no Microsoft 365 E5 forneceu um enorme canal para a disseminação da plataforma. Como muitos clientes recorrem ao Teams para colaboração de trabalho remoto, a capacidade de acessar o Power BI e, agora, “Goals” na mesma interface do Teams é uma integração atraente para usuários corporativos. O alinhamento do Power BI e do Azure Synapse aborda várias personas e casos de uso de D&A.

- **Combinação de preço/valor:** o serviço do Power BI agora tem uma oferta por usuário para atrair organizações menores com 300 ou menos funcionários. Grandes organizações ainda podem optar pela opção por capacidade, que tende a ser mais econômica com mais usuários. A Microsoft não usa uma estratégia de venda cruzada para aumentar a receita por cliente, como a maioria dos fornecedores de plataformas ABI.
- **Portfólio de energia e ambição de produto:** a Microsoft tem uma visão clara para a utilização cruzada do Power BI, Power Apps e Power Automate para gerar valor comercial. O Power Apps pode ser incorporado em painéis do Power BI ou pode acessar conjuntos de dados do Power BI. Os fluxos do Power Automate podem ser construídos para executar várias ações com base nos dados. Serviços alimentados por IA, como análise de texto, sentimento e imagem, estão disponíveis no Power BI Premium.

Cuidados

- **Governança da criação e publicação de conteúdo:** o Gartner recebe um número crescente de consultas de clientes do Power BI que lutam para controlar o processo de criação e publicação de conteúdo analítico. Os clientes expressam preocupação com várias maneiras de realizar a maioria das tarefas, como modelar dados ou promover conteúdo. Por exemplo, as tarefas de modelagem de dados podem ser feitas com conjuntos de dados, data marts, dataflows e Dataverse. Com o baixo custo e a fácil configuração, as implantações do Power BI tendem a proliferar e é difícil impor práticas de governança padrão.
- **Arquitetura aberta e sem cabeça limitada:** embora a maioria dos clientes de serviço do Power BI aprecie a forte integração da arquitetura da Microsoft, há uma demanda crescente para ver mais interoperabilidade entre plataformas de BI competitivas. Em particular, como um catálogo de análise e um repositório de métricas, muitos clientes do Power BI gostariam de ver uma integração mais aberta e sem cabeça com produtos competitivos para a Microsoft.
- **Azure como a única opção de implantação:** a Microsoft não oferece aos clientes a flexibilidade de escolher uma oferta de IaaS na nuvem. Embora a conectividade de dados permita cenários de nuvem híbrida e multicloud, seu serviço do Power BI é executado apenas no Azure. No entanto, os clientes que utilizam o Azure podem aproveitar o alcance global e os recursos de multigeografia oferecidos pela plataforma de nuvem da Microsoft.

9.6.5. MicroStrategy

A MicroStrategy é um desafiante neste Quadrante Mágico. A MicroStrategy se destaca em escalabilidade, capacidade de gerenciamento e governança. Ele oferece funcionalidade avançada de BI e relatórios, incluindo hyperIntelligence, que usa um gráfico semântico para identificar dinamicamente insights predefinidos em aplicativos existentes. A MicroStrategy tem ampla presença geográfica, presente em 37 países, e lançou em 2022 um novo centro de excelência tecnológica na Argentina.

Em 2022, a MicroStrategy se tornou autorizada pela FedRAMP, permitindo que ela forneça serviços gerenciados para agências governamentais nos EUA, um de seus principais focos verticais para 2023. Até 27 de dezembro de 2022, havia investido US\$ 4,03 bilhões para adquirir 132,500 mil bitcoins. Embora a MicroStrategy tenha resistido a uma queda significativa no preço do Bitcoin em 2021, os extensos investimentos em Bitcoin continuam sendo uma preocupação para alguns clientes e prospectos da MicroStrategy.

Pontos fortes

- **Estabilidade do produto integrado:** A MicroStrategy não adquire bases de código. Todos os novos empreendimentos são construídos organicamente. Isso leva a um código mais estável e com menos bugs, especialmente em comparação com concorrentes que preenchem lacunas de produtos com aquisições.
- **Plataforma aberta:** à medida que as empresas inevitavelmente fazem investimentos que abrangem várias pilhas de aplicativos de nuvem e de negócios, a MicroStrategy se destaca como um dos poucos fornecedores que realmente prioriza a implantação e a interoperabilidade de conectividade de dados. Sua interoperabilidade é reforçada por uma forte arquitetura de consulta direta.
- **Relatórios e governança corporativos:** a MicroStrategy é altamente avaliada por seus recursos de governança e relatórios. A combinação desses dois recursos, juntamente com sua reputação de escalabilidade e segurança, é um grande impulsionador para os compradores corporativos.

Cuidados

- Ausência de dados ou ecossistema de aplicativos circundantes: Grande parte do impulso no mercado de plataformas ABI ainda vem da mudança para a implantação em ecossistemas de nuvem, bem como para aplicativos de negócios baseados em nuvem. Embora a plataforma da MicroStrategy seja oferecida como um serviço na AWS e no Microsoft Azure e interaja bem com outras tecnologias de nuvem, as soluções ABI de propriedade de megaforneecedores de aplicativos de nuvem e de negócios têm uma vantagem de entrada no mercado.
- Recursos de análise aumentados: Embora o MicroStrategy Insights tenha sido lançado em 2022, sinalizando que a MicroStrategy entende que essa deve ser uma área de foco de investimento, seus recursos ainda estão atrás da maioria de seus concorrentes no fornecimento de insights automatizados e NLG (Geração de Linguagem Natural – NLG).
- Falta de diferenciação do produto: Apesar de oferecer excelentes recursos de relatórios corporativos, pode não ser suficiente para se diferenciar da concorrência acirrada à medida que o mercado se move em direção à experiência aumentada do consumidor. Tradicionalmente, a MicroStrategy tem sido avaliada como um dos principais fornecedores em todos os recursos críticos. Nos últimos anos, apenas suas capacidades empresariais estão atraindo o mesmo nível de elogio.

9.6.6. Oracle - Oracle Analytics Cloud (OAC)

Oracle é um visionário neste Quadrante Mágico. O Oracle Analytics Cloud (OAC) é sua principal plataforma ABI. Enquanto outros provedores de serviços em nuvem ganham reconhecimento por seu software de produtividade, a Oracle é reconhecida por sua liderança em gerenciamento de banco de dados e aplicativos de negócios abrangentes em nuvem. O Oracle Analytics Cloud fornece conteúdo OAC pré-criado para quase todos os aplicativos de negócios Oracle como parte fundamental de sua estratégia de entrada no mercado. Também está reduzindo o tempo de retorno para os clientes fornecerem análises avançadas, incluindo 17 modelos de ciência de dados pré-construídos.

Em 2022, a Oracle demonstrou visão de ponta com novos recursos inovadores, incluindo capacidade de composição, estruturas de ação e um avatar humano realista apresentando notícias analíticas. Seu roteiro mostra um investimento significativo em conectividade externa para aplicativos populares como ServiceNow, Mailchimp, SurveyMonkey e Yelp.

Pontos fortes

- D&A de nuvem empresarial: A Oracle oferece uma solução de nuvem de ponta a ponta, incluindo infraestrutura, gerenciamento de dados, análise e aplicativos analíticos, com data centers em regiões de nuvem globalmente. Além disso, o Oracle Fusion Analytics oferece integração nativa e ações de circuito fechado para o ERP da Oracle, gerenciamento de capital humano, cadeia de suprimentos e produtos NetSuite, tornando-o uma excelente opção para usuários de aplicativos de negócios Oracle.
- Recursos aumentados em todo o processo: a Oracle aprimorou seus já fortes recursos de análise aumentada aprimorando seus recursos de narrativa de dados. Isso avança ainda mais seus recursos integrados de análise de gráficos, como subgráficos, caminho mais curto e page rank, além de melhorar a explicabilidade dos modelos de ML gerados. A Oracle está comprometida em expandir o uso de OAC para usuários menos técnicos, demonstrado por sua visão de ponta para o futuro da análise de consumidores de negócios. O OAC também é a única plataforma no mercado a suportar NLQ em 28 idiomas.
- Gerenciamento abrangente de dados: a Oracle oferece uma visão poderosa e coesa dos dados para seus clientes e todas as personas em todo o continuum de D&A. Usando técnicas de ML e tecnologia baseadas na plataforma OCI subjacente, o DBMS é capaz de ajustar, corrigir e atualizar a si mesmo para fornecer segurança mais forte. Os clientes que investem em produtos Oracle em todo o pipeline de D&A verão esforços reduzidos no gerenciamento e integração de dados.

Cuidados

- Impulso em um mercado concorrido: a Oracle não é considerada tão frequentemente quanto os líderes neste Quadrante Mágico em avaliações competitivas conhecidas pelo Gartner. Os benefícios da Oracle são menos óbvios quando os usuários não investem em seu ecossistema de aplicativos de negócios. Muitas vezes é negligenciado para novos projetos fora de sua base de clientes existente.

- Centrado em aplicativos Oracle: Embora o OAC possa acessar qualquer fonte de dados, seus aplicativos analíticos empacotados (Fusion Analytics Warehouse e NetSuite Analytics Warehouse) estão apenas começando a funcionar com provedores de aplicativos corporativos que não são da Oracle. Por exemplo, em 2022, a Oracle forneceu um conector direto ao Salesforce para consultas em tempo real para armazenar dados em cache no OAC.
- Preços: Os preços da Oracle podem ser rígidos e alguns aspectos serão inegociáveis. Isso não é incomum para fornecedores muito grandes. A Oracle priorizou seus investimentos em nuvem adequadamente, mas o licenciamento local pode ser um ponto problemático para muitos clientes, pois eles veem um aumento contínuo nos preços e nos custos de suporte. Os clientes locais podem aproveitar a opção Bring Your Own License (BYOL) da Oracle para obter mais flexibilidade e migrar para a nuvem em seu próprio ritmo.

9.6.7. Qlik

A Qlik é líder neste Quadrante Mágico. Seu principal produto no mercado de plataformas de análise e BI é o Qlik Sense Enterprise SaaS, que inclui Qlik Sense, Qlik AutoML e Qlik Application Automation. A Qlik também vende o Qlik Sense como um produto gerenciado pelo cliente que pode ser implantado no local ou na própria nuvem do cliente. No entanto, o Qlik Sense Client-Managed não é empacotado com o Qlik AutoML ou o Qlik Application Automation. A Qlik é um fornecedor independente da nuvem e tem o mais alto nível de parceria para cada um dos três principais provedores de serviços de nuvem (AWS, Microsoft e Google), juntamente com parcerias com a Databricks e a Snowflake.

Em 2022, a Qlik integrou sua aquisição da Big Squid para criar o Qlik AutoML, que fornece previsão automática, clustering e análise de drivers chave para analistas de dados sem treinamento formal. A Qlik também forneceu o Augmented Authoring, que cria painéis gerados por IA com entradas de linguagem natural e layouts de painel automatizados.

Pontos fortes

- Análise composta: a API aberta da Qlik em combinação com sua automação de aplicativos permite a integração da análise com os processos de negócios. O Analytics pode ser incorporado a aplicativos de negócios. A automação de aplicativos aproveita uma abordagem visual sem código para montar rapidamente fluxos automatizados que podem ser agendados ou orientados por eventos.
- Recursos abrangentes de dados e análises: por meio de aquisições e desenvolvimento orgânico, a Qlik criou um conjunto abrangente de tecnologias para dar suporte a várias personas de negócios, incluindo engenheiros de dados cidadãos, cientistas de dados cidadãos, analistas de negócios e desenvolvedores de análises.
- Independente da nuvem: Muitos mercados estão enfrentando interrupções de fornecedores de nuvem que estão tornando fácil e econômico para seus clientes estender seu investimento em infraestrutura de nuvem para sua pilha de software de aplicativo totalmente integrada. No entanto, algumas organizações se preocupam com o bloqueio de fornecedores de seu provedor de nuvem e, conseqüentemente, valorizam um fornecedor independente da nuvem como a Qlik.

Cuidados

- Ausência de dados ou ecossistema de aplicativos circundantes: Grande parte do impulso no mercado de plataformas ABI ainda vem da mudança para a implantação em ecossistemas de nuvem, bem como para aplicativos de negócios baseados em nuvem. Embora o Qlik Sense seja oferecido como um serviço e interaja bem com outras tecnologias de nuvem, as soluções ABI de propriedade de mega-fornecedores de aplicativos de nuvem e negócios têm uma vantagem de entrada no mercado.
- Priorizando a integração de dados: seu recente anúncio de intenção de compra da Talend, outro provedor líder de integração de dados, aumenta ainda mais o compromisso da Qlik com a integração de dados e, conseqüentemente, reduz o tempo que ela tem para se concentrar no espaço de análise. Embora a integração da Big Squid da Qlik tenha ido bem, ela está fazendo muitas aquisições, o que aumenta a carga de integração de produtos.
- Complexidade do licenciamento de produtos: embora a maioria de seus concorrentes diretos ofereça uma licença de consumidor ou visualizador de baixo custo, a Qlik não. Às vezes, esse preço mais alto é negado em contratos de licença empresarial, mas nem sempre. Os clientes do Qlik Sense também podem optar pela

opção baseada em tempo que oferece total interatividade. No entanto, essa opção pode ser cara para usuários de visualização frequentes, e é mais difícil orçar com base em padrões de consumo imprevisíveis.

9.6.8. Salesforce (Tableau)

A Tableau, uma empresa Salesforce, é líder neste Quadrante Mágico. Seus produtos são focados principalmente na exploração baseada em recursos visuais que permite aos usuários de negócios acessar, preparar, analisar e apresentar descobertas em seus dados. O CRM Analytics, antigo Tableau CRM, fornece recursos de análise aprimorados para analistas e cientistas de dados cidadãos. O Tableau tem operações globais e atende clientes de todos os tamanhos.

Em 2022, a Tableau reforçou sua visão aumentada do consumidor para fornecer insights contextualizados com integração mais profunda com o Salesforce Data Cloud. A TI também melhorou a inteligência de decisões ao trazer insights com reconhecimento de domínio para a ação com o Revenue Intelligence e outros aplicativos nativos do Salesforce. O design extensível e as integrações da plataforma x (Salesforce Flow, MuleSoft, UiPath e Looker) permitem ainda mais análises componíveis para trazer insights para o fluxo de trabalho com agilidade.

Pontos fortes

- **Tableau como habilidade:** o Tableau criou uma enorme comunidade de desenvolvedores de análise visual que influencia as decisões de compra da ABI. Sua comunidade de usuários se tornou um forte centro de autoaprendizado para impulsionar a adoção de ferramentas, melhorando seu ímpeto de mercado ao exigir cada vez mais habilidades do Tableau do mercado de talentos.
- **Posição agnóstica e flexível:** embora adquirida pela Salesforce, a Tableau continua sendo uma opção mais independente de nuvem, fonte de dados e aplicativos em comparação com alguns de seus concorrentes. Os usuários ainda podem usar a versão local com pouca diferença da versão em nuvem. Atualmente, as organizações ainda usam uma abordagem de portfólio para criar as soluções de análise, e o Tableau tem melhor capacidade de composição em um ecossistema de D&A mais amplo com parceria tecnológica.
- **Experiência analítica:** o mecanismo proprietário do VizQL fica no centro de todo o fluxo de trabalho de análise do Tableau, fornecendo uma experiência de análise visual ideal enquanto mais recursos de análise aumentados são incorporados à plataforma. O produto centrado no usuário melhora a colaboração multipessoal dentro da ferramenta, expandindo a adoção da ferramenta por mais usuários corporativos.

Cuidados

- **Impulso do mercado e preocupações com suporte:** Embora ainda esteja mostrando forte impulso de mercado, o Tableau teve um crescimento de receita mais lento recentemente. E os clientes estão compartilhando preocupações sobre as recentes demissões. Além disso, a pontualidade de algumas funções de suporte continua a ser um problema, particularmente para os clientes do Suporte Padrão, alguns dos quais se sentem obrigados a comprar o complemento Suporte Premium para receber suporte adequado.
- **Inovação centrada no Salesforce:** alguns dos recursos emergentes do Tableau, incluindo CRM Analytics e Data Cloud, foram projetados para integração com o Salesforce. Alguns clientes expressaram preocupações sobre não aproveitar ao máximo a plataforma combinada se não mudarem para o Salesforce. Alternativamente, eles precisarão gastar mais para obter os recursos que pertencem às outras linhas de produtos.
- **Atender clientes locais:** o Tableau tem um grande número de clientes locais que usam o desktop e o servidor do Tableau. Com a aquisição da Salesforce, o portfólio de produtos tem uma direção clara para ser cloud-first ou mesmo cloud-only, alinhando-se com a estratégia geral de produtos da Salesforce. Essa mudança pode afetar os clientes existentes que não têm planos de migrar para a nuvem em breve.

9.6.9. SAP

A SAP é uma visionária neste Quadrante Mágico. O SAP Analytics Cloud é uma plataforma multilocatária nativa da nuvem com um amplo conjunto de recursos de visualização de dados, relatórios e análises aumentadas. Ele unifica a análise e o planejamento empresarial para criar processos de ponta a ponta, desde insights até ações de negócios. No último ano, o SAP Analytics Cloud aumentou significativamente seu ímpeto de mercado, conforme medido pela consulta de clientes do Gartner, pesquisas e Gartner for Peer Insights.

Em 2022, a SAP melhorou seus recursos de relatórios, narrativa de dados e desenvolvedores analíticos para otimizar a experiência do usuário (UX) para desenvolvedores de análise cidadã, analistas de negócios e

consumidores de relatórios. Os recursos de codificação low-code e avançados dos aplicativos de análise oferecem aplicativos de análise componíveis para linhas de negócios (LOBs). Ele aprimorou os recursos de modelagem e integração de dados, especialmente para aproveitar todo o contexto dos ecossistemas de dados e aplicativos SAP.

Pontos fortes

- **Integração e conectividade de dados SAP:** O SAP Analytics Cloud oferece conectividade nativa perfeita para aplicativos corporativos SAP, incluindo SAP S/4HANA, SAP SuccessFactors e SAP Ariba. A integração de dados predefinidos e os modelos de dados podem ser aproveitados diretamente com base em fontes de dados SAP. O SAP Analytics Cloud consulta diretamente os recursos locais do SAP (SAP BusinessObjects Universe, SAP Business Warehouse e SAP HANA) para obter dados em tempo real. A profunda integração com o SAP Datasphere também enriquece seus recursos de conectividade.
- **Recursos aumentados e análise de ciclo fechado:** o SAP Analytics Cloud permite simulação hipotética, previsão preditiva e análise de influenciadores importantes. Ele abrange o processo de análise e planejamento de ciclo fechado para finalizar decisões e ações de negócios. Essas funcionalidades integradas de planejamento, análise e previsão a diferenciam da concorrência.
- **Aceleradores de análise para aplicativos de negócios SAP:** o SAP Analytics Cloud faz parte de um portfólio de D&A mais amplo que inclui o SAP Datasphere e oferece conteúdo de negócios pré-criado para vários setores e linhas de negócios on-line. Ele inclui modelos de dados, histórias de dados e visualizações, modelos para agendas do SAP Digital Boardroom e orientação sobre o uso de fontes de dados SAP.

Cuidados

- **Recursos médios do produto:** o SAP Analytics Cloud é avaliado como médio entre todos os fornecedores para recursos críticos do produto. Embora seja consistente de caso de uso para caso de uso, ele realmente não se destaca em nenhum caso de uso. Os clientes devem avaliar cuidadosamente as capacidades de seus produtos para garantir o cumprimento funcional.
- **Adoção limitada fora do ecossistema SAP:** o SAP Analytics Cloud vende predominantemente para seus clientes de aplicativos de negócios existentes e base instalada de BI legado. Os clientes sem um aplicativo ou ecossistema de dados centrado no SAP raramente selecionam o SAP Analytics Cloud, com base em conversas com clientes por meio do serviço de consulta do Gartner.
- **Implantações somente na nuvem:** o SAP Analytics Cloud é uma plataforma nativa da nuvem pública (embora possa consultar dados locais e oferecer locatários privados). Os clientes que buscam uma implantação de nuvem local ou privada precisariam aproveitar o SAP BusinessObjects BI e oferecer suporte ao SAP Analytics Cloud e sua funcionalidade de catálogo de análises e conector Universe para uma experiência de implantação híbrida completa. O SAP Analytics Cloud e o SAP BusinessObjects BI têm roteiros, suporte e cronogramas de manutenção diferentes.

9.6.10. ThoughtSpot

ThoughtSpot é um visionário neste Quadrante Mágico. Os clientes da ThoughtSpot frequentemente citam sua UX amigável ao consumidor, sua capacidade de lidar com análises complexas e sua escalabilidade para analisar grandes conjuntos de dados como razões para a compra. A experiência de pesquisa da ThoughtSpot indexa e classifica os modelos de dados, metadados e cada valor de dados, permitindo que o software guie o usuário para insights mais granulares. O SpotIQ — o recurso de insight automatizado da ThoughtSpot — monitora continuamente os dados para aprender a produzir insights mais personalizados. Notavelmente, a ThoughtSpot executa suas cargas de trabalho de pesquisa e insights automatizados por meio de consultas diretas de bancos de dados para minimizar a movimentação de dados.

Em 2022, a ThoughtSpot mirou equipes e organizações menores com um modelo de preços baseado no consumo. Outras inovações recentes incluem a integração sem código com seu novo parceiro dbt Labs, a integração do Sync (antigo SeekWell) para enviar insights para aplicativos de negócios de terceiros e um plug-in da Web gratuito para o Planilhas Google.

Pontos fortes

- **Reconhecimento de mercado:** A visão prospectiva da ThoughtSpot culminou em seu amplo reconhecimento como uma plataforma de análise aumentada, como visto em sua lista de pré-selecionados pela maioria dos usuários de serviços de consulta do Gartner ao priorizar consumidores aumentados e recursos de NLQ de consulta direta.

- Oferta de produtos centrada no consumidor aumentada: a estratégia de produtos da ThoughtSpot oferece aos compradores uma visão sólida para análises aumentadas. Ele permite que consumidores de análise menos alfabetizados em dados monitorem KPIs por meio da personalização baseada em ML. Ele fornece insights automatizados dos modos de descoberta centrados na pesquisa SpotIQ e NLQ, que aprendem ao longo do tempo com base no uso e no feedback, e incluem recursos de gamificação e recursos de narrativa de dados.
- Estratégia de oferta de produtos incorporados: o ThoughtSpot Everywhere adota a visão de capacidade de composição para desenvolvedores de análise, permitindo o Live Analytics de consulta direta em escala em uma pilha de dados moderna e governada (dbt, Alation, Matillion, Fivetran, plug-in de aplicativo nativo do Google Big Query e Marketplace e AWS Marketplace). Seu playground de desenvolvedor aberto e low-code, exemplos do CodeSpot e recursos de traga seu próprio modelo permitem que os desenvolvedores criem aplicativos analíticos personalizados.

Cuidados

- Estreitando a diferenciação global: A ThoughtSpot emergiu como uma visionária inovadora, guiando o mercado do que se tornou a análise de autoatendimento visual “tradicional” para uma nova visão de uma plataforma de análise aumentada. No entanto, vários fornecedores também estão investindo pesadamente em recursos de IA e linguagem natural. Com o tempo, pode ser um desafio para a ThoughtSpot manter essa diferenciação.
- Como um jogo puro, a ThoughtSpot carece de uma solução completa de pilha de D&A: embora se integre bem com os principais fornecedores da pilha de dados em nuvem, como Snowflake, dbt e Databricks, a ThoughtSpot não tem seu próprio ecossistema de aplicativos de negócios ou plataforma de nuvem para vender. À medida que a indústria se move para os ciclos de lançamento de softwares mais rápidos que o SaaS fornece, algumas empresas estão priorizando a integração de pilha em vez da diferenciação funcional.
- Base menor de clientes instalados: A ThoughtSpot construiu um negócio sólido nos últimos anos, adicionando várias conquistas importantes de clientes. Continua a apresentar crescimento, mas sua base instalada de clientes não é tão grande quanto a dos fornecedores do quadrante Líderes.

9.7. Catálogos de soluções de TIC com condições padronizadas

Constam do Catálogo de Soluções de TIC, as seguintes soluções de Business Intelligence com condições padronizadas, disponível no link <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/4o-termo-aditivo-qlik.pdf>. (Anexo IV).

- Solução de BI Microsoft;
- Solução de BI da Qlik.

Segundo a Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, com redação dada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 202, de 18 de setembro de 2019, defini-se:

XXVI - Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas: relação de soluções de TIC ofertadas pelo mercado que possuem condições padrões definidas pelo Órgão Central do SISP, podendo incluir o nome da solução, descrição, níveis de serviço, Preço Máximo de Compra de Item de TIC, entre outros; (Incluído pela Instrução Normativa nº 202, de 18 de setembro de 2019);

XXVII - Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC): valor máximo que os órgãos e as entidades integrantes do SISP adotarão nas contratações dos itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, aplicável para contratações realizadas em todo o território nacional; e (Incluído pela Instrução Normativa nº 202, de 18 de setembro de 2019).

Art. 9º A fase de Planejamento da Contratação consiste nas seguintes etapas:

§ 7º Caso a solução escolhida, resultante do Estudo Técnico Preliminar, contenha item presente nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas publicados pelo Órgão Central do SISP, os documentos de planejamento da contratação deverão utilizar todos os elementos constantes no respectivo Catálogo, tais como: especificações técnicas, níveis de serviços, códigos de catalogação, PMC-TIC, entre outros.

Art. 20. A estimativa de preço da contratação deverá:

§ 3º As estimativas de preços de itens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas deverão utilizar como parâmetro máximo o PMC-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada nos termos deste artigo resultar em valor inferior ao PMC-TIC.

9.8. A existência de software público brasileiro

Em consulta feita no dia 28/09/2023, não se observou solução de Business Intelligence em software público.

10. Análise comparativa de soluções

10.1. Descrição das soluções escolhidas

Considerando as necessidades e requisitos da demanda descritos nos itens 6 e 7 deste ETP, e considerando o levantamento de soluções descritos no item 9 deste ETP, visualiza-se no mercado de TIC três alternativas de solução:

- a) Solução 1: Solução de ferramenta de Business Intelligence e Descoberta de Dados – Microsoft Power BI;
- b) Solução 2: Solução de ferramenta de Business Intelligence e Descoberta de Dados – QlikSense;
- c) Solução 3: Solução de ferramenta de Business Intelligence e Descoberta de Dados – Tableau.

Destacamos a seguir os pontos fortes e fracos para cada solução:

a) Solução 1: Solução de ferramenta de Business Intelligence e Descoberta de Dados – Microsoft Power BI:

Descrito no item 9.6.4. Microsoft Power BI, é uma das 3 líderes no Quadrante Mágico, descrita no item 9.2. Sua principal plataforma ABI, o Power BI, tem enorme alcance de mercado e impulso por meio da integração do Microsoft 365, Azure e Teams, preços flexíveis, funcionalidade bem acima da média e um roteiro de produto ambicioso.

Pontos positivos:

- Se destaca pela sua facilidade de uso e integração com outros produtos da Microsoft, como Excel, SharePoint, Teams, Azure e SQL Server. Power BI também oferece uma grande variedade de conectores para acessar diferentes fontes de dados, além de permitir criar medidas e cálculos usando a linguagem DAX.
- Combinação de preço/valor: o serviço do Power BI agora tem uma oferta por usuário para atrair organizações menores com 300 ou menos funcionários. Grandes organizações ainda podem optar pela opção por capacidade, que tende a ser mais econômica com mais usuários. A Microsoft não usa uma estratégia de venda cruzada para aumentar a receita por cliente, como a maioria dos fornecedores de plataformas ABI.
- Portfólio de energia e ambição de produto: a Microsoft tem uma visão clara para a utilização cruzada do Power BI, Power Apps e Power Automate para gerar valor comercial. O Power Apps pode ser incorporado em painéis do Power BI ou pode acessar conjuntos de dados do Power BI. Os fluxos do Power Automate podem ser construídos para executar várias ações com base nos dados. Serviços alimentados por IA, como análise de texto, sentimento e imagem, estão disponíveis no Power BI Premium.

Pontos negativos:

- O ponto fraco mais relevante do Power BI, talvez seja a falta de flexibilidade na implantação. Para ter o Power BI no local, você precisa instalar o servidor de relatório do Power BI, bem como o SQL Server.
- Para quem lida com grandes quantidades de dados e usuários que desejam sistemas locais, o Power BI ainda perde para a concorrência. Está sendo desenvolvido o Power BI Premium, com recursos adicionais, porém envolvem aumentos brutos de custos, o que pode ser desfavorável diante dos fortes concorrentes.
- Governança da criação e publicação de conteúdo: o Gartner recebe um número crescente de consultas de clientes do Power BI que lutam para controlar o processo de criação e publicação de conteúdo analítico. Os clientes expressam preocupação com várias maneiras de realizar a maioria das tarefas, como modelar dados ou promover conteúdo. Por exemplo, as tarefas de modelagem de dados podem ser feitas com conjuntos de dados, data marts, dataflows e Dataverse. Com o baixo custo e a fácil configuração, as implantações do Power BI tendem a proliferar e é difícil impor práticas de governança padrão.
- Arquitetura aberta e sem cabeça limitada: embora a maioria dos clientes de serviço do Power BI aprecie a forte integração da arquitetura da Microsoft, há uma demanda crescente para ver mais interoperabilidade

entre plataformas de BI competitivas. Em particular, como um catálogo de análise e um repositório de métricas, muitos clientes do Power BI gostariam de ver uma integração mais aberta e sem cabeça com produtos competitivos para a Microsoft.

- Azure como a única opção de implantação: a Microsoft não oferece aos clientes a flexibilidade de escolher uma oferta de IaaS na nuvem. Embora a conectividade de dados permita cenários de nuvem híbrida e multicloud, seu serviço do Power BI é executado apenas no Azure. No entanto, os clientes que utilizam o Azure podem aproveitar o alcance global e os recursos de multigeografia oferecidos pela plataforma de nuvem da Microsoft.
- Embora o núcleo do Power BI seja um produto independente, a venda da ferramenta abrange vários produtos.

b) Solução 2: Solução de ferramenta de Business Intelligence e Descoberta de Dados – QlikSense;

Descrito no item 9.6.7. Qlik desse ETP, também é uma das 3 líderes no Quadrante Mágico, descrita no item 9.2. Seu principal produto no mercado de plataformas de análise e BI é o Qlik Sense Enterprise SaaS, que inclui Qlik Sense, Qlik AutoML e Qlik Application Automation. A Qlik também vende o Qlik Sense como um produto gerenciado pelo cliente que pode ser implantado no local ou na própria nuvem do cliente. A Qlik é um fornecedor independente da nuvem e tem o mais alto nível de parceria para cada um dos três principais provedores de serviços de nuvem (AWS, Microsoft e Google), juntamente com parcerias com a Databricks e a Snowflake.

Pontos positivos:

- O QlikView é altamente adaptável e fornece análises profundas de grande alcance. No geral, o QlikView também continua tendo uma das maiores classificações de satisfação do cliente da indústria.
- O produto da Qlik possui um mecanismo em memória no qual permite enxergar padrões e incluir análises, que não são possíveis de serem feitas, utilizando apenas o SQL. Com a ferramenta é possível integrar vários tipos de dados de origens diferentes, e a visualização no painel para as métricas e indicadores chaves de desempenho (KPIs).
- Análise composta: a API aberta da Qlik em combinação com sua automação de aplicativos permite a integração da análise com os processos de negócios. O Analytics pode ser incorporado a aplicativos de negócios. A automação de aplicativos aproveita uma abordagem visual sem código para montar rapidamente fluxos automatizados que podem ser agendados ou orientados por eventos.
- Recursos abrangentes de dados e análises: por meio de aquisições e desenvolvimento orgânico, a Qlik criou um conjunto abrangente de tecnologias para dar suporte a várias personas de negócios, incluindo engenheiros de dados cidadãos, cientistas de dados cidadãos, analistas de negócios e desenvolvedores de análises.
- Independente da nuvem: Muitos mercados estão enfrentando interrupções de fornecedores de nuvem que estão tornando fácil e econômico para seus clientes estender seu investimento em infraestrutura de nuvem para sua pilha de software de aplicativo totalmente integrada. No entanto, algumas organizações se preocupam com o bloqueio de fornecedores de seu provedor de nuvem e, conseqüentemente, valorizam um fornecedor independente da nuvem como a Qlik.
- A partir de consulta realizada no sítio do fabricante Qlik obteve-se uma lista de mais de 70 empresas nacionais credenciadas junto ao fabricante ou ao Máster Reseller autorizadas a fornecer licenças da plataforma Qlik, o que evidencia a disponibilidade de empresas aptas a participar do certame.
- A experiência dos clientes quanto ao suporte é uma das mais altas do quadrante. Além disso, na visão do produto, a Qlik continua a ampliar e aprimorar sua plataforma à medida que o mercado evoluiu. O Qlik foi o primeiro a ter uma visão para implantações multicloud gerenciadas em uma única interface.
- Catálogo atualizado ativo no Catálogo de Soluções de TIC, disponível no link <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/4o-termo-aditivo-qlik.pdf>. (Anexo IV).

Pontos negativos:

- Ausência de dados ou ecossistema de aplicativos circundantes: Grande parte do impulso no mercado de plataformas ABI ainda vem da mudança para a implantação em ecossistemas de nuvem, bem como para aplicativos de negócios baseados em nuvem. Embora o Qlik Sense seja oferecido como um serviço e interaja bem com outras tecnologias de nuvem, as soluções ABI de propriedade de mega-fornecedores de aplicativos de nuvem e negócios têm uma vantagem de entrada no mercado.
- Priorizando a integração de dados: seu recente anúncio de intenção de compra da Talend, outro provedor líder de integração de dados, aumenta ainda mais o compromisso da Qlik com a integração de dados e, conseqüentemente, reduz o tempo que ela tem para se concentrar no espaço de análise. Embora a integração da Big Squid da Qlik tenha ido bem, ela está fazendo muitas aquisições, o que aumenta a carga de integração de produtos.

- Complexidade do licenciamento de produtos: embora a maioria de seus concorrentes diretos ofereça uma licença de consumidor ou visualizador de baixo custo, a Qlik não. Às vezes, esse preço mais alto é negado em contratos de licença empresarial, mas nem sempre. Os clientes do Qlik Sense também podem optar pela opção baseada em tempo que oferece total interatividade. No entanto, essa opção pode ser cara para usuários de visualização frequentes, e é mais difícil orçar com base em padrões de consumo imprevisíveis.

c) Solução 3: Solução de ferramenta de Business Intelligence e Descoberta de Dados – Tableau:

Descrito no item 9.6.8. Salesforce (Tableau) desse ETP, a Tableau, uma empresa Salesforce, também é uma das 3 líderes no Quadrante Mágico, descrita no item 9.2. Seus produtos são focados principalmente na exploração baseada em recursos visuais que permite aos usuários de negócios acessar, preparar, analisar e apresentar descobertas em seus dados

Pontos positivos:

- Dispõe de muito mais flexibilidade para a construção dos painéis de visualização produto foi desenvolvido com base na filosofia de "ver e explorar" dados. Isso o levou a ser construído de forma que, os questionamentos do usuário, possam ser respondidos de forma fluída no uso da ferramenta. Por isso, o software é tão bom em para auxiliar na busca por respostas quando se trata de raciocínio fluído.
- Tableau como habilidade: o Tableau criou uma enorme comunidade de desenvolvedores de análise visual que influencia as decisões de compra da ABI. Sua comunidade de usuários se tornou um forte centro de autoaprendizado para impulsionar a adoção de ferramentas, melhorando seu ímpeto de mercado ao exigir cada vez mais habilidades do Tableau do mercado de talentos.
- Posição agnóstica e flexível: embora adquirida pela Salesforce, a Tableau continua sendo uma opção mais independente de nuvem, fonte de dados e aplicativos em comparação com alguns de seus concorrentes. Os usuários ainda podem usar a versão local com pouca diferença da versão em nuvem. Atualmente, as organizações ainda usam uma abordagem de portfólio para criar as soluções de análise, e o Tableau tem melhor capacidade de composição em um ecossistema de D&A mais amplo com parceria tecnológica.
- Experiência analítica: o mecanismo proprietário do VizQL fica no centro de todo o fluxo de trabalho de análise do Tableau, fornecendo uma experiência de análise visual ideal enquanto mais recursos de análise aumentados são incorporados à plataforma. O produto centrado no usuário melhora a colaboração multipessoal dentro da ferramenta, expandindo a adoção da ferramenta por mais usuários corporativos.

Pontos negativos:

- A Tableau desenvolve projetos durante a implantação que envolvem a construção de data warehouse, que tem um custo considerável.
- Impulso do mercado e preocupações com suporte: Embora ainda esteja mostrando forte impulso de mercado, o Tableau teve um crescimento de receita mais lento recentemente. E os clientes estão compartilhando preocupações sobre as recentes demissões. Além disso, a pontualidade de algumas funções de suporte continua a ser um problema, particularmente para os clientes do Suporte Padrão, alguns dos quais se sentem obrigados a comprar o complemento Suporte Premium para receber suporte adequado.
- Inovação centrada no Salesforce: alguns dos recursos emergentes do Tableau, incluindo CRM Analytics e Data Cloud, foram projetados para integração com o Salesforce. Alguns clientes expressaram preocupações sobre não aproveitar ao máximo a plataforma combinada se não mudarem para o Salesforce. Alternativamente, eles precisarão gastar mais para obter os recursos que pertencem às outras linhas de produtos.
- Atender clientes locais: o Tableau tem um grande número de clientes locais que usam o desktop e o servidor do Tableau. Com a aquisição da Salesforce, o portfólio de produtos tem uma direção clara para ser cloud-first ou mesmo cloud-only, alinhando-se com a estratégia geral de produtos da Salesforce. Essa mudança pode afetar os clientes existentes que não têm planos de migrar para a nuvem em breve.
- A qualidade do suporte da ferramenta vem declinando nos últimos anos.
- Quanto ao custo, a flexibilidade de preços da ferramenta não está muito favorável.

10.2. Pontos relevantes nas comparações entre as soluções:

É importante ressaltar que ambas as plataformas, Qlik Sense e Power BI, são capazes de lidar com grandes quantidades de dados (Big Data). No entanto, a forma como essas plataformas lidam com o aumento da quantidade de dados pode ser diferente.

Por exemplo, o Power BI tem seu ambiente de desenvolvimento instalado localmente no computador do desenvolvedor/analista, o que significa que, à medida que a quantidade de dados aumenta, o desempenho da máquina do usuário também precisa aumentar, uma vez que todo o desenvolvimento dos dashboards é feito através do computador local.

Em contrapartida, o Qlik Sense possui um ambiente de desenvolvimento baseado na web, por meio de um hub de desenvolvimento, onde o próprio hub é responsável por carregar e gerenciar os dados através da internet, aliviando assim o processador e o uso de memória RAM do usuário.

Portanto, se considerarmos que nem todos os analistas possuem um computador adequado para lidar com grandes volumes de dados, podemos afirmar que em termos de velocidade, o Qlik Sense se destaca e está um pouco à frente do Power BI.

O Qlik Sense é conhecido por sua indexação de dados na memória e desempenho rápido, sendo uma boa opção para empresas com grandes conjuntos de dados. O Microsoft Power BI é uma plataforma de BI abrangente que oferece uma variedade de recursos e integrações e é adequada para organizações que usam tecnologias Microsoft.

10.3. Comparando Power BI, Qlik e Tableau

Power BI, Qlik e Tableau são comparáveis e compartilham muitos dos mesmos pontos fortes e fracos. Segue uma análise comparando-os sob o ponto de vista de tópicos:

Análise e Criação de Conteúdo:

- O Tableau é excelente em análises incorporadas avançadas e é um líder sólido no mercado de análise de BI neste recurso. Qlik está atrasado atrás do Tableau neste aspecto da análise incorporada. Tanto o Qlik quanto o Tableau são uniformemente compatíveis com o suporte para o SmartData Discovery também. No geral, no entanto, o Tableau domina o recurso de análise e criação de conteúdo, que define a comparação dessas duas empresas. O Tableau é uma geração à frente de muitos concorrentes nos campos de análises incorporadas avançadas. Além disso, o Tableau é superior ao Microsoft Power BI quando se trata de criar e manter painéis em tempo real atualizados com a integração de dados. O Microsoft Power BI e Tableau são comparáveis na exploração visual interativa e na exploração e criação de dispositivos móveis.
- a Microsoft domina esta área da comparação com suas maiores forças sendo exploração visual interativa e exploração e autoria móvel. Tanto o Qlik quanto o Microsoft Power BI também suportam análises avançadas embutidas, com a Microsoft tendo dado resultados comprovados a empresas com esse recurso em uso por analistas de negócios em todo o mundo. O Microsoft Power BI também é mais eficaz no backup quando comparado com os produtos da Qlik. O Qlik e o Microsoft Power BI são uniformemente compatíveis com o suporte para painéis analíticos avançados.

Componentes de Gerenciamento de Dados Empresariais

- A arquitetura da Qlik foi projetada para suportar o ETL independente e o armazenamento de dados, tornando esta série de recursos uma força contra o Tableau. Tanto a Qlik como o Tableau são uniformemente correspondentes à preparação de dados de autoatendimento. Tanto o Qlik como o Tableau também são uniformemente correspondentes ao gerenciamento de dados, uma área que foi projetada para os principais componentes de suas aplicações e plataformas de dados.
- Tableau e Microsoft Power BI são comparáveis nas três principais áreas de gerenciamento de dados corporativos. Ambos fornecem ETL e armazenamento de dados de conteúdo acima da média, e ambos fornecem preparação de dados de autoatendimento. A força da Microsoft Power BI na preparação de dados de autoatendimento é evidente em como a experiência do usuário foi projetada para orientar os usuários novatos, ainda fornecendo aos usuários avançados as ferramentas necessárias para completar rapidamente as tarefas de apresentação de dados. Tanto o Tableau como o Microsoft Power BI são uniformemente correspondentes na área de gerenciamento de dados também.
- A Qlik domina o mercado com seus recursos de armazenamento de dados ETL e autossuficientes, superando a Microsoft sobre esse aspecto do gerenciamento de dados. Qlik é um dos melhores fornecedores fornecendo soluções analíticas e de BI hoje com o SiSense sendo o único outro fornecedor nesse nível de desempenho.

Recursos que suportam resultados de publicação

- O Qlik é mais avançado do que o Tableau na incorporação de conteúdo analítico, enquanto o Tableau possui a vantagem quando se trata de incorporar conteúdo de análise avançada em todas as plataformas. A Qlik possui uma abordagem mais simplificada para publicar, compartilhar e colaborar com dados do que o

Tableau. A ênfase da Qlik em oferecer uma excelente experiência de usuário é o que os torna um competidor mais forte nesta área.

- A capacidade do Microsoft Power BI de incorporar conteúdo analítico é superior ao Tableau e é usado de forma generalizada em fluxos de trabalho de análise de negócios e relatórios de BI em todas as empresas. O Tableau possui recursos mais efetivos para publicação, compartilhamento e colaboração com visualizações e análise de dados concluída.
- Com os objetivos de fornecer a melhor usabilidade possível e excelência na entrega de aplicativos intuitivos e fáceis de usar, a Qlik domina esta área de recursos. O Qlik orienta os usuários sobre como incorporar conteúdo analítico e de acordo com os usuários corporativos são mais intuitivos para usar em comparação com a Microsoft. A Qlik também é a solução superior para publicação, compartilhamento e colaboração usando o conteúdo também. Com base em experiências pessoais usando cada uma e de conversas com analistas de negócios em empresas que adotaram cada uma, a Qlik tem uma liderança dominante nessa área.

Suporte para componentes de Estrutura

- O Microsoft Power BI é superior ao Tableau quando se trata de conectividade de fonte de dados, dada a API da Microsoft e o conhecimento do Serviço da Web em Azure Cloud e as opções de integração local. Com base em conversas com usuários empresariais, o suporte de instância da Microsoft Power BI Azure é excepcionalmente rápido e também é considerado melhor do que o suporte de BI de nuvem do Tableau.
- Com a Microsoft gerando uma quantidade significativa de receita de plataformas de infraestrutura e plataformas, é uma suposição razoável que o Microsoft Power BI dominaria essa área altamente competitiva de aplicativos de análise e BI. Na realidade, muitos concorrentes possuem aplicações e ferramentas de infraestrutura tão boas, senão melhores, em comparação com a Microsoft.

Ferramentas de visualização de dados

A visualização de dados é uma etapa importante da ciência de dados, pois permite explorar, analisar e comunicar os dados de forma eficaz e atraente.

Qlik Sense se destaca pela sua capacidade de processar grandes volumes de dados em tempo real, usando um mecanismo associativo que permite explorar as relações entre os dados de forma intuitiva. Qlik Sense também oferece uma plataforma aberta e extensível, que permite integrar com outras fontes de dados e ferramentas, além de criar aplicações e extensões usando APIs e linguagens como Python e R.

Power BI se destaca pela sua facilidade de uso e integração com outros produtos da Microsoft, como Excel, SharePoint, Teams, Azure e SQL Server. Power BI também oferece uma grande variedade de conectores para acessar diferentes fontes de dados, além de permitir criar medidas e cálculos usando a linguagem DAX.

Tableau se destaca pela sua qualidade gráfica e criatividade, oferecendo diversos tipos de gráficos, cores, formas, tamanhos e layouts. Tableau também oferece uma ampla gama de opções para conectar, preparar e modelar os dados, além de permitir criar cálculos usando a linguagem Tableau.

10.4. Conclusão:

Qlik e Tableau estão bem combinados em todos os aspectos da análise e do BI, com o Tableau tendo a vantagem na integração do trabalho da plataforma e facilidade de uso e recurso visual. Para as empresas que dependem de uma grande variedade de pontos de integração de dados, a Qlik tem abordada a profundidade e amplitude de suas opções nesta área.

A reputação da Qlik para o desenvolvimento de produtos de nível empresarial que oferecem excelentes experiências de clientes está se acelerando, já que a QlikView continua a atrair novos clientes para a empresa e ampliar o crescimento do mercado da Qlik.

A Qlik Sense continua a ser o principal produto da empresa, reforçando ainda mais a posição de mercado nos mercados de análise de dados, autônomos e embutidos. Ao longo do ano, a Qlik também cresceu sua rede global de parceiros, que também está acelerando a adoção global do mercado da Qlik.

As vantagens do produto da Qlik incluem um mecanismo em memória capaz de visualizar padrões e produzir análises associativas que não são realizáveis usando o SQL sozinho. O mecanismo em memória é suficientemente escalonável para integrar com vários tipos diferentes de fontes de dados, criando uma análise unificada do painel, análise, métricas e indicadores de desempenho chave (KPIs) de interesse. Muitos dos clientes corporativos da Qlik dizem que QlikView e Qlik Sense são fáceis de usar e seus painéis e intuitivos e fáceis de entender.

Uso majoritário da Qlik no mercado de soluções de BI utilizadas no setor público brasileiro

Considerando a relevante tecnologia do projeto em tela, faz-se essencial observar as iniciativas similares em outros órgãos públicos, e os resultados advindos delas. Imprescindível enfatizar que a adoção de plataformas já conhecidas e consagradas em cenários semelhantes reduz, drasticamente, os riscos de insucesso do projeto, e viabilizam futuros intercâmbios de informações entre as equipes técnicas, com facilidades de integração das plataformas tecnológicas em demandas que venham a surgir, resultando em redução da complexidade, e consequente aumento da eficiência. Detectamos que diversas instituições, como a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/DF, Justiça Federal de 1º Grau em Santa Catarina, Câmara dos Deputados do Distrito Federal, Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e o Ministério da Saúde do Distrito Federal, Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, optaram pela plataforma Qlik de BI, logrando ótimos resultados.

Outros aspectos relevantes na escolha da solução:

Listamos abaixo algumas vantagens da ferramenta Qlik, como forma de exprimir a adequação desta a este Estudo Preliminar:

Esta ferramenta contempla, entre seus aplicativos, o “QlikView” e o “Qlik Sense”, conhecidos por serem os mais “populares” para análise de informações de dados estruturados para uma tomada de decisão precisa, atendendo o interesse da área de negócio nas organizações. Elenca-se, também, como um diferencial da ferramenta citada o recurso de criação de uma plataforma escalável, orientada pela API (Interface de Programação de Aplicações), oferecendo aos desenvolvedores de conteúdo e analistas de linha de negócios uma abordagem mais para rápida para definir, executar e salvar consultas.

O QlikView é uma solução de acesso a dados, que possibilita a análise e o uso de informações de diferentes fontes de dados. Torna-se simplificada a obtenção de uma visão geral da situação e a identificação das conexões, mesmo ao trabalhar com conjuntos de dados grandes e complexos. Oportuniza, ainda, a integração de informações de fontes distintas, podendo estas serem rapidamente disponibilizadas pela rede. Dito de forma simples: As informações corretas chegam à pessoa, ao destinatário correto.

O Qlik Sense é uma solução focada no BI Self-Service, utilizada para usuários que necessitam ter mais flexibilidade e autonomia para desenhar e modificar diferentes painéis, com informações distintas e de maneira rápida. Seu uso é muito intuitivo, qualquer pessoa da organização pode utilizá-lo para criar relatórios personalizados e dashboards dinâmicos. A ferramenta permite-se criar rapidamente visualizações, explorar dados profundamente e analisar as oportunidades por todos os ângulos. A solução não exige conhecimentos técnicos e permite aos usuários criar análises completas arrastando planilhas de dados para a aplicação e usando o mecanismo de indexação para relacionar as informações.

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

Conforme itens 9 - Levantamento de soluções e item 10 - Análise comparativa de soluções deste ETP, verifica-se que a “Solução 2: Solução de ferramenta de Business Intelligence e Descoberta de Dados – QlikSense” apresenta elementos que justifiquem a sua escolha como solução mais vantajosa para a administração, principalmente porque as soluções 1 e 3 não atenderam aos requisitos, necessidades e especificidades da demanda negocial e de trabalho da SEMOB pelas seguintes razões:

- Visionárias: Empresas que possuem uma visão abrangente, mas cuja habilidade de execução é limitada em relação às empresas líderes do setor. Esta categoria inclui Oracle - Oracle Analytics Cloud (OAC), SAP, ThoughtSpot e IBM (Cognos Analytics). Subitens 9.6.6, 9.6.9., 9.6.10. e 9.6.3., respectivamente, do item 9 - Levantamento de soluções.
- Desafiantes: Os desafiantes estão bem posicionados para ter sucesso neste mercado. No entanto, eles podem ser limitados a casos de uso específicos, ambientes técnicos ou domínios de aplicativos. Sua visão pode ser prejudicada pela falta de uma estratégia coordenada entre vários produtos em seu portfólio. Esta categoria inclui Google (Looker), MicroStrategy, Amazon Web Services (Amazon QuickSight). Subitens 9.6.2., 9.6.5. e 9.6.1., respectivamente, do item 9 - Levantamento de soluções.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

Considerando a “Solução 2: Solução de ferramenta de Business Intelligence e Descoberta de Dados – QlikSense” como solução mais vantajosa e, baseado nos itens listados na Tabela 6 do item 8.4 desse ETP, estão listados abaixo um levantamento de licitações, pregões e atas de registro de preços, realizadas em órgãos dos três poderes, a nível federal, estaduais e municipais para o tipo de serviço a ser contratado nos cenários mais próximos dos explanados neste estudo e cujos documentos de inteiro teor constam do processo 00090-00014675/2023-13:

REFERENCIAL	Órgão	TOTAL PARA TODOS OS ITENS (PREÇO PÚBLICO)										TOTAL			
		ITEM 1		ITEM 2		ITEM 3		ITEM 4		ITEM 5					
		1 ANO	4 ANOS	1 ANO	4 ANOS	1 ANO	4 ANOS	1 ANO	4 ANOS	1 ANO	4 ANOS	1 ANO	4 ANOS	1 ANO	4 ANOS
PREGOIO Nº 0001/2023 (UASG 926267) DOC Nº 113297346	SUPERVISO	R\$ 35.080,00	R\$ 140.320,00	R\$ 372.390,00	R\$ 1.489.560,00	R\$ 152.963,00	R\$ 611.853,20	*	*	R\$ 119.999,07	R\$ 479.996,08	R\$ 642.333,00	*	R\$ 102.392,00	R\$ 409.568,00
PREGOIO Nº 0001/2023 (UASG 926267) DOC Nº 113297346	SECRETARIA	R\$ 38.042,64	R\$ 152.170,56	R\$ 375.733,60	R\$ 1.502.934,40	R\$ 130.362,00	R\$ 521.448,00	R\$ 123.195,00	R\$ 493.780,00	R\$ 113.903,33	R\$ 454.913,32	*	*	R\$ 133.666,68	R\$ 534.666,68
PREGOIO Nº 0001/2023 (UASG 926267) DOC Nº 113297346	CORREIA	R\$ 33.842,84	R\$ 135.371,36	R\$ 354.900,00	R\$ 1.419.600,00	R\$ 111.532,47	R\$ 446.130,88	*	*	*	*	*	*	*	*
PREGOIO Nº 0001/2023 (UASG 926267) DOC Nº 113297346	DEPARTAMENTO	R\$ 22.840,00	R\$ 91.360,00	R\$ 227.600,00	R\$ 910.400,00	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
PREGOIO Nº 0001/2023 (UASG 926267) DOC Nº 113297346	TRF-RJ	R\$ 37.862,00	R\$ 151.448,00	R\$ 396.050,00	R\$ 1.584.200,00	*	*	*	*	*	*	*	*	R\$ 400.000,00	R\$ 1.600.000,00
PREGOIO Nº 0001/2023 (UASG 926267) DOC Nº 113297346	ORÇAMENTO	*	*	*	*	*	*	*	*	R\$ 806.047,00	*	R\$ 843.003,00	R\$ 103.340,00	R\$ 409.360,00	R\$ 1.632.660,00
PREGOIO Nº 0001/2023 (UASG 926267) DOC Nº 113297346	PREN	*	*	*	*	*	*	*	*	R\$ 480.000,00	R\$ 1.920.000,00	R\$ 1.700.000,00	R\$ 6.800.000,00	R\$ 4.500.000,00	R\$ 18.000.000,00
PREGOIO Nº 0001/2023 (UASG 926267) DOC Nº 113297346	STF	*	*	*	*	*	*	*	*	R\$ 550.000,00	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 7.600.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 19.000.000,00
PREGOIO Nº 0001/2023 (UASG 926267) DOC Nº 113297346	SECRETARIA	*	*	*	*	*	*	*	*	R\$ 570.000,00	R\$ 2.280.000,00	R\$ 2.100.000,00	R\$ 7.800.000,00	R\$ 5.100.000,00	R\$ 19.500.000,00
PREGOIO Nº 0001/2023 (UASG 926267) DOC Nº 113297346	TRT	*	*	*	*	*	*	*	*	R\$ 450.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.650.000,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 15.000.000,00
PREGOIO Nº 0001/2023 (UASG 926267) DOC Nº 113297346	MAQUINARIA	R\$ 45.432,00	R\$ 181.728,00	R\$ 454.320,00	R\$ 1.817.280,00	R\$ 140.552,00	R\$ 562.208,00	R\$ 123.195,00	R\$ 493.780,00	R\$ 113.903,33	R\$ 454.913,32	R\$ 642.333,00	R\$ 102.392,00	R\$ 409.568,00	R\$ 1.632.660,00
CÁLCULO DAS MÉDIAS ESTADÍSTICAS	MÉDIA	R\$ 36.967,57	R\$ 147.870,28	R\$ 374.210,00	R\$ 1.496.840,00	R\$ 131.362,00	R\$ 521.448,00	R\$ 123.195,00	R\$ 493.780,00	R\$ 113.903,33	R\$ 454.913,32	R\$ 642.333,00	R\$ 102.392,00	R\$ 409.568,00	R\$ 1.632.660,00
VALOR MÁXIMO		R\$ 38.042,64	R\$ 152.170,56	R\$ 375.733,60	R\$ 1.502.934,40	R\$ 130.362,00	R\$ 521.448,00	R\$ 123.195,00	R\$ 493.780,00	R\$ 113.903,33	R\$ 454.913,32	R\$ 642.333,00	R\$ 102.392,00	R\$ 409.568,00	R\$ 1.632.660,00

Tabela 7 - Levantamento de preços públicos

Algumas considerações sobre a tabela 7 acima:

1 - Não foi encontrado nenhum preço público para o item 7 - Treinamento em ALFABETIZAÇÃO DE DADOS;

2 - O valor total calculado para o 1º ano abrange todos os 10 itens. A partir do ano 2 até o ano 4 foram calculados somente os serviços de subscrição, itens 1 a 5. Ficando da seguinte forma:

SOMA DE TODOS OS ITENS 1º ANO = R\$ 2.163.790,64

SOMA DOS ITENS 6 a 10 (1 ANO) = R\$ 1.284.402,32

SUBTRAÇÃO DOS ITENS 6 a 10 DA SOMA DE TODOS OS ITENS DO 1º ANO = R\$ 879.388,32

Desta forma, para os anos 2, 3 e 4 os valores consideram somente os itens 1 a 5 ficando = 3x(R\$ 879.388,32) = R\$ 2.638.164,96 que, somado ao 1º ano, que inclui todos os itens, o valor total fica = R\$ 4.801.955,60 como estimativa de gastos, baseado nos preços públicos encontrados, para os 4 anos.

São listados, na tabela 8, abaixo um levantamento de mercado (cotações de valores), realizado após respostas de consultas em algumas empresas para as necessidades e requisitos definidos e especificados nos itens 6 e 7 deste estudo.

ORÇAMENTO	TOTAL PARA TODOS OS ITENS (PREÇO PRIVADO)										TOTAL				
	ITEM 1		ITEM 2		ITEM 3		ITEM 4		ITEM 5						
	1 ANO	4 ANOS	1 ANO	4 ANOS	1 ANO	4 ANOS	1 ANO	4 ANOS	1 ANO	4 ANOS	1 ANO	4 ANOS			
GRUPO Nº 0001/2023 (UASG 926267) DOC Nº 113297346	R\$ 47.842,44	R\$ 191.369,76	R\$ 227.854,00	R\$ 911.216,00	R\$ 349.300,00	R\$ 1.397.200,00	R\$ 92.763,00	R\$ 371.072,00	R\$ 82.368,00	R\$ 329.472,00	R\$ 275.080,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 1.760.000,00	R\$ 7.040.000,00
MAQUINARIA	R\$ 47.842,44	R\$ 191.369,76	R\$ 227.854,00	R\$ 911.216,00	R\$ 349.300,00	R\$ 1.397.200,00	R\$ 92.763,00	R\$ 371.072,00	R\$ 82.368,00	R\$ 329.472,00	R\$ 275.080,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 1.760.000,00	R\$ 7.040.000,00
TABELA	R\$ 47.842,44	R\$ 191.369,76	R\$ 227.854,00	R\$ 911.216,00	R\$ 349.300,00	R\$ 1.397.200,00	R\$ 92.763,00	R\$ 371.072,00	R\$ 82.368,00	R\$ 329.472,00	R\$ 275.080,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 1.760.000,00	R\$ 7.040.000,00
MÉDIA	R\$ 47.842,44	R\$ 191.369,76	R\$ 227.854,00	R\$ 911.216,00	R\$ 349.300,00	R\$ 1.397.200,00	R\$ 92.763,00	R\$ 371.072,00	R\$ 82.368,00	R\$ 329.472,00	R\$ 275.080,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 1.760.000,00	R\$ 7.040.000,00
MEDIANA	R\$ 47.842,44	R\$ 191.369,76	R\$ 227.854,00	R\$ 911.216,00	R\$ 349.300,00	R\$ 1.397.200,00	R\$ 92.763,00	R\$ 371.072,00	R\$ 82.368,00	R\$ 329.472,00	R\$ 275.080,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 1.760.000,00	R\$ 7.040.000,00
VALOR MÁXIMO	R\$ 47.842,44	R\$ 191.369,76	R\$ 227.854,00	R\$ 911.216,00	R\$ 349.300,00	R\$ 1.397.200,00	R\$ 92.763,00	R\$ 371.072,00	R\$ 82.368,00	R\$ 329.472,00	R\$ 275.080,00	R\$ 1.100.000,00	R\$ 440.000,00	R\$ 1.760.000,00	R\$ 7.040.000,00

Tabela 8 - Levantamento de preços privados

Algumas considerações sobre a tabela 8 acima:

1 - Foram enviados os pedidos de cotações a 10 empresas e 4 responderam enviando as suas cotações, na tabela constam o nº do documento SEI de cada uma das cotações, para consulta no Processo SEI nº 00090-00014675 /2023-13;

2 - O valor total calculado para o 1º ano abrange todos os 10 itens. A partir do ano 2 até o ano 4 foram calculados somente os serviços de subscrição, itens 1 a 5. Ficando da seguinte forma:

SOMA DE TODOS OS ITENS 1º ANO = R\$ 1.899.883,03

SOMA DOS ITENS 6 a 10 (1 ANO) = R\$ 1.202.625,00

SUBTRAÇÃO DOS ITENS 6 a 10 DA SOMA DE TODOS OS ITENS DO 1º ANO = R\$ 697.258,03

Desta forma, para os anos 2, 3 e 4 os valores consideram somente os itens 1 a 5 ficando = $3 \times (\text{R\$ } 697.258,03) = \text{R\$ } 2.091.774,09$. que, somado ao 1º ano, que inclui todos os itens, o valor total fica = R\$ 3.991.657,12 como estimativa de gastos, baseado nos preços privados enviados, para os 4 anos.

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução escolhida contempla licenciamento, manutenção corretiva, preventiva e adaptativa, mentoria, treinamentos, programa continuado de alfabetização de dados e serviço de implementação e sustentação de ambiente. O cálculo da quantidade de licenças foi realizado no item 8.1 - Estimativa da demanda, quantidade de bens e serviços.

ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Qlik Sense Enterprise Professional	8*	Assinatura anual
2	Qlik Sense Enterprise Analyser	100*	Assinatura anual
3	Qlik Analytics Platform External Edition (inclui 4 cores)	1	Assinatura anual
4	Qlik GeoAnalytics Enterprise	1	Assinatura anual
5	Qlik NPrinting Server	1	Assinatura anual

Tabela 9 - Relação dos produtos/serviços a serem licitados para implantação na SEMOB

* As licenças serão contratadas sob demanda.

13.1. Descrição dos itens:

13.1.1. Itens 1 e 2. Qlik Sense Enterprise Professional, Qlik Sense Enterprise Analyser

O Qlik Sense Enterprise Professional é um tipo de licença de usuário que atendem aos desenvolvedores e administradores na unidade de tecnologia que irá administrar a solução. Segundo o site oficial da Qlik, esse tipo de licença permite que o usuário crie, edite e publique aplicativos e planilhas, além de consumir conteúdo e colaborar com outros usuários. O preço dessa licença depende do número de usuários.

O Qlik Sense Enterprise Analyser é outro tipo de licença de usuário para o Qlik Sense. Segundo o site oficial da Qlik, esse tipo de licença permite que o usuário consuma conteúdo e explore aplicativos e planilhas, mas não crie, edite ou publique. O preço dessa licença também depende do número de usuários.

Os preços máximos dessas edições, para o setor público, estão disponíveis no Catálogos de Soluções de TIC, com catálogo vigente até julho de 2024, conforme 4º Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 9/2020, link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/4o-termo-aditivo-qlik.pdf>, com os valores máximos para as diversas modalidades de serviços oferecidas pela plataforma. (Anexo IV).

Características gerais comuns aos 2 itens:

- Possuir versões para servidor com sistema operacional Windows ou Linux na arquitetura de 64 bits.
- Carregar todos os dados selecionados pelo usuário, em todos os níveis de detalhe possíveis, diretamente na memória RAM do servidor de forma compactada visando à maximização da velocidade de acesso durante a execução das consultas, à minimização do impacto de acesso aos sistemas de disco e à dispensa do uso de banco de dados ou repositório em disco para a execução das consultas.
- A ferramenta não deve possuir restrições de número de dimensões em um modelo de dados.

- Não limitar o número de fontes de dados acessadas pela ferramenta nem o relacionamento entre elas.
- Permitir compactação dos dados, reduzindo os dados de origem para, no máximo, 30% do tamanho original em disco (compactação mínima de 70%).
- Integrar múltiplas fontes de dados sem necessidade de acesso a módulos adicionais.
- Possuir as funcionalidades para extração, transformação, carga de dados e desenvolvimento de painéis integradas na mesma solução e com interface única.
- Possibilitar aos usuários finais conectarem-se aos aplicativos baseados em servidor, com opções de disponibilização via navegador.
- Ser responsivo de forma que o painel irá se encaixar automaticamente ao tamanho da tela do dispositivo seja ele computador, tablet, smartphone dentre outros. Esse recurso deve ser nativo, sem a necessidade de criar aplicações diferentes para cada tamanho de tela dos dispositivos e deve não só reduzir ou aumentar os objetos como também reposicionar para melhor visualização e utilização do painel.
- Possuir todo seu ambiente de desenvolvimento e de uso em português, tanto o conteúdo do que for desenvolvido (painéis de consulta), como também os menus e diálogos da própria ferramenta de desenvolvimento da solução, exceto palavras reservadas de programação.
- Permitir configuração de cluster e load balance entre produtos servidores adquiridos sem custo adicional com licenças ou funcionalidades para a contratante além dos que estão definidos nesse termo.
- Prover ajuda on-line, bem como manual de usuário.
- A solução não deverá possuir limitação técnica para o crescimento do número de usuários. **(Aplicável somente para o licenciamento por core)**
- Prover recursos de escalabilidade horizontal (acréscimo de computador servidor) e escalabilidade vertical (upgrade hardware). **(No caso do licenciamento por core, a escalabilidade vertical é determinada pela quantidade de cores adquiridas no licenciamento).**
- A ferramenta deverá permitir que todos os dados extraídos do ambiente transacional fiquem armazenados no próprio servidor da aplicação, sem a necessidade de utilização de servidores de banco de dados adicionais nem de Armazém de Dados – Data Warehouse.
- Utilizar processamento paralelo (multi-thread) do servidor.
- Deve permitir que o usuário baixe o painel do servidor e posteriormente utilize a ferramenta off-line, ou seja, sem a necessidade de estar conectado ao servidor.
- Deve permitir a criação de objetos que não sejam nativos, como também a customização dos objetos nativos nos painéis.
- A licença não pode possuir restrição quanto à quantidade de processadores (CPUs) e núcleos de processamento. **(Aplicável somente nos licenciamentos por usuário – profissional e analyzer – ou no licenciamento capacity – por tempo de uso. O licenciamento por core realiza a limitação por núcleos de processamento).**
- Permitir escalabilidade vertical de hardware, em relação a processadores, núcleos, memória ou quaisquer outros recursos, visando aumento de desempenho da solução, sem custo adicional com licenças ou funcionalidades para a contratante. **(No caso do licenciamento por core, a escalabilidade vertical é determinada pela quantidade de cores adquiridas no licenciamento).**

Administração - Relacionada ao item 1

- Permitir administração do ambiente via browser e através de dispositivos móveis com o recurso de responsividade, tornando adequado ao tamanho da tela do dispositivo móvel sem necessidade de acesso ao sistema do servidor da aplicação.
- Devem possuir indicadores que informem ao administrador se houve alguma falha no processo de ETL e se os dados disponibilizados se encontram íntegros.
- Oferecer distribuição das licenças de forma flexível, como também permitir o monitoramento.
- Possuir painel para que o administrador possa fazer liberação de acessos, aplicações ou agendamentos de cargas quando necessário.
- Possuir painel de monitoramento de usuário, aplicação e servidor.
- A ferramenta deve permitir que seja realizado de uma forma centralizada a análise e controle de toda a instalação e ambiente de desenvolvimento e produção, para, por meio de alertas, identificar onde e quais são os itens que precisam ser corrigidos.
- Fornecer e gerenciar integração com o Microsoft Active Directory e LDAP, associando nomes de usuário a seus grupos e permitindo a atribuição das tarefas e configuração de permissões a usuários específicos.
- Permitir agendamento dos processos de atualização de dados, configurar periodicidade, criar processos encadeados que dependam de outro processo para iniciar.
- Permitir que os agendamentos dos processos de atualização de dados possam ser executados manualmente a qualquer momento.

Segurança, Auditoria e Restrição de Dados

- Permitir a segurança dos dados armazenadas na aplicação, exigindo autenticação com o Active Directory (AD).
- Permitir restringir visualização de dados por usuário, grupo e/ou perfil a partir de um ou mais campos (colunas) ou registros (linhas).
- Permitir canais seguros de comunicação (criptografia) entre estações cliente e servidores de aplicação, servidores de banco de dados ou outros servidores que fazem parte da solução.
- Permitir a criação de usuários específicos para administração do sistema.
- Prover o registro da data e horário do acesso, de documentos acessados, do tempo de conexão, do IP, de origem, do usuário de rede, do nome do computador, assim como informações de trilha de auditoria de acesso.
- A ferramenta deve oferecer análises estatísticas do uso do ambiente e de cada uma das aplicações, nós de servidores, tarefas, sessões e permitir que as atividades e seleções de cada usuário possam ser rastreadas.
- A ferramenta deve oferecer análises estatísticas do uso do servidor, informando os erros e alertas ocorridos, assim como os eventos de log. Deverá também fornecer um relatório do uso da memória nas últimas 24 horas, além de um relatório do uso máximo de memória por dia, assim como informar quais aplicações estão carregadas na memória num dado momento à escolha do usuário.
- A ferramenta deve oferecer uma análise estatística das sessões de acesso ao ambiente e às aplicações contendo o número de sessões por hora do dia, assim como os detalhes de log de atividade. Tudo isso deve ser apresentado de forma gráfica, permitindo ao usuário auditor interagir com os dados para permitir a tomada de decisões.
- A ferramenta deve oferecer uma análise estatística de cada um dos usuários e o seu uso do ambiente a das aplicações. Deverá oferecer para cada nó de servidor informação referente à atividade (sessões, usuários e seleções). Para cada documento/aplicação deverá permitir e

oferecer estatísticas das ações dos usuários, das suas seleções, da duração das sessões de acesso e do número de usuários.

- A ferramenta deve permitir que a frequência de utilização da aplicação seja rastreada, gerando estatísticas de sua utilização na forma de painéis gráficos de análise.
- Possibilitar a geração de arquivos de log's em formato TXT para que possam ser utilizados por outras ferramentas caso necessário.
- Permitir a criação de regras de segurança para habilitar ou proibir que usuários tenham acesso a recursos da solução de acordo com perfil do usuário.
- Possuir módulo de auditoria próprio que apresente informações sobre quais usuários possuem acessos a quais recursos e quais são as regras de segurança responsáveis por permitir determinado acesso.

Requisitos de Extração, Transformação e Carga

- As funcionalidades de extração, transformação e carga dos dados na memória do servidor devem ser executadas nativamente e de forma integrada pelos produtos de software que compõe a solução, todos do mesmo fabricante, sem a necessidade de iteração com outros produtos similares do mercado ou aquisição de módulos adicionais à ferramenta.
- Permitir que todos os dados sejam extraídos do ambiente transacional e sejam armazenados sem necessidade de Data Warehouse.
- A solução deve permitir que a produção e publicação de dashboards e relatórios seja realizada com ferramentas gráficas, possibilitando realizar as extrações, transformações nos dados e conexões entre as tabelas sem a necessidade de uso de linguagem de programação.
- Possibilitar aos usuários que criem seus próprios dashboards a partir de conteúdos já existentes sem utilização de linguagem de programação.
- Permitir o acesso às bases de dados padrão disponíveis no mercado, por meio de ODBC, OLEDB e XML.
- Garantir que todos os aplicativos possam usar as fontes de dados comuns.
- Permitir o acesso direto a dados estruturados armazenados sob o formato de arquivos texto (delimitados ou de leiaute fixo), como também sob o formato de planilhas Excel.
- Deve permitir a extração de dados estruturados armazenados sob o formato de arquivos HyperText Markup Language (HTML), como também permitir a extração via URL.
- Permitir o acesso a dados que estejam em diferentes modelos de dados, tais como: relacional e dimensional.
- Permitir que nos processos de extração, transformação e carga sejam combinados dados de fontes heterogêneas, como: bases de dados relacionais, arquivos de texto estruturados, planilhas Excel e arquivos XML.
- Possuir funcionalidade de geração automática de modelo de dados, definindo relacionamentos entre fontes de dados tabulares a partir da similaridade de conteúdo dos registros e/ou nome das colunas dessas fontes.
- Permitir a visualização do modelo de dados gerado pela ferramenta após a carga de dados de forma gráfica.
- Permitir a criação de rotina de atualização dos dados de forma completa, parcial ou incremental a partir das fontes de dados.
- Permitir testar conexão com as bases de dados dentro da solução.
- Permitir carregar dados de arquivos com no mínimo as extensões .xls, .xml, .xlsx, .csv e .txt.

- Permitir ignorar linhas de cabeçalho de arquivos de extensões xls, xlsx, csv e txt para carregar apenas os dados.
- Permitir renomear o nome das colunas sem necessidade de alterar na base de dados ou arquivo de origem.
- Permitir definir caractere separador de coluna para arquivos do tipo csv.
- Permitir definir posição fixa de cada coluna para arquivos do tipo txt, csv.
- Permitir ignorar colunas e registros da origem dos dados.
- Permitir alterar ou transformar os dados dos registros ou mesmo criar novas colunas utilizando condição do tipo "SE", junção de dois ou mais campos, divisão do campo, cálculo de campos numéricos, divisão de campos datas em dias, mês e ano e alterar formatação de números.
- Permitir que as aplicações acessem dados de origens distintas e relacione sem necessidade de consolidar todas em uma única origem previamente.
- Prover a depuração capaz de monitorar potenciais erros no processo de extração de dados, examinar os valores das variáveis durante o referido processo, definir pontos de interrupção e prover pausa após cada evento tornando possível monitorar a execução do processo de extração.
- Prover recursos capazes de limitar a carga, permitindo a definição de um número de registros que serão carregados de cada tabela durante o processo com objetivo de testar todo o processo sem ser necessário carregar todos os dados.
- Permitir abortar o processo e descartar todos os dados carregados.
- Suportar as seguintes funções no processo de ETL: de agregação, numéricas gerais, intervalo, exponenciais e logarítmicas, trigonométricas, hiperbólicas, financeiras, de texto, condicionais, lógicas, de tratamento de nulos, de data e hora, de interpretação numérica, para tratamento de formato, de cor e de estatística.
- Oferecer relatórios com informações sobre validação de dados recuperados durante a execução dos processos de ETL, bem como de volumes de dados e tempo de processamento para cada um dos processos executados.
- Prover a possibilidade de chamada de Views diretas do banco de dados nos processos de carga (ETL).
- Prover logs de erro em interface gráfico em ambiente web no caso de desenvolvimento de processos de extração, transformação e carga.

Requisitos de Desenvolvimento

- Possuir interface 100% Web para visualização, desenvolvimento e manutenção das aplicações.
- Permitir incorporar objetos gerados por terceiros (mashups) nos painéis que deverão reagir de acordo com os filtros aplicados nos objetos padrões da solução.
- Permitir integração com outras ferramentas de desenvolvimento por meio de API aberta, desde que interprete HTML5 e Java Script.
- Permitir que os objetos gráficos do painel da solução possam ser publicados em páginas web customizadas. Esses objetos podem ser publicados separadamente ou em sua totalidade e deve possibilitar que objetos de um ou mais painéis ou aplicações diferentes sejam publicados em uma mesma página.
- Possuir funções diversas que auxiliem o desenvolvimento de métricas. Essas funções devem abranger, pelo menos, cálculos de agregação, manipulação de textos e datas, funções lógicas, manipulação de formatos, funções financeiras e estatísticas fundamentais.
- Permitir o agrupamento dos gráficos, tabelas e filtros segundo classificação em áreas de negócio, de modo a facilitar e organizar o acesso aos mesmos.

- Possibilitar a criação de gráficos em que sejam representadas diferentes métricas em escalas distintas por meio de eixos diferentes.
- Permitir que todos os atributos disponíveis possam ser combinados como métricas ou dimensões, indiferentemente, para a construção de gráficos e tabelas pelo usuário no momento de sua necessidade, sem que para isso seja preciso fazer qualquer tipo de recarga, reconstrução ou nova geração de quaisquer estruturas que o software utilize para hospedar os dados.
- Permitir que usuário possa construir hierarquias de drill-down com qualquer combinação de dimensões disponíveis no modelo, sem limitações quanto à quantidade de níveis e sem a necessidade de nova geração, recarga ou reconstrução prévia de quaisquer estruturas de dados.
- Possibilitar a definição de hierarquias de apresentação dos dados e poder realizar alterações nessas estruturas sem a necessidade de alterar o modelo dos dados ou mesmo efetuar novas cargas.
- Permitir que os painéis de consulta sejam desenvolvidos mostrando aos usuários os dados sob a forma de objetos gráficos, tais como: gráficos de barra, de pizza, de linha, de mostradores analógicos (tipo velocímetro), de dispersão (estilo quadrante com uma dimensão sendo avaliada por dois eixos), bloco, combinado de barras e linhas, árvore, tabela, histograma, etc. Os objetos gráficos devem possuir nativamente interatividade, permitindo filtros e detalhamentos que sejam refletidos em todo o painel automaticamente.
- Permitir a construção de painéis de simulação no estilo what-if (o que aconteceria se) onde o usuário possa avaliar alternativas através da modificação dos valores dos parâmetros que compõem uma determinada fórmula através da entrada de um valor específico, em tempo de execução e utilização do painel e sem necessidade de preparar o conteúdo previamente na carga, num campo do tipo prompt ou recurso equivalente.
- Permitir ao usuário avançado (não necessariamente especializado em TI), bem como ao desenvolvedor de TI, criarem suas próprias consultas, análises, variáveis, seus próprios objetos, tais como layout de relatórios e tratamento de fórmulas matemáticas, estatísticas e financeiras.
- Prover a customização da apresentação de layout de telas, relatórios, gráficos e painéis pela escolha de cores e formatação, de maneira personalizada.
- Permitir efetuar cálculos durante a análise, criando indicadores que não estejam presentes na estrutura original.
- Permitir a criação de colunas condicionais.
- Possuir funcionalidade de agregação, ordenação, ranking e sumarização de indicadores existentes nas bases de dados relacionais, sem a necessidade de customização ou desenvolvimento adicional.
- Permitir que usuários criem, alterem ou modifiquem o layout de aplicativos existentes, bem como atualizem os dados dos aplicativos.
- Prover o suporte a fórmulas, filtros e consultas sem armazenamento físico de dados.
- Possibilitar que sejam usados expressões e cálculos na definição de filtros.
- Permitir a criação de ranking, classificações e simulações sem a necessidade de integração com outra ferramenta.
- Permitir que as métricas possam ser definidas no momento do desenvolvimento dos objetos gráficos, independentemente do modelo físico previamente criado.
- Permitir o refinamento da seleção diretamente nos objetos da aplicação, tais como gráficos, tabelas, mapas, painéis de controle, indicadores etc.
- Permitir, a partir de interface gráfica, analisar a estrutura de dados carregados com suas tabelas, campos e respectivos relacionamentos (Modelo de dados).

- Permitir criação ilimitada de variáveis por aplicação que podem ser valores numéricos e textuais ou fórmulas.
- Permitir definir cores por regra de cálculo ou valor de campo.
- Permitir concatenar uma ou mais tabelas para unir seus dados em uma única, por exemplo para compor uma tabela fato, sem a necessidade de que todos os campos das múltiplas tabelas sejam comuns entre elas.
- Permitir a exclusão ou remoção de todos os dados do painel, todavia mantendo a respectiva estrutura e layout.
- A solução deverá permitir a criação de visões utilizando o conceito de Storytelling (habilidade de contar histórias utilizando enredo elaborado, narrativa envolvente, e recursos visuais.)
- Permitir copiar e colar objetos e páginas inteiras de um painel e colar em outro painel.
- Permitir que a Dimensão de um gráfico possa ter sua exibição restrita a um número menor de elementos para fins de clareza da informação.
- Possuir funções nativas de estatísticas de agregação que possam ser aplicadas tanto a nível de transformação de dados quanto a nível de gráficos, como: cálculo de coeficiente de correlação, média, mediana, quartil, curtose, assimetria e desvio padrão.
- Possuir funções nativas de estatísticas de distribuição que possam ser aplicadas tanto a nível de transformação de dados quanto a nível de gráficos.
- Possuir funções de agregação; funções numéricas gerais; funções de intervalo, funções exponenciais e logarítmicas, funções trigonométricas e hiperbólicas; funções financeiras. Constantes matemáticas; funções de contador, funções de caractere; funções condicionais; funções lógicas; funções para tratamento de campos nulos; funções de data e hora; funções de interpretação numérica.
- Prover mecanismos para geração de códigos artificiais sequenciais (surrogate keys) com base em um ou mais campos e, caso esses campos existam em outras tabelas, a ferramenta deve possibilitar que a mesma chave artificial seja gerada para o mesmo conjunto de campos e o mesmo registro.
- Tratamento e uso de cláusula "WHERE" na coleta e filtros de dados em tempo de carga.
- Tratamento e uso de cláusula "GROUP BY" e "ORDER BY" no agrupamento e ordenação de dados em tempo de carga.

Quanto ao armazenamento e gerenciamento dos dados

- Armazenamento de dados: os dados extraídos do ambiente legado, transacional ou não transacional, deverão ficar hospedados em repositório único e proprietário tornando-se, sobretudo, desnecessária a aquisição, utilização ou realocação de SGBD's externos, ou qualquer necessidade de licenciamento extra para este fim. Os dados após a execução da extração deverão estar compactados e disponíveis para consulta de forma compartilhada, sem que seja realizado qualquer tipo de acesso às respectivas fontes de dados.
- Volume de dados: a quantidade de dados a ser carregada deverá permitir análise dos dados, por parte do usuário final, no maior nível de detalhe da transação completa. Sem necessidade de agregação ou hierarquização de dimensões de forma prévia, e deverá ser limitada exclusivamente pela memória primária no computador (servidor) disponibilizado pelo contratante.
- Compactação: permitir, e evidenciar, uma compactação resultante da carga dos dados, que passe a representar um volume armazenado de dados (no maior nível de detalhe da transação completa e sem agregação), menor que o lido na origem dos sistemas legados. Para efeito deste cálculo, consideram-se

somente os dados lidos, brutos, sem que para isto possa ser considerado qualquer tipo de índice ou outros recursos de otimização ou manutenção do dado na fonte.

- Modelo de dados: disponibilizar de forma integrada e nativa a geração automática de modelo de dados com respectivas tabelas, atributos e relacionamentos.

Requisitos de uso da solução

- Permitir fazer filtros, no momento da utilização do painel, através de expressões com operadores do tipo menor que, maior que, menor ou igual, maior ou igual, intervalo de valores, tanto para dimensões de data quanto de conjuntos numéricos.
- Permitir que valores nas dimensões do tipo texto sejam encontrados no documento utilizando-se qualquer parte do texto na pesquisa, realizando a pesquisa em todo o painel.
- Prover ao usuário um mecanismo de filtro através de pesquisa de fragmentos de dados em qualquer dado disponível e mapeado, sendo usado ou não nos objetos disponíveis. A pesquisa deve ter função de autocompletar ou sugerir opções com o fragmento já digitado e, ao selecionar um determinado dado, a seleção deve refletir simultaneamente nas demais dimensões do modelo.
- Permitir a utilização de expressões lógicas (maior, menor, igual a, diferente de) para seleção de filtros.
- Prover funcionalidade de pesquisa que busque, em uma única operação, determinados valores em todos os campos – dimensões, filtros e valores – do documento.
- Permitir efetuar pesquisa de textos através de fragmentos de textos (tipo cláusula like). A pesquisa deve retornar o resultado para qualquer atributo mapeado onde o fragmento for encontrado, indicando o atributo.
- Permitir verificar informações que tem relação com os filtros efetuados pelos usuários e, também, aquelas que não tem relação, mantendo todos em tela, mas destacando de forma diferente para que possa ser avaliado.
- Permitir o acesso a painéis de informações a partir de dispositivos móveis sem que haja necessidade de desenvolvimento ou custo adicional à contratante.
- Reagir automaticamente, sem necessidade de definição prévia de filtros, sempre que o usuário selecionar determinados valores de qualquer dimensão. Tal seleção deve ser propagada nas demais dimensões e métricas do modelo, bem como nos valores calculados, e em todos os painéis do documento, distinguindo os valores relacionados dos não relacionados à seleção de valores do usuário.
- Permitir filtros nas dimensões tipo data (date) por expressão, tais como: cláusula menor, maior que, intervalo de valores.
- Permitir que as medidas possuam filtros por expressão, tais como: cláusula menor que, maior que, intervalo de valores.
- Permitir que o usuário salve um conjunto de filtros mais utilizados, a partir de qualquer dado usado no painel ou dado constante no modelo e que esses filtros possam ser acionados a partir de determinadas ações, como por exemplo: ao entrar em uma página do painel ou aplicar ao clicar em um botão do painel.
- Permitir que os usuários possam executar operações de slice and dice sobre os dados, executar operações de pivotagem modificando os eixos e medidas na tabela de forma dinâmica, contrair e expandir linhas e permitir tabelas dinâmicas de tempo (datas), segmentadas pelo menos as seguintes medidas básicas: semanas, meses, trimestres, semestres e anos.
- Possuir mecanismo de mudanças de cores e imagens dos objetos em tempo de navegação condicionadas aos dados ou fórmulas.

- Possuir assistentes (wizards) para auxiliar no desenvolvimento.
- Informar valores e cotas de gráficos e mostradores somente com a passagem do ponteiro do mouse.
- Permitir exportar as imagens dos gráficos contidos nos painéis pelo menos nos formatos png e jpeg.
- Permitir exportar os dados das tabelas dos painéis pelo menos nos formatos PDF, Excel ou imagem.
- Permitir análise associativa através de navegação e interação com os dados, sem a necessidade de caminhos pré-definidos de análise.
- O acesso aos aplicativos publicados deve ser garantido por qualquer usuário autorizado, mesmo que esta aplicação esteja em execução de carga de dados.
- Devem possuir funcionalidade de análise de informações georreferenciadas, refletindo os filtros aplicados nos painéis de consulta.
- Permitir análise em mapas geográficos, de modo que, por interação no próprio mapa, seja possível selecionar áreas geográficas específicas e obter os dados relacionados a essas áreas e essas interações devem refletir em todo o painel.
- Possibilitar a criação de apresentações, no qual será possível realizar o compartilhamento das visualizações criadas nos painéis dos usuários, como também permitir exportar no formato de apresentações de slides ou PDF.
- Prover ao usuário mecanismo de busca associativa, similar a ferramentas de busca na internet, que sugira ao usuário possibilidades alternativas de autocompletar na dimensão pesquisada e, simultaneamente, nas demais dimensões associadas.
- Permitir fazer seleções irregulares, sem ser apenas um quadrilátero ou círculo, arrastando o mouse ou com toque em tablets e smartphone nos objetos da aplicação, tais como gráficos, tabelas, mapas, painéis de controle, indicadores etc.
- Disponibilizar reação instantânea de todos os campos da tela todas as vezes que um filtro é feito pelo usuário em qualquer campo. Os demais campos devem reagir, mostrando com uma cor ou forma destacada aqueles valores que estão relacionados com o que foi filtrado e, com uma cor ou forma diferente, os outros valores que não estão relacionados com o que foi filtrado. Os valores filtrados devem também ser mostrados de uma cor ou forma diferente além de apresentar uma distribuição proporcional visual e quantitativa desses elementos em relação ao todo.
- Permitir ao usuário final que possa pesquisar livremente qualquer dado que tenha sido previamente carregado, inclusive podendo combinar a busca por mais de uma palavra simultaneamente, encontrando assim as combinações possíveis e indicações relevantes a partir de sua busca, até mesmo nos objetos visuais em que estas palavras se encontram.
- Disponibilizar o uso de aplicações em dispositivos móveis (Tablets e Smartphones), através do browser, no mínimo para sistemas operacionais iOS e Android.
- Fornecer sugestões de gráficos com base nos dados carregados e possui aprendizado de máquina onde, à medida que os dados forem sendo utilizados, novas sugestões são fornecidas pela ferramenta.
- Possui assistente que forneça insights sobre os dados carregados e sugira novos gráficos automaticamente, e que esses gráficos possam ser adicionados a qualquer página do painel.

13.1.2. Item 3 - Qlik Analytics Platform External Edition

O Qlik Analytics Platform External Edition é uma edição do Qlik Analytics Platform, uma plataforma de integração e análise de dados da Qlik. Segundo o documento oficial da Qlik, essa edição permite que você crie e distribua aplicativos e visualizações de dados para usuários externos à sua organização, como clientes, parceiros ou

fornecedores. Essa edição requer uma configuração mínima de 4 núcleos e é baseada em um modelo de assinatura anual. O preço máximo dessa edição, para o setor público, está disponível no Catálogos de Soluções de TIC, com catálogo vigente até julho de 2024, conforme 4º Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 9/2020 (www.gov.br), o 4º Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 9/2020 (www.gov.br), com os valores máximos para as diversas modalidades de serviços oferecidas pela plataforma. (Anexo IV).

Características Gerais:

- Deverá permitir acesso de usuários anônimos, ilimitados aos painéis de acordo com a capacidade de processamento do servidor.
- Deve permitir a inclusão de objetos dos painéis em páginas Web de forma que os filtros nas dimensões funcionem de forma nativa.
- Deve permitir a criação de funções/métodos utilizando um protocolo específico, vinculado a qualquer linguagem de programação, que retornem mensagem com metadados dos painéis dos usuários.
- Possuir versões para servidor com sistema operacional Windows ou Linux na arquitetura de 64 bits.
- Carregar todos os dados selecionados pelo usuário, em todos os níveis de detalhe possíveis, diretamente na memória RAM do servidor de forma compactada visando à maximização da velocidade de acesso durante a execução das consultas, à minimização do impacto de acesso aos sistemas de disco e à dispensa do uso de banco de dados ou repositório em disco para a execução das consultas.
- A ferramenta não deve possuir restrições de número de dimensões em um modelo.
- Não limitar o número de fontes de dados acessadas pela ferramenta nem o relacionamento entre elas.
- Permitir compactação dos dados, reduzindo os dados de origem para, no máximo, 30% do tamanho original em disco (compactação mínima de 70%).
- Integrar múltiplas fontes de dados sem necessidade de acesso a módulos adicionais.
- Possibilitar aos usuários finais conectarem-se aos aplicativos baseados em servidor, com opções de disponibilização via navegador.
- Possuir todo seu ambiente de desenvolvimento e de uso em português, tanto o conteúdo do que for desenvolvido (painéis de consulta), como também os menus e diálogos da própria ferramenta de desenvolvimento da solução, exceto palavras reservadas de programação.
- Permitir configuração de cluster e load balance entre produtos servidores adquiridos sem custo adicional com licenças ou funcionalidades para a contratante além dos que estão definidos nesse termo.
- Prover ajuda on-line, bem como manual de usuário.
- A solução não deverá possuir limitação técnica para o crescimento do número de usuários.
- Prover recursos de escalabilidade horizontal (acréscimo de computador servidor) e escalabilidade vertical (upgrade hardware).
- A ferramenta deverá permitir que todos os dados extraídos do ambiente transacional fiquem armazenados no próprio servidor da aplicação, sem a necessidade de utilização de servidores de banco de dados adicionais nem de Armazém de Dados – Data Warehouse.
- Utilizar processamento paralelo (multi-thread) do servidor.
- Deve permitir a criação de objetos que não sejam nativos, como também a customização dos objetos nativos nos painéis.
- Permitir administração do ambiente via browser e através de dispositivos móveis com o recurso de responsividade, tornando as análises totalmente adequadas ao tamanho da tela do dispositivo móvel sem necessidade de acesso ao sistema do servidor da aplicação.

- Devem possuir indicadores que informem ao administrador se houve alguma falha no processo de ETL e se os dados disponibilizados se encontram íntegros.
- Possuir painel de monitoramento das aplicações e do servidor.
- A ferramenta deve permitir que seja realizado de uma forma centralizada a análise e controle de toda a instalação e ambiente de desenvolvimento e produção, para, por meio de alertas, identificar onde e quais são os itens que precisam ser corrigidos.
- Possuir painel para que o administrador possa fazer agendamentos de cargas quando necessário.
- Permitir agendamento dos processos de atualização de dados, configurar periodicidade, criar processos encadeados que dependam de outro processo para iniciar.
- Permitir que os agendamentos dos processos de atualização de dados possam ser executados manualmente a qualquer momento.
- Permitir canais seguros de comunicação (criptografia) entre estações cliente e servidores de aplicação, servidores de banco de dados ou outros servidores que fazem parte da solução.
- Permitir a criação de usuários específicos para administração do sistema.
- A ferramenta deve oferecer análises estatísticas do uso do ambiente e de cada uma das aplicações, nós de servidores, tarefas, sessões e permitir que as atividades e seleções de cada usuário possam ser rastreadas.
- A ferramenta deve oferecer análises estatísticas do uso do servidor, informando os erros e alertas ocorridos, assim como os eventos de log. Deverá também fornecer um relatório do uso da memória nas últimas 24 horas, além de um relatório do uso máximo de memória por dia, assim como informar quais aplicações estão carregadas na memória num dado momento à escolha do usuário.
- A ferramenta deve oferecer uma análise estatística das sessões de acesso ao ambiente e às aplicações contendo o número de sessões por hora do dia, assim como os detalhes de log de atividade. Tudo isso deve ser apresentado de forma gráfica, permitindo ao usuário auditor interagir com os dados para permitir a tomada de decisões.
- A ferramenta deve permitir que a frequência de utilização da aplicação seja rastreada, gerando estatísticas de sua utilização na forma de painéis gráficos de análise.
- Possibilitar a geração de arquivos de log's em formato TXT para que possam ser utilizados por outras ferramentas caso necessário.
- A limitação da quantidade de usuários deverá ser apenas pela capacidade de processamento do servidor.
- O produto permite que sejam disponibilizados objetos dos dashboards integrados em apps, portais, sistemas, sites e outros para usuários externo, sem a exigência de autenticação, ou seja, usuários anônimos.
- O produto permite incorporar objetos dos dashboard desenvolvidos pelos usuários em páginas web, conhecidos como mashup, de forma que os filtros nas dimensões funcionem de forma nativa.
- O produto permite que toda incorporação seja feita através de uma estrutura governança e segurança.
- O produto permite a criação de funções/métodos utilizando REST API, que retornem texto com metadados dos dashboard dos usuários.
- O produto permite o consumo apenas de dados através do mecanismo do motor do Qlik e a customização por parte do desenvolvedor da forma de visualização, seja usando JavaScript, HTML, biblioteca D3.js ou outros recursos.
- O produto permite a publicação de inúmeros dashboard, uma vez que seu licenciamento é atribuído de acordo com o hardware, sendo o limitante a capacidade do hardware.

- O produto permite a publicação de objetos de diversos dashboard em um local, por exemplo, mesma página web ou app.

13.1.3. Item 4 - Qlik GeoAnalytics Enterprise

O Qlik GeoAnalytics Enterprise é uma solução da Qlik para análise geoespacial e mapeamento de dados. Segundo o site oficial da Qlik¹, essa solução permite que você crie visualizações de mapas interativos e realize cálculos geográficos, como roteamento, proximidade, agrupamento, distribuição ou simplesmente carregue dados geográficos. Pode ser usado com o Qlik Sense para criar aplicativos e dashboards com recursos de localização. O preço máximo dessa edição, para o setor público, está disponível no Catálogos de Soluções de TIC, com catálogo vigente até julho de 2024, conforme 4º Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 9/2020 (www.gov.br), o 4º Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 9/2020 (www.gov.br), com os valores máximos para as diversas modalidades de serviços oferecidas pela plataforma. (Anexo IV).

Características Gerais:

- Prover recursos de georreferenciamento totalmente integrados a solução e do mesmo fabricante.
- Os mapas poderão ser utilizados de forma ilimitada em todos os painéis desenvolvidos.
- A solução deve permitir realizar as requisições de mapas na internet e também possibilitar criar um servidor de mapas para que as requisições sejam feitas em ambiente interno, sem a necessidade de buscar dados na internet.
- O servidor de mapa deve permitir ser instalado em um servidor diferente com objetivo de evitar a concorrência de recursos de hardware entre as aplicações, sem restrição de número de usuários, painéis ou mapas por painéis que irão utilizar esses recursos.
- Possibilitar que dados e informações geográficas carregados e utilizados nos painéis possam ser utilizados também em mapas.
- Possibilitar importar dados georreferenciados dos arquivos tipo KML, GML, Shapefiles, GeoJSON, ESRI, AutoCAD DXF e WFS.
- Possibilitar a criação de uma ou mais camadas de informação em um mapa sendo que essa camada pode ser uma área, um ponto, mapa de calor, ligação entre pontos ou mesmo gráficos de barra ou pizza que poderão alterar a cor de acordo com alguma métrica definida.
- Possibilitar em camadas de ligação de dois pontos deixar claro o de origem e o de destino através de setas sobre o mapa.
- Prover recursos para adicionar uma imagem sobre o mapa em determinado ponto georreferenciado.
- Incorporar nativamente recursos de apresentação de informações em mapas georreferenciados para as informações de medidas e dimensões. Deve ser possível preencher polígonos definidos no mapa de acordo com o valor de variáveis presentes na análise. Também deve ser possível a inclusão de marcadores cuja posição, cor, tamanho e forma sejam determinados por variáveis presentes na análise.
- O usuário deve ser capaz de adicionar serviços de mapas disponíveis na Internet compatíveis com a estrutura WMS (Web Map Service), permitindo criar análises de diferentes pontos de vista incluindo as capacidades providas por um fornecedor de mapa externo, a critério do usuário.
- Possibilitar que filtros efetuados em áreas ou pontos dos mapas reflitam automaticamente nos demais objetos dos painéis que tem relação com a seleção.
- Prover recursos de visualizar ou ocultar uma camada de informação em um mapa.
- Apresentar os valores da métrica utilizada no mapa ao passar o mouse sobre o ponto, área ou gráfico.
- Possibilidade de fazer filtro de uma ou mais áreas ou pontos no mapa circulando a região desejada.

- Possibilidade de fazer drill down em uma área, que quando selecionada será dividida em áreas menores conforme a necessidade.
- Ser capaz de acessar e/ou consultar mapas de forma nativa e/ou através de APIs com precisão a nível de ruas.
- Os mapas preparados pelos usuários no decorrer da análise dos dados devem ser interativos, permitindo operações de ampliação e redução (zoom), rolagem horizontal e vertical, seleção de polígonos ou marcadores para ativar filtros ou operações de drill na análise ou painel sendo visualizado.
- Permitir integração para carregar dados geográficos a partir do ESRI Shape e ESRI JSON, AutoCad ou outro banco de dados, com a capacidade de ler, extrair e transformar dados via GeoJSON, GML, KML, WMS, WFS ou TMS.
- Prover flexibilidade na utilização dos dados georreferenciados, podendo ser hospedados internamente na infraestrutura local, na nuvem dentro da infraestrutura do fabricante ou combinando as duas possibilidades.
- Permitir múltiplas camadas, onde o usuário final consiga habilitar e desabilitar estas em tempo de visualização.
- Permitir identificar a localização do ponto georreferenciado por meio de seu nome geográfico, mesmo que este não tenha identificação de coordenadas, e caso exista repetição da localização por este nome, permitir então que o usuário possa definir as configurações específicas que o unifique.
- Prover objetos de dashboard baseado em mapa com indicadores de Bolha, Linha, Área, Pizza, Barra e Calor.
- Permitir plotar uma medida de cálculo sobre o indicador de mapa.
- Prover navegação de filtros direto no objeto gráfico de mapa, inclusive com possibilidade de atender a uma hierarquia de seleções (drill down) a partir da área georreferenciada de forma totalmente customizada, sem a necessidade de respeitar definições prévias de ordem de filtro hierárquico.
- Permitir colorir o indicador de forma flexível a partir de uma dimensão ou medida de análise.
- Permitir a utilização de imagem ou símbolo nas extensões .jpg, .png e .svn para exibir nos pontos do mapa em substituição a imagem padrão da bolha.
- As métricas que definem as regras de negócio devem garantir fácil identificação analítica de seu conteúdo a partir de controle de cores, tamanho e largura de linhas.
- Permitir a plotagem de Pontos e Áreas não só de mapas geográficos, mas também de outras divisões administrativas, tais como: aeroportos, shoppings, hipermercados e outros que possam carregar suas plantas baixas.
- Permitir a exibição de pop-ups de informações dos dados visualizados que podem ser customizados, inclusive com opção de incluir um link de endereço eletrônico.
- Prover escolha de temas para o mapa de fundo do objeto, com diferentes estilos e cores, com recurso de zoom do maior nível do mundo até o menor nível da rua.
- Permitir controle de zoom em qualquer escala, sem nível pré-definidos e posicionamento do objeto gráfico.
- Permitir livre escolha de filtro do usuário, por clique sobre a posição georreferenciada, por seleção unitária ou múltipla por meio de desenho com o cursor do mouse nos pontos de interesse a ser selecionado ou mesmo por seleções feitas em outros campos do aplicativo e que sejam aplicados sobre os dados do mapa.

- Prover que o acesso do usuário possa ser feito de qualquer dispositivo, tais como desktop, laptop, tablet ou smartphone e que o mapa fique adequado as limitações de definição da tela automaticamente, sem a necessidade de instalar recursos adicionais.
- Permitir que seleções feitas no mapa, reflitam nas demais análises da plataforma.
- Permitir que qualquer interação em qualquer objeto da plataforma reflita na análise georreferenciada.
- Permitir que as funcionalidades georreferenciadas estejam disponíveis a todos os usuários da plataforma.
- A ferramenta de georreferenciamento deve respeitar as regras estabelecidas na plataforma para nível de acesso aos dados conforme perfil do usuário.
- Os dados apresentados em mapas devem interagir de forma automática com todos os demais objetos do painel e devem também atuar como filtros para todo o painel.

13.1.4. Item 5 - Qlik NPrinting Server

O Qlik NPrinting Server é um componente do Qlik NPrinting, uma solução da Qlik para criação e distribuição de relatórios. Segundo o site oficial da Qlik¹, o Qlik NPrinting Server é responsável por gerenciar as conexões com o Qlik NPrinting Engine, que é o componente que gera os relatórios, e com o Qlik NPrinting Web Console, que é a interface web para administrar e usar o Qlik NPrinting. Você pode conectar o Qlik NPrinting Server a um ou mais servidores do Qlik Sense para usar os aplicativos do Qlik Sense como fontes de dados para os relatórios. O preço máximo dessa edição, para o setor público, está disponível no Catálogos de Soluções de TIC, com catálogo vigente até julho de 2024, conforme 4º Termo Aditivo ao Acordo Corporativo nº 9/2020 (www.gov.br), link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/4o-termo-aditivo-qlik.pdf>, com os valores máximos para as diversas modalidades de serviços oferecidas pela plataforma. (Anexo IV).

Requisitos de Relatórios

- Deve permitir criar relatórios para serem gerados, pelo menos, nos formatos PDF, CSV, DOC, DOCX, PPT, PPTX, XLS, XLSX e HTML.
- Deverá prover a distribuição de relatórios criados na ferramenta para os usuários.
- O servidor responsável por gerar os relatórios poderá ser instalado em um servidor diferente dos demais módulos da plataforma, com objetivo de evitar a concorrência de recursos de hardware entre as aplicações, sem restrição de número de usuários, painéis ou relatórios por painéis que irão utilizar esses recursos.
- Deve permitir a distribuição efetuada de forma automatizada por e-mail.
- Deve permitir a distribuição de um número ilimitado de relatórios para um número ilimitado de usuários (N relatórios x N usuários).
- Deve permitir, para os relatórios que forem desenvolvidos em formato da plataforma Microsoft Office® (Word, Excel e PowerPoint), que seja possível realizar todas as formatações disponíveis na respectiva ferramenta (Word, Excel e PowerPoint).
- Deve permitir a criação e reutilização de templates nos relatórios.
- Deve permitir utilizar um ou mais painéis e gráficos como fonte de dados para confecção de relatórios.
- Deve permitir utilizar todos os campos existentes nos painéis para a confecção dos relatórios.
- Deve permitir criar condições de exibição para que partes de um determinado relatório sejam exibidas somente se as condições definidas forem atendidas.
- Deve permitir a criação de filtros para serem utilizados em mais de um relatório.
- Deve permitir a criação de relatório com redução de dados, ou seja, enviar um relatório com apenas um subconjunto de informações.

- Deve permitir a criação de tarefas relacionadas à execução dos relatórios com, no mínimo, as seguintes funcionalidades:
 - Tarefa de execução de relatório;
 - Tarefa de redução de dados;
 - Tarefa de importação de contatos.
- Deve permitir a criação de agendamentos para as tarefas. Estes agendamentos devem permitir a execução das tarefas com, no mínimo, as seguintes periodicidades:
 - Execução única.
 - Execução diária.
 - Execução semanal.
 - Execução mensal.
 - Execução anual.
- Deve permitir definição de hora, minuto e segundo exato da execução dos agendamentos.
- Deve permitir o cadastramento de contatos para o envio programado de relatórios.
- Deve permitir o cadastramento de grupo de contatos para o envio em lote de relatórios.
- Deve permitir integração nativa com painéis, possibilitando gerar os relatórios diretamente de dentro de um painel analítico.
- Deve permitir criar papéis de segurança para separação de atribuições entre usuários de acordo com a tarefa a ser realizada como: administração, desenvolvimento e publicação.
- Deve possuir interface nativa para visualização dos relatórios gerados em ambiente via web browser.
- Deve permitir gerar um ou mais relatórios a partir de um campo contido no painel, exemplo: gerar um relatório para cada unidade federativa.
- Deve possibilitar gerar o nome do relatório dinamicamente, possibilitando incluir no nome do relatório informações como:
 - Valor de variável;
 - Nome do usuário;
 - Data e hora;
 - Departamento do usuário.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 4.396.806,36

A partir da análise comparativa de custos realizada no item 12, foi realizada a média dos valores totais dos preços públicos e privados para 1 ano e para os 4 anos, chegando a uma estimativa de valores, conforme tabelas 10 e 11 abaixo:

CÁLCULO DA MÉDIA ENTRE OS PREÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS POR ANO					
	1º ANO	2º ANO*	3º ANO*	4º ANO*	TOTAL PARA 4 ANOS
PREÇOS PRIVADOS	R\$ 1.899.883,03	R\$ 697.258,03	R\$ 697.258,03	R\$ 697.258,03	R\$ 3.991.657,12
PREÇOS PÚBLICOS	R\$ 2.163.790,64	R\$ 879.388,32	R\$ 879.388,32	R\$ 879.388,32	R\$ 4.801.955,60
MÉDIAS POR ANO	R\$ 2.031.836,84	R\$ 788.323,18	R\$ 788.323,18	R\$ 788.323,18	MÉDIA PARA 4 ANOS
* A partir do 2º ano até o 4º ano foram calculados somente os serviços de subscrição anuais, itens 1 a 5					R\$ 4.396.806,36

Tabela 10 - Média dos valores públicos e privados por ano

CÁLCULO DA MÉDIA ENTRE OS PREÇOS PÚBLICO E PRIVADOS			
	PESQUISA DE PREÇOS PRIVADOS	PESQUISA DE PREÇOS PÚBLICOS	MÉDIA
1 ANO	R\$ 1.899.883,03	R\$ 2.163.790,64	R\$ 2.031.836,84
4 ANOS	R\$ 3.991.657,12	R\$ 4.801.955,60	R\$ 4.396.806,36

Tabela 11 - Média dos valores públicos e privados

A estimativa do **custo médio total da contratação para os 4 anos é de R\$ 4.396.806,36** (quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos).

15. Justificativa técnica da escolha da solução

Baseando-se nos argumentos desenvolvidos nos itens 9, 10, 11, 12, 13 e 14 esta comissão considera que a solução Qlik é uma opção viável para a implantação de Business Intelligence (BI) na SEMOB. A plataforma oferece recursos e soluções analíticas para o setor público, permitindo que organizações governamentais acessem e explorem grandes volumes de dados de forma eficiente.

Ao combinar todos os dados em um único local e torná-los acessíveis a todos, o Qlik facilita a exploração e análise de informações, fornecendo insights valiosos para melhorar serviços e no cumprimento das competências das diversas unidades da SEMOB. A solução também ajuda a melhorar a transparência, fornecendo aos cidadãos acesso a dados relevantes. O Qlik permite que agências governamentais federais, estaduais e locais otimizem suas operações, reduzam custos e melhorem a eficiência dos serviços.

A solução Qlik também oferece recursos para melhorar a conscientização situacional e a preparação para situações de emergência, como nas atividades de competência da SEMOB, que necessitam estar preparada para situações que acarretam demandas pelo transporte público por diversos motivos. Além disso, a solução permite criar cenários e prever resultados com base em respostas prováveis e taxas de sucesso.

A seguir, são apresentados alguns motivos técnicos para essa escolha:

- **Facilidade de uso:** A solução oferece uma interface intuitiva e fácil de usar, mesmo para usuários sem conhecimento técnico. Isso permite que os usuários finais criem e compartilhem dashboards e relatórios sem a necessidade de assistência de um analista de BI.
- **Abrangência de dados:** A solução suporta uma ampla variedade de fontes de dados, incluindo bancos de dados relacionais, arquivos de texto, arquivos de mídia e aplicações SaaS. Isso permite que os usuários analisem dados de diferentes sistemas e aplicativos.
- **Análise avançada:** A solução oferece uma ampla gama de recursos de análise avançada, incluindo machine learning, análise de séries temporais e análise de dados geoespaciais. Isso permite que os usuários obtenham insights mais profundos dos dados.
- **Segurança:** A solução oferece uma variedade de recursos de segurança para proteger os dados, incluindo autenticação multifatorial, criptografia e controle de acesso. Isso ajuda a garantir que os dados sejam acessados apenas por usuários autorizados.

Além desses motivos técnicos, a solução também oferece uma série de vantagens comerciais, como:

- **Redução de custos:** A solução pode ajudar a reduzir os custos de BI, pois permite que os usuários finais criem e compartilhem dashboards e relatórios sem a necessidade de assistência de um analista de BI.
- **Melhoria da produtividade:** A solução pode ajudar a melhorar a produtividade, pois fornece aos usuários as informações necessárias para tomar decisões mais informadas.
- **Melhoria da transparência:** A solução pode ajudar a melhorar a transparência, pois fornece aos usuários acesso a dados históricos e em tempo real.

No campo da gestão, são apresentados alguns exemplos específicos de como a solução Qlik pode ser utilizada na SEMOB.:

- **Monitoramento de desempenho:** A solução pode ser usada para monitorar o desempenho de serviços públicos, como saúde, educação e transporte. Isso pode ajudar a identificar áreas onde melhorias são necessárias.

- Planejamento estratégico: A solução pode ser usada para apoiar o planejamento estratégico, fornecendo insights sobre dados históricos e tendências futuras.
- Tomada de decisão: A solução pode ajudar os tomadores de decisão a tomar decisões mais informadas, fornecendo dados e análises relevantes.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

No presente contexto, convém citarmos o princípio da economicidade cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos ou patrimoniais possa alcançar, bem como o princípio da eficiência, que exige o aperfeiçoamento dos serviços e atividades, em busca de melhores resultados e do atendimento ao interesse público com ênfase em maiores índices de adequação, eficácia e satisfação.

O grande diferencial, que se pretende com essa contratação, é que as soluções desenvolvidas tenham capacidade de tratamento dos dados de maneira integrada, maximizando os investimentos já realizados em diversas outras plataformas e base de dados. A principal vantagem obtida na utilização da ferramenta se dá em termos de produtividade, isto é, a possibilidade de atender demandas das áreas fim com maior rapidez, e preservando a disponibilidade e qualidade dos dados, implicando economia de recursos.

O Qlik Sense permite análises de dados avançadas por parte de pessoal da área fim, permitindo que os dados sejam trabalhados pelos especialistas na geração de novas informações, indicadores e insights a serem utilizados no apoio a decisões dos gestores nas diversas unidades da SEMOB.

A busca por gestões mais equilibradas e competentes na aplicação dos recursos públicos, assim como cenário financeiro atual que deve ser sempre avaliado com muita responsabilidade pelas instituições públicas, naturalmente, também são fundamentais nessa análise. Nesse cenário, as soluções com uso da ferramenta Qlik representam custo estimado significativamente inferior.

A utilização dos serviços profissionais especializados de mentoria se dará sob demanda, de acordo com a necessidade da equipe técnica deste órgão, atendendo a premissa de que as solicitações à CONTRATADA sejam feitas de forma antecipada, com permanência do especialista nas dependências da SEMOB conforme a quantidade de horas/UST a serem providas para a implantação/projeto específicos. Podendo ser renovadas, para o quantitativo de UST's não utilizadas ou aditivada de acordo com a Lei e dentro das necessidades devidamente fundamentadas. Quanto aos treinamentos e serviço de programa continuado de alfabetização de dados, serão realizados no prazo de vigência contratual de 48 (quarenta e oito) meses, concomitante ao serviço de implantação e manutenção das licenças.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os benefícios esperados pela contratação são:

1. Permitir a publicação na Internet de mais de um painel simultaneamente;
2. Realizar pesquisa e análises específicas dos dados dos diversos bancos de dados da SEMOB;
3. Promover maior autossuficiência e agilidade ao usuário final e, ao mesmo tempo, desonerar os servidores da área de tecnologia da informação e comunicação nas tarefas de análise e produção de painéis, permitindo que o usuário final o faça;
4. Criar painéis responsivos nativamente, que mantenham sua usabilidade em dispositivos móveis;
5. Melhorar a formação técnica do quadro da SEMOB;
6. Capacitar mão de obra especializada voltados a manipulação de grandes volumes de dados (Big Data).

A contratação da solução de BI da Qlik na SEMOB pode trazer uma série de benefícios, incluindo:

- Melhoria da eficiência: A solução Qlik pode ajudar a SEMOB a melhorar a eficiência de seus processos, fornecendo aos servidores as informações necessárias para tomar decisões mais embasadas. Isso pode levar a uma redução de custos e uma melhoria do atendimento ao público.

- **Melhoria da eficácia:** A solução Qlik pode ajudar a SEMOB a melhorar a eficácia de seus programas e serviços, fornecendo insights sobre dados históricos e tendências futuras. Isso pode levar a uma melhor prestação de serviços públicos.
- **Melhoria da transparência:** A solução Qlik pode ajudar a SEMOB a melhorar a transparência, fornecendo aos cidadãos acesso a dados históricos e em tempo real. Isso pode aumentar a confiança dos cidadãos nos serviços públicos.

Alguns benefícios específicos que a SEMOB pode alcançar com a contratação da solução Qlik incluem:

- **Monitoramento de desempenho do transporte público:** A solução Qlik pode ser usada para monitorar o desempenho dos serviços públicos da SEMOB, como a utilização dos vários tipos de cartões de transporte, como o número de passageiros, o tempo de espera e o número de atrasos, a frequência dos ônibus ou a localização das paradas as demandas por região do transporte público etc. Isso pode ajudar a identificar áreas onde melhorias são necessárias.
- **Planejamento estratégico:** A solução Qlik pode ser usada para apoiar o planejamento estratégico da SEMOB, fornecendo insights sobre dados históricos e tendências futuras. Isso pode ajudar a SEMOB a definir metas e objetivos mais eficazes.
- **Tomada de decisão:** A solução Qlik pode ajudar os tomadores de decisão da SEMOB a tomar decisões mais embasadas, fornecendo dados e análises relevantes. Isso pode levar a uma melhor prestação de serviços públicos.

A solução Qlik oferece uma série de benefícios, na área de recursos dos relatórios e análises a solução permite que o órgão obtenha insights acionáveis a partir de seus dados e distribua esses insights em toda a SEMOB. Citamos:

- **Tomada de decisões mais rápidas:** A solução fornece ferramentas de relatórios e análises que permitem que os usuários reúnam, combinem e processem dados diversos de várias fontes. Isso permite que eles extraiam insights críticos para o negócio e os distribuam em um formato facilmente consumível.
- **Aumento da literacia de dados:** Com a solução, os usuários podem explorar e trabalhar com dados de forma intuitiva, sem depender do suporte de especialistas em TI ou dados. Isso ajuda a aumentar a literacia de dados em toda a organização, capacitando os usuários a tomar decisões mais informadas.
- **Melhoria da eficiência operacional:** A solução permite que o órgão otimize suas operações, reduza custos e melhore a eficiência dos serviços. Ao centralizar todos os dados em um único local, o Qlik facilita a análise e exploração das informações, fornecendo insights valiosos para melhorar os serviços oferecidos pela SEMOB.
- **Aumento da transparência:** Com o Qlik, é possível fornecer aos cidadãos acesso a dados relevantes sobre as atividades da SEMOB. Isso ajuda a melhorar a transparência e fortalecer a confiança do público na organização.
- **Melhoria do transporte público:** O Qlik permite uma análise mais profunda das causas por trás das variações nos resultados dos pacientes. Isso pode ajudar a identificar áreas de melhoria na prestação de serviços de transporte e melhorar os resultados gerais do transporte público.
- **Conscientização situacional e preparação para emergências:** A solução oferece recursos para melhorar a conscientização situacional e a preparação para situações de emergência. O Qlik permite criar cenários e prever resultados com base em respostas prováveis e taxas de sucesso.

Esses são apenas alguns dos benefícios que podem ser alcançados com a contratação da solução de BI da Qlik na SEMOB. A solução abre a possibilidade de que, no decorrer de seu uso, sejam vislumbrados outros benefícios que, em um primeiro momento, não eram perceptíveis com os dados que a SEMOB tem acesso.

18. Providências a serem Adotadas

18.1. Parcelamento do Objeto

A demanda consiste em serviços de suporte e atualização para três produtos de mesmo fabricante, constituindo uma solução integrada. Portanto, não existiria vantagem em parcelar o objeto. Pelo contrário, a multiplicidade de prestadores tornaria difícil manter a integridade da solução.

A Administração Pública, não pode restringir em demasia o objeto do contrato sob pena de frustrar a competitividade. Por outro lado, ela não pode definir o objeto de forma excessivamente ampla, haja vista que, nesse caso, os critérios para julgamento das propostas falecem, em virtude de a própria administração admitir propostas díspares, inclusive as que não satisfazem ao interesse público e não atendem a necessidade da Administração.

Portanto, a definição do objeto da licitação pública e as suas especificidades são eminentemente discricionárias, a qual compete ao agente administrativo avaliar o que o interesse público demanda obter mediante a aquisição. Cumpre ponderar que, ao decidir pelo procedimento do julgamento das propostas em licitações, cujos objetos constituem-se bens divisíveis, que podem ser apartados em itens, bem como diversos itens podem ser agrupados em lotes, a Administração lançando-se do poder discricionário que tem, definiu que para o certame objetivado houvesse um vencedor por lote, contendo os itens agrupados, além de itens avulsos, não descurando do interesse público, que demanda ser otimizado.

A rigor, o agrupamento de vários itens num mesmo lote não compromete a competitividade do certame, desde que várias empresas, que atuam no mercado, apresentem condições e aptidão para cotar todos os itens, principalmente levando-se em consideração a modalidade adotada, em que os recursos de tecnologia de informação têm como principal vantagem aproximar pessoas, encurtar distâncias, resultando em considerável ampliação da competitividade, gerando, conseqüentemente, inúmeras repercussões positivas num processo de licitação pública, dentre estas a de aumentar a probabilidade de a Administração Pública firmar contrato mais vantajoso, haja vista que ela recebe mais propostas, beneficiando a eficiência em contratos administrativos.

Portanto, ao se licitar por lote, deve o administrador analisar a viabilidade técnica e econômica de dividir-se o objeto licitatório, pois segundo Justen Filho: *"a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento"*.

Esclarece-nos Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que: *"a viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, onde em risco a satisfação do interesse público em questão. Já a viabilidade econômica significa que o parcelamento deve trazer benefícios para a Administração licitante, proporcionando um aumento da competitividade e uma conseqüente diminuição dos custos para a execução do objeto. No entanto, para uma real noção da viabilidade econômica do parcelamento, é preciso ter em mente a redução de custos proporcionada pela economia de escala"*.

Sobre o tema, vale ainda citar a obra *"Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos"*, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho: *"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)"*. Este agrupamento encontra guarita ainda em deliberações do TCU sobre a matéria, tais como a decisão que: *"A aquisição de itens diversos em lotes deve estar respaldada em critérios justificantes"*, adotando o entendimento do acórdão 5260/2011, de 06/07/2011, que decidiu que *"Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si"*.

Assim posto, o agrupamento dos itens em lotes levou em consideração questões técnicas, bem como o ganho de economia em escala, sem prejuízo a ampla competitividade, uma vez que existe no mercado várias empresas com capacidade de fornecer os produtos e serviços na forma em que estão agrupados neste estudo. O lote agrupa os itens que possuem o objetivo principal de prover os meios necessários para a ampliação da plataforma para o desenvolvimento de aplicações de análise e visualização de dados. No que toca a tecnologia empregada nos itens do lote, todos guardam correlação entre si quando aplicados neste projeto.

Desta forma os itens foram agrupados em 1 lote da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES				
LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1	Qlik Sense Enterprise Professional	8	Assinatura anual
	2	Qlik Sense Enterprise Analyser	100	Assinatura anual
	3	Qlik Analytics Platform External Edition (inclui 4 cores)	1	Assinatura anual
	4	Qlik GeoAnalytics Enterprise	1	Assinatura anual
	5	Qlik NPrinting Server	1	Assinatura anual
	6	Treinamento em QLIK SENSE FUNDAMENTAL	100/10	Aluno/Turma
	7	Treinamento em ALFABETIZAÇÃO DE DADOS	100/10	Aluno/Turma
	8	Treinamento em QLIK SENSE DEVELOPER	8/2	Aluno/Turma
	9	Treinamento em QLIK SENSE SERVER	8/2	Aluno/Turma
	10	Serviços de consultoria e mentoria na execução de projetos, gestão e administração	2.000	UST*

Tabela 12 - Descrição do lote 1

* Fonte: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/orientacoes-para-novas-contratacoes-e-renovacoes-de-contratados-baseados-em-ust>

LOTE 1: Este lote abriga todos os elementos necessários para a ampliação da plataforma de desenvolvimento de aplicações de análise e visualização de dados, onde faz-se necessário associar o fornecimento da licença, com sua instalação e garantia, treinamentos e mentoria.

A composição deste lote inclui:

- a) as subscrições das licenças de software para utilização da solução, tanto para o incremento do número de usuários e performance do sistema, bem como para a implantação de novas facilidades através da aquisição de novos módulos;
- b) os serviços de garantia da plataforma já existente, bem como das novas licenças a serem adquiridas;
- c) o serviço especializado de mentoria, para o desenvolvimento e implantação de soluções analíticas na plataforma Qlik.

A união destes pilares: licenças, instalação, garantia e mentoria é tecnicamente indispensável para se manter a uniformidade do fornecimento, pois todos os elementos deste lote possuem correlação técnica entre si.

Destaca-se ainda que a licitação por grupo único é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter uma maior qualidade do fornecimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a um mesmo fornecedor, além de garantir a compatibilidade dos ativos, fato importante quando se mantém diversos serviços e softwares trafegando na rede, a maior interação entre as diferentes fases do fornecimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do fornecimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

Assim posto, resta claro que o agrupamento dos itens em lote, e do item avulso, na forma como foram expressos nesta presente demanda, não é opcional, mas sim, estritamente necessário, não cabendo, assim, o fornecimento de outra forma, que a apresentada neste documento.

Entende-se como inviável o parcelamento ou divisão do objeto por se tratar de fornecimento de serviços, treinamentos e consultoria que deverão atuar em sinergia para a entrega dos resultados pretendidos. Além disso, o parcelamento traria risco de majorar o custo do serviço devido à redução de ganhos de escala não compensados por efetivo aumento de competição no certame.

18.2. Adjudicação do Objeto

Conforme indicado acima, o objeto só pode ser adjudicado a um único fornecedor.

18.3. Modalidade e Tipo de Licitação

Sugere-se o emprego de licitação da categoria pregão na forma eletrônica e na modalidade do sistema de registro de preços, visto que a futura licitação destinar-se-á a contratação de serviços comuns que serão utilizados à medida das necessidades. Segundo entendimento do TCU, bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações técnicas usualmente praticadas no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação, o que, por conseguinte, fundamenta tal proposição. Recomenda-se, por sua vez, o uso do tipo de licitação da categoria menor preço para fins de julgamento das propostas, posto que a futura licitação visará, em sua essência, à prestação de serviços comuns.

18.4. Estratégia de Independência Tecnológica

Como a presente contratação envolve consultoria sobre o uso e implantação das ferramentas Qlik e apoio consultivo na utilização destas ferramentas de forma mais eficiente e adaptada as necessidades específicas da SEMOB. Por outro lado, tal apoio consultivo gera produtos de Business Intelligence (BI) para a SEMOB, os quais precisam ser de pleno conhecimento dos servidores do quadro. Neste caso, a análise de negócio necessária para implementação dos produtos de BI é totalmente elaborada por servidores do quadro, tornando a SEMOB independente da empresa contratada. Todos os códigos-fonte e documentação dos produtos de BI gerados são de propriedade e de direitos autorais da SEMOB, não havendo, portanto, dependência da empresa contratada em relação aos produtos implementados e entregues através do apoio da consultoria.

18.5. Natureza do Objeto

Os objetos contratados consistem no fornecimento de serviços, treinamentos e mentoria, os quais sugerem que sejam classificados como do tipo comum. De tal forma é possível o estabelecimento de padrões de qualidade e de desempenho peculiares ao objeto por intermédio de especificações comumente utilizadas no mercado de tecnologia da informação. Cabe ainda salientar que os serviços a serem prestados atenderão a necessidades continuadas, se estendendo por mais de um exercício financeiro, quanto aos serviços e à consultoria especializada, e pontuais, no caso dos treinamentos.

18.6. Classificação e Indicação Orçamentária

A Lei nº 14.133/2021, que disciplina o regime jurídico das licitações públicas e contratos administrativos no âmbito da administração pública, prevê que, na modalidade de licitação sob o sistema de registro de preços, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Dessa forma, a indicação orçamentária pode ser feita posteriormente, quando forem conhecidas as necessidades reais da Administração Pública. Além disso, a indicação orçamentária pode ser imprecisa no caso do registro de preços, pois a Administração Pública pode não saber, no momento da licitação, qual será a quantidade de bens ou serviços que serão adquiridos quando são solicitados sob demanda.

18.7. Vigência da Prestação de Serviço

O prazo da contratação terá vigência de 4 (quatro) anos para todos os itens, observadas as diretrizes I, II e III e §1º e §2º do artigo 106 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021, podendo esse ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal e os demais preceitos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril 2021.

19. Alinhamento com o planejamento

De acordo com o exposto no Documento de Oficialização Demanda-DOD IN 4/2014 SEMOB/SUACOG (SEI nº 118164114), a licitação está alinhada com o Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060 e o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) da Secretaria de Estado de Mobilidade do Governo do Distrito Federal (SEMOB). Conforme tabelas abaixo:

ID	Objetivos Estratégicos do Requirante	ID	Necessidade prevista no PDTI	Ação do PDTI
1	Aumentar a eficiência e a produtividade dos processos internos, por meio da automação e da integração de dados de diferentes fontes e sistemas, automatizando processos, reduzindo erros, eliminando retrabalhos e otimizando recursos.	NE10	Implantar processos de governança de TI.	Implantar governança.
2	Melhorar a qualidade e a confiabilidade das informações, por meio da padronização, da validação e da atualização dos dados, aplicação de filtros e critérios de análise, e geração de relatórios consistentes e atualizados.	NE10	Implantar processos de governança de TI.	Implantar governança.
3	Apoiar a tomada de decisões baseadas em evidências, por meio da disponibilização de relatórios, dashboards e análises que ofereçam insights e recomendações sobre o desempenho da unidade e do órgão.	NE10	Implantar processos de governança de TI.	Implantar governança.
4	Ampliar a visão e o conhecimento da unidade, permitindo explorar e descobrir padrões, tendências, oportunidades e ameaças nos dados, gerar insights e recomendações, e apoiar o planejamento e a execução de ações.	NE10	Implantar processos de governança de TI.	Implantar governança.
5	Fomentar a cultura de dados e a inovação por meio da capacitação, do engajamento e da colaboração dos servidores e colaboradores na utilização da solução de Business Intelligence.	NE13	Capacitar servidores/colaboradores para gerir os processos que envolvam tecnologia e/ou para atuar nas atividades relacionadas a tecnologia que atendam ao transporte e mobilidade urbana.	Identificar as necessidades do treinamento.
6	Alinhar as metas e as iniciativas da unidade com os objetivos e as estratégias do órgão, por meio do monitoramento e da avaliação dos indicadores de resultados e de impactos.	NE10	Implantar processos de governança de TI.	Implantar governança.
7	Alinhar-se à visão e à missão do órgão, demonstrando como a solução de BI contribui para o cumprimento da sua finalidade e dos seus valores.	NE10	Implantar processos de governança de TI.	Implantar governança.
8	Aperfeiçoar o planejamento e o controle ao acompanhar o cumprimento das metas, avaliar os resultados e corrigir desvios.	NE10	Implantar processos de governança de TI.	Implantar governança.
9	Melhorar a qualidade dos produtos e serviços ao monitorar indicadores de desempenho, identificar problemas e oportunidades de melhoria.	NE10	Implantar processos de governança de TI.	Implantar governança.
10	Aumentar a eficiência operacional ao automatizar processos, reduzir erros e otimizar recursos.	NE10	Implantar processos de governança de TI.	Implantar governança.

Tabela 13 - Alinhamento ao PDTI da SEMOB

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO		
ID	Metas do Planejamento Estratégico do Requirante e do PDTIC	Prazo
1	Implementar modelo de gestão estratégica em todos os órgãos e entidades do GDF ¹	2019-2023
2	Implantar processos de governança de TI ²	2022-2023
3	Capacitar servidores/colaboradores para gerir os processos que envolvam tecnologia e/ou para atuar nas atividades relacionadas à tecnologia que atendam ao transporte e mobilidade urbana ³	2022-2023
4	Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis ³	2019-2030

1 - Página 50 do [Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060](#).

2 - Capítulo 9 do [Plano Diretor de Tecnologia da Informação \(PDTI\)](#) da Secretaria de Estado de Mobilidade do Governo do Distrito Federal (SEMOB).

3 - Página 43 do [Plano Estratégico do Distrito Federal 2019-2060](#).

Tabela 14 - Alinhamento ao PEDF da SEMOB

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

A Equipe de Planejamento da Contratação, instituída pela Ordem de Serviço nº 91, de 27 de julho de 2023, no Diário Oficial do Distrito Federal (118698633) realizou, em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 o Art. 12 da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (IN SLTI/MP 4/2014), e o Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, com a alteração que consta do Decreto nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar para demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação do fornecimento de solução de Business Intelligence (BI), para atender, sob demanda, a criação e administração de painéis interativos, dashboards, visualização, análise e exploração de dados, quanto a assinatura de licenças voltadas para consultas das áreas requisitantes, incluindo atualizações, suporte, mentoria e treinamento., bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

A Equipe de Planejamento da Contratação declara que o presente planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao cumprimento do objeto. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Desta forma, subscrevemos este Estudo Técnico Preliminar, conforme incisos I e II do § 2º do Art. 12 da Instrução Normativa nº 4, de 11 de setembro de 2014 e a disponibilizamos para ciência da autoridade máxima da área de TIC da SEMOB e, se aprovado, dar os demais andamentos.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Ordem de Serviço nº 91, de 27 de julho de 2023, no Diário Oficial do Distrito Federal (118698633)

MAURO SERGIO ALMEIDA FATURETO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Ordem de Serviço nº 91, de 27 de julho de 2023, no Diário Oficial do Distrito Federal (118698633)

EDGAR JORGE NOGUEIRA NETO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Ordem de Serviço nº 91, de 27 de julho de 2023, no Diário Oficial do Distrito Federal (118698633)

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Metodologia de pesquisa Magic Quadrant _ Gartner.pdf (180.18 KB)
- Anexo II - Magic Quadrant for Analytics and Business Intelligence Platforms.pdf (9.9 MB)
- Anexo III - Find a Qlik partner _ Qlik.pdf (2.62 MB)
- Anexo IV - catalogo-de-produtos-e-servicos-qlik-v2.pdf (859.44 KB)
- Anexo V - QlikEducationServices-CourseDiagram.pdf (4.02 MB)

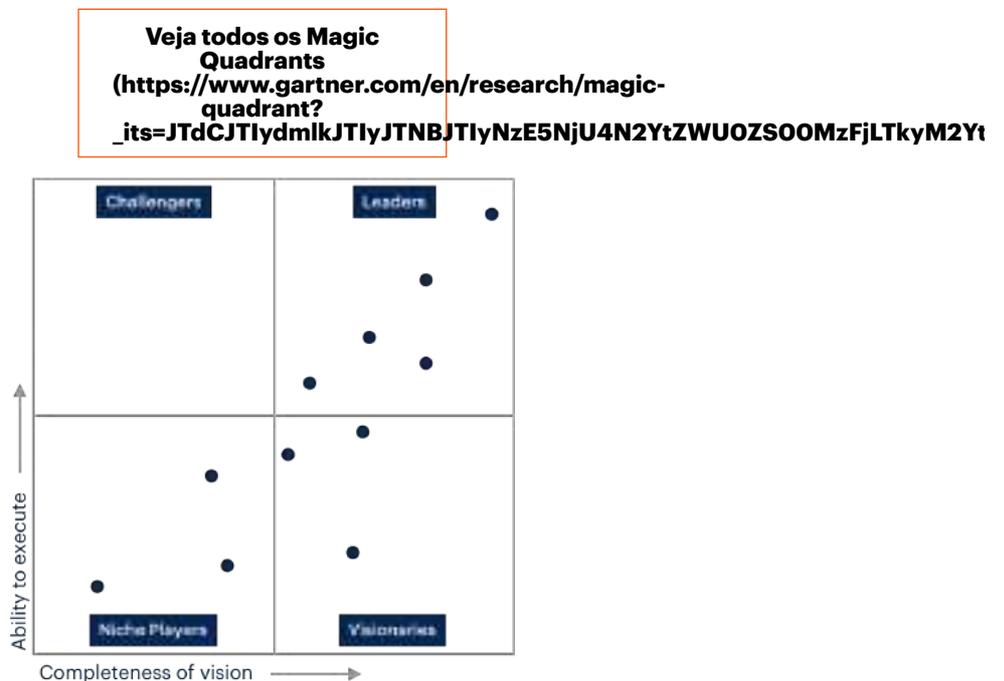
**Anexo I - Metodologia de pesquisa Magic Quadrant _
Gartner.pdf**

Gartner Magic Quadrant

Posicionamento de operadores de tecnologia em um mercado específico

Quais são os concorrentes nos principais mercados de tecnologia? Como eles estão posicionados para ajudar você a longo prazo? Um Magic Quadrant do Gartner é o ponto alto da pesquisa em um mercado específico, dando uma visão mais ampla das posições relativas dos concorrentes do mercado.

Ao aplicar um tratamento gráfico e um conjunto uniforme de critérios de avaliação, um Magic Quadrant ajuda a verificar rapidamente o grau de sucesso dos provedores de tecnologia na execução de suas metas e no desempenho em relação à visão de mercado do Gartner.



Como uso um Magic Quadrant do Gartner?

Use um Magic Quadrant do Gartner como um primeiro passo para entender os provedores de tecnologia que você poderia levar em consideração para uma oportunidade de investimento específica.

Lembre-se de que concentrar-se no quadrante dos líderes nem sempre é o melhor curso de ação. Há bons motivos para levar em consideração os desafiadores do mercado. E um operador de nicho pode dar suporte às suas necessidades melhor do que um líder de mercado. Tudo depende de como o provedor alinha-se com as suas metas de negócios.

Como funciona um Magic Quadrant do Gartner?

Um Magic Quadrant fornece o posicionamento gráfico competitivo de quatro tipos de provedores de tecnologia em mercados nos quais o crescimento é alto e a diferenciação do provedor é distinta:

- Líderes executam bem em relação à sua visão atual e estão bem posicionados para o futuro.
- Visionários entendem para onde o mercado está indo ou têm uma visão para mudar as regras do mercado, mas não executam bem.
- Os operadores de nicho concentram-se com sucesso em um pequeno segmento ou não se concentram e não superam nem inovam mais do que os outros.
- Os competidores executam bem hoje ou podem dominar um segmento grande, mas não demonstram uma compreensão da direção do mercado.

Recursos interativos do Magic Quadrant

Os recursos interativos do Magic Quadrant do Gartner permitem criar uma visão do Magic Quadrant para refletir suas próprias necessidades, prioridades e metas de negócios. Sobretudo, os recursos interativos permitem ajustar as ponderações aplicadas a cada critério de avaliação para gerar um novo gráfico do Magic Quadrant específico do cliente para esse mercado. É possível então salvar e compartilhar esses Magic Quadrants personalizados para sua análise interna e tomada de decisões.

O Magic Quadrant interativo do Gartner também reúne nossa opinião especializada e as avaliações de usuários do Peer Insights em uma única experiência. A guia Avaliação do usuário permite que você leia e avalie o que seus colegas têm a dizer sobre as soluções empresariais de TI que eles implementaram e utilizam em sua empresa diariamente.

Perspectivas adicionais

A contextualização permite ver um Magic Quadrant do Gartner através de lentes específicas, fornecendo perspectivas adicionais de alto impacto por setor-chave, região e tamanho da empresa. Esse aprimoramento fornece comentários de analistas sobre o mercado e fornecedores notáveis a partir de contextos dos principais clientes. A experiência interativa do Magic Quadrant proporciona uma visão personalizada do mercado com base nos critérios mais importantes para você.

Os Magic Quadrants ajudam a:

- Aprender rapidamente sobre os provedores de tecnologia concorrentes de um mercado e sua capacidade de fornecer o que os usuários finais desejam hoje e no futuro.
- Entender como os provedores de tecnologia de um mercado estão competitivamente posicionados e as estratégias utilizada para competir pela preferência do usuário final.
- Comparar os pontos fortes e os desafios de um provedor de tecnologia com suas necessidades específicas.

Torne-se cliente

Acesse Magic Quadrants e saiba como o Gartner pode ajudar a sua organização.

Informação de contato

Todos os campos são obrigatórios

E-mail corporativo

Nome

Sobrenome

Telefone

Cargo

Nome da empresa

Função

País

Enviar



Recursos

Magic Quadrant interativo com avaliações de usuários do Peer Insights (https://www.gartner.com/en/products/peer-insights?_its=JTdCJTlydmlkJTlyJTNBjTlyNzE5NjU4N2YtZWU0ZS00MzFjLTkyM2YtMTk3ZDZkZTAOMTAzJTlyJTJDJTYc3RhdGUIMjllMOEIMjJybHF)

Perguntas frequentes sobre o Magic Quadrant do Gartner (<https://emtemp.gcom.cloud/ngw/globalassets/en/research/documents/magic-quad-faq.pdf>)

Apresentação das notificações de transações corporativas do Magic Quadrant (PDF) (<https://emtemp.gcom.cloud/ngw/globalassets/en/research/documents/magic-quadrant-corporate-transaction-notification-vendors-briefing-sept-2020.pdf>)

Apresentação das notificações de transações corporativas do Magic Quadrant (Vídeo) (http://vid.gartner.com/watch/NgqKocQrMPpdBiTcWW77pd?_its=JTdCJTlydmlkJTlyJTNBjTlyNzE5NjU4N2YtZWU0ZS00MzFjLTkyM2YtMTk3ZDZkZTAOMTAzJTlyJTJDJTYc3RhdGUIMjllMOEIMjJybHF)

Perguntas frequentes sobre as notificações de transações corporativas do Magic Quadrant (<https://emtemp.gcom.cloud/ngw/globalassets/en/research/documents/gartner-corporate-transaction-notification.pdf>)

Magic Quadrant e recursos essenciais: Apresentação da evolução de metodologias (PDF) (<https://emtemp.gcom.cloud/ngw/globalassets/en/research/documents/gartner-magic-quadrant-critical-capabilities-methodologies-evolution.pdf>)

Magic Quadrant e recursos essenciais: Apresentação da evolução de metodologias (Vídeo) (http://vid.gartner.com/watch/xq4xy5S36sJWeYeZh8VDVr?_its=JTdCJTlydmlkJTlyJTNBjTlyNzE5NjU4N2YtZWU0ZS00MzFjLTkyM2YtMTk3ZDZkZTAOMTAzJTlyJTJDJTYc3RhdGUIMjllMOEIMjJybHF)

Calendário de publicações do Magic Quadrant do Gartner (https://emtemp.gcom.cloud/ngw/globalassets/en/research/documents/publication_calendar-oct-2021.xlsx)

Como os mercados e fornecedores são avaliados nos Magic Quadrants do Gartner (https://www.gartner.com/document/code/748404?_its=JTdCJTlydmlkJTlyJTNBjTlyNzE5NjU4N2YtZWU0ZS00MzFjLTkyM2YtMTk3ZDZkZTAOMTAzJTlyJTJDJTYc3RhdGUIMjllMOEIMjJybHF)

Entre em contato com o Gartner

methodologies@gartner.com (<mailto:methodologies@gartner.com>)

[Contatos gerais \(/pt-br/contato/brasil\)](#)

[Seja um cliente Gartner \(/pt-br/torne-se-cliente\)](#)



Sobre Gartner +

Entre em contato +

Últimos insights +

[POLÍTICAS DE PRIVACIDADE \(/PT-BR/SOBRE/POLITICAS/PRIVACIDADE\)](#)
[BR/SOBRE/OUVIDORIA\)](#)

[TERMOS DE USO \(/PT-BR/SOBRE/POLITICAS/TERMOS-DE-USO\)](#)

[OUVIDORIA \(/PT-](#)

©2023 Gartner, Inc. and/or its affiliates. All rights reserved.

**Anexo II - Magic Quadrant for Analytics and Business
Intelligence Platforms.pdf**

Magic Quadrant for Analytics and Business Intelligence Platforms

Published 5 April 2023 - ID G00768632 - 64 min read

By Kurt Schlegel, Julian Sun, [and 8 more](#)

Data and analytics leaders must use analytics and BI platforms to support the needs of IT, analysts, consumers and data scientists. While integration with cloud ecosystems and business applications is a key selection requirement, buyers also need platforms to support openness and interoperability.

Market Definition/Description

Analytics and business intelligence (ABI) platforms enable less technical users, including business people, to model, analyze, explore, share and manage data, and collaborate and share findings, enabled by IT and augmented by artificial intelligence (AI).

For several years, the Magic Quadrant for Analytic and Business Intelligence Platforms has emphasized visual self-service for end users augmented by AI to deliver automated insights. While this remains a significant use case, the ABI platform market will increasingly need to focus on the needs of the analytic content consumer and business decision makers. To achieve this, automated insights must be relevant in context of a user's goals, actions and workflow.

Many platforms are adding capabilities for users to easily compose low-code or no-code automation workflows and applications. This blend of capabilities is helping to expand the vision for analytics beyond simply delivering datasets and presenting dashboards. Today's ABI platforms can deliver enriched contextualized insights, refocus attention on decision-making processes and ultimately take actions that will deliver business value.

In addition to the increasing consumer design focus trend, we see other key market trends, including the need for improved governance of analytic content creation and dissemination, and the demand for a headless, open architecture. For example, a headless ABI platform would decouple the metrics store from the front-end presentation layer, enabling more interoperability with competitive products.

ABI platform functionality includes the following 12 critical capabilities, which have been updated to reflect areas of market change, differentiation and customer demand:

- **Automated insights** — A core attribute of augmented analytics, this is the ability to apply machine learning (ML) techniques to automatically generate insights for end users (for example, by identifying the most important attributes in a dataset).
- **Analytics catalog** — This refers to the product's ability to display analytic content to make it easy to find and consume. The catalog is searchable and makes recommendations to users.
- **Data preparation** — Data preparation includes support for drag-and-drop, user-driven combination of data from different sources, and the creation of analytic models (such as user-defined measures, sets, groups and hierarchies).
- **Data source connectivity** — Data source connectivity capabilities enable users to connect to and ingest structured data contained in various types of storage platforms, both on-premises and in the cloud.
- **Data storytelling** — Data storytelling is the ability to combine interactive data visualization with narrative techniques to package and deliver insights in a compelling, easily understood form for presentation to decision makers.
- **Data visualization** — Data visualization involves support for highly interactive dashboards and exploration of data through the manipulation of chart images. Included is an array of visualization options that go beyond those of pie, bar and line charts, such as heat and tree maps, geographic maps, scatter plots and other special-purpose visuals.
- **Governance** — Governance capabilities track usage and manage how information is shared and promoted.
- **Natural language query** — The natural language query (NLQ) capability enables users to ask questions of the data using terms that are either typed into a search box or spoken.
- **Reporting** — The reporting capability provides pixel-perfect, paginated reports that can be scheduled and bursted to a large user community.
- **Data science integration** — Capabilities that enable augmented development and prototyping of composable data science and machine learning (DSML) models by citizen data scientists and data scientists with integration into the broader data science and machine learning ecosystem.
- **Metrics store** — The ability to provide a virtualized layer that allows users to create and define metrics as code, govern those metrics from data warehouses, and service all downstream analytics, data science and business applications. This also includes capabilities such as goal management.
- **Collaboration** — Analytics collaboration is the application of collaboration capabilities to analytics workstreams for organizations that want to provide an environment where a broad spectrum of users can simultaneously co-produce an analytics project.

Gartner added three new critical capabilities as part of our evaluation criteria this year: metrics store, collaboration and data science integration. These new capabilities depict some of the key changes buyers expect their ABI platform vendors to deliver.

ABI platforms have always been about measurement. For decades, the slicing and dicing of measures by their dimensional attributes was synonymous with the act of performing business intelligence. However, over the last decade, the focus on metrics and measurement was overshadowed by data visualization. As data visualization became the most conspicuous capability, some business executives began to conflate ABI platforms with data visualization — as if ABI platforms are glorified chart wizards. This misconception minimizes much of the work performed and the business value delivered by ABI platforms. Establishing metrics stores as a critical capability to execute makes it clear that defining and communicating performance measures throughout an organization is one of the key purposes of an ABI platform.

Analytics collaboration is a combination of many features (such as Slack/Teams integration, action frameworks) that collectively improve an organization’s ability to make decisions with consensus. Data science integration reflects the increasing likelihood that a business analyst may want to use data science to test certain hypotheses, and that data scientists will need to leverage features such as data prep and data visualization.

In addition, Gartner is changing “catalogs” to “analytic catalogs” to emphasize a set of requirements that are not being met by ABI platform vendors today. Most large enterprises have thousands of reports built across multiple ABI platforms, but consumers in these organizations have no easy way to access these reports. The name change to analytic catalogs reflects the need for ABI platform vendors to deliver analytic content with the consumer in mind.

Three critical capabilities were removed from our evaluation criteria: security, natural language generation (NLG; rolled into data storytelling) and cloud analytics (which will no longer be considered a platform capability, but instead a go-to-market strategy covered in the Magic Quadrant). And one of the security subcriteria, about the granularity of authorization (e.g., row-based security) has been moved to the enterprise reporting capability.

Magic Quadrant

Figure 1: Magic Quadrant for Analytics and Business Intelligence Platforms





Vendor Strengths and Cautions

Alibaba Cloud

Alibaba Cloud is a Challenger in this Magic Quadrant. It competes primarily in the Asia/Pacific (APAC) market. Alibaba Cloud is the largest public cloud platform provider in the region. Its product, Quick BI, offers data preparation, visual-based data discovery, interactive dashboards and reports. The platform is available as a SaaS option running on Alibaba Cloud's infrastructure. Quick BI also offers an on-premises option on Apsara Stack Enterprise Edition and embedded analytics options with Alibaba Business Advisor and Alibaba DingTalk.

Quick BI has extended its cloud roadmap from Alibaba Cloud to multiple cloud support that is compatible with Tencent Cloud, Microsoft Azure and Huawei Cloud. Alibaba is also developing its regional partnership network. Finally, in 2022, Quick BI made DingTalk one of its main sales channels.

Strengths

- **Digital workplace-oriented analytics and collaboration:** Quick BI is well-integrated with various digital workplace applications such as Alibaba DingTalk, Tencent WeCom and Lark, which have

been massively adopted in China. With simple deployment, users can quickly access Quick BI analytics capabilities.

- **Composable analytics:** Quick BI can be launched as a stand-alone tool. But it is well-known as part of Alibaba LYDaaS portfolio (originally known as Alibaba Cloud's Data Middle Office), which delivers modular and reusable data and analytics (D&A) capabilities and closes the loop of analytic tasks. It can also be embedded into scenario-based SaaS solutions provided by partners for certain use cases and industries.
- **Data literacy program:** Alibaba pushes customer success by launching programs to upskill its users in data literacy, task-based training and grant certifications. The program is coupled with incentives that provide coupons to offset the license cost and store credits for Alibaba Cloud's e-commerce store.

Cautions

- **Investment focus:** Although Alibaba Cloud is large in overall company size, Quick BI is not a strategic focus compared to the vendor's DBMS and AI product lines. Quick BI R&D has around 100 employees, which is significantly lower than the headcount for other major hyperscalers' ABI platforms.
- **Complex competition environment:** Quick BI operates mainly in the Asia/Pacific region. Besides competing against global vendors, Quick BI is also competing with other well-known vendors based in China, such as FanRuan, Yonghong, SmartBI and Guandata.
- **Geographical presence and lower market momentum:** Alibaba Cloud is focused in the Chinese market, with a minimal installed base elsewhere. As a SaaS offering, Quick BI has often been packaged into the vendor's integrated LYDaaS (Data Middle Office) solution. It has limited adoption outside of the Alibaba ecosystem.

Amazon Web Services

Amazon Web Services (AWS) is a Challenger in this Magic Quadrant. Its Amazon QuickSight is largely sold into the AWS customer ecosystem. Many users are analytics developers doing code-based authoring of centrally governed paginated reports. QuickSight's mature APIs and software development kits (SDKs) serve embedded analytics use cases, including for independent software vendors. Its operations are geographically diversified and its Enterprise Edition serves clients of all sizes and vertical industries. Customers cite strength of integration with the AWS data and analytics stack, scalability, performance and a competitive pricing model as key reasons for adoption.

In 2022, AWS expanded its investments in the serverless cloud BI service, attracting augmented consumers with data stories and automated insights. This builds on its 2021 launch of QuickSight Q, its ML-powered natural language query capability.

Strengths

- **Competitive pricing:** Amazon QuickSight provides pricing flexibility to help clients avoid overprovisioning. Its pay-per-use model applies when users access dashboards or reports. At

30 cents per 30-minute session, maximum \$5 per user per month, or \$10 with Q enabled, it offers affordability. Its serverless cloud architecture can scale high-concurrency deployments based on usage, rather than fixed resources, minimizing onerous infrastructure and capacity planning and management.

- **Integrated global cloud service:** AWS is one of the world's largest cloud service providers (CSPs) by revenue and global footprint. Being part of the AWS D&A stack is a major strength for QuickSight customers. Many enterprise architects are investing in CSP stacks and prioritizing cloud integration (e.g., Amazon Redshift, Athena, Elastic MapReduce) over competitive differentiation of analytic features.
- **Serverless architecture enables scale:** QuickSight provides scalability in user volumes and concurrency for analytical complex use cases – without customers having to scramble to add more servers or infrastructure. The elastic nature of this serverless, cloud-native architecture helps QuickSight customers during seasonal and irregular demand to allocate and pay only for the right capacity, to ensure responsiveness during peak hours.

Cautions

- **Limited emphasis on emerging critical capabilities:** QuickSight has a weaker analytics catalog capability compared to its peers in this research. It also lags in certain areas where market disruption is occurring, as reflected in two of Gartner's newly introduced critical capabilities of metrics stores (independent of datasets) and collaboration.
- **Feedback on customer experience:** Gartner Peer Insight reviewers call out three areas of potential improvement for the overall QuickSight customer experience: a nascent peer user community, limited availability of end-user training, and limited breadth of regional third-party integrators and service providers (excluding AWS' own ProServe teams).
- **Lack of business application ecosystem:** AWS lacks a first-party business application ecosystem for buyers and end users of Amazon QuickSight. Similarly, its newly released personal productivity and collaboration offerings (Amazon WorkDocs) lack significant adoption, unlike similar offerings from Microsoft and Google. This limits both the opportunities for QuickSight buyers to drive business-user adoption and the comparative appeal of Amazon QuickSight for end users.

Domo

Domo is a Challenger in this Magic Quadrant. It has traditionally been preferred by executive business users, but product innovations over the last few years make it a popular option for analytic developers, business analysts and data scientists.

Domo has carved out a strong niche in the marketing analytics space, and now it is also gaining traction from organizations that lack a robust data warehouse foundation, particularly in the small and midsize enterprise. While Domo is not a turnkey solution, its library of over 1,000 native data and application connectors coupled with its data and analytics stack enables fast time to value by accelerating the data ingestion, integration and transformation process.

In 2022, Domo introduced the “Domo App Framework” to enable citizen developers with a low-code environment to embed BI content into a business process workflow, and conduct what-if analysis by isolating specific variables. Also in 2022, Domo deepened its integration with Jupyter workspaces, enabling developers to publish models to production with minimal coding.

Strengths

- **Multipersona support:** In a market that had been exclusively focused on the needs of the business analyst, Domo delivered on the needs of the analytic content consumer. It now supports analysts, designers and developers. Domo’s Magic ETL provides outstanding data preparation capabilities, allowing business users to effortlessly connect, mash and enrich data. Domo’s App framework delivers low-code capabilities that allow citizen developers to connect data insights to business process workflows and conduct “what-if” analysis.
- **Scale with control and security:** The new management dashboard in Domo Everywhere, Domo’s JavaScript API and embedded analytics environment, allows organizations to define access rights and safely publish content across thousands of subscribers, inside and outside the organization, without compromising control, security and consistency.
- **Driving innovation:** Domo is delivering well-received innovations in the new critical capabilities added this year: collaboration, data science integration and metrics store. In addition, Domo performs strongly with analytics catalogs and data preparation.

Cautions

- **Lack of broader application ecosystem channels:** Domo faces a competitive disadvantage against ABI platform vendors that leverage the existing installed base of their own application ecosystem and cloud platforms. Some buyers will prioritize ABI platform vendors that offer synergies with their own cloud (AWS, Microsoft or Google) and application ecosystems (Salesforce, Oracle or SAP).
- **Limited geographic presence:** As a cloud-based vendor, Domo relies on virtual presence for countries beyond the U.S., Japan, the U.K. and Australia. Users should consider the suitability of cloud-based or virtual support versus an in-country presence.
- **Premium pricing model:** Domo’s prices are still at a premium compared with the low-cost cloud providers. Domo has been forced to adapt and launch its new prepaid pricing model, which is still in early stages.

GoodData

GoodData is a Niche Player in this Magic Quadrant. GoodData has found a strong niche in use cases where customers are interested in building and integrating a metrics store as a universal semantic layer in their environment, using a headless approach tightly aligned with mature DevOps practices. GoodData’s approach to “analytics as code” is differentiating, and offers robust APIs and SDKs for front-end customization and integration to third-party ABI and data science tools and other applications.

GoodData's two major offerings, GoodData Cloud Native and GoodData Cloud (its SaaS offering), both were delivered and improved throughout 2022. As a self-funded private company, GoodData also hit an important milestone in 2022: profitability. This signals strong operational fundamentals aligned with growing demand in the niche market it targets.

Strengths

- **Headless vision:** GoodData is doubling down on the market's need to have a centralized metrics store for consistency of metric definitions and mapping to the business objectives. Partnerships with data pipeline companies and integrations with other ABI vendors for metrics push and pull allows GoodData to position itself as a neutral player in the metrics store market.
- **Composability pioneers:** GoodData's business model and features follow the "analytics-as-code" tenet and cater toward the composability market through the ability to integrate and align analytics content development with the application development life cycle. This approach allows GoodData to help analytics teams to scale the data value chain operations when the need for automation and release management increase.
- **Availability of third-party resources:** GoodData stands out for its availability of third-party resources for implementation and its ability to integrate with third-party applications, according to Gartner Peer Insights. This enables the GoodData platform to scale its ability to support use cases through extension in the partner network and playing nicely within a technology ecosystem.

Cautions

- **Limited to mature buyers:** To take an analytics-as-code approach to scaling intelligence within the organization assumes a high level of data engineering maturity. Potential buyers must determine whether they are mature enough to take full advantage of GoodData's offering.
- **Uncertain evolution of metrics stores:** GoodData has positioned itself as a leading innovator in metrics stores. The caution here is that metrics stores in general will be a fluid concept that will evolve over the short to midterm. Several analytics vendors are starting efforts to build their own metrics stores for centralization of metrics. Buyers will have to either make decisions on choosing metrics stores technologies that are "neutral" or adopt metrics stores provided by the larger ABI vendors and centralize their metrics definitions there.
- **Traditional ABI deployments are limited:** GoodData is evaluated as below average on all critical capabilities except for metrics stores. It is weaker in supporting traditional ABI use cases compared with competitors.

Google

Google is a Challenger in this Magic Quadrant. Google Cloud's Looker is a cloud-architected ABI platform that offers highly governed analytics, including self-service visualizations and dashboards, and a code-first semantic modeling layer based on LookML. Looker Studio can operate in a self-service capacity entirely on its own, or it can connect to Looker if it wants to utilize the semantic layer to blend governed and ungoverned data together. Looker's developer-

focused analytics platform provides a version-controlled, collaborative framework to build both internal BI and enable customers to build applications.

In 2022, Google unified the Looker platform to include Looker, Looker Studio (formerly Data Studio), and Looker embedded with first-class citizen access to the LookML semantic layer. Additionally, Google has provided direct access to Google Sheets, Salesforce (Tableau) and Microsoft Power BI, broadening the reach of its governed semantic layer.

Strengths

- **Governed self-service semantic layer:** Looker is built on a developer-focused, code-centric virtualized semantic modeling layer (LookML). Google has now opened LookML to its internal portfolio of tools, including Looker Studio (formerly Data Studio) and Google Sheets. It offers native connectivity for Salesforce (Tableau) and Microsoft Power BI as a universal enterprise semantic layer.
- **Decision support and workflow resources:** Looker includes “blocks,” prebuilt dashboards and data exploration capabilities for several industry verticals. The blocks are built on LookML data models drawing on data from sources inside and outside the Google Cloud Platform (GCP) environment, including leveraging the capabilities of BigQuery ML and Vertex AI APIs. Looker then offers “actions” as integrations to push data or instructions into third-party tools.
- **GCP integration:** Looker benefits from deep integration with open-source data technologies provided through the wider Google Cloud Platform. Tools including Dataproc, Dataprep and Composer provide data engineers the native capabilities to process data, while further augmented using Vertex AI, AutoML and BigQuery ML.

Cautions

- **Developer/data engineer focus:** In contrast to competitors’ visual drag-and-drop data modeling and advanced analytics, Looker requires coding for developers and data modelers. While prebuilt blocks aimed to support industry analytical patterns, overall underlying development patterns limit the ability for nontechnical analysts to contribute to the analytical data modeling.
- **Incomplete analytical modeling loop:** The unification of the Looker suite of tools, specifically Looker Studio, brings supported capabilities for self-service analysis that were not previously possible in Looker alone. However, there is no development path to incorporate the insights created in Looker Studio into the broader Looker semantic model, making it difficult for self-service users to promote its analytic content.
- **Limited native augmentation:** Automated insights remain weak compared with Looker’s competitors. Some capabilities in this category are only available when incorporating Google products outside Looker, such as BigQuery ML. Support for data storytelling, including narrative automation and infographic support, is notably missing.

IBM

IBM is a Visionary in this Magic Quadrant. IBM Cognos Analytics with Watson offers consistent core capabilities across hybrid, multicloud, public and on-premises deployments. Cognos Analytics on Cloud Pak for Data can be deployed on AWS, Azure, GCP and IBM Cloud. Customers may choose to use it in conjunction with IBM's containerized stack of D&A services, including storage, data virtualization, data refinery, data catalog and DSML services.

In 2022, IBM added the Analytics Content Hub, a new platform capability that unifies an organization's analytics assets from multiple vendors including IBM, Microsoft, Salesforce and Google. By breaking down analytic silos, users can access content from multiple ABI platform vendors. Also, IBM made several enhancements to its augmented capabilities, improving its time entity filtering, multivariate forecasting, time series library, natural language generation and search. Finally, IBM built on its existing Slack integration by adding integration with Microsoft Teams. Users can now share content into Teams from Cognos and embed dashboards and reports directly within their Teams environment.

Strengths

- **Comprehensive offering and supported roles:** IBM is one of the few vendors that can support enterprise reporting, governed and self-service visual exploration, self-service data prep, augmented analytics and embedding in a single platform.
- **Flexible deployment options:** IBM offers deployment options including on-premises, SaaS, hosted on the IBM Cloud, "bring your own license" for any third-party cloud provider, and deployment with the containerized IBM Cloud Pak for Data platform.
- **Roadmap for applying analytics everywhere:** IBM offers one of the few ABI platforms to offer "what if?" scenario planning, Mode 1 reporting, predictive models and forecasting. Its sales strategy includes selling Cognos and IBM Planning Analytics with Watson together with links to the wider IBM portfolio.

Cautions

- **Diminishing market awareness:** IBM put significant effort into its broad D&A marketing efforts and vision centered on IBM Cloud Pak for Data. While the vision embraces openness and market convergence technologically, the messaging is not resonating with evaluators in the market, based on Gartner inquiries. Cognos rarely appears on evaluation shortlists seen by Gartner, unless IBM is already an incumbent vendor.
- **Lack of sales adoption drivers:** Despite being a large vendor with a wide D&A offering, IBM's lack of a digital workplace application "uplift" (e.g., Google Workspace, Microsoft 365, Zoho Workplace) or an enterprise application "tailwind" (e.g., Oracle, Salesforce, SAP) limits IBM Cognos Analytics' touchpoints with organizations that might invest in the platform.
- **Price versus cloud vendor alternatives:** Cognos subscription license pricing per user per month for new customers has been reduced substantially, in line with pricing of smaller or independent ABI vendors. While pricing per user is higher than some other large cloud

providers, this may be offset by the end-to-end analytics life cycle capabilities that Cognos offers.

Incorta

Incorta is a Niche Player in this Magic Quadrant. Incorta's key value proposition is its ability to quickly model data from enterprise applications such as SAP, Oracle, Salesforce and JD Edwards. With Incorta's Direct Data Mapping technology, customers eliminate many steps in the data modeling and extraction, transformation and loading (ETL) process. Data is ingested without transformation in its original form, and joins are inferred from the metadata. On top of this data warehouse automation capability, Incorta adds data acquisition, data management, and data visualization/reporting capabilities.

In 2022, Incorta introduced Marketplace — a showcase for data applications and application components that partners and customers are able to contribute to. The vendor also expanded its slate of data applications for which it provides prebuilt content. In addition, Incorta added data destinations, which provide the ability to set up third-party systems such as data lakes, data warehouses, file systems and other databases to receive data outputs.

Strengths

- **Agile operational reporting:** Business users can start with high-level key performance indicators (KPIs) and drill down to transaction-level detail, issue ad hoc queries, and reach across functional areas and across data sources. This is accomplished without lengthy ETL and data warehousing efforts.
- **Security and scalability:** Incorta works with billions of records refreshed hundreds of times per day directly from enterprise applications. Incorta offers a single platform that can start at the departmental level, yet provide the performance and governance, including fine-grained security, needed for enterprise adoption. By inheriting data access privileges from source applications, IT can eliminate data-related compliance and security risks and enable data access to all enterprise users.
- **Strong appeal for low-maturity customers:** Customer feedback shows that Incorta tends to be shortlisted by organizations that lack a high degree of data and analytics maturity and that are seeking a quick boost to their capabilities largely derived from automating the data warehouse creation process.

Cautions

- **Lack of functionality for the augmented consumer:** Incorta lacks NLQ, automated insights and collaboration capabilities. Incorta customers will need to rely on integration with third-party partners for these functionalities.
- **Competition from packaged analytic applications:** Most of Incorta's business comes from integration with large enterprise applications. Increasingly, enterprise application vendors will embed fully comprehensive analytics and BI platforms into their applications, reducing the overall demand for a data warehouse automation platform like Incorta.

- **Lack of market awareness:** Gartner inquiry and search data as well as a review of job postings on third-party websites reveal lower momentum for Incorta relative to competitors. And when they do go head-to-head against other ABI platforms, customers cite strong reporting, governance and data source connectivity, but mostly below-average evaluations for the other critical capabilities.

Microsoft

Microsoft is a Leader in this Magic Quadrant. Its primary ABI platform, Power BI, has massive market reach and momentum through Microsoft 365, Azure and Teams integration, flexible pricing, well-above-average functionality, and an ambitious product roadmap.

In 2022, Microsoft added a metric-tracking capability that enables teams to align their goals and key priorities in a collaborative visual experience. Its new Premium Gen 2 increases price/performance and value through its autoscale capabilities. Finally, Microsoft added low-code data marts for easy access to self-serve managed relational analytics solutions.

Strengths

- **Alignment with Microsoft 365, Teams and Azure Synapse:** The inclusion of Power BI in Microsoft 365 E5 has provided an enormous channel for the platform's spread. As many customers turn to Teams for remote work collaboration, the ability to access Power BI and now "Goals" within the same Teams interface is a compelling integration for business users. Power BI and Azure Synapse alignment addresses multiple D&A personas and use cases.
- **Price/value combination:** The Power BI service now has a per-user offering to appeal to smaller organizations with 300 or fewer employees. Large organizations can still opt for the per-capacity option, which tends to be more cost-effective with more users. Microsoft doesn't use a cross-selling strategy to increase revenue per customer, like most ABI platform vendors do.
- **Power portfolio and product ambition:** Microsoft has a clear vision for cross-utilization of Power BI, Power Apps and Power Automate to drive business value. Power Apps can be embedded in Power BI dashboards or it can access Power BI datasets. Power Automate flows can be constructed to take various actions based on the data. AI-powered services, such as text, sentiment and image analytics, are available within Power BI Premium.

Cautions

- **Governance of content creation and publication:** Gartner receives an increasing number of inquiries from Power BI customers struggling to govern the analytic content creation and publication process. Customers express concern over multiple ways to accomplish most tasks such as modeling data or promoting content. For example, data modeling tasks can be done with datasets, data marts, dataflows and Dataverse. With the low cost and easy setup, Power BI deployments tend to proliferate, and it is difficult to enforce standard governance practices.
- **Limited headless, open architecture:** While most Power BI service customers appreciate the tight integration of the Microsoft architecture, there is an increasing demand to see more interoperability across competitive BI platforms. In particular, as an analytics catalog and a

metrics store, many Power BI customers would like to see more open, headless integration with products competitive to Microsoft.

- **Azure as the only deployment option:** Microsoft does not give customers the flexibility to choose a cloud IaaS offering. While data connectivity enables multicloud and hybrid cloud scenarios, its Power BI service runs only in Azure. However, customers that utilize Azure can take advantage of the global reach and multigeography capabilities offered by Microsoft's cloud platform.

MicroStrategy

MicroStrategy is a Challenger in this Magic Quadrant. MicroStrategy excels at scalability, manageability and governance. It offers rich BI and reporting functionality, including hyperIntelligence, which uses a semantic graph to dynamically identify predefined insights within existing applications. MicroStrategy has a wide geographic presence, present in 37 countries, and in 2022 launched a new technology center of excellence in Argentina.

In 2022, MicroStrategy became FedRAMP-authorized, allowing it to provide managed services for government agencies in the U.S., one of its key vertical focuses for 2023. As of 27 December 2022, it had invested \$4.03 billion to acquire 132,500 bitcoins. While MicroStrategy weathered a significant Bitcoin price drop in 2021, extensive Bitcoin investments remain a concern for some MicroStrategy customers and prospects.

Strengths

- **Stability of integrated product:** MicroStrategy does not acquire codebases. All new developments are built organically. This leads to more stable, less buggy code, especially compared with competitors that fill product gaps with acquisitions.
- **Open platform:** As companies inevitably make investments that span multiple cloud and business application stacks, MicroStrategy stands out as one of the few vendors that truly prioritizes both deployment and data connectivity interoperability. Its interoperability is bolstered by a strong direct query architecture.
- **Enterprise reporting and governance:** MicroStrategy is evaluated highly for both its governance and reporting capabilities. The combination of these two capabilities, along with its reputation for scalability and security, is a big driver for enterprise buyers.

Cautions

- **Absence of surrounding data or application ecosystem:** Much of the momentum in the ABI platform market still comes from the shift to deployment on cloud ecosystems, as well as to cloud-based business applications. Although MicroStrategy's platform is offered as a service on AWS and Microsoft Azure, and interacts well with other cloud technologies, ABI solutions owned by cloud and business application megavendors have a go-to-market advantage.
- **Augmented analytics capabilities:** Although MicroStrategy Insights was launched in 2022, signaling that MicroStrategy understands this should be an area of investment focus, its capabilities are still behind most of its competitors in delivering automated insights and NLG.

- **Lack of product differentiation:** Despite delivering outstanding enterprise reporting capabilities, it might not be enough to differentiate from the fierce competition as the market moves toward the augmented consumer experience. Traditionally, MicroStrategy has been evaluated as one of the top vendors across all critical capabilities. Over the last few years, only its enterprise capabilities are drawing the same level of commendation.

Oracle

Oracle is a Visionary in this Magic Quadrant. Oracle Analytics Cloud (OAC) is its lead ABI Platform. While other cloud service providers gain recognition for their productivity software, Oracle is recognized for its leadership in database management and comprehensive cloud business applications. Oracle Analytics Cloud provides prebuilt OAC content for nearly every Oracle business application as a key part of its go-to-market strategy. It is also reducing the time to value for customers to deliver advanced analytics by including 17 prebuilt data science models.

In 2022, Oracle demonstrated leading-edge vision with innovative new features including composability, action frameworks, and a human realistic avatar presenting analytics news. Its roadmap shows significant investment in external connectivity to popular applications like ServiceNow, Mailchimp, SurveyMonkey and Yelp.

Strengths

- **Enterprise cloud D&A:** Oracle offers an end-to-end cloud solution, including infrastructure, data management, analytics and analytic applications, with data centers in cloud regions globally. In addition, Oracle Fusion Analytics offers native integration and closed-loop actions for Oracle's ERP, human capital management, supply chain and NetSuite products, making it an excellent choice for Oracle business application users.
- **Augmented capabilities throughout:** Oracle enhanced its already-strong augmented analytics capabilities by enhancing its data storytelling capabilities. This further advances its integrated graph analytics capabilities such as subgraphs, shortest path and page rank, as well as enhancing explainability of ML models generated. Oracle is committed to expanding the use of OAC to less technical users, demonstrated by its leading-edge vision for the future of business consumer analytics. OAC is also the only platform on the market to support NLQ in 28 languages.
- **Comprehensive data management:** Oracle offers a powerful and cohesive view of data for its customers and every persona across the D&A continuum. By using ML techniques and technology based on the underlying OCI platform, the DBMS is able to tune, patch and upgrade itself to provide stronger security. Clients who invest in Oracle products across the D&A pipeline will see reduced efforts in data management and integration.

Cautions

- **Momentum in a crowded market:** Oracle is not considered as frequently as the Leaders in this Magic Quadrant in competitive evaluations known to Gartner. Oracle's benefits are less obvious

when users are not invested in its business applications ecosystem. It is often overlooked for new projects outside of its existing customer base.

- **Oracle application-centric:** Although OAC can access any data source, its packaged analytic applications (Fusion Analytics Warehouse and NetSuite Analytics Warehouse) are just starting to work with non-Oracle enterprise application providers. For example, in 2022 Oracle provided a direct connector to Salesforce for live queries to cache data into OAC.
- **Pricing:** Oracle pricing can be rigid and some aspects will be non-negotiable. This is not uncommon for very large vendors. Oracle has prioritized its cloud investments appropriately, but on-premises licensing can be a pain point for many customers as they see continued increase in pricing and support costs. On-premises customers can leverage Oracle's Bring Your Own License (BYOL) option to get more flexibility and move to the cloud at their own pace.

Pyramid Analytics

Pyramid Analytics is a Visionary in this Magic Quadrant. Pyramid offers an integrated suite for modern ABI across the data life cycle, out of the box. Pyramid's "factory" design is underpinned by ML-based data preparation and data wrangling, through to data discovery and sharing via business-user-generated dashboards and reports in a low-code/no-code environment. Pyramid is completely browser-based and cloud-platform-agnostic, allowing for hosting in AWS, Azure, GCP, Oracle Cloud or Alibaba.

In 2022, Pyramid introduced Tabulate, an app that brings extensive spreadsheet functionality and business modeling capabilities to the dashboard and reporting development process, allowing users to embed these spreadsheets as part of analytical deployments. Also new in 2022, Pyramid's Solve plug-in engine enables business analysts and analytical developers to perform decision modeling and prescriptive optimization. Insights developed in Solve can be easily shared with other users to make optimal business decisions.

Strengths

- **Accessibility for nontechnical users:** As a browser-based, no-code environment, Pyramid delivers its full suite of data prep, modeling, discovery and deployment capabilities to nontechnical users in the enterprise. The incorporation of Tabulate opens a capability for users looking to include and augment more traditional spreadsheetlike features.
- **Augmented analytics at its core:** Along with a comprehensive data science workbench, basic DSML capabilities are native to the data preparation stages of model development. Solve provides capabilities for delivering prescriptive analytics: The "Explain the Difference" feature leverages AI to identify the significantly contributing factors between multiple points within the data model.
- **Investment in community building:** Pyramid's investment in its customer advisory board and learning hub appears to have assisted with growth in the user community, as evidenced by its growth in social and digital engagement and overall community member growth over 2022.

Cautions

- **Lack of market awareness:** While Pyramid has started to see market improvement and increases in media coverage, it continues to experience a lack of awareness among consumers looking for low-code/no-code ABI solutions, and Gartner rarely sees it shortlisted.
- **Less focus on developer-centric capabilities:** Pyramid focuses its interface and processes on nontechnical users or those looking for a low-code/no-code environment, but high-code options also exist in the platform. Organizations with existing code-focused development practices may find adaptations to development processes challenging.
- **Limited catalog interoperability and user enrichment:** With the need for analytics catalogs growing, Pyramid lacks significant capabilities to integrate with third-party catalog tools. Users' capabilities to enrich the native Pyramid catalog are focused on report and dashboard artifacts with minimal linkage to the related data components.

Qlik

Qlik is a Leader in this Magic Quadrant. Its primary product in the analytics and BI platform market is Qlik Sense Enterprise SaaS, which includes Qlik Sense, Qlik AutoML and Qlik Application Automation. Qlik also sells Qlik Sense as a client-managed product that can be deployed on-premises or in the customer's own cloud. However, Qlik Sense Client-Managed is not bundled with Qlik AutoML or Qlik Application Automation. Qlik is a cloud-agnostic vendor and has the highest level of partnership for each of the three primary cloud service providers (AWS, Microsoft and Google), along with partnerships with Databricks and Snowflake.

In 2022, Qlik integrated its acquisition of Big Squid to create Qlik AutoML, which provides automatic forecasting, clustering and key driver analysis for citizen data scientists. Qlik also delivered Augmented Authoring, which creates AI-generated dashboards with natural language inputs and automated dashboard layouts.

Strengths

- **Composable analytics:** Qlik's open API in combination with its Application Automation enables integration of analytics with business processes. Analytics can be embedded into business applications. Application Automation leverages a visual no-code approach to quickly assemble automated flows that can be scheduled or event-driven.
- **Comprehensive data and analytics capabilities:** Through acquisitions and organic development, Qlik has created a comprehensive set of technologies to support multiple business personas including citizen data engineers, citizen data scientists, business analysts and analytics developers.
- **Cloud-agnostic:** Many markets are experiencing disruptions from cloud vendors that are making it easy and cost-effective for their customers to extend their investment in cloud infrastructure to their tightly integrated application software stack. However, some organizations worry about vendor lock-in from their cloud provider and consequently value a cloud-agnostic vendor like Qlik.

Cautions

- **Absence of surrounding data or application ecosystem:** Much of the momentum in the ABI platform market still comes from the shift to deployment on cloud ecosystems, as well as to cloud-based business applications. Although Qlik Sense is offered as a service, and interacts well with other cloud technologies, ABI solutions owned by cloud and business application megavendors have a go-to-market advantage.
- **Prioritizing data integration:** Its recent announcement of intent to purchase Talend, another leading data integration provider, further increases Qlik's commitment to data integration and consequently reduces the time it has to focus on the analytics space. While Qlik's integration of Big Squid has gone well, it is making a lot of acquisitions, which increases the product integration burden.
- **Product licensing complexity:** While most of its direct competitors offer a lower-cost consumer or viewer license, Qlik does not. Qlik's lowest-priced product offering, Qlik Sense Analyzer, is priced closer to most competitors' midtier user roles. Sometimes this higher price point is negated in enterprise license agreements, but not always. Qlik Sense clients can also opt for the time-based option that offers full interactivity. However, that option can be costly for frequent view users, and it is harder to budget based on unpredictable consumption patterns.

Salesforce (Tableau)

Tableau, a Salesforce company, is a Leader in this Magic Quadrant. Its products are mainly focused on visual-based exploration that enables business users to access, prepare, analyze and present findings in their data. CRM Analytics, formerly Tableau CRM, provides augmented analytics capabilities for analysts and citizen data scientists. Tableau has global operations and serves clients of all sizes.

In 2022, Tableau reinforced its augmented consumer vision to provide contextualized insights with deeper integration with Salesforce Data Cloud. IT also improved decision intelligence by bringing domain-aware insights into action with Revenue Intelligence and other Salesforce-native apps. The extensible design and x-platform integrations (Salesforce Flow, MuleSoft, UiPath and Looker) further enable composable analytics to bring insights into workflow with agility.

Strengths

- **Tableau as a skill:** Tableau has created a massive community of visual analytic developers that influences ABI buying decisions. Its user community has become a strong self-learning hub to drive tool adoption, improving its market momentum by increasingly demanding Tableau skills from the talent market.
- **Agnostic and flexible position:** Although acquired by Salesforce, Tableau remains a more cloud-, data source- and application-agnostic choice compared to some of its competitors. The users can still use the on-premises version with little difference from the cloud version. Organizations today still use a portfolio approach to build the analytics solutions, and Tableau has better composability in a wider D&A ecosystem with technology partnership.

- **Analytics experience:** The proprietary VizQL engine sits at the center of the entire analytics workflow of Tableau, providing an optimal visual analytics experience while more augmented analytics capabilities are incorporated into the platform. The user-centric product improves the multipersona collaboration within the tool, expanding the adoption of the tool by more business users.

Cautions

- **Market momentum and support concerns:** While it is still showing strong market momentum, Tableau has had slower revenue growth recently. And clients are sharing concerns about recent layoffs. Also, timeliness of some support functions continues to be an issue, particularly for Standard Support customers, some of whom feel compelled to purchase the Premium Support add-on to receive adequate support.
- **Salesforce-centric innovation:** Some of Tableau's emerging capabilities, including CRM Analytics and Data Cloud, are designed to integrate with Salesforce. Some clients have expressed concerns about not getting the most of the combined platform if they don't move to Salesforce. Alternatively, they will need to spend extra to get the capabilities that belong to the other product lines.
- **Serve on-premises clients:** Tableau has a huge number of on-premises clients who use Tableau desktop and server. With the acquisition from Salesforce, the product portfolio has a clear direction to be cloud-first or even cloud-only, aligning with the overall Salesforce product strategy. This move could impact existing clients who have no plan to move to the cloud soon.

SAP

SAP is a Visionary in this Magic Quadrant. SAP Analytics Cloud is a cloud-native multitenant platform with a broad set of capabilities across data visualization, reporting and augmented analytics. It unifies analytics and enterprise planning to build end-to-end processes from insights to business actions. In the last year, SAP Analytics Cloud significantly increased its market momentum, as measured by Gartner client inquiry, searches and Gartner for Peer Insights.

In 2022, SAP improved its reporting, data storytelling and analytic developer capabilities to optimize the user experience (UX) for citizen analytics developers, business analysts and report consumers. The low-code and advanced coding capabilities of analytics applications offer composable analytics apps to lines of business (LOBs). It enhanced data integration and modeling capabilities, especially in leveraging the full context of SAP data and application ecosystems.

Strengths

- **SAP data integration and connectivity:** SAP Analytics Cloud offers seamless native connectivity to SAP enterprise applications including SAP S/4HANA, SAP SuccessFactors and SAP Ariba. Predefined data integration and data models can be leveraged directly based on SAP data sources. SAP Analytics Cloud directly queries on-premises SAP resources (SAP BusinessObjects Universe, SAP Business Warehouse and SAP HANA) for live data. The deep integration with SAP Datasphere also enriches its connectivity capabilities.

- **Augmented capabilities and closed-loop analytics:** SAP Analytics Cloud enables what-if simulation, predictive forecasting and key influencer analysis. It covers the closed-loop analytics and planning process to finalize business decisions and actions. These integrated functionalities for planning, analysis and prediction differentiate it from competitors.
- **Analytics accelerators for SAP business apps:** SAP Analytics Cloud is part of a wider D&A portfolio that includes SAP Datasphere and offers prebuilt business content for various industries and lines of business online. It includes data models, data stories and visualizations, templates for SAP Digital Boardroom agendas, and guidance on using SAP data sources.

Cautions

- **Average product capabilities:** SAP Analytics Cloud is evaluated as average among all vendors for product critical capabilities. While it is consistent from use case to use case, it doesn't really stand out in any one use case. Customers should evaluate their product capabilities carefully to ensure functional fulfillment.
- **Limited adoption outside of SAP ecosystem:** SAP Analytics Cloud sells predominantly into its existing business application customers and legacy BI installed base. Customers without a SAP-centric application or data ecosystem rarely shortlist SAP Analytics Cloud, based on conversations with clients via the Gartner inquiry service.
- **Cloud-only deployments:** SAP Analytics Cloud is a public cloud-native platform (although it can query on-premises data and offer private tenants). Customers seeking an on-premises or private cloud deployment would need to leverage SAP BusinessObjects BI and support SAP Analytics Cloud and its analytics catalog functionality and Universe connector for a complete hybrid deployment experience. SAP Analytics Cloud and SAP BusinessObjects BI have different roadmaps, support and maintenance schedules.

SAS

SAS is a Visionary in this Magic Quadrant. SAS Visual Analytics is one component of SAS's end-to-end portfolio, offering visual and augmented data preparation, ABI, DSML and AI solutions.

In 2022, SAS Visual Analytics broadened its integration with Microsoft Azure by releasing model publishing and scoring actions in Databricks, which is also available on AWS. SAS Embedded Process for Spark continuous session with Databricks or with Synapse enables start-and-stop actions. Other capabilities have been enhanced, like geo pie objects, outlier insights, and a new content components library added to the SAS Viya SDK for easier content navigation within custom webpages or web applications.

Strengths

- **Unified platform:** SAS offers a compelling product vision for customers to prepare their data, analyze it visually, and build, operationalize and manage data science, ML and AI models in an augmented design experience. Moreover, with Visual Analytics, SAS is one of the few vendors in this Magic Quadrant to support text analytics natively in a core product.

- **Market-leading data visualization and automated insights:** SAS Visual Analytics continues to lead the market with high marks for data visualization, interactivity, variety of visualization styles supported, geographic mapping, support for charting libraries and time series animation. It provides a comprehensive set of automated insights features for outlier detection, key driver analysis, clustering and time series forecasting.
- **Global reach with industry solutions:** SAS is one of the largest privately held software vendors, with a physical presence in 47 countries and a global ecosystem of systems integrators. SAS Visual Analytics forms the foundation for most of SAS's extensive portfolio of industry solutions.

Cautions

- **Limited adoption:** Based on Gartner inquiries, searches on Gartner.com and feedback on Gartner Peer Insights, SAS Visual Analytics has seen limited traction in the market. The lack of a major business application or public cloud ecosystem doesn't give it a huge installed base to sell into. However, with the launch of SAS Viya on the Microsoft Azure marketplace, SAS gains a new installed base to sell into.
- **Bundled pricing:** SAS Visual Analytics is typically bundled as part of a larger software purchase of other SAS products. SAS has lowered the price of SAS Visual Analytics substantially to make it more competitive. Although SAS offers line-item pricing, it is hard for clients to know how much they are paying for SAS Visual Analytics versus other SAS products. And being part of a large software bundle makes SAS Visual Analytics seem more expensive when not sold as a stand-alone service.
- **Limited natural language query:** The platform is lagging the market in NLQ. It lacks support for a question-and-answer format, synonyms, spatial and time reasoning, type-ahead features, and suggestions. Other UX cautions include a weak personalization feature and a non-native chat box. Smart suggestions are delegated to conversation designers, but are not built in.

Sisense

Sisense is a Visionary in this Magic Quadrant. Sisense is one of the only nonhyperscaler vendors that can equally support both self-service augmented analytics and embedded use cases in a hybrid cloud environment. Its product investments support the ramp-up in demand for embedded analytics. The current platform offerings are Sisense Fusion Analytics, Sisense Fusion Embed and Sisense Infusion Apps. The deployment options for Sisense Fusion cover both self-hosted and SaaS or Sisense Cloud using both single and multitenancy and the same codebase for consistency. 2022 has signaled a pivotal shift of interest in the Sisense Cloud deployments, driven both by increased appeal from the midmarket as well as enterprise demand for hosting.

Strengths

- **Strong embedded offering:** In 2022, Sisense continued the momentum of investment in embedded capabilities to support embedded use cases by adding integrations for Microsoft Office 365. It also firmed up its capabilities for augmented analytics, especially in automated insights and NLQ.

- **DevOps-first principles:** To meet the needs of the developer persona and to integrate intelligence in applications, Sisense delivered native Git integration for DevOps in Sisense Fusion. This bridges together data engineering, analytics development tasks and application development in a consistent release management workflow, with granular file-level access possible through the Git server capabilities.
- **Innovation speed:** In the past, Sisense has been a pioneer in integrating augmentation services in its platform, including third-party services like Alexa and NLG services. In early 2023, Sisense announced its integration with ChatGPT, which is applied primarily toward enabling data preparation automation and code generation for developers working in the platform.

Cautions

- **Metrics store integration:** Metrics store support and/or integration is becoming a core capability, based on buyer feedback and other vendor behavior. However, Sisense does not offer a metrics store, which limits its ability to ingest metrics or push metrics definitions to centralized stores for upstream or downstream use.
- **Lacks a surrounding data or application ecosystem:** A lot of the momentum in the ABI platform market comes from the shift to deployment on cloud ecosystems, as well as to cloud-based business applications. Although Sisense is offered as a service, and interacts well with other cloud technologies, ABI solutions owned by cloud and business application megavendors have a go-to-market advantage.
- **Community support:** Sisense has been focusing on developing its user community of practice. These efforts have resulted in an increase of 450% in community membership. However, based on Gartner Peer Insights' aggregated scores for community support, Sisense is still below average in community support compared to its peers.

Tellius

Tellius is a Visionary in this Magic Quadrant. It delivers capabilities for consumers, analysts and citizen data scientists. Tellius delivers insights using its "What?," "Why?," and "How?" interfaces. "What?" insights are derived using an NLQ search interface. The "Why?" interface automatically surfaces hidden key drivers and trends. The "How?" interface identifies underlying segments and allows decision makers to act.

In 2022, Tellius introduced Multi-Business View Vizpads (MBV Vizpads) that allow users to perform analysis across data sources with common columns without joining them. Tellius also introduced industry-specific market share calculations directly from its search interface for consumer packaged goods and pharmaceutical customers.

Strengths

- **Rapid time to insight with NLQ and automated insights:** Tellius is an NLQ-first platform. It provides robust Q&A capabilities, including learning from user behavior and providing contextualized insights. Tellius's natural language search is multilingual and comes pretrained

with common synonyms. Tellius is evaluated very highly for automated insights capabilities like key driver analysis, outlier detection and clustering.

- **Performance and scalability:** Tellius supports autoscaling to manage workload and consumption. It can handle ad hoc queries as well as AI/ML workloads. Tellius leverages Apache Spark for data processing. Tellius is built on microservices-based architecture, wherein each service can be scaled independently.
- **Multipersona support:** Tellius automates key aspects of the analytics workflow, which allows business users get quicker insights. In addition, it supports citizen data scientists and data scientists through guided AutoML capabilities and can write Python codes to build predictive models.

Cautions

- **Lack of market momentum:** Gartner Peer Insights, gartner.com search and client inquiry data reveal lower market momentum for Tellius compared to other vendors in the market. Gartner Peer insights reviews also mention that newer users initially find it complex to grasp all the features in the platform.
- **Product gaps:** Tellius provides robust NLQ and automated insights functionalities, but it doesn't focus on data storytelling capabilities like supporting infographics, connected slideshows, and allowing users to control verbosity, detail or tone of data stories. It does not allow users to publish and share metrics, nor does it integrate with DSML platforms to access features in these sources.
- **Emerging geographic strategy:** Tellius is headquartered in the U.S., with three support centers in the U.S. and one in India, along with an engineering presence in the APAC region. While Tellius has customers distributed across the Americas, Europe and Asia, prospects should carefully evaluate Tellius's ability to provide global support.

ThoughtSpot

ThoughtSpot is a Visionary in this Magic Quadrant. ThoughtSpot's customers frequently cite its consumer-friendly UX, its ability to handle complex analysis and its scalability to analyze large datasets as reasons for purchase. ThoughtSpot's search experience indexes and ranks the data models, metadata and each data value, enabling the software to guide the user to more granular insights. SpotIQ – ThoughtSpot's automated insight capability – continuously monitors the data to learn to produce more personalized insights. Notably, ThoughtSpot runs its search and automated insight workloads via direct queries of databases to minimize data movement.

In 2022, ThoughtSpot targeted smaller teams and organizations with a consumption-based pricing model. Other recent innovations include code-free integration with its new partner dbt Labs, integrating Sync (formerly SeekWell) to push insights into third-party business applications, and a free web plug-in for Google Sheets.

Strengths

- **Market recognition:** ThoughtSpot’s forward-looking vision culminated in its extensive recognition as an augmented analytics platform, as seen in its shortlisting by most Gartner inquiry service users when prioritizing augmented consumers and direct-query NLQ capabilities.
- **Augmented consumer-centric product offering:** ThoughtSpot’s product strategy offers buyers a strong vision for augmented analytics. It enables less data-literate analytics consumers to monitor KPIs through ML-powered personalization. It delivers automated insights from SpotIQ and NLQ search-centered modes of discovery, which learn over time based on usage and feedback, and include gamification features and data storytelling capabilities.
- **Embedded product offering strategy:** ThoughtSpot Everywhere embraces the vision for composability for analytics developers, enabling direct-query Live Analytics at scale on a governed, modern data stack (dbt, Alation, Matillion, Fivetran, Google Big Query and Marketplace-native app plug-in, and AWS Marketplace). Its open, low-code developer playground, CodeSpot samples and bring-your-own-model capabilities enable developers to build custom analytics applications.

Cautions

- **Narrowing functional differentiation:** ThoughtSpot has emerged as an innovative Visionary, guiding the market from what had become “traditional” visual self-service analytics toward a new vision of an augmented analytics platform. However, several vendors are also now investing heavily in AI and natural language capabilities. Over time, it may be challenging for ThoughtSpot to maintain that differentiation.
- **As a pure play, ThoughtSpot lacks a full D&A stack solution:** While it does integrate well with the leading vendors of the cloud data stack such as Snowflake, dbt and Databricks, ThoughtSpot doesn’t have its own large business application or cloud platform ecosystem to sell into. As the industry moves to the quicker software release cycles that SaaS provides, some companies are prioritizing stack integration over functional differentiation.
- **Smaller customer installed base:** ThoughtSpot has built a solid business over the last few years, adding several major customer wins. It continues to show growth, but its customer installed base is not as big as those of the vendors in the Leaders quadrant.

TIBCO Software

TIBCO Software is a Visionary in this Magic Quadrant. TIBCO Spotfire combines visual exploration and data science, with strong support for streaming, including the capability to combine real-time and static data. It can also perform predictive models on streaming data. Spotfire also provides 45 prebuilt data functions for business users to perform advanced analytics.

In 2022, TIBCO Spotfire introduced “actions,” a no-code functionality to trigger workflows across cloud and on-premises applications. It has also continued to build over 25 community-developed Mods, which are custom visualizations used to create domain-specific applications. In addition,

TIBCO strengthened its model management capability, enabling customers to score and monitor performance of pretrained data science models in a visual analytics environment.

Strengths

- **Support for data scientists and citizen data scientists:** Spotfire can integrate with R and Python, provide explainability for autogenerated models and allow guided model building through TIBCO. Through TIBCO ModelOps, it allows users to monitor and govern model performance.
- **Deployment flexibility and autoscaling:** The Spotfire platform can be deployed anywhere on-premises or in the cloud. Spotfire is designed to be fully cloud-agnostic, including both hybrid and multicloud options. Spotfire also autoscales based on independent metrics.
- **Prebuilt domain applications:** Spotfire supports prebuilt solution accelerators for specific industry use cases like dynamic pricing accelerator, healthcare interoperability accelerator, continuous supply chain accelerator and more. In addition, Spotfire users can create and deploy custom visualizations, known as Spotfire Visualization Mods; Spotfire Data Functions that perform any type of data management or data science calculation; and newly introduced Spotfire Actions that invoke external actions in hundreds of other systems from within a Spotfire analysis.

Cautions

- **Limited market momentum:** TIBCO has relatively less overall momentum compared to other vendors in the market, possibly due to its longevity in markets served by specialized partners such as PerkinElmer (pharmaceuticals), Schlumberger (energy), Change Healthcare (Healthcare) and PDF Solutions (manufacturing). Gartner receives relatively few inquiries from clients about Spotfire.
- **Steep learning curve:** Although Spotfire is quite feature-rich, Gartner Peer Insights reveal that Spotfire is not easy to learn, offering less guidance for new users. Limited end-user training and support seem to be a pain point for a significant number of users, according to Gartner Peer Insights.
- **Product feature gaps:** TIBCO Spotfire has weak natural language query capabilities. It provides no in-line type-ahead or pretype suggestions for users. In addition, there is no learning from user's search actions and interaction with content. Spotfire has some data storytelling capabilities, but more automation of this process could be provided.

Zoho

Zoho is a Niche Player in this Magic Quadrant. Zoho Analytics is mainly focused on data preparation, data visualization and its marketplace of prebuilt analytical apps for business analysts. Its operations are geographically diversified and its clients tend to be small to midsize companies.

In 2022, Zoho improved its composability by introducing a pluggable microservices architecture for public cloud deployments and data source connectivity by enabling live connection to all sources, including popular SaaS business applications.

Strengths

- **Unified business analytics:** Users can integrate data from a wide range of LOB applications. Zoho Analytics comes with hundreds of domain-specific prebuilt reports and dashboards. The smart data blending capability enables users to automatically blend data across LOB applications to offer end-to-end business insights.
- **Composable analytics vision:** Zoho Analytics has a pluggable microservices architecture that allows buyers to use their own services when deploying in preferred cloud providers including AWS, Microsoft and Google. The marketplace approach enables users with low-code/no-code experience to assemble the essential components from rich prebuilt contents, such as e-commerce analytics using Shopify.
- **Zoho opportunities:** Zoho has 80 million existing SaaS users, accelerating Zoho Analytics' adoption with the platform effect. Organizations can buy any Zoho apps and integrate with Zoho Analytics with ease. In particular, Zoho is well-positioned to enable users to move beyond reporting and analysis to true decision intelligence. This is due to the integration with business applications as well as Zoho's strength in collaboration, one of the three new critical capabilities added this year.

Cautions

- **Product capability gaps:** Many of Zoho's product capabilities are evaluated lower than the average of 20 vendors assessed in this Magic Quadrant research. It does have a continuous product release schedule, however, with over 70 product updates in 2022.
- **Market momentum:** Zoho has lower momentum compared to others in the space based on job posting, gartner.com search and Gartner inquiry volume data. It only has three support centers globally specific to Zoho Analytics. However, it does have other global support centers for the entire Zoho suite of products, which includes Zoho Analytics.
- **Lack of advanced analytics:** Zoho Analytics is mainly designed for self-service business analysts. It lacks the vision to support advanced analytics use cases, including using augmented analytics or integrating with data science tools.

Vendors Added and Dropped

We review and adjust our inclusion criteria for Magic Quadrants as markets change. As a result of these adjustments, the mix of vendors in any Magic Quadrant may change over time. A vendor's appearance in a Magic Quadrant one year and not the next does not necessarily indicate that we have changed our opinion of that vendor. It may be a reflection of a change in the market and, therefore, changed evaluation criteria, or of a change of focus by that vendor.

Added

GoodData met the inclusion criteria for 2022, and was added.

Dropped

Based on the market momentum index, Yellowfin did not make the list of the 20 included vendors.

Inclusion and Exclusion Criteria

To qualify for inclusion in this Magic Quadrant, vendors had to meet both of the following criteria:

- Offer a generally available software product that met Gartner's definition of an ABI platform:
- Analytics and business intelligence platforms enable less-technical users including business people to model, analyze, explore, share and manage data, and collaborate and share findings, enabled by IT and augmented by AI. It may optionally include the ability to create, modify or enrich a semantic model including business rules.
- Rank among the top 20 organizations in the market momentum index defined by Gartner for this Magic Quadrant. Data inputs used to calculate ABI platform market momentum included a balanced set of measures:
 - Gartner customer search and inquiry volume and trend data.
 - Volume of job listings specifying the ABI platform on TalentNeuron and on a range of employment websites in the U.S., Europe and China.
 - Frequency of mentions as a competitor to other ABI platform vendors in reviews on Gartner's Peer Insights forum during the year ending July 2022.
 - Social media communities and overall trends.

In line with Gartner's Magic Quadrant methodology, the number of vendors covered is limited to 20. There are many more ABI platform vendors that are not covered in this research.

Honorable Mentions

The vendors mentioned below either featured in the 2022 edition of this Magic Quadrant or have momentum that may make them of interest to organizations looking beyond the vendors covered in the present Magic Quadrant. The following list, which does not include all the notable vendors absent from this Magic Quadrant, is in alphabetical order:

- **Aible.** Aible offers several products, including Sense, Explore and Optimize, to use AI to automate data engineering, data analytics, and data science tasks. Aible ensures data is of sufficient quality to generate insights, discover patterns in the data, and make recommendations.
- **AnswerRocket.** AnswerRocket offers an augmented analytics platform for data exploration, analysis and insights discovery. It allows users to monitor key metrics, identify performance

drivers, and detect critical issues within seconds. AnswerRocket's latest release harnesses OpenAI's ChatGPT technology to enable conversational analytics on proprietary data.

- **AtScale.** AtScale provides a semantic layer platform that connects data consumers using common BI tools with data assets managed in cloud data platforms. AtScale also provides a data modeling utility that lets data teams build semantic models, design metrics and conformed dimensions that are published within a metrics store accessible from BI platforms.
- **Board.** Board differentiates itself by providing an intelligent planning platform (analytics and financial planning and analysis) that supports business processes more fully than vendors of competing ABI products aim to.
- **FanRuan.** FanRuan is one of the largest ABI vendors in China, where its traditional, report-centric BI product, FineReport, is widely used. Its new FineBI product offers self-service, visually driven BI via an on-premises deployment model.
- **Infor.** Infor Birst is an end-to-end data warehouse, reporting and visualization platform built for the cloud. Birst integrates with Infor ERP applications with context-aware filtering and workflows.

Evaluation Criteria

The Ability to Execute criteria used in this Magic Quadrant are as follows (for the sources of information that informed Gartner's evaluations using these criteria, see the Evidence section):

- **Product or Service:** This criterion assesses how competitive and successful a vendor's ABI platform product is with regard to the critical capability areas, in light of the vendor's RFP response and video submission.
- **Overall Viability:** This criterion concerns the organization's financial status and model as it relates to ABI. It also takes account of existing and prospective customers' views about the vendor's likely future relevance.
- **Sales Execution/Pricing:** This criterion covers the vendor's capabilities in sales activities. It includes the overall evaluation and contract negotiation/flexibility with a vendor as well as the value the customer receives.
- **Market Responsiveness/Record:** This criterion addresses the extent to which a vendor has momentum and success in the worldwide market using a balanced set of measures.
- **Customer Experience:** This criterion concerns customers' experience of working with a vendor after a purchase. Factors include the availability of quality third-party resources (such as integrators and service providers), the quality and availability of end-user training, and the quality of the peer user community.
- **Operations:** This criterion concerns how well a vendor supports its customers, and how trouble-free its software is.

Ability to Execute

Table 1: Ability to Execute Evaluation Criteria

<i>Evaluation Criteria</i> ↓	<i>Weighting</i> ↓
Product or Service	High
Overall Viability	High
Sales Execution/Pricing	Medium
Market Responsiveness/Record	High
Marketing Execution	NotRated
Customer Experience	High
Operations	High

Source: Gartner (April 2023)

The Completeness of Vision criteria used in this Magic Quadrant are as follows (for the sources of information that informed Gartner's evaluations using these criteria, see the Evidence section):

- **Market Understanding:** This criterion concerns how closely aligned a vendor is with the shifting needs of analytic buyers and how widely its customers use recent and emerging capabilities.
- **Marketing Strategy:** This criterion considers whether a vendor has a clear set of messages that communicate its value and differentiation in the ABI platform market, and whether that vendor is generating awareness of its differentiation.
- **Sales Strategy:** This criterion concerns the extent to which a vendor's sales approach benefits from a range of options and drivers that encourage customers to evaluate its ABI platform.
- **Offering (Product) Strategy:** Gartner evaluates a vendor's ability to support key trends that will create business value in future. Existing and planned products and functions that contribute to

these trends are factored into each vendor’s score for this criterion, based on its presented roadmap.

- **Vertical/Industry Strategy:** This criterion assesses how well a vendor can meet the needs of various industries through templates or packaged data and analytics content.
- **Innovation:** This criterion gauges the extent to which a vendor is investing in, and delivering, unique capabilities. It considers whether a vendor is setting standards for innovation that others are emulating.
- **Geographic Strategy:** This criterion considers how well-represented a vendor is around the world.

Completeness of Vision

Table 2: Completeness of Vision Evaluation Criteria

<i>Evaluation Criteria</i> ↓	<i>Weighting</i> ↓
Market Understanding	High
Marketing Strategy	High
Sales Strategy	High
Offering (Product) Strategy	High
Business Model	NotRated
Vertical/Industry Strategy	Low
Innovation	High
Geographic Strategy	Medium

Source: Gartner (April 2023)

Quadrant Descriptions

Leaders

Leaders demonstrate a solid understanding of the key product capabilities and the commitment to customer success that buyers in this market demand. They couple this understanding and commitment with an easily comprehensible and attractive pricing model that supports proof of value, incremental purchases and enterprise scale. Buying decisions are made, or at least heavily influenced, by business users who demand products that are easy to buy and use. They require these products to deliver clear business value and enable the use of powerful analytics by those with limited technical expertise and without upfront involvement from the IT department or technical experts. In a rapidly evolving market featuring constant innovation, Leaders do not focus solely on current execution. Each also ensures it has a robust roadmap to solidify its position as a market leader and thus helps protect buyers' investments.

Challengers

Challengers are well-positioned to succeed in this market. However, they may be limited to specific use cases, technical environments or application domains. Their vision may be hampered by the lack of a coordinated strategy across various products in their portfolio. Alternatively, they may fall short of the Leaders in terms of effective marketing, sales channels, geographic presence, industry-specific content and innovation.

Visionaries

Visionaries have a strong or differentiated vision for delivering a modern ABI platform. They offer deep functionality in the areas they address. However, they may have gaps when it comes to fulfilling broader functionality requirements or they may have lower scores for customer experience, operations and sales execution. Visionaries are thought leaders and innovators, but they may be lacking in scale, or there may be concerns about their ability to grow and still execute consistently.

Niche Players

Niche Players do well in a specific domain (industry, vertical or use case), or they are good at meeting the ABI needs of organizations using a particular cloud stack. But they may have limited ability to surpass other vendors in terms of innovation or performance. They may focus on a specific domain or aspect of the ABI platform market, but lack deep functionality elsewhere. Alternatively, they may have a reasonably broad ABI platform, but limited implementation and support capabilities or relatively limited customer bases (in only a specific region or industry, for example).

Context

This Magic Quadrant assesses vendors' capabilities on the basis of their execution in 2022 and future development plans. As vendors and the market are evolving, the assessments may be valid for only one point in time.

Readers should not use this Magic Quadrant in isolation as a tool for selecting vendors and products. They should treat it as one reference point among the many required to identify the most suitable vendor and product. When selecting a platform, they should use this Magic Quadrant in combination with [Critical Capabilities for Analytics and Business Intelligence Platforms](#). We also recommend using Gartner's client inquiry service.

Readers should not ascribe their own definitions of Completeness of Vision or Ability to Execute to this Magic Quadrant (they often incorrectly equate these with product vision and market share, respectively). The Magic Quadrant methodology uses a range of criteria to determine a vendor's position, as shown by the Evaluation Criteria section above.

Market Overview

Cloud data and analytics ecosystems continue to drive spending. All but one of the seven hyperscale cloud infrastructure and platform service vendors have an offering in the ABI platform market either directly or via an acquired subsidiary (see [Magic Quadrant for Cloud Infrastructure and Platform Services](#)).¹

The presence of the major cloud ERP and CRM application providers is also an influencer of ABI platform selection considerations. On one hand, cloud-led sourcing creates inevitable concerns about lock-in and unforeseen costs of the data and analytics portfolio. On the other, the cloud service providers accept the importance of openness in their software stacks and the growing importance of "multicloud" approaches, whereby organizations run applications in, and across, multiple cloud offerings.

Currently, one vendor — Microsoft — dominates the market in terms of user adoption. The massive growth of the Microsoft Power BI cloud service has continued, fueled largely by the bundling of this product with Office 365 (at E5 license level) at a greatly reduced price. The increasing integration of Power BI with Microsoft Teams fuels further growth, given the importance of remote working.

The dedicated, specialist analytics vendors in the ABI platform market are using their independence from the big cloud providers as competitive differentiators against the large cloud players, playing on customers' lock-in concerns. One flanking approach is to open previously closed products in order to minimize competition with ubiquitous ABI tools. Another is to focus on finding specific market segments and matching offerings to their needs.

The proliferation of augmented analytics capabilities is putting the ABI and data science and ML platform markets on a collision course. ABI platforms increasingly include functionality to perform augmented data science and ML tasks, with predictive models being executed "behind the scenes," and insights "surfaced" within the ABI process flow. Data science and ML platforms, for their part, increasingly feature enhanced data transformation and discovery capabilities, such as data visualization, that are traditionally more characteristic of ABI platforms (see [Market Guide for Augmented Analytics](#)).

The market is continuously evolving, with many platforms adding capabilities for citizen analysts/developers to easily compose low-code or no-code automation workflows and

applications. This blend of capabilities is helping to expand the vision for analytics beyond simply delivering datasets and presenting dashboards to delivering enriched contextualized insights. This has refocused attention on the decision-making processes and ultimately on taking actions that deliver business value (see [Market Guide for Embedded Analytics](#)).

Evidence

Gartner's analysis in this Magic Quadrant is based on sources that include:

- Gartner analysts' opinions of vendors.
- Customers' perceptions of vendors' strengths and challenges, drawn from ABI-related inquiries received by Gartner
- Gartner Peer Insights data (see below)
- A questionnaire completed by vendors about their business
- Vendor briefings covering differentiation, customer use cases and product roadmaps
- An extensive RFP questionnaire inquiring how each vendor delivers the specific features that make up the 12 critical capabilities defined for this market
- Video demonstrations of how vendors' ABI platform products address the 12 critical capabilities
- Externally sourced data on market momentum (job postings, videos on the web and so on)

Gartner Peer Insights

Gartner Peer Insights reviews were considered for metrics relating to operations (service and support, and quality of technical support), customer experience (availability of third-party resources, quality/availability of end-user training, and overall experience), sales experience (pricing and contract negotiation), market responsiveness (value received) and market understanding (understanding customer needs). We considered reviews for modern ABI platform products posted from 26 December 2021 through 26 December 2022.

¹ The exception, Chinese vendor Tencent Cloud, has invested in Yonghong Tech and offers its Yonghong BI platform on an OEM basis.

Evaluation Criteria Definitions

Ability to Execute

Product/Service: Core goods and services offered by the vendor for the defined market. This includes current product/service capabilities, quality, feature sets, skills and so on, whether offered natively or through OEM agreements/partnerships as defined in the market definition and detailed in the subcriteria.

Overall Viability: Viability includes an assessment of the overall organization's financial health, the financial and practical success of the business unit, and the likelihood that the individual business unit will continue investing in the product, will continue offering the product and will advance the state of the art within the organization's portfolio of products.

Sales Execution/Pricing: The vendor's capabilities in all presales activities and the structure that supports them. This includes deal management, pricing and negotiation, presales support, and the overall effectiveness of the sales channel.

Market Responsiveness/Record: Ability to respond, change direction, be flexible and achieve competitive success as opportunities develop, competitors act, customer needs evolve and market dynamics change. This criterion also considers the vendor's history of responsiveness.

Marketing Execution: The clarity, quality, creativity and efficacy of programs designed to deliver the organization's message to influence the market, promote the brand and business, increase awareness of the products, and establish a positive identification with the product/brand and organization in the minds of buyers. This "mind share" can be driven by a combination of publicity, promotional initiatives, thought leadership, word of mouth and sales activities.

Customer Experience: Relationships, products and services/programs that enable clients to be successful with the products evaluated. Specifically, this includes the ways customers receive technical support or account support. This can also include ancillary tools, customer support programs (and the quality thereof), availability of user groups, service-level agreements and so on.

Operations: The ability of the organization to meet its goals and commitments. Factors include the quality of the organizational structure, including skills, experiences, programs, systems and other vehicles that enable the organization to operate effectively and efficiently on an ongoing basis.

Completeness of Vision

Market Understanding: Ability of the vendor to understand buyers' wants and needs and to translate those into products and services. Vendors that show the highest degree of vision listen to and understand buyers' wants and needs, and can shape or enhance those with their added vision.

Marketing Strategy: A clear, differentiated set of messages consistently communicated throughout the organization and externalized through the website, advertising, customer programs and positioning statements.

Sales Strategy: The strategy for selling products that uses the appropriate network of direct and indirect sales, marketing, service, and communication affiliates that extend the scope and depth of market reach, skills, expertise, technologies, services and the customer base.

Offering (Product) Strategy: The vendor's approach to product development and delivery that emphasizes differentiation, functionality, methodology and feature sets as they map to current and future requirements.

Business Model: The soundness and logic of the vendor's underlying business proposition.

Vertical/Industry Strategy: The vendor's strategy to direct resources, skills and offerings to meet the specific needs of individual market segments, including vertical markets.

Innovation: Direct, related, complementary and synergistic layouts of resources, expertise or capital for investment, consolidation, defensive or pre-emptive purposes.

Geographic Strategy: The vendor's strategy to direct resources, skills and offerings to meet the specific needs of geographies outside the "home" or native geography, either directly or through partners, channels and subsidiaries as appropriate for that geography and market.

**Learn how Gartner
can help you succeed**

Become a Client

© 2023 Gartner, Inc. and/or its affiliates. All rights reserved. Gartner is a registered trademark of Gartner, Inc. and its affiliates. This publication may not be reproduced or distributed in any form without Gartner's prior written permission. It consists of the opinions of Gartner's research organization, which should not be construed as statements of fact. While the information contained in this publication has been obtained from sources believed to be reliable, Gartner disclaims all warranties as to the accuracy, completeness or adequacy of such information. Although Gartner research may address legal and financial issues, Gartner does not provide legal or investment advice and its research should not be construed or used as such. Your access and use of this publication are governed by [Gartner's Usage Policy](#). Gartner prides itself on its reputation for independence and objectivity. Its research is produced independently by its research organization without input or influence from any third party. For further information, see "[Guiding Principles on Independence and Objectivity](#)." Gartner research may not be used as input into or for the training or development of generative artificial intelligence, machine learning, algorithms, software, or related technologies.

[About](#) [Careers](#) [Newsroom](#) [Policies](#) [Site Index](#) [IT Glossary](#) [Gartner Blog Network](#) [Contact](#) [Send Feedback](#)

Gartner

© 2023 Gartner, Inc. and/or its Affiliates. All Rights Reserved.

Anexo III - Find a Qlik partner _ Qlik.pdf



Find a Partner

Tap the power of the Qlik Partner Ecosystem to help you create better business solutions, increase efficiencies, reduce costs and increase customer satisfaction.



Abyt Holder Business Solutions Ltda
Solution Provider
R. Cel. Antonio Costa 256 - B
Guaxupe, Minas Gerais 37800-000,
Brazil

[Website](#)



Aderencia Tecnologia da Informação - Ltda - Me
Solution Provider
Rua Doutor Zerbini, 842 - Sala 01
Campo Grande, Mato Grosso do Sul 79040-040,
Brazil

[Website](#)

Partner Tier:



Adiant Sol. Empresariais
Solution Provider
R MARIZE BASTIER - LAGOA NOVA
Natal, Rio Grande do Norte 59.075-070, Brazil

Partner Tier:

**ADITI - Gestão e TI Ltda.**

Solution Provider

Avenida Amazonas, 491
Belo Horizonte, Minas Gerais 30180-
907, Brazil

[Website](#)[Contact](#)**Alfa Hub Consulting LTDA**

Solution Provider

Rua Doutor Samuel de Castro
Neves 72
São Paulo, São Paulo 04726-
240, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)**Alles Soluções de Gestão Ltda**

Solution Provider

Rua Bagé 286
Joinville, Santa Catarina 89203-
290, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)**Antharys Tecnologia**

Solution Provider

Avenida Passos, 101, 8ª andar- sala
806, Centro
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 20051-
040, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)

**Ap Fugazzotto Solucoes Ltda Me - AGILITY SOLUTIONS**

Solution Provider

Av. Nacoes Unidas 14.401 - sl. 913 - T. Taruma
Sao Paulo, São Paulo 04794-000, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)**Arko Consultoria Empresarial E Tecnologia Ltda**

Solution Provider

R Rio Javari 680, Cj Vieiralves - N S Gracas
Manaus, Amazonas 69053-110, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)**Aura Servicos Corporativos Ltda**

Solution Provider

Rua Osvaldo Cruz, 2605-
Meireles
Fortaleza, Ceará 60125-150,
Brazil

Partner Tier:[Contact](#)**Azcorp Tecnologia Informatica Ltda**

Solution Provider

Rua JOSE BIANCHI 555, Rua Jose Bianchi
555, Sala 1605
Ribeirão Preto, São Paulo 14.096-730, Brazil

[Website](#)**Partner Tier:**[Contact](#)**B2Dados Brasil Tecnologia Ltda**

Solution Provider

Rua Castro Alves, 740 - Casa 2 -
Tubalina

Uberlandia, Minas Gerais 38412-042, Brazil

Partner Tier:

Contact



B4 Sol. Gestao Empresarial S/S Ltda.

Solution Provider

R Indio Conda, 1491 E ap 103
Chapeco, Santa Catarina 89801-131,
Brazil

Partner Tier:

Contact



BBTS - BB Tecnologia e Serviços

Solution Provider

St. SETOR SEPN SETOR DE EDIFICIOS DE
UTIL.PUBLICA NORT S/N
BRASILIA 73005-970, Brazil

Partner Tier: Authorized

Contact



BDA Big Data & Analytics Solutions - Sol Analiticas Ltda Epp

Solution Provider

Av Fagundes Filho 145, cj 41
Sao Paulo, São Paulo 04304-010, Brazil

Partner Tier:

Contact



BigData

Solution Provider

SAUS Quadra 4 Bl A, 12º and, sl 1210 – Ed Victoria
Office Tower
Brasilia, Distrito Federal 70070-938, Brazil

Partner Tier: Authorized

Contact



Bix Tecnologia – Fernbi Serviços e Comércio de Informática Ltda

Solution Provider

Rua Lauro Linhares, 2010, bloco A, sala 503
Florianopolis, Santa Catarina 88036-002, Brazil

Partner Tier:

Contact



Cluster Soluções em Tecnologia Ltda

Solution Provider

R. Joe Collaço, 341 - Sl. 8 - Sta.
Monica
Florianopolis, Santa Catarina 88035-
200, Brazil



[Website](#)

Partner Tier: Authorized

Contact



Cognitive Solutions Tecnologia da Informacao Ltda

Solution Provider

Av Brig Faria Lima, 2369 Cj 1102
Sao Paulo, São Paulo 01452-922, Brazil

Partner Tier:

Contact



Consult Midia Comercio e Serviço de Informática

Solution Provider

SHN QD 01 Bloco F Sala 305 Ed Vision Work Asa
Norte,

[Website](#)

Brasilia, Distrito Federal 70701060, Brazil

[Contact](#)**Cubotimize Solucoes em Inteligencia Tecnologica**

Solution Provider

Av. Magé, 0, Lote 75, Bairro: Retiro São Joaquim
Itaboraí, Rio de Janeiro 24813-342, Brazil[Website](#)**Partner Tier:**[Contact](#)**Data Priority Servicos De Informacao Eireli**

Solution Provider

Av. Conselheiro Aguiar, 4599 Sala 01 Boa
Viagem
Recife, Pernambuco 51021-020, Brazil[Contact](#)**Data Squad - R BARBOSA CONSULT E TREINAMENTOS LTDA**

Solution Provider

Av Brig Faria Lima 2369 cj 1102
Sao Paulo, São Paulo 01452-922, Brazil**Partner Tier:**[Contact](#)**DataEasy Consult e Informat Ltda**

Solution Provider

SCN Qd.1 Bloco G 11º andar Edifício Esplanada
Business Rossi
Brasilia, Distrito Federal 70711-000, Brazil**Partner Tier:** Authorized[Contact](#)

**Decisions Tecnologia Ltda.**

Solution Provider

Rua Bananeiras 381
JOAO PESSOA, Paraíba 58038-
170, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)**Delta Gestão Empresarial**

Solution Provider

Rua Capitão João da Cruz 708
Pará de Minas, Minas Gerais 35660-
970, Brazil

[Contact](#)**Desq Tecnologia**

Solution Provider

Rua 134 Qd 26 Lt 02
Goiania, Goiás 74280-
010, Brazil

[Website](#)**Partner Tier:**[Contact](#)**Digilogic Informática Eireli**

Solution Provider

Rua Ricardo Paul, 165 - Apto 701
Blumenau, Santa Catarina 89037-
680, Brazil

[Contact](#)**Dígitro Tecnologia S.A.**

Solution Provider

Rua Prof. Sofia Quinta de Souza, 167
Florianopolis, Santa Catarina 88085-
040, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)**ETS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS EIRELI - ME**

Solution Provider

Av. FERNANDO CORREA DA COSTA 982

CAMPO GRANDE, Mato Grosso do Sul 79004-310, Brazil

Partner Tier:

Contact



EVS Comercio e Solucoes em TIC Eireli

Solution Provider

Rua André Campoy 120
Oswaldo Cruz, São Paulo 17700-000,
Brazil

Partner Tier:

Contact



Falqon Inteligência Empresarial

Solution Provider

Av. Tancredo Neves Ed. STC
Salvador, Bahia 41820-020,
Brazil

Partner Tier:

Contact



Farol Tecnologia da Informação Ltda - ME

Solution Provider

Rua Domingos Rodrigues da Nova, 462 -
Sala 13

Jaraguá do Sul, Santa Catarina 89251-
640, Brazil



[Website](#)

Contact

More Information



Fit Analytics Ltda. - ME

Solution Provider

Av. Paulista, 1754 - Conj. 113
Sao Paulo, São Paulo 01310-
200, Brazil

Partner Tier:



GHT Imaging Systems

Solution Provider

Al. Ribeirão Preto 130, - 5º Andar -
Conj. 52
São Paulo, São Paulo 01331-000,
Brazil

Partner Tier: Authorized

[Contact](#)[Contact](#)**H2J Soluções Corporativas em Gestão e TI Ltda**

Solution Provider

Rua Moura Brasil, 1280, Sala 201 -
Cunha Pora, Santa Catarina 89890-000, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)**iMaps Intelligence Ltda**

Solution Provider

Avenida Carlos Gomes 141 - Conj. 1208

-

Porto Alegre, Rio Grande do Sul 90480-
001, Brazil

[Website](#)[Contact](#)**IMWTI - IMW Tecnologia da Informação Ltda.**

Solution Provider

Rua Antônio Rabelo Júnior 81
Joao Pessoa, Paraíba 58032-090, Brazil

[Website](#)**Partner Tier:**[Contact](#)**Informal Serviços Consultoria em Sistemas Ltda**

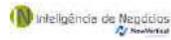
Solution Provider

Rua Catete 311 - Gr. 1310 E 1311 - Bairr
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 22220-001, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)**Inquesti Tecnologia em Informática Ltda**

Solution Provider

Av. Paulista 726 - cj 1303 - 13o andar
Sao Paulo, São Paulo 01310-910, Brazil

 [Website](#)
Partner Tier:[Contact](#)**Inteligência de Negócios Sistemas e Informática Ltda**

Solution Provider

Av. Queiroz Filho 1700

Sao Paulo, São Paulo 05319-000, Brazil

**Partner Tier:** Elite
 [Website](#)
[Contact](#)[More Information](#)**JLM - ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**

Solution Provider

Avenida Republica Argentina, 5362 - Novo

Curitiba, Paraná 81050-001, Brazil

[Contact](#)**Keyrus Brasil**

Solution Provider

Avenida Paulista, 1374 - 6 andar - sala 06 -

102 Setor 1

Sao Paulo 01310-100, Brazil

 [Website](#)
Partner Tier: Authorized[Contact](#)**M&L TECHNOLOGIES LTDA**

Solution Provider

Rua JOSEFINA L DE ALMEIDA

S/N

NEROPOLIS, Goiás 75460-

000, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)

**Matheus H Ferreira (Reason Tech)**

Solution Provider

Rua do Argonauta, 0 - Quadra 80 Lote 12 -
Jardim Atlantico
Goiania, Goiás 74343-050, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)**Microware Tecnologia de Informação Ltda**

Solution Provider

Rua Samuel Morse, 120 - Conj. 144 -
Cidade Monções
Sao Paulo, São Paulo 04576-060, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)**MindTek Inteligência e Tecnologia Ltda**

Solution Provider

Rua da Candelária, 09 - Centro
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro 20091-
020, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)**MV Informática Nordeste Ltda**

Solution Provider

R. Farias Santos, 47 – cj. 505 - Bairro
Petrópolis
Porto Alegre, Rio Grande do Sul 90.670-
150, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)

**Nobuo Okabe**

Solution Provider

Av. Luiz Tarquinio, 2580 - Loteamento Granjas; Reunidas Concordia; Quadra: B000;
Lote: 3A; Sala: 311 - Pitangueiras
Lauro De Freitas, Bahia 42700-130, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)**Nordica Distribuidora de Software Ltda**

Solution Provider

Rua Arizona 1.426
Sao Paulo, São Paulo 04567-003, Brazil

[Website](#)**Partner Tier:** Authorized[Contact](#)**Oceano Tecnologia - Partner**

Solution Provider

Av. Eurípedes Tavares 405
Joao Pessoa, Paraíba 58013-
290, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)**Orangefox Tecnologia de Informacao Ltda**

Solution Provider

Rua Padre Jose Vieira de Matos 44 apto 1
Sao Paulo, São Paulo 03590-010, Brazil

[Website](#)**Partner Tier:**[Contact](#)**Oriotech - Comércio e Serviços em Tecnologia Ltda.**

Solution Provider

Av. Francisco Matarazzo, 1752 – Conj. 1507 – Comercial Casa das
Caldeiras – Água Branca
Sao Paulo, São Paulo 05001-200, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)**Planner Sistemas**

Solution Provider

Avenida da Abolição 3690 - Edifício Porto Real Sala
1601 Mucuripe
Fortaleza, Ceará 60165-081, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)**Reply do Brasil**

Solution Provider

Av. Maria Coelho de Aguiar 215
Sao Paulo, São Paulo 05805-
000, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)**Rosa M.O. Angotti Silva Eireli (Angotti Consultoria)**

Solution Provider

R Alferes Angelo Sampaio, 1715 - Ap. 01 - Batel
Curitiba, Paraná 80420-160, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)**Seedfox Consultoria Ltda**

Solution Provider

Avenida Moaci, 525 - Conj 809 Andar 8 -
Planalto Paulista
Sao Paulo, São Paulo 04083-001, Brazil

[Website](#)**Partner Tier:**[Contact](#)

**Set2Up Smart Business Tecnologia Ltda**

Solution Provider

Rua Joaquim Nabuco 20
Porto Alegre, Rio Grande do Sul 90050-340, Brazil

[Contact](#)**SINGULAR TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**

Solution Provider

Quadra SCN QUADRA 1 BLOCO D TORRE B SN
BRASILIA, Distrito Federal 70711-040, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)**SMBTI Smart Business Ltda**

Solution Provider

R Joaquim Nabuco, 20 - sl 304
Porto Alegre, Rio Grande do Sul 90050-340, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)**SMDATA - System Marketing Tecnologia**

Solution Provider

R Irma Gabriela, 51 - Cid Moncoes
Sao Paulo, São Paulo 04571-130, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)**SoftSystem IT - Tasca & Mattos Ltda - Partner**

Solution Provider

Av. Protásio Alves 3111 SL 505 Centro Pr
Porto Alegre, Rio Grande do Sul 90410-003,
Brazil

Partner Tier:

[Contact](#)**Stec Informática Ltda.**

Solution Provider

Rua João Pessoa, 2730
Jaragua do Sul, Santa Catarina 89036-
004, Brazil

Partner Tier:[Contact](#)**Sysdata Comércio e Representação**

Solution Provider

Rua Angélica Colodel Bettiol, 238 -
Sala 202
Urussanga, Santa Catarina 88840-
970, Brazil

[Contact](#)

sysvision

Sysvision

Solution Provider

Rua Gomes de Carvalho
São Paulo, São Paulo 04547-
006, Brazil

**Partner Tier:** Authorized[Contact](#)[More Information](#)**TAREA - Tarea Gerenciamento Ltda**

Solution Provider

Tch. Sia Trecho 5 439 Sl Parte A
Guara, Distrito Federal 71205-050,
Brazil

Partner Tier: Authorized[Contact](#)

TARGET
SOLUTION PROVIDER

Av. Anita Garibaldi, 850 - Cabral - Sala
210 Bloco C
Curitiba, Paraná 80540-180, Brazil

[Website](#)

Partner Tier:

[Contact](#)


Tayta Solutions
SOLUTION PROVIDER

SMAS Trecho, 03 - Conj. 03 - Lote 03 - Torre E - Salas 315 e 316 - Ed.
The Union Office
Brasilia, Distrito Federal 71.215-300, Brazil

[Website](#)

[Contact](#)


TNG Serviços e Soluções em Informática e Tecnologia Ltda
SOLUTION PROVIDER

Rua Luiz Pereira, 244 - Quadra 71-A Lote 18 - Conj. Morada
Nova
Goiania, Goiás 74423-330, Brazil

Partner Tier:

[Contact](#)


Toccatto Tecnologia
SOLUTION PROVIDER

Rodovia SC-401, 5500, Bl. Lagoa B. SL 404 Square
Corporate - Saco Grande
Florianopolis, Santa Catarina 88032-005, Brazil

[Website](#)

Partner Tier: Elite

[Contact](#)


Vision Gestão & Tecnologia Ltda.
SOLUTION PROVIDER

Rua Primeiro De Março, 474 - Sala 1101
Sao Leopoldo, Rio Grande do Sul 93010-

210, Brazil

Partner Tier:

Contact



Vortice Sistemas Ltda - EPP

Solution Provider

Rua Chile 1711 - Jardim Irajá
Ribeirão Preto, São Paulo 14020-610, Brazil

Partner Tier:

Contact



VSI Digital Int. Sistemas EIRELI

Solution Provider

R PROF BATISTA DE BRITO, 68
S. Paulo, São Paulo 02301-080,
Brazil

Partner Tier:

Contact



W&S - Central It -Partner

Solution Provider

Rua Xavier Gouveia 542
Sao Paulo, São Paulo 04610-011, Brazil

Partner Tier:

Contact



Yssy Solucoes S.A.

Solution Provider

Al. Rio Negro 500, Torre B 21.
and
Barueri, São Paulo 06454-000., Brazil

Partner Tier:

Contact



Zello Tecnologia da Informacao Ltda

Solution Provider

Quadra SHC/SW QRSW 04 CL 01 ENTRADA 26
SALA 215 S/N
BRASILIA, Distrito Federal 70675-400, Brazil

Partner Tier: Authorized

[Contact](#)

CHANGE LANGUAGE

[ENGLISH](#)

PRODUCTS

[All Products](#)

[Qlik Cloud Platform](#)

[Qlik Sense](#)

[Qlik AutoML](#)

[QlikView](#)

[Qlik Replicate](#)

[Qlik Compose for Data Lakes](#)

[Qlik Compose for Data Warehouse](#)

[Qlik Enterprise Manager](#)

[Catalog & Lineage](#)

[Qlik Gold Client](#)

[Why Qlik](#)

RESOURCES

[Resource Library](#)

[Qlik Partners](#)

[Free Trials](#)

[Compare Qlik](#)

[Glossary](#)

[Training](#)

[Support](#)

COMPANY

[About Qlik](#)

[Press Room](#)

[Trust & Security](#)

[Trust & Privacy](#)

[Accessibility](#)

[Careers](#)

[Global Offices](#)

[Contact Sales](#)

LEGAL

© 1993-2023 QlikTech International AB, All Rights Reserved

[Legal Policies](#)

[Privacy & Cookie Notice](#)

[Trademarks](#)

[Terms of Use](#)

[Legal Agreements](#)

[Product Terms](#)

[Qlik Community](#)

Anexo IV - catalogo-de-produtos-e-servicos-qlik-v2.pdf

CONTRATAÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CATÁLOGO DE SOLUÇÕES DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS (QLIK)

SECRETARIA DE
GOVERNO DIGITAL

SECRETARIA ESPECIAL DE
DESBUROCRATIZAÇÃO,
GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas – Qlik

Fabricante:	Qliktech Brasil Comercialização de Software Ltda.
Versão do Catálogo:	2.0.0
Responsável pela elaboração e manutenção:	Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD).
Fundamento normativo:	Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 202, de 18 de setembro de 2019.
Data de publicação no DOU:	20/12/2021

Vigência:

Imediata a partir da publicação.

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital

ANEXO I**CATÁLOGO DE PRODUTOS E SERVIÇOS**

Acordo Corporativo nº 9/2020 - Processo nº 19974.100165/2020-53

1. Condições de utilização:

1.1. A existência deste Catálogo não obriga, direta ou indiretamente, qualquer órgão ou entidade que integre os poderes da União, Estados ou Municípios a celebrar qualquer contrato para a aquisição ou fornecimento de licenças ou serviços da QLIK.

1.2. O órgão ou entidade, a partir de sua necessidade, deve realizar os estudos técnicos preliminares, analisando soluções alternativas e demais orientações previstas nas leis e normas que regem as contratações de soluções de tecnologia da informação e comunicação.

CATÁLOGO DE TIC COM CONDIÇÕES PADRONIZADAS – QLIK								
Item	Categoria	Part Number (SKU)	Produtos	Descrição	Métrica	Modelo de Licenciamento	PMC-TIC ⁽¹⁾	Vigência SA
QL-001	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1009	Qlik Sense Enterprise SaaS	Qlik Sense Enterprise SaaS Professional- Number of users range 1 --> 50	Users	Subscrição	R\$ 3.986,57	12 meses
QL-002	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1009	Qlik Sense Enterprise SaaS	Qlik Sense Enterprise SaaS Professional - Number of users range 51 --> 100	Users	Subscrição	R\$ 3.787,24	12 meses
QL-003	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1009	Qlik Sense Enterprise SaaS	Qlik Sense Enterprise SaaS Professional - Number of users range 101 --> 250	Users	Subscrição	R\$ 3.587,91	12 meses
QL-004	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1009	Qlik Sense Enterprise SaaS	Qlik Sense Enterprise SaaS Professional - Number of users range 251 --> 500	Users	Subscrição	R\$ 3.189,26	12 meses
QL-005	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1009	Qlik Sense Enterprise SaaS	Qlik Sense Enterprise SaaS Professional - Number of users range 501 --> 1000	Users	Subscrição	R\$ 2.591,27	12 meses
QL-006	Plataforma de Dados/Business	S1009	Qlik Sense Enterprise SaaS	Qlik Sense Enterprise	Users	Subscrição	R\$ 1.993,28	12 meses

	Intelligence/Analytics			Client-Managed Professional - Number of users range 1001 --> 2500				
QL-007	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1009	Qlik Sense Enterprise SaaS	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Professional - Number of users range 2501 -->	Users	Subscrição	R\$ 1.395,30	12 meses
QL-008	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1010	Qlik Sense Enterprise Analyser SaaS Subscription	Qlik Sense Enterprise SaaS Analyser-Number of users range 1 --> 50	Users	Subscrição	R\$ 2.278,04	12 meses
QL-009	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1010	Qlik Sense Enterprise Analyser SaaS Subscription	Qlik Sense Enterprise SaaS Analyser-Number of users range 51 --> 100	Users	Subscrição	R\$ 2.164,14	12 meses
QL-010	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1010	Qlik Sense Enterprise Analyser SaaS Subscription	Qlik Sense Enterprise SaaS Analyser-Number of users range 101 --> 250	Users	Subscrição	R\$ 2.050,24	12 meses
QL-011	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1010	Qlik Sense Enterprise Analyser SaaS Subscription	Qlik Sense Enterprise SaaS Analyser-Number of users range 251 --> 500	Users	Subscrição	R\$ 1.822,43	12 meses
QL-012	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1010	Qlik Sense Enterprise Analyser SaaS Subscription	Qlik Sense Enterprise SaaS Analyser-Number of users range 501 --> 1000	Users	Subscrição	R\$ 1.480,73	12 meses
QL-013	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1010	Qlik Sense Enterprise Analyser SaaS Subscription	Qlik Sense Enterprise SaaS Analyser-Number of users range 1001 --> 2500	Users	Subscrição	R\$ 1.139,02	12 meses
QL-014	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1010	Qlik Sense Enterprise Analyser SaaS Subscription	Qlik Sense Enterprise SaaS Analyser-Number of users range 2501 -->	Users	Subscrição	R\$ 797,31	12 meses
QL-015	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1012	Qlik Sense Enterprise Analyser Capacity SaaS	Qlik Sense Analyzer Capacity SaaS Packs	Packs Min	Subscrição	R\$ 5.695,10	12 meses

				of 1 000 minutes range 1 --> 50				
QL-016	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1012	Qlik Sense Enterprise Analyser Capacity SaaS	Qlik Sense Analyzer Capacity SaaS Packs of 1 000 minutes range 51 --> 100	Packs Min	Subscrição	R\$ 5.410,34	12 meses
QL-017	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1012	Qlik Sense Enterprise Analyser Capacity SaaS	Qlik Sense Analyzer Capacity SaaS Packs of 1 000 minutes range 102 --> 250	Packs Min	Subscrição	R\$ 5.125,59	12 meses
QL-018	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1012	Qlik Sense Enterprise Analyser Capacity SaaS	Qlik Sense Analyzer Capacity SaaS Packs of 1 000 minutes range 251 --> 500	Packs Min	Subscrição	R\$ 4.556,08	12 meses
QL-019	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1012	Qlik Sense Enterprise Analyser Capacity SaaS	Qlik Sense Analyzer Capacity SaaS Packs of 1 000 minutes range 501 --> 1000	Packs Min	Subscrição	R\$ 3.701,81	12 meses
QL-020	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1012	Qlik Sense Enterprise Analyser Capacity SaaS	Qlik Sense Analyzer Capacity SaaS Packs of 1 000 minutes range 1001 --> 2500	Packs Min	Subscrição	R\$ 2.847,54	12 meses
QL-021	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1012	Qlik Sense Enterprise Analyser Capacity SaaS	Qlik Sense Analyzer Capacity SaaS Packs of 1 000 minutes range 2500 -->	Packs Min	Subscrição	R\$ 1.993,28	12 meses
QL-022	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S8084	Expanded Apps	QSE SaaS Expanded Apps - 2 Apps	Apps	Subscrição	R\$ 93.600,00	12 meses
QL-023	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S8085	Expanded Apps	QSE SaaS Expanded Apps - 4 Apps	Apps	Subscrição	R\$ 174.720,00	12 meses
QL-024	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S8086	Expanded Apps	QSE SaaS Expanded Apps - 8 Apps	Apps	Subscrição	R\$ 312.000,00	12 meses
QL-025	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S8094	Dedicated Capacity	QSE SaaS Dedicated Capacity - 2x 120GB	2x 120Gb	Subscrição	R\$ 374.400,00	12 meses

QL-026	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S8095	Dedicated Capacity	QSE SaaS Additional Dedicated Capacity - 1x 120GB	1x 120Gb	Subscrição	R\$ 187.200,00	12 meses
QL-027	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S8097	Dedicated Capacity	QSE SaaS Dedicated Capacity - 2x 240GB	2x 240Gb	Subscrição	R\$ 748.800,00	12 meses
QL-028	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S8098	Dedicated Capacity	QSE SaaS Additional Dedicated Capacity - 1x 240GB	1x 240Gb	Subscrição	R\$ 374.400,00	12 meses
QL-029	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1025	Qlik Geocoding - apenas para SaaS	Qlik Geocoding 1M Records Subscription	Lookups	Subscrição	R\$ 31.200,00	12 meses
QL-030	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1030	Qlik SAP Connector - Apenas para SaaS	Qlik Connector powered by SAP NetWeaver® Subscription	Tenant	Subscrição	R\$ 53.664,00	12 meses
QL-031	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S8087	QlikView Infrastructure Add-On	QlikView Infrastructure Add-On to QSE SaaS	Site	Subscrição	R\$ 82.368,00	12 meses
QL-032	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1109A	Qlik Sense Enterprise Client-Managed	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Professional - Number of users range 1 --> 50	Users	Subscrição	R\$ 3.701,81	12 meses
QL-033	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1109B	Qlik Sense Enterprise Client-Managed	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Professional - Number of users range 51 --> 100	Users	Subscrição	R\$ 3.516,72	12 meses
QL-034	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1109C	Qlik Sense Enterprise Client-Managed	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Professional - Number of users range 101 --> 250	Users	Subscrição	R\$ 3.331,63	12 meses
QL-035	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1109D	Qlik Sense Enterprise Client-Managed	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Professional - Number of users range 251 --> 500	Users	Subscrição	R\$ 2.961,45	12 meses
QL-036	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1109E	Qlik Sense Enterprise Client-Managed	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Professional - Number of users range 501 --> 1000	Users	Subscrição	R\$ 2.406,18	12 meses

QL-037	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1109F	Qlik Sense Enterprise Client-Managed	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Professional - Number of users range 1001 --> 2500	Users	Subscrição	R\$ 1.850,91	12 meses
QL-038	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1109G	Qlik Sense Enterprise Client-Managed	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Professional - Number of users range 2501 -->	Users	Subscrição	R\$ 1.295,63	12 meses
QL-039	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1110A	Qlik Sense Enterprise Analyser CM Subscription	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Analyzer - Number of users range 1 --> 50	Users	Subscrição	R\$ 1.993,28	12 meses
QL-040	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1110B	Qlik Sense Enterprise Analyser CM Subscription	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Analyzer - Number of users range 51 --> 100	Users	Subscrição	R\$ 1.893,62	12 meses
QL-041	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1110C	Qlik Sense Enterprise Analyser CM Subscription	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Analyzer - Number of users range 101 --> 250	Users	Subscrição	R\$ 1.793,96	12 meses
QL-042	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1110D	Qlik Sense Enterprise Analyser CM Subscription	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Analyzer - Number of users range 251 --> 500	Users	Subscrição	R\$ 1.594,63	12 meses
QL-043	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1110E	Qlik Sense Enterprise Analyser CM Subscription	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Analyzer - Number of users range 501 --> 1000	Users	Subscrição	R\$ 1.295,63	12 meses
QL-044	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1110F	Qlik Sense Enterprise Analyser CM Subscription	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Analyzer - Number of users range 1001 --> 2500	Users	Subscrição	R\$ 996,64	12 meses
QL-045	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1110G	Qlik Sense Enterprise Analyser CM Subscription	Qlik Sense Enterprise Client-	Users	Subscrição	R\$ 697,65	12 meses

				Managed Analyzer - Number of users range 2501 -->				
QL-046	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1112A	Qlik Sense Enterprise Analyser Capacity CM (Pcks of 1000h/mês	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Analyzer Capacity Packs - Packs of 1 000 minutes range 1 --> 50	Packs Min	Subscrição	R\$ 5.410,34	12 meses
QL-047	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1112B	Qlik Sense Enterprise Analyser Capacity CM (Pcks of 1000h/mês	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Analyzer Capacity Packs - Packs of 1 000 minutes range 51 --> 100	Packs Min	Subscrição	R\$ 5.139,83	12 meses
QL-048	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1112C	Qlik Sense Enterprise Analyser Capacity CM (Pcks of 1000h/mês	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Analyzer Capacity Packs - Packs of 1 000 minutes range 101 --> 250	Packs Min	Subscrição	R\$ 4.869,31	12 meses
QL-049	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1112D	Qlik Sense Enterprise Analyser Capacity CM (Pcks of 1000h/mês	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Analyzer Capacity Packs - Packs of 1 000 minutes range 251 --> 500	Packs Min	Subscrição	R\$ 4.328,27	12 meses
QL-050	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1112E	Qlik Sense Enterprise Analyser Capacity CM (Pcks of 1000h/mês	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Analyzer Capacity Packs - Packs of 1 000 minutes range 501 --> 1000	Packs Min	Subscrição	R\$ 3.516,72	12 meses
QL-051	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1112F	Qlik Sense Enterprise Analyser Capacity CM (Pcks of 1000h/mês	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Analyzer Capacity Packs - Packs of 1 000 minutes	Packs Min	Subscrição	R\$ 2.705,17	12 meses

				range 1001 --> 2500				
QL-052	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1112G	Qlik Sense Enterprise Analyser Capacity CM (Pcks of 1000h/mês	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Analyzer Capacity Packs - Packs of 1 000 minutes range 2501 -->	Packs Min	Subscrição	R\$ 1.893,62	12 meses
QL-053	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S5610	Qlik Insight Advisor Chat	Qlik Insight Advisor Chat	Per site	Subscrição	R\$ 156.000,00	12 meses
QL-054	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S5611	Qlik Insight Advisor Chat	Qlik Insight Advisor Chat for CPU Cores	4 CPU Cores	Subscrição	R\$ 156.000,00	12 meses
QL-055	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S5612	Qlik Insight Advisor Chat	Qlik Insight Advisor Chat additional CPU Core	Per CPU Cores	Subscrição	R\$ 31.200,00	12 meses
QL-056	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S5640	Qlik Alerting	Qlik Alerting	Per site	Subscrição	R\$ 156.000,00	12 meses
QL-057	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S5650	Qlik Alerting	Qlik Alerting for CPU Cores	4 CPU Cores	Subscrição	R\$ 156.000,00	12 meses
QL-058	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S5651	Qlik Alerting	Qlik Alerting Additional CPU Core	Per CPU Cores	Subscrição	R\$ 31.200,00	12 meses
QL-059	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S5645	Qlik Alerting	Qlik Alerting SMB (add-on requires Qlik Sense Enterprise)	Per site	Subscrição	R\$ 71.760,00	12 meses
QL-060	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S5646	Qlik Alerting	Qlik Alerting SMB Additional Test Server	Per site	Subscrição	R\$ 35.984,00	12 meses
QL-061	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S5647	Qlik Alerting	Qlik Alerting SMB Additional Dev Server	Per site	Subscrição	R\$ 35.880,00	12 meses
QL-062	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1116	Additional Test & Dev Environments	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Additional Dev Site	Per site	Subscrição	R\$ 41.184,00	12 meses
QL-063	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S1117	Additional Test & Dev Environments	Qlik Sense Enterprise Client-Managed Additional Test Site	Per site	Subscrição	R\$ 41.184,00	12 meses
QL-064	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S5613	Additional Test & Dev Environments	Qlik Insight Advisor Chat Additional Dev Site	Per site	Subscrição	R\$ 78.000,00	12 meses
QL-065	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S5614	Additional Test & Dev Environments	Qlik Insight Advisor Chat	Per site	Subscrição	R\$ 78.000,00	12 meses

				Additional Test Site				
QL-066	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S5641	Additional Test & Dev Environments	Qlik Alerting Additional Test Server	Per site	Subscrição	R\$ 78.000,00	12 meses
QL-067	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S5642	Additional Test & Dev Environments	Qlik Alerting Additional Dev Server	Per site	Subscrição	R\$ 78.000,00	12 meses
QL-068	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S8077	QlikView Infrastructure Add-On	QlikView Infrastructure Add-On Client Manag	Per site	Subscrição	R\$ 82.014,40	12 meses
QL-069	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S8006	Qlik Sense Enterprise Core based Site	Qlik Sense Enterprise CPU Core based Site Subscription (4 cores)	4 CPU Cores	Subscrição	R\$ 703.040,00	12 meses
QL-070	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S8007	Qlik Sense Enterprise Core based Site	Additional No of Cores QSE core based Site Subscription	Per CPU Core	Subscrição	R\$ 175.968,00	12 meses
QL-071	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S8008	Test & Dev Environments for CPU Core Based Site	Qlik Sense Enterprise CPU Core based Additional Dev Site	Per site	Subscrição	R\$ 41.184,00	12 meses
QL-072	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S8005	Test & Dev Environments for CPU Core Based Site	Qlik Sense Enterprise CPU Core based Additional Test Site	Per site	Subscrição	R\$ 41.184,00	12 meses
QL-073	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S8003	Qlik Analytics Platform External Edition	Qlik Analytics Platform External Edition Subscription	4 CPU Cores	Subscrição	R\$ 249.600,00	12 meses
QL-074	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S8004	Qlik Analytics Platform External Edition	Additional No of CPU Cores Subscription	Per CPU Core	Subscrição	R\$ 124.800,00	12 meses
QL-075	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S8009	Qlik Analytics Platform External Edition - Additional Test & Dev Environments	QAP External Edition Additional Dev Site Subscription	Per site	Subscrição	R\$ 41.184,00	12 meses
QL-076	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S8002	Qlik Analytics Platform External Edition - Additional Test & Dev Environments	QAP External Edition Additional Test Site Subscription	Per site	Subscrição	R\$ 41.184,00	12 meses
QL-077	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S9005	Qlik NPrinting	Qlik NPrinting Server Subscription	Per server	Subscrição	R\$ 82.368,00	12 meses
QL-078	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S9025	Qlik NPrinting	Qlik NPrinting Server Additional Engines Subscription	Per server	Subscrição	R\$ 58.656,00	12 meses

QL-079	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S9021	Qlik NPrinting	Qlik NPrinting SMB Server Subscription	Per server	Subscrição	R\$ 22.189,44	12 meses
QL-080	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S9022	Qlik NPrinting - Test & Dev Environments for NPrinting	Qlik NPrinting Test Server Subscription	Per server	Subscrição	R\$ 41.184,00	12 meses
QL-081	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S9009	Qlik NPrinting - Test & Dev Environments for NPrinting	Qlik NPrinting Dev Server Subscription	Per server	Subscrição	R\$ 41.184,00	12 meses
QL-082	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S6000	Qlik GeoAnalytics	Qlik GeoAnalytics Base Subscription	Per server	Subscrição	R\$ 34.944,00	12 meses
QL-083	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S6006	Qlik GeoAnalytics	Qlik GeoAnalytics Enterprise Server Subscription	Per server	Subscrição	R\$ 92.768,00	12 meses
QL-084	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S6014	Qlik GeoAnalytics - Test & Dev Environments for Qlik GeoAnalytics	Qlik GeoAnalytics Dev Subscription	Per server	Subscrição	R\$ 46.176,00	12 meses
QL-085	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S6013	Qlik GeoAnalytics - Test & Dev Environments for Qlik GeoAnalytics	Qlik GeoAnalytics Test Subscription	Per server	Subscrição	R\$ 17.056,00	12 meses
QL-086	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S5500	Qlik GeoAnalytics - Qlik SAP Connector	Qlik Connector powered by SAP NetWeaver® Subscription	Site/Server	Subscrição	R\$ 53.664,00	12 meses
QL-087	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S5501	Qlik GeoAnalytics - Test & Dev Environments for Qlik SAP Connector	Qlik Test Connector powered by SAP NetWeaver® Subscription	Site/Server	Subscrição	R\$ 27.456,00	12 meses
QL-088	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S5502	Qlik GeoAnalytics - Test & Dev Environments for Qlik SAP Connector	Qlik Dev Connector powered by SAP NetWeaver® Subscription	Site/Server	Subscrição	R\$ 27.456,00	12 meses
QL-089	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1001	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - RDBMS Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming RDBMS Source, 1 Target - Replicate, Enterprise Manager, per Core	Per core	Subscrição	R\$ 27.456,00	12 meses
QL-090	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1002	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - RDBMS Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming RDBMS Source, 2 Targets - Replicate, Enterprise	Per core	Subscrição	R\$ 41.184,00	12 meses

				Manager, per Core				
QL-091	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1003	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - RDBMS Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming RDBMS Source, 3 Targets - Replicate, Enterprise Manager, per Core	Per core	Subscrição	R\$ 54.912,00	12 meses
QL-092	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1004	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - RDBMS Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming RDBMS Source, 4 Targets - Replicate, Enterprise Manager, per Core	Per core	Subscrição	R\$ 68.640,00	12 meses
QL-093	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1005	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - RDBMS Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming RDBMS Source, 5+ Targets - Replicate, Enterprise Manager, per Core	Per core	Subscrição	R\$ 82.368,00	12 meses
QL-094	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1101	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - RDBMS Source	Qlik Data Integration for DW Automation RDBMS Source, 1 Target - Replicate, Enterprise Manager, per Core, Compose for Data Warehouse and entitlement to QDC, per Core	Per core	Subscrição	R\$ 37.065,60	12 meses
QL-095	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1102	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - RDBMS Source	Qlik Data Integration for DW Automation RDBMS Source, 2 Targets - Replicate, Enterprise Manager, per Core, Compose for Data Warehouse and entitlement	Per core	Subscrição	R\$ 55.598,40	12 meses

				to QDC, per Core				
QL-096	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1103	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - RDBMS Source	Qlik Data Integration for DW Automation RDBMS Source, 3 Targets - Replicate, Enterprise Manager, per Core, Compose for Data Warehouse and entitlement to QDC, per Core	Per core	Subscrição	R\$ 74.131,20	12 meses
QL-097	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1104	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - RDBMS Source	Qlik Data Integration for DW Automation RDBMS Source, 4 Targets - Replicate, Enterprise Manager, per Core, Compose for Data Warehouse and entitlement to QDC, per Core	Per core	Subscrição	R\$ 92.664,00	12 meses
QL-098	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1105	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - RDBMS Source	Qlik Data Integration for DW Automation RDBMS Source, 5+ Targets - Replicate, Enterprise Manager, per Core, Compose for Data Warehouse and entitlement to QDC, per Core	Per core	Subscrição	R\$ 111.196,80	12 meses
QL-099	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1201	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - RDBMS Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation RDBMS Source, 1 Target - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and	Per core	Subscrição	R\$ 37.065,60	12 meses

				entitlement to QDC, per Core				
QL-100	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1202	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - RDBMS Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation RDBMS Source, 2 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement to QDC, per Core	Per core	Subscrição	R\$ 55.182,40	12 meses
QL-101	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1203	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - RDBMS Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation RDBMS Source, 3 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement to QDC, per Core	Per core	Subscrição	R\$ 74.131,20	12 meses
QL-102	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1204	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - RDBMS Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation RDBMS Source, 4 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement to QDC, per Core	Per core	Subscrição	R\$ 94.536,00	12 meses
QL-103	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1205	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - RDBMS Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation RDBMS Source, 5+ Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement	Per core	Subscrição	R\$ 111.196,80	12 meses

				to QDC, per Core				
QL-104	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1016	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - Mainframe Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming Mainframe Source, 1 Target - Replicate, Enterprise Manager, per 10 MSUs	MSU's	Subscrição	R\$ 27.456,00	12 meses
QL-105	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1017	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - Mainframe Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming Mainframe Source, 2 Targets - Replicate, Enterprise Manager, per 10 MSUs	MSU's	Subscrição	R\$ 41.184,00	12 meses
QL-106	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1018	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - Mainframe Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming Mainframe Source, 3 Targets - Replicate, Enterprise Manager, per 10 MSUs	MSU's	Subscrição	R\$ 54.912,00	12 meses
QL-107	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1019	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - Mainframe Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming Mainframe Source, 4 Targets - Replicate, Enterprise Manager, per 10 MSUs	MSU's	Subscrição	R\$ 68.640,00	12 meses
QL-108	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1020	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - Mainframe Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming Mainframe Source, 5+ Targets - Replicate, Enterprise Manager, per 10 MSUs	MSU's	Subscrição	R\$ 82.368,00	12 meses
QL-109	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1116	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - Mainframe Source	Qlik Data Integration for DW Automation Mainframe Source, 1 Target - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Warehouse	MSU's	Subscrição	R\$ 37.065,60	12 meses

				and entitlement to QDC, per 10 MSUs				
QL-110	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1117	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - Mainframe Source	Qlik Data Integration for DW Automation Mainframe Source, 2 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Warehouse and entitlement to QDC, per 10 MSUs	MSU's	Subscrição	R\$ 55.598,40	12 meses
QL-111	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1118	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - Mainframe Source	Qlik Data Integration for DW Automation Mainframe Source, 3 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Warehouse and entitlement to QDC, per 10 MSUs	MSU's	Subscrição	R\$ 74.131,20	12 meses
QL-112	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1119	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - Mainframe Source	Qlik Data Integration for DW Automation Mainframe Source, 4 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Warehouse and entitlement to QDC, per 10 MSUs	MSU's	Subscrição	R\$ 92.664,00	12 meses
QL-113	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1120	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - Mainframe Source	Qlik Data Integration for DW Automation Mainframe Source, 5+ Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Warehouse and entitlement	MSU's	Subscrição	R\$ 111.196,80	12 meses

				to QDC, per 10 MSUs				
QL-114	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1216	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - Mainframe Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation Mainframe Source, 1 Target - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement to QDC, per 10 MSUs	MSU's	Subscrição	R\$ 37.065,60	12 meses
QL-115	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1217	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - Mainframe Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation Mainframe Source, 2 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement to QDC, per 10 MSUs	MSU's	Subscrição	R\$ 55.598,40	12 meses
QL-116	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1218	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - Mainframe Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation Mainframe Source, 3 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement to QDC, per 10 MSUs	MSU's	Subscrição	R\$ 74.131,20	12 meses
QL-117	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1219	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - Mainframe Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation Mainframe Source, 4 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement to QDC, per 10 MSUs	MSU's	Subscrição	R\$ 92.664,00	12 meses

QL-118	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1220	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - Mainframe Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation Mainframe Source, 5+ Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement to QDC, per 10 MSUs	MSU's	Subscrição	R\$ 111.196,80	12 meses
QL-119	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1006	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - DW / DL / Files Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming DW / DL / Files Source, 1 Target - Replicate, Enterprise Manager, per 100 TBs	Per Target	Subscrição	R\$ 308.880,00	12 meses
QL-120	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1007	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - DW / DL / Files Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming DW / DL / Files Source, 2 Targets - Replicate, Enterprise Manager, per 100 TBs	Per Target	Subscrição	R\$ 411.840,00	12 meses
QL-121	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1008	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - DW / DL / Files Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming DW / DL / Files Source, 3 Targets - Replicate, Enterprise Manager, per 100 TBs	Per Target	Subscrição	R\$ 514.800,00	12 meses
QL-122	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1009	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - DW / DL / Files Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming DW / DL / Files Source, 4 Targets - Replicate, Enterprise Manager, per 100 TBs	Per Target	Subscrição	R\$ 617.760,00	12 meses
QL-123	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1010	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - DW / DL / Files Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming DW / DL / Files Source, 5+ Targets - Replicate, Enterprise	Per Target	Subscrição	R\$ 720.720,00	12 meses

				Manager, per 100 TBs				
QL-124	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1106	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - DW / DL / Files Source	Qlik Data Integration for DW Automation DW / DL Source, 1 Target - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Warehouse and entitlement to QDC, per 100 TBs	Per Target	Subscrição	R\$ 417.019,20	12 meses
QL-125	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1107	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - DW / DL / Files Source	Qlik Data Integration for DW Automation DW / DL Source, 2 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Warehouse and entitlement to QDC, per 100 TBs	Per Target	Subscrição	R\$ 555.984,00	12 meses
QL-126	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1108	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - DW / DL / Files Source	Qlik Data Integration for DW Automation DW / DL Source, 3 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Warehouse and entitlement to QDC, per 100 TBs	Per Target	Subscrição	R\$ 695.011,20	12 meses
QL-127	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1109	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - DW / DL / Files Source	Qlik Data Integration for DW Automation DW / DL Source, 4 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Warehouse and entitlement to QDC, per 100 TBs	Per Target	Subscrição	R\$ 833.976,00	12 meses

QL-128	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1110	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - DW / DL / Files Source	Qlik Data Integration for DW Automation DW / DL Source, 5+ Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Warehouse and entitlement to QDC, per 100 TBs	Per Target	Subscrição	R\$ 973.003,20	12 meses
QL-129	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1206	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - DW / DL / Files Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation DW / DL Source, 1 Target - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement to QDC, per 100 TBs	Per Target	Subscrição	R\$ 417.019,20	12 meses
QL-130	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1207	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - DW / DL / Files Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation DW / DL Source, 2 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement to QDC, per 100 TBs	Per Target	Subscrição	R\$ 555.984,00	12 meses
QL-131	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1208	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - DW / DL / Files Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation DW / DL Source, 3 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement to QDC, per 100 TBs	Per Target	Subscrição	R\$ 695.011,20	12 meses
QL-132	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1209	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test	Qlik Data Integration for Data Lake Creation DW	Per Target	Subscrição	R\$ 833.976,00	12 meses

			Environment) - DW / DL / Files Source	/ DL Source, 4 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement to QDC, per 100 TBs				
QL-133	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1210	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - DW / DL / Files Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation DW / DL Source, 5+ Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement to QDC, per 100 TBs	Per Target	Subscrição	R\$ 973.003,20	12 meses
QL-134	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1011	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SAP HANA Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming SAP HANA Source, 1 Target - Replicate, Enterprise Manager, per 200 GBs - SAP HANA Source	Per Target	Subscrição	R\$ 308.880,00	12 meses
QL-135	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1012	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SAP HANA Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming SAP HANA Source, 2 Targets - Replicate, Enterprise Manager, per 200 GBs - SAP HANA Source	Per Target	Subscrição	R\$ 411.840,00	12 meses
QL-136	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1013	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SAP HANA Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming SAP HANA Source, 3 Targets - Replicate, Enterprise Manager, per 200 GBs - SAP HANA Source	Per Target	Subscrição	R\$ 514.800,00	12 meses
QL-137	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1014	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent.	Qlik Data Integration for CDC	Per Target	Subscrição	R\$ 617.760,00	12 meses

			Manager, Dev.&Test Environment) - SAP HANA Source	Streaming SAP HANA Source, 4 Targets - Replicate, Enterprise Manager, per 200 GBs - SAP HANA Source				
QL-138	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1015	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SAP HANA Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming SAP HANA Source, 5+ Targets - Replicate, Enterprise Manager, per 200 GBs - SAP HANA Source	Per Target	Subscrição	R\$ 720.720,00	12 meses
QL-139	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1111	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SAP HANA Source	Qlik Data Integration for DW Automation SAP HANA Source, 1 Target - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Warehouse and entitlement to QDC, per 200 GBs	Per Target	Subscrição	R\$ 417.019,20	12 meses
QL-140	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1112	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SAP HANA Source	Qlik Data Integration for DW Automation SAP HANA Source, 2 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Warehouse and entitlement to QDC, per 200 GBs	Per Target	Subscrição	R\$ 555.984,00	12 meses
QL-141	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1113	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SAP HANA Source	Qlik Data Integration for DW Automation SAP HANA Source, 3 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Warehouse	Per Target	Subscrição	R\$ 695.011,20	12 meses

				and entitlement to QDC, per 200 GBs				
QL-142	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1114	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SAP HANA Source	Qlik Data Integration for DW Automation SAP HANA Source, 4 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Warehouse and entitlement to QDC, per 200 GBs	Per Target	Subscrição	R\$ 833.976,00	12 meses
QL-143	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1115	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SAP HANA Source	Qlik Data Integration for DW Automation SAP HANA Source, 5+ Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Warehouse and entitlement to QDC, per 200 GBs	Per Target	Subscrição	R\$ 973.003,20	12 meses
QL-144	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1211	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SAP HANA Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation SAP HANA Source, 1 Target - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement to QDC, per 200 GBs	Per Target	Subscrição	R\$ 417.019,20	12 meses
QL-145	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1212	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SAP HANA Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation SAP HANA Source, 2 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement	Per Target	Subscrição	R\$ 555.984,00	12 meses

				to QDC, per 200 GBs				
QL-146	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1213	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SAP HANA Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation SAP HANA Source, 3 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement to QDC, per 200 GBs	Per Target	Subscrição	R\$ 695.011,20	12 meses
QL-147	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1214	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SAP HANA Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation SAP HANA Source, 4 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement to QDC, per 200 GBs	Per Target	Subscrição	R\$ 833.976,00	12 meses
QL-148	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1215	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SAP HANA Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation SAP HANA Source, 5+ Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement to QDC, per 200 GBs	Per Target	Subscrição	R\$ 973.003,20	12 meses
QL-149	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1021	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SaaS Apps Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming SaaS Apps Source, 1 Target - Replicate, Enterprise Manager, per Instance	Per Target	Subscrição	R\$ 274.560,00	12 meses
QL-150	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1022	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SaaS Apps Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming SaaS Apps Source, 2	Per Target	Subscrição	R\$ 319.051,20	12 meses

				Targets - Replicate, Enterprise Manager, per Instance				
QL-151	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1023	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SaaS Apps Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming SaaS Apps Source, 3 Targets - Replicate, Enterprise Manager, per Instance	Per Target	Subscrição	R\$ 366.100,80	12 meses
QL-152	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1024	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SaaS Apps Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming SaaS Apps Source, 4 Targets - Replicate, Enterprise Manager, per Instance	Per Target	Subscrição	R\$ 411.840,00	12 meses
QL-153	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1025	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SaaS Apps Source	Qlik Data Integration for CDC Streaming SaaS Apps Source, 5+ Targets - Replicate, Enterprise Manager, per Instance	Per Target	Subscrição	R\$ 453.419,20	12 meses
QL-154	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1121	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SaaS Apps Source	Qlik Data Integration for DW Automation SaaS Apps Source, 1 Target - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Warehouse and entitlement to QDC, per Instance	Per Target	Subscrição	R\$ 370.656,00	12 meses
QL-155	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1122	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SaaS Apps Source	Qlik Data Integration for DW Automation SaaS Apps Source, 2 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Warehouse and entitlement	Per Target	Subscrição	R\$ 432.432,00	12 meses

				to QDC, per Instance				
QL-156	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1123	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SaaS Apps Source	Qlik Data Integration for DW Automation SaaS Apps Source, 3 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Warehouse and entitlement to QDC, per Instance	Per Target	Subscrição	R\$ 494.208,00	12 meses
QL-157	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1124	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SaaS Apps Source	Qlik Data Integration for DW Automation SaaS Apps Source, 4 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Warehouse and entitlement to QDC, per Instance	Per Target	Subscrição	R\$ 555.984,00	12 meses
QL-158	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1125	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SaaS Apps Source	Qlik Data Integration for DW Automation SaaS Apps Source, 5+ Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Warehouse and entitlement to QDC, per Instance	Per Target	Subscrição	R\$ 617.760,00	12 meses
QL-159	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1221	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SaaS Apps Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation SaaS Apps Source, 1 Target - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement to QDC, per Instance	Per Target	Subscrição	R\$ 370.656,00	12 meses

QL-160	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1222	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SaaS Apps Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation SaaS Apps Source, 2 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement to QDC, per Instance	Per Target	Subscrição	R\$ 432.432,00	12 meses
QL-161	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1223	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SaaS Apps Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation SaaS Apps Source, 3 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement to QDC, per Instance	Per Target	Subscrição	R\$ 494.208,00	12 meses
QL-162	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1224	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SaaS Apps Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation SaaS Apps Source, 4 Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement to QDC, per Instance	Per Target	Subscrição	R\$ 555.984,00	12 meses
QL-163	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	QDI1225	Qlik Data Integration Platform (Replicate, Compose, Catalog, Ent. Manager, Dev.&Test Environment) - SaaS Apps Source	Qlik Data Integration for Data Lake Creation SaaS Apps Source, 5+ Targets - Replicate, Enterprise Manager, Compose for Data Lake and entitlement to QDC, per Instance	Per Target	Subscrição	R\$ 617.760,00	12 meses
QL-164	Plataforma de Dados/Business	S5051	Qlik Catalog	Qlik Catalog Production	Per Deployment	Subscrição	R\$ 399.360,00	12 meses

	Intelligence/Analytics			Instance (cluster)				
QL-165	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S5052	Qlik Catalog	Qlik Catalog; Managed Data / TB range 1 --> 600	Per Deployment	Subscrição	R\$ 2.808,00	12 meses
QL-166	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S5052A	Qlik Catalog	Qlik Catalog; Managed Data / TB range 601 --> 1200	Per Deployment	Subscrição	R\$ 1.597,44	12 meses
QL-167	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S5052B	Qlik Catalog	Qlik Catalog; Managed Data / TB range 1201 -->	Per Deployment	Subscrição	R\$ 798,72	12 meses
QL-168	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S5053	Qlik Catalog	Qlik Catalog Production Instance (DR)	Per Deployment	Subscrição	R\$ 119.808,00	12 meses
QL-169	Plataforma de Dados/Business Intelligence/Analytics	S5055	Qlik Catalog	Pack of 1,000 Tables, per Unit	Per Deployment	Subscrição	R\$ 122.720,00	12 meses

(1) - O Preço Máximo de Compra de Item de TIC (PMC-TIC) possui validade conforme previsto na Cláusula Quinta "Da Vigência", do Acordo Corporativo nº 9/2020, considerando seus termos aditivos.



Documento assinado eletronicamente por **Ulysses César Amaro de Melo, Secretário(a) Substituto(a)**, em 16/12/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Olimpio Ferreira Pereira, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Kfour, Usuário Externo**, em 16/12/2021, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Crisiano Jorge Poubel de Castro, Coordenador(a)-Geral**, em 16/12/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21130481** e o código CRC **DA1CACAE**.

Anexo V - QlikEducationServices-CourseDiagram.pdf

Qlik Education

Catalog

Courses, Certifications and Programs





It's Not About What You Know. It's About What You Can Do.

Qlik Education delivers coursework, tools, and programs designed to teach you the true capabilities of Qlik and how you can use them to perform your job – not just repeat memorized features and functions. By partnering with Qlik Education, you can rapidly develop, deploy and use Qlik to deliver great outcomes for your business.

Engaging Qlik Education enables your users to:

- Start using Qlik applications more quickly
- Understand the complete range of Qlik capabilities
- Interact with experienced instructors to facilitate learning
- Contribute to organizational effectiveness which increases the value of your investment in Qlik

About Qlik Education

Qlik Education offers a rich mix of training options, resources and technology, all designed to maximize success of your development, deployment and use of Qlik.

Courses are available in a variety of training formats to provide flexible learning options. Whether you are a business user, business analyst, data architect, system administrator or web developer, Qlik has a training option to meet your needs.

We will work with you to define your precise training requirements, to make sure that you or your staff gets the right level of learning and performance support (learning that the user accesses in their day-to-day job) at the right time in the deployment life cycle.

Our learning content covers not only the capabilities and competencies of Qlik's products, but also analytics and data literacy learning - complementary skills that are not Qlik specific but are required for you to perform your job.

With Qlik Education your organization will:

- Enhance performance
 - Get your business users to peak productivity and maximize your ROI
- Drive collaboration
 - Train groups of coworkers together so they rapidly understand how Qlik's social visual analytics potential enable them to collaborate on analytics like never before
- Learn what's important to you
 - Along with standard courses, Qlik offers tailored workshops to train your users to use Qlik applications based on your needs and requirements



Why Qlik Education?

Qlik Education accelerates the adoption of data and analytics by providing environments which remove common learning barriers and provide users with a structured path to take full advantage of Qlik's products.

Qlik Education in Figures



Training available globally via Virtual and Blended learning



140K

Course completions for self-paced learning in 2022



15

Languages self-paced content is available



5,511

skills assessments were taken in 2022



790

certifications were earned in 2022

Training Format Options

When it comes to learning, one size does not fit all. Therefore, Qlik offers a wide variety of delivery methods to suit different learning preferences, organizational logistics, and the needs of specific Qlik user roles.



Instructor-led

This delivery method is a traditional, classroom training approach, where our expert instructor leads a group of students through demonstrations and hands-on exercises. You can attend instructor-led training at a public classroom location, privately (perfect option when you have a group of up to 10 users) at your office or virtually.



Blended Learning

Blended learning combines self-paced learning (theory, hands-on exercises and demonstrations) and virtual instructor-led live webinars. Once enrolled in the course, access to the course content is immediate. No need to wait for an upcoming class schedule! Watch the recorded sessions when you are ready and attend a live instructor webinar to get answers to your questions.



Self-paced Training

The Qlik Continuous Classroom is our subscription-based, self-paced training. It's the perfect training complement to ensure success in your continuous learning journey. The Qlik Continuous Classroom is designed to provide only the learning you need, right at your fingertips – anytime, anywhere, always. Features include video-based modules, exercises and quizzes, smart search feature and collaboration tools to interact with students and instructors.

Role-based Education

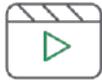
All our training options are role-based, to ensure that all essential job-related tasks are covered in each role's core courses, while tasks that apply to only certain users, as well as advanced tasks, are covered in elective master courses

User role descriptions

	Business User	Use pre-built applications to analyze data and make informed data driven decisions
	Business Analyst	Create powerful, clean, cutting-edge visualizations. Learn best ways to help users explore information and gain critical insights on multiple devices
	Data Architect	Manage and consolidate data from different tables and sources and integrate them into a clean dashboard interface
	System Administrator	Manage security and platform architecture, including reloading and publishing of documents
	Enterprise Architect	Architect and secure your Qlik platform, user accessibility and application access rule administration
	Web Developer	Embed and integrate Qlik Sense using Qlik Sense APIs and extend apps with custom visualizations

Qlik Learning Portal

Our Qlik Learning Portal is your one-stop shop for all your learning needs. Take our pre-training assessments and post-training qualifications and certifications. Access our self-paced online courses inside the Qlik Continuous Classroom. Register for instructor-led classes and find all the supporting training materials for the class you are attending. Stay current with access to the very latest resources.



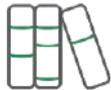
Video
Tutorials



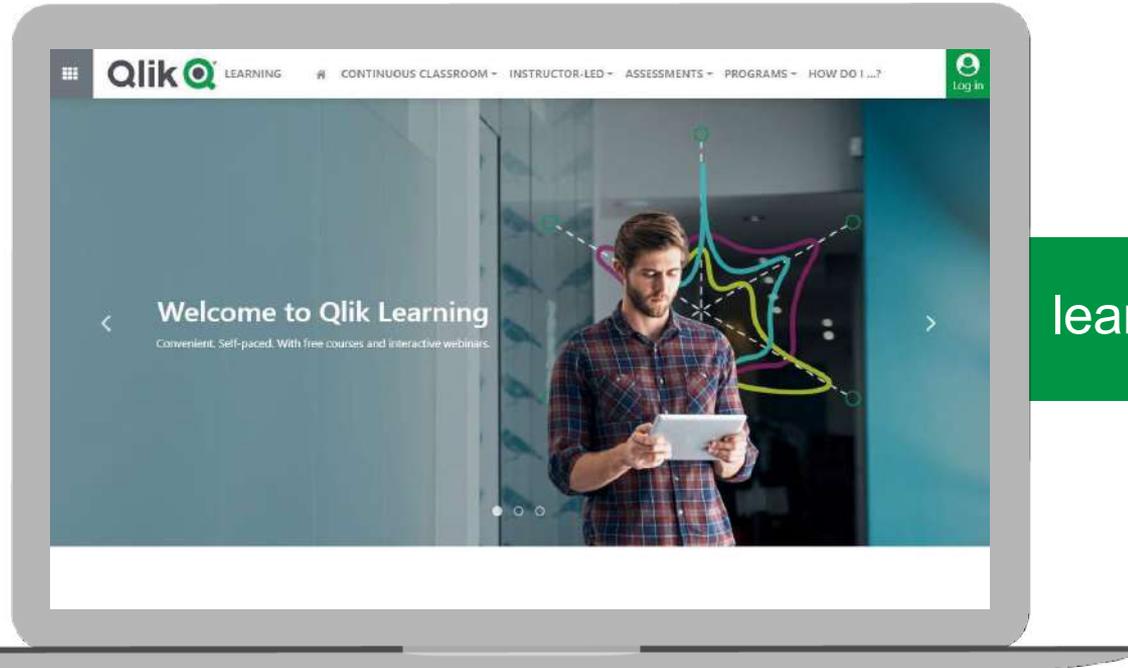
Self-Paced
Training



Instructor-Led
Materials



Resource
Library



learning.qlik.com

Qlik Continuous Classroom

The Qlik Continuous Classroom is our self-paced training designed to provide only the learning you need, right at your fingertips – anytime, anywhere, always. We know your job does not stop: sometimes you can't wait for the next class to learn what you need, nor do you always have the time to block days in your schedule for instructor-led training. The Qlik Continuous Classroom is the perfect training complement to ensure success in your continuous learning journey.



learning.qlik.com/qcc

Look it up. Learn it. Right when you need it.

- Video-based learning modules
- Reference guides, exercises and quizzes
- Smart search for learning at point of need
- Live webinars and 1:1 instructor course support
- Personalized learning plans



Annual Subscriptions	 New User	 Individual	 Corporate		
	FREE FOR ALL	PAID		PAID	
		BA	DA	FULL ACCESS	UNLIMITED
Business User	●	●	●	●	●
Data Literacy	◐	●	●	●	●
Business Analyst (BA)	◐	●		●	●
Data Architect (DA)	◐		●	●	●
System Administrator				●	●
How Do I's Videos	●	●	●	●	●
Other Resources*		●	●	●	●

* Qualifications exams, live webinars, 1:1 instructor course support

Private Webinars and Tailored Learning Sites are available to Unlimited customers. To learn more, [contact](#) your local Education Representative.



Words From Our Customers

"Thanks to Qlik Education Services, we've achieved a rapid ROI. Qlik Education has helped us transform our working culture with customized designer training."

"My instructor was outstanding. His ability to pace himself and the class, his subject matter, expertise, patience, communication, steadfastness, ad hoc troubleshooting ability, and cheerful disposition are a rare combination."

"Qlik Continuous Classroom is another example of how Qlik is delivering innovative solutions and approaches."

Table of Contents

Find here all the information you need about Qlik's portfolio of education services offerings. It is organized into five main sections:

Qlik Sense Courses and Certifications

- [Qlik Sense Course Overview](#)
- [Create Visualizations with Qlik Sense](#)
- [Data Modeling for Qlik Sense](#)
- [Deploy and Administer Qlik Sense](#)
- [Deploy and Administer Qlik Sense for SaaS](#)
- [Qlik Sense for QlikView Developers](#)
- [Create Reports with Qlik NPrinting](#)
- [Embed Analytics with Qlik Sense APIs](#)
- [Advanced Topics in Design and Development](#)
- [Advanced Calculations and Expressions](#)
- [Qlik GeoAnalytics](#)
- [Big Data Solutions with Qlik Sense](#)
- [Advanced Scripting Capabilities](#)
- [Qlik Sense Business Analyst Certification](#)
- [Qlik Sense Data Architect Certification](#)
- [Qlik Sense System Administrator Certification](#)

Data Integration Courses and Certifications

- [Foundations of Qlik Data Integration](#)
 - Qlik Replicate
 - Qlik Compose
 - Qlik Catalog & Qlik Enterprise Manager
- [Qlik Gold Client](#)
- [Qlik Replicate Certification](#)
- [Qlik Compose Certification](#)

Programs

- [Qlik Skills Assessment](#)
- [Qlik Custom Application Training](#)
- [Qlik Academic Program](#)

Data Literacy and Analytics

- [Data Literacy Program Overview](#)
- Data Literacy [Launch Services](#)
- [Data Literacy Organization Benchmark Survey](#)
- [Data Literacy Leadership Workshop](#)
- [Applied Data Analytics using Qlik Sense](#)
- [Creating a Data Literate Organization](#)
- [Understanding Data Principles](#)
- [Data Literacy Certification](#)
- [Data Analytics Certification](#)

QlikView Courses and Certifications

- [QlikView Course Overview](#)
- [QlikView Designer](#)
- [QlikView Developer](#)
- [QlikView Server Publisher](#)
- [Advanced Topics in Design and Development](#)
- [QlikView Business Analyst Certification](#)
- [QlikView Data Architect Certification](#)
- [QlikView System Administrator Certification](#)

Qlik Education

Qlik Sense Courses and Certifications



Qlik Sense Course Overview



Self-paced Learning

Self-paced learning featuring video-based modules, exercises and quizzes, and tools to collaborate with instructors and students.



Instructor-led Training

This delivery method is a traditional, classroom training approach, where our expert instructor leads a group of students through demonstrations and hands-on exercises



Blended Learning

Blended learning combines self-paced learning (theory, hands-on exercises and demonstrations) and virtual instructor-led live webinars.

	Core Learning	Elective Learning	Self-Paced Learning
	<p>Fundamental concepts and best practices. Competency in most frequently used job skills. Can lead to certification.</p> <p>Instructor-led Training and Virtual Instructor-led Training classes are available.</p>	<p>Solutions and best practices for common challenges. Specialized tasks related to job functions.</p> <p>On-demand, Instructor-led Training and Virtual Instructor-led Training, and customized special events are available.</p>	<p>A virtual environment for on-demand videos, online collaboration and expert instruction.</p> <p>Qlik Continuous Classroom courses are available.</p>
Business User	<p>Custom Application Training (bespoke on-demand)</p>		<p>Qlik Continuous Classroom for Business User (Free)</p>
Business Analyst	<p>Create Visualizations with Qlik Sense</p> <p>Create Reports with Qlik Nprinting</p>	<p>Advanced Calculations and Expressions</p> <p>Qlik GeoAnalytics®</p> <p>Advanced Topics in Design and Development</p>	<p>Qlik Continuous Classroom for Business Analyst</p>
Data Architect	<p>Data Modeling for Qlik Sense</p>	<p>Big Data Solutions with Qlik Sense</p> <p>Advanced Scripting Capabilities</p>	<p>Qlik Continuous Classroom for Data Architect</p>
System Administrator or Enterprise Architect	<p>Deploy and Administer Qlik Sense</p> <p>Deploy and Administer Qlik Sense for SaaS</p>		
Web Developer	<p>Embed Analytics with Qlik Sense APIs</p>		

Create Visualizations with Qlik Sense

Description

Create Visualizations with Qlik Sense, a scenario-based course, addresses the fundamentals required to enable you for self-service visualization and discovery. The course combines demonstrations and hands-on exercises to teach the essential concepts for designing effective Qlik Sense visualizations and guided stories. You will also be given some tips to maximize your analysis within your apps. Additionally, you will look in depth at the different visualizations and select the appropriate one for your data and the type of questions you need to answer.

Class Type and Duration

- Instructor-led - 2 days
- Blended Learning - Students are provisioned access to the course for 12 months (365 days) from the course enrollment date.

Course Prerequisites

- [Building an app tutorial](#) (visit Qlik Help for more information)
- Recommended: [Understanding Data Principle](#)

Audience

- Business Analysts
- Data Architects

Skills Learned

- Build Qlik Sense dashboards.
- Learn how to select the appropriate visualization/s to answer your data questions.
- Perform advanced analysis in a Qlik Sense app.
- Build a simple data model and define the business logic.
- Discuss concepts of data visualization and data types and how they are implemented in Qlik Sense.
- Control selections applied to the objects.
- Share insights with Qlik Sense guided storytelling.
- Prepare the apps and share them with others.

Course Outline

- Analyzing data with Qlik Sense
- Preparing data for analysis
- Introducing visualizations
- Working with other visualizations and properties
- Controlling data selections
- Storytelling and finalizing the app

Qualifications

- Qualification Exams are available with training purchase to prove a fundamental knowledge of Qlik Sense.
- Visit our [website](#) for more information.



Data Modeling for Qlik Sense

Description

Data Modeling for Qlik Sense is a technical course for you to learn to develop a coherent data model in Qlik Sense by loading and transforming multiple data sources. With information, tools, techniques, and activities, this course includes topics dealing with maintaining data connections, transforming source data, architecting data models, optimizing for performance, and application development on Qlik Sense.

Class Type and Duration

- Instructor-led - 3 days
- Blended Learning- Students are provisioned access to the course for 12 months (365 days) from the course enrollment date.

Skills Learned

- Create a data model in Qlik Sense
- Use the Data Load Editor and the Data Manager
- Create and maintain data connections
- Resolve data structure issues and script errors
- Transform data for better performance
- Discuss synthetic keys and circular references
- Implement document-level security
- Add simple data validation visualizations

Course Prerequisites

- Recommended: [Creating Visualizations with Qlik Sense](#)
- Database and SQL query knowledge
- Recommended: [Understanding Data Principles](#)

Course Outline

- Modeling data with Qlik Sense
- Sourcing and loading data
- Resolving common modeling issues
- Generating data
- Combining tables
- Handling advanced modeling challenges
- Developing and Debugging
- Applying finishing touches
- Exploring security and advanced concepts

Audience

- Data Architects
- Business Analysts

Qualifications

- Qualification Exams are now available with training purchase to prove a fundamental knowledge of Qlik Sense.
- Visit our [website](#) for more information.

Deploy and Administer Qlik Sense

Description

Deploy and Administer Qlik Sense is a technical course that provides you with the information, tools, techniques, and skills necessary to deploy, set up, configure, and maintain Qlik Sense Enterprise on a Windows platform. In addition, you will explore security architecture configurations, load balancing, and single sign-on methods. Take advantage of Qlik Sense's enterprise-class governance capabilities for ensuring quality, accuracy, and security of data and analytics.

Class Type and Duration

- Instructor-led
- 2 days

Course Prerequisites

- Fundamental knowledge of IT business systems and operations
- Knowledge of Windows Server OS, Active Directory (or other user directory service)
- Basic system security awareness
- Understanding of Qlik Sense or QlikView recommended
- Basic understanding of PowerShell or Command Line tools

Skills Learned

- Understand deployment plan requirements
- Understand Qlik's cloud offerings
- Deploy single and multi-node configurations
- Install Qlik Sense Enterprise on Windows with shared persistence
- Explore the Qlik Management Console (QMC)
- Add and manage users
- Understand Qlik Sense licensing model
- Configure user license access
- Import and manage apps and extensions
- Review and manage app objects
- Create and manage streams
- Understand how to publish apps and sheets
- Create tasks for app reloads and user import
- Understand Qlik Sense Enterprise security
- Manage and audit system security
- Understand data security with section access
- Configure virtual proxies
- Manage data connections
- Explain various methods for load balancing
- Manage multiple schedulers
- Discuss single sign-on concepts
- Monitor and troubleshoot typical system issues
- Explore other Deployment Considerations
- Understand how to backup a Qlik Sense site

Course Outline

- Business case
- Server Components
- Single and multi-node architecture
- Qlik Sense install and the Qlik Management Console (QMC)
- Import and manage users
- Allocate appropriate user license
- Apps, extensions, objects, streams and tasks
- Proxies & virtual proxies
- Schedulers
- Qlik Sense security
- Data connections and data security
- Load balancing
- Single sign-on concepts
- Qlik's deployed monitor apps (License and Operations)
- Server manage tools (PowerShell)
- Troubleshooting
- Backup a Qlik Sense site

Audience

- System Administrators or Enterprise Architects

Deploy and Administer Qlik Sense for SaaS

Description

Deploy and Administer Qlik Sense for SaaS is a technical course that gives you the information, tools, techniques, and skills necessary to deploy, set up, configure, and maintain a Qlik Sense Enterprise environment hosted by Qlik Cloud. Explore single sign-on using an identity provider to maintain and manage identity information for principals while providing authentication services. Automate data transfer from on-premise to Qlik Sense SaaS. Collaborate with business users using shared or managed spaces utilizing Qlik Sense's enterprise-class governance capabilities for ensuring quality, accuracy, and security of data and analytics.

Class Type and Duration

- Instructor-led - 2 days
- Blended Learning- Students are provisioned access to the course for 6 months (180 days) from the course enrollment date.

Skills Learned

- Understand Qlik Sense differences between editions cloud
- Explore the cloud hub
- Understand user roles and permissions
- Explore integration of an Identity Provider
- Explore the Management console
- Understand how to utilize and manage Spaces
- Review how to publish apps
- Understand how to reload app data
- Review how to host QlikView documents
- Understand how to host external files via generic links
- Review email server setup
- Understand how to setup Alerts and Subscriptions
- Extend Qlik Sense capabilities with Webhooks
- Review how to upload on-premise data with Qlik Data Transfer
- Utilize the Qlik-cli to perform administration functions
- Understand performance and optimization with the App Analyzer

Course Prerequisites

- Fundamental knowledge of IT business systems and operations
- Knowledge of 3rd party identity providers; Awareness of using API keys for system integration
- Understanding of Qlik Sense or QlikView recommended
- Basic understanding of PowerShell or Command Line tools

Audience

- System Administrators

Course Outline

- Qlik Sense Cloud Editions
- System Administration Overview
- User Management
- Space and App Management
- Extending Qlik Sense
- Advanced Administration and App Analyzer

Qlik Sense for QlikView Developers

Description

Qlik Sense for QlikView Developers is designed to enable Qlik Sense skills in those already familiar with QlikView. This technical course teaches the basics of designing and developing Qlik Sense applications, including data modeling and creating visualizations, and gives a complete overview of the product's unique features.

Class Type and Duration

- Instructor-led
- 1 day

Skills Learned

- Explain Qlik Sense architecture and components
- Analyze data with smart search
- Explore Qlik Sense best practices
- Design and create Qlik Sense apps
- Create a data model in Qlik Sense
- Leverage visual data profiling to build data associations
- Manipulate the data using the Data Manager
- Use Geo Data within a Qlik Sense app
- Use the Data Load Editor
- Create and maintain data connections

Course Prerequisites

A high level of proficiency with QlikView

Audience

- QlikView Business Analysts
- QlikView Data Architects

Course Outline

Part 1 – Getting started with Qlik Sense

- Qlik Sense deployment architecture
- Working with Qlik Sense

Part 2 - Loading data

- Loading data – Data Manager
- Loading data – Data Load Editor

Part 3 – Intro to Qlik Sense concepts

- Overview of Qlik Sense concepts
- Build a Qlik Sense app

Part 4 - More Qlik Sense Concepts

- Overview of Dashboard and Visualization Extensions
- Sharing your insights
- Publishing and SA security
- QlikView Converter
- Big data with Qlik Sense
- Advanced Analytics with Qlik Sense

Create Reports with Qlik NPrinting

Description

The Create Reports with Qlik NPrinting course is intended for business analysts who need to be able to build and distribute static reports based on Qlik Sense products. The course will cover: Web Console configuration, generation of reports, NewsStand environment, report distribution options, and user access management.

Class Type and Duration

- Instructor-led
- 1 day

Course Prerequisites

Familiar with generic Qlik Sense application design

Audience

- Business Analysts

Skills Learned

- Explain how Qlik NPrinting fits within the Qlik portfolio.
- Explain the product components and architecture.
- Describe the installation process (to provide context).
- Configure Qlik NPrinting Web Console.
- Create Qlik NPrinting Apps and data connections.
- Develop reports based on single and multiple sources.
- Apply filters and conditions to Qlik NPrinting reports.
- Manage recipients and distribute reports in multiple ways.
- Create users and security roles.
- Distribute reports with data reduction based on recipients.

Course Outline

Qlik NPrinting overview

- Introduction to Qlik NPrinting
- Qlik NPrinting process flows

Report development

- PowerPoint reports
- Word reports
- Excel reports
- PixelPerfect reports
- HTML reports
- Filters and other reports

Report access and distribution

- Publishing reports
- Security (Optional)



Embed Analytics with Qlik Sense APIs

Description

This course will provide students with a good understanding of how to integrate and embed data analytics in applications, portals and other products using the Qlik Analytics Platform®.

Class Type and Duration

- Instructor-led
- 2 days

Course Prerequisites

- Experience working with JavaScript frameworks to build web applications
- Basic understanding and knowledge of Qlik Sense
- Basic understanding of infrastructure

Audience

Partners or Customers who are looking to embed and integrate Qlik Sense analytical capabilities into their applications, portals, and other business systems.

Skills Learned

- Identify various authentication capabilities for integration
- Learn how to deploy Qlik Sense integrations in a multi-server setup
- Develop Qlik Sense visualization extensions
- Develop Qlik Sense web application mashups
- Understand how to use the Qlik Dev Hub
- Understand how to create open-source projects
- Understand various Qlik capabilities like On Demand App Generation (ODAG) and Qlik data eXchange (QVX)
- Learn what related capabilities exist beyond the scope of this course

Course Outline

- Qlik Sense overview
- API overview
- Qlik Dev Hub
- Visualizations overview
- Extensions
- Multi Server setups
- Authentication
- Introduction to Windows / .Net applications
- Web approach (aka Mashups)
- On Demand App Generation (ODAG)
- Open-Source Projects
- Where to go next



Advanced Topics in Design and Development

Description

Are you ready to take your skills to the next level? Advanced Topics in Design and Development is a specialized course that discusses advanced technical concepts including: applying expressions and functions, writing data load script, and data modeling strategies. It provides hands-on examples and demonstrates how these concepts can be applied to various business cases.

Class Type and Duration

- Instructor-led
- 2 days

Course Prerequisites

- Fundamental knowledge of the Qlik products (QlikView or Qlik Sense) and their related concepts.
- Basic understanding of the Qlik script, Qlik expressions, and functions.
- It is recommended that the students have also attended the business analyst and/or data architect core courses.
- Proficient with building applications, creating dashboards, and performing basic Extract-Transform-Load (ETL) transformations using the data load script.
- At least six months experience working with Qlik as a business analyst or data architect

Audience

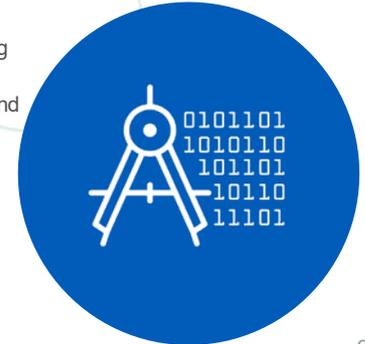
- Business Analysts
- Data Architects

Skills Learned

- Implement front-end solutions with advanced Qlik expressions and calculations.
- Perform advanced set analysis operations, using advanced search expressions and element functions.
- Perform comparative analysis using alternate states.
- Use advanced Qlik functions and visualizations to perform Pareto (ABC), Basket, and Monte Carlo analyses.
- Explain inter-record functions and manual accumulations..
- Apply clustering and classification techniques to perform sales analysis Use advanced Qlik scripting techniques to resolve data load issues.
- Use loops and nested loops to load and analyze multiple files.
- Apply multiple Load prefixes in various analysis case examples.
- Transform the data model by applying subroutines to allow script reusability.
- Create multiple QlikViewData (QVD) file layers.
- Optimize the data load process by applying incremental loads.
- Explain and apply debug processes.
- Use system error variables for debugging purposes.
- Discuss advanced technical concepts and solutions in real life scenarios.

Course Outline

- Advanced set analysis
- Comparative analysis
- Advanced calculations
- Advanced transformations in script
- Incremental loads and QlikView Data (QVD) files
- Debugging and troubleshooting



Qlik Sense Elective Topic:

Advanced Calculations and Expressions

Description

Advanced Calculations and Expressions follows on from the Create Visualizations with Qlik Sense course and covers the effective and expanded usage of variables and expressions with Qlik Sense. Although simple expressions can be made with ease in Qlik Sense without any typing, more complex expressions require some thorough understanding about their structure.

With complex expressions, considerations arise for maintainability and flexibility. Variables allow you to develop complex and easy to maintain expressions. This course enables you to get your questions answered.

Class Type and Duration

- Instructor-led
- 1 day

Course Prerequisites

Create Visualizations with Qlik Sense

Audience

- Business Analysts

Support Materials

- Exercise files
- Takeaway documents
- Related Qlik Continuous Classroom Modules

Skills Learned

- Utilizing string functions within an expression
- Defining and using variables in expressions
- Creating nested expressions and aggregations
- Using “set” expressions to define data sets
- Creating advanced set expressions
- Understanding performance implications

Course Outline

- Introduction to string functions
- Working with variables
- Nested aggregations
- Introduction to set expressions
- Advanced set expressions



Qlik Sense Elective Topic:

Qlik GeoAnalytics

Description

Qlik GeoAnalytics is an advanced suite of location intelligence tools that is made available as an add-on product to Qlik Sense. This course covers how to best utilize Qlik GeoAnalytics, including how to work with location based data, how to leverage the variety of layer types, how to add multiple map layers, and how to perform geospatial operations like aggregate, geometric, lookup, and routing.

This course enables business analysts to leverage Qlik GeoAnalytics with their mapping and location based analytical needs.

Class Type and Duration

- Instructor-led
- 1 day

Course Prerequisites

Create Visualizations with Qlik Sense

Audience

- Business Analysts

Support Materials

- Exercise files
- Takeaway documents
- Related Qlik Continuous Classroom Modules

Skills Learned

- Understanding of Qlik GeoAnalytics
- Understanding configuration options
- Resolving location errors and data mismatches
- Configuring map layers and applying multiple layers
- Using the Qlik GeoAnalytics connector to configure and process geospatial operations

Course Outline

- Introduction to GeoAnalytics
- Creating Map Layers
- Configuring Aggregate Operations
- Resolving Location Errors and Data Mismatches
- Configuring Map Settings



Qlik Sense Elective Topic:

Big Data Solutions with Qlik Sense

Description

Big Data Solutions follows on from the Data Modelling for Qlik Sense course and explores the vision and capabilities of Qlik Sense for handling Big Data. With handling Big Data not only technical aspects are relevant, but also conceptual aspects come into play. While Qlik has various solutions for Big Data, including Direct Discovery, Incremental Load, On-Demand App Generation (ODAG), and using NoSQL data sources, this course will focus on Implementing On-Demand App Generation (ODAG). Students will first learn how to organize and extract data for analysis using QlikView Data (QVD) files, followed by how to develop and apply On-Demand App Generation (ODAG) solutions, including how to chain documents and how to limit the amount of data being loaded in-memory.

Class Type and Duration

- Instructor-led
- 1 day

Course Prerequisites

Data Modeling for Qlik Sense

Audience

- Data Architects

Support Materials

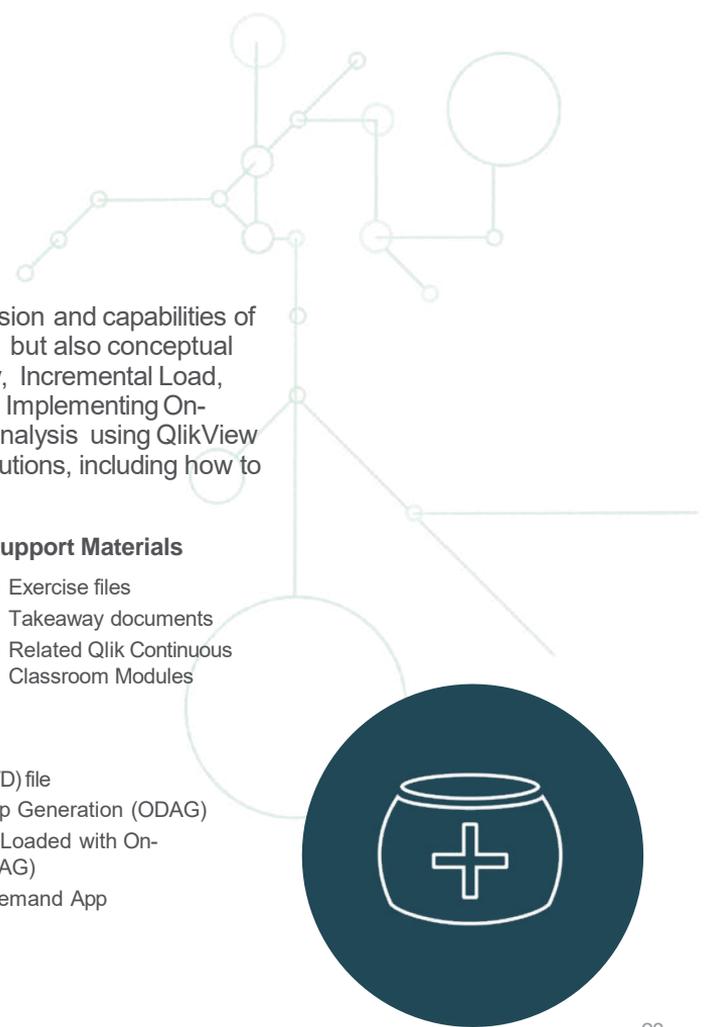
- Exercise files
- Takeaway documents
- Related Qlik Continuous Classroom Modules

Skills Learned

- Organizing extracted data for analysis in Qlik Sense using QlikView Data (QVD) files
- Apply On-Demand App Generation (ODAG) when developing Qlik Sense Enterprise apps
- Developing On-Demand App Generation (ODAG) document chains

Course Outline

- Working with QlikView Data (QVD) file
- Introduction to On-Demand App Generation (ODAG)
- Reducing the Amount of Data Loaded with On-Demand App Generation (ODAG)
- Document Chaining with On-Demand App Generation (ODAG)



Qlik Sense Elective Topic:

Advanced Scripting Capabilities

Description

Advanced Scripting Capabilities follows on from the Data Modeling with Qlik Sense course. This course covers advanced scripting capabilities including working with dates, solving data classification problems, handling problems associated with loading data from crosstables and generic databases, and learning to propagate values, generate accumulated amounts, and work with simulations. This course also covers creating and loading QlikView Data (QVD) files and implementing a QlikView Data (QVD) file layer structure for optimal application development and load performance.

Class Type and Duration

- Instructor-led
- 1 day

Course Prerequisites

Data Modeling for Qlik Sense

Audience

- Data Architects

Support Materials

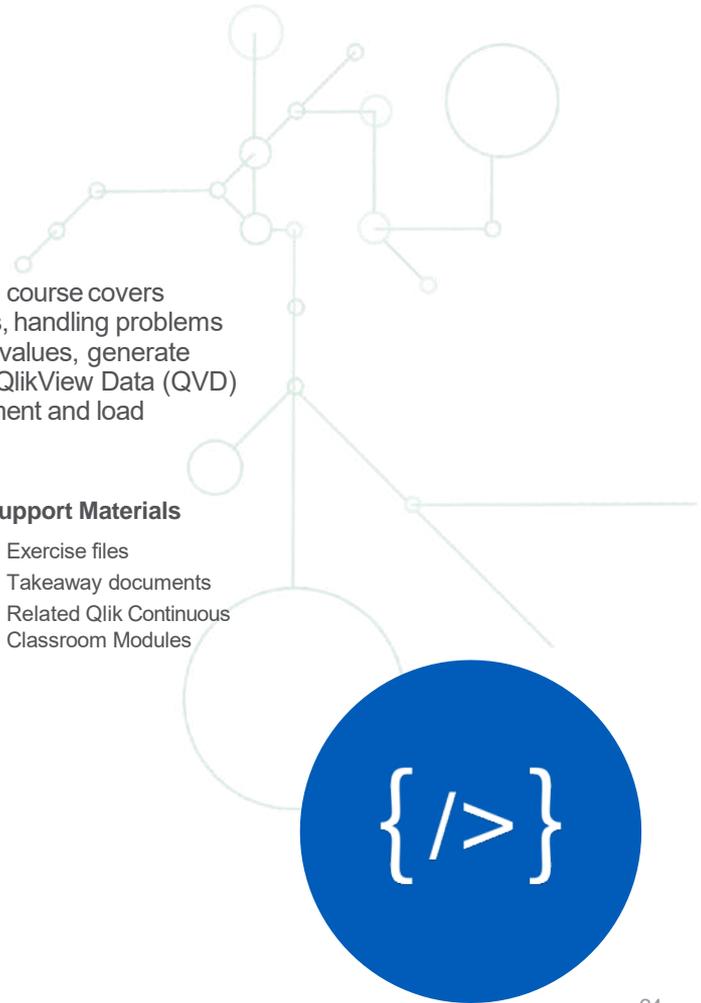
- Exercise files
- Takeaway documents
- Related Qlik Continuous Classroom Modules

Skills Learned

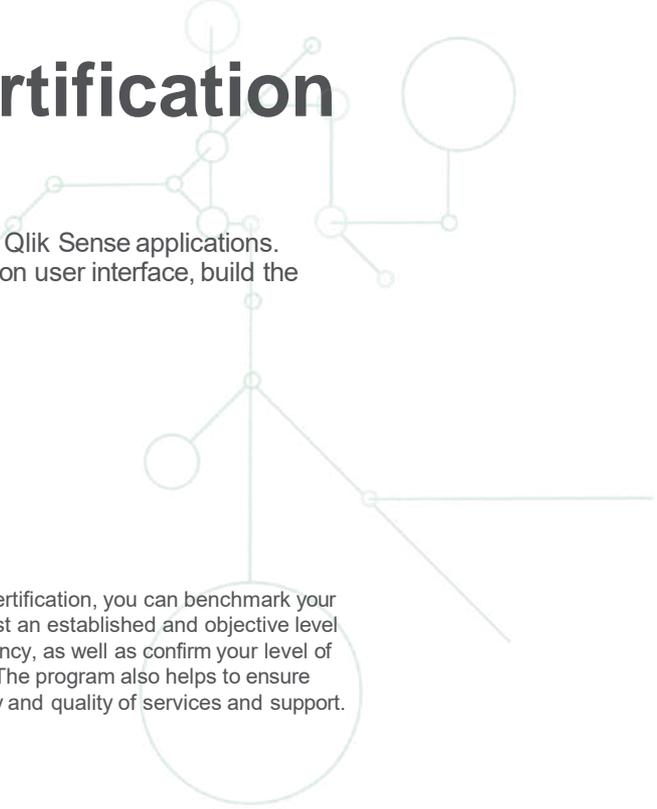
- Working with dates
- Solving data classification problems
- Controlling loop iterations and program flow
- Generating values for character and numeric data
- Converting null values
- Creating and loading QlikView Data (QVD) files

Course Outline

- Working with Dates in the Data Load Script
- Classifying Data
- Working with Crosstables and Generic Loads
- Generating Missing Data
- Working with QlikView Data (QVD) files



Qlik Sense Business Analyst Certification



Description

The Qlik Sense Business Analyst Certification Exam tests your knowledge of creating and delivering Qlik Sense applications. This exam tests your ability to interpret business requirements, prepare the data, design the application user interface, build the user interface and deliver the application. Visit our [website](#) for more information.

Format

- Comprehensive scenario-based questions
- 50 multiple choice questions
- 2 hours

Audience

- Business Analysts

Exam Prerequisites

- Experience developing production-quality applications in Qlik Sense
- Experience creating dimensions, measures and objects for the master library
- Visualization and user interface design experience and understanding of design best practices

Benefits

With Qlik certification, you can benchmark your skills against an established and objective level of competency, as well as confirm your level of expertise. The program also helps to ensure consistency and quality of services and support.

Once you have earned your Qlik Sense Business Analyst certification, you are eligible to earn the **Qlik Sense SaaS Business Analyst and Qlik Sense SaaS Administrator Endorsements**. Visit our [website](#) for more information.

Qlik Sense Data Architect Certification

Description

The Qlik Sense Data Architect Certification Exam tests your knowledge of developing and managing data models used to create Qlik Sense visualizations. This exam tests your ability to translate business requirements into technical requirements, to design, create and validate the data model, and build the master library. Visit our [website](#) for more information.

Format

- Comprehensive scenario-based questions
- 50 multiple choice questions
- 2 hours

Audience

- Data Architects

Exam Prerequisites

- Experience developing at least two production-quality applications in Qlik Sense
- Ability to write Qlik Sense LOAD scripts and validate data
- Basic understanding of Extract-Transform-Load (ETL)
- Create and use connectors to various data sources
- Understand the QlikView Data (QVD) files layer and architecture of the Qlik platform
- Ability to architect data to provide optimal performance
- Familiar with SQL and relational databases

Benefits

With Qlik certification, you can benchmark your skills against an established and objective level of competency, as well as confirm your level of expertise. The program also helps to ensure consistency and quality of services and support.

Once you have earned your Qlik Sense Data Architect certification, you are eligible to earn the **Qlik Sense SaaS Data Architect Endorsement**. Visit our [website](#) for more information.

Qlik Sense System Administrator Certification

Description

The Qlik Sense System Administrator Certification Exam tests your knowledge of managing a Qlik Sense environment. This exam tests your ability to set up the environment, configure access, configure apps, tasks and the content library, manage the environment, and troubleshoot problems and errors. Visit our [website](#) for more information.

Format

- Comprehensive scenario-based questions
- 50 multiple choice questions
- 2 hours

Audience

- System Administrators

Exam Prerequisites

- At least 6 months experience as an administrator of a Microsoft Windows Server-based environment
- Experience working with Qlik Sense sites and the Qlik Management Console, to provide data and application governance, library maintenance, as well as user and application security
- Experience managing the policies and options that run the Qlik Sense servers and apps
- Experience creating rules and managing the visualization streams
- Knowledge of networking and Active Directory configuration, proxies, intermediate web servers, load balancers, etc.
- Familiarity with Windows tools and logs created (e.g., Event Viewer, Services Console, DCOM Console, Windows Registry)
- Experience using NSLookup, Telnet, Ping, NetStat, Fiddler, and other browser tools to troubleshoot connectivity, interoperability, configuration, performance, etc.

Benefits

With Qlik certification, you can benchmark your skills against an established and objective level of competency, as well as confirm your level of expertise. The program also helps to ensure consistency and quality of services and support.

Qlik Education

Qlik Data Integration Courses and Certifications



Foundations of Qlik Data Integration

Description

This training offering includes access to **Qlik Replicate** and **Qlik Compose** blended courses and **Qlik Catalog**, **Qlik Enterprise Manager** self-paced modules. **REGISTER [HERE](#).**

Synchronizing Data with Qlik Replicate will provide a comprehensive introduction to the Qlik Replicate product, implementation considerations as well as ongoing operational know-how. This includes an overview of the product GUI, prerequisites for installation, configuring tasks, applying transformations, setting up notifications, using APIs, and monitoring the environment.

Provisioning Data with Qlik Compose will provide an introduction to the Qlik Compose product and its capabilities. This includes installation prerequisites, connection and authorization setup, reviewing the data model, defining mappings and any transformation needed. Also includes operational topics such as scheduling and monitoring.

These blended learning courses will include self-paced learning with theory and lab demonstrations as well as instructor-led, live webinars. Once enrolled in the course, access to the course content is immediate. No need to wait for an upcoming class schedule! Watch the recorded sessions when you are ready and attend a live instructor webinar to get answers to your questions. This course has an open registration schedule, and no defined start and end date. Upon completion of the course, students will receive a digital badge.

Class Type and Duration

- Blended learning - Students are provisioned access to the course for 12 months (365 days) from the course enrollment date.

Course Prerequisites

- None

Audience

- Data Architects
- Database Administrators
- Data Analysts

Course Outline

Qlik Replicate

- Qlik Replicate Overview
- Installing Qlik Replicate and Understanding the Data Folder
- Create a Source Endpoint in Qlik Replicate
- Create a Target Endpoint with Qlik Replicate
- Understanding Tasks and Task Settings in Qlik Replicate
- Understanding Transformations in Qlik Replicate
- Understanding Error Handling in Qlik Replicate
- Learn about Control Tables in Qlik Replicate
- Explore Data Types in Qlik Replicate
- Examine Notifications and the Job Scheduler in Qlik Replicate
- Explore Log Stream
- Logging and Troubleshooting Qlik Replicate

Qlik Compose

- Getting Started with Qlik Compose
- Qlik Compose for Data Warehouses
- Qlik Compose for Data Lakes
- Advanced Practice
- Additional Labs



Qlik Gold Client Training

Description

Gold Client classroom training is for project team members and includes an overview of the software, support access and portal and software security as well as a software demo, training to enable customer to copy additional data as needed, and access to Gold Client support portal containing all user guides and ability to submit support tickets. [Contact us](#) for scheduling and pricing.

Class Type and Duration

- Instructor-led
- 3 days

Audience

- Project Sponsor
- Project Manager
- System / Application Architect
- Administrator / Support Team

Course Outline

- Kickoff Meeting/Demo
- Hands-on Training Sessions
- Use Case Discussion
- Security Meeting
- Training Recap
- Data Validation Session



Qlik Replicate Certification

Description

The Qlik Replicate Certification Exam measures your ability to design, manage, and troubleshoot within the Qlik Data Integration Replicate platform. Visit our [website](#) for more information.

Format

- 60 multiple choice questions
- 2 hours

Audience

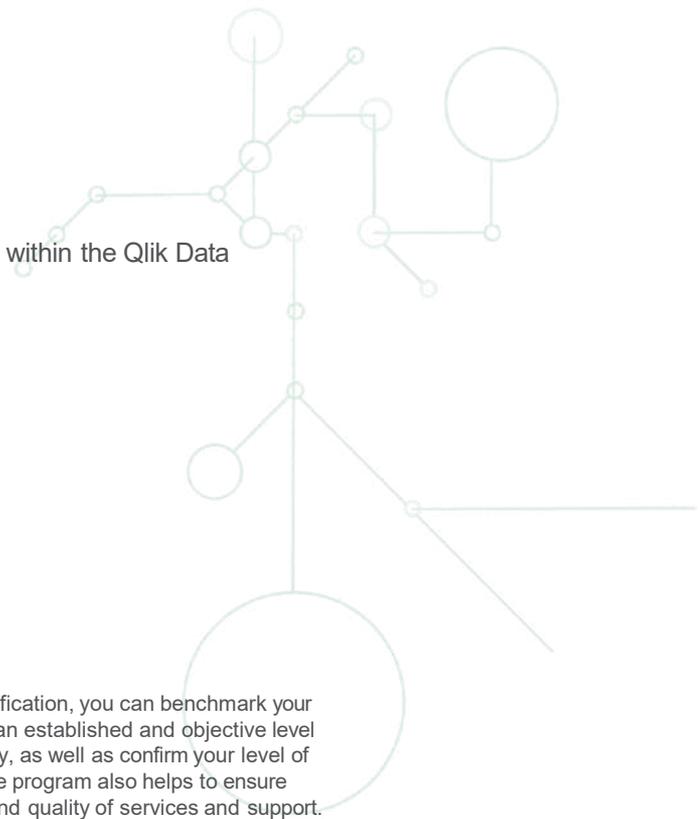
- Data Engineers
- Database and Storage Admins
- System Admins
- Software Developers

Exam Prerequisites

- At least one year of practical experience with the Replicate platform
- Expertise in using the platform to onboard different sources and address different targets
- Comprehensive understanding of what comprises the Replicate platform

Benefits

With Qlik certification, you can benchmark your skills against an established and objective level of competency, as well as confirm your level of expertise. The program also helps to ensure consistency and quality of services and support.



Qlik Compose Certification

Description

The Qlik Compose Certification Exam measures your ability to design, implement, and support automated data warehouse and data lake solutions within the Qlik Data Integration Compose platform. Visit our [website](#) for more information.

Format

- 55 multiple choice questions
- 2 hours

Audience

- Data Warehouse Architect
- Data Lake Architect
- Data Engineer

Exam Prerequisites

- At least 2-3 years of experience implementing data warehouse and/or data lake solutions
- Familiarity with data warehouse architectures and all phases of the data warehouse development life cycle
- Ability to interpret business requirements into viable solutions

Benefits

With Qlik certification, you can benchmark your skills against an established and objective level of competency, as well as confirm your level of expertise. The program also helps to ensure consistency and quality of services and support.



Qlik Education

Data Literacy and Analytics



Data Literacy Program:

Today, data literacy is as important as reading or writing. But the world is facing a major skills gap. That's why we're on a mission to help people and organizations understand, analyze, and use data with confidence.

In our information-driven world, every individual needs to know how to transform data into actionable insights fast. And we mean every individual—students, entry-level employees, managers, C-level executives, and everyone in-between. Our goal is to give you the tools, learning, and strategies you need to achieve data literacy for all.

Learn the new language of business

The program delivers the following benefits for individuals and organizations:

Data literacy for everyone

Regardless of your role, skill level, or the BI tools you use, this program has something to offer—from data skill building to fostering a culture of data literacy in your organization.

Make confident data-informed decisions

Improve your decision-making skills by learning to ask the right questions from your data, interpret your findings, and take informed action.

Gain an edge in the era of data

Data literacy is a critical skill to develop a more effective workforce while also helping students become more attractive job candidates.



What is Data Literacy?

The ability to read, work with, analyze and communicate with data

Learning options

Choose from a full range of educational options to improve your data literacy and even become certified. Our program isn't focused on specific analytics products—it's built around widely adopted analytics and statistical concepts you can use in any context. Consulting services also available.



Assessment



Instructor-Led Learning



Self-Paced Learning



Certification



Academic Program

Data Literacy Program:

Data Literacy Launch Services

Description

Organizations deploying Qlik's Data Literacy Launch Services will benefit from an increased data literate organization, a culture better prepared and ready to use data, in addition, adopt data and analytical strategy, as a means of driving top and bottom-line performance. Working with Qlik's Data Literacy advisors, organizations' program leaders will develop the skills needed to launch, maintain and measure the impact of a data literacy program. Participants will have a better understanding of foundational data concepts, how to ask analytical questions, analytical techniques, a framework for making data-informed decisions and application of these skills and techniques in business scenarios.

Benefits

- Empower your users by providing them with the skills and motivation they need to make data-informed decisions
- Increase user adoption and ROI for your technology investments
- Train-the-trainer, leveraging best practices and proven methodology

Features

- Planning and Strategy Sessions: Advisory and Consulting on how to launch, maintain and measure the effectiveness of a data literacy program.
- Executive Briefing / Workshop:
 - What is data literacy? What is business impact of Data Literacy? How to motivate and incentivize employees to use data?
 - Participant pre and post assessment
 - Prescriptive student learning plans
 - Instructor-led classes
 - Participant office hours
 - Program assessment and evaluation

Delivery and Duration

- Virtual
- Blended Learning Experience (Online & Instructor-Led)
- 12-Weeks



Data Literacy Program:

Data Literacy Organization Benchmark Survey

Description

Compare your organization against Qlik's Corporate Data Literacy Index and obtain a baseline of your organization's Data Literacy Skills (Human Capital), Data-Informed Decision-Making behaviors and Data Dispersion. Utilizing Qlik's Data Literacy Survey, Chief Data Officers, Business Leaders, Enterprise Learning Leaders and Analytics Leaders will understand more about their employees' skills & behaviors towards data, strengths & gaps and areas to prioritize & target.

Benefits

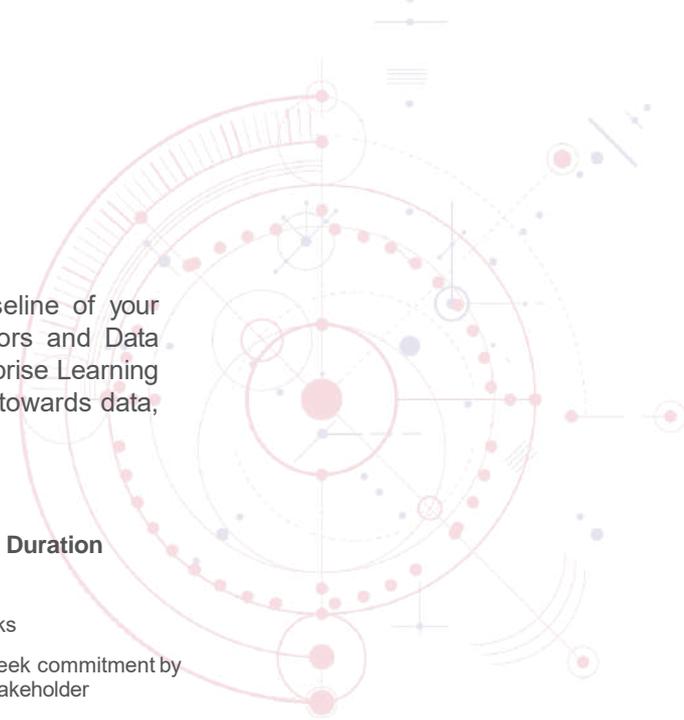
- Benchmark yourself against Qlik's Corporate Data Literacy Index of 600+ public facing organizations across industries and regions
- Identify gaps and strengths in data skills and behaviors across the organization
- Target and prioritize training and technology investments to drive data-driven behaviors

Features

- Access to Qlik's 50+ question Data Literacy Organization Survey
- Guidance on Executive target survey population
- Analysis of survey data
- Benchmark against Qlik's Corporate Data Literacy Index
- Executive Readout
- Export of survey data

Delivery and Duration

- Virtual
- 4-to-6 weeks
- 1-hour a week commitment by program stakeholder



Data Literacy Program:

Data Literacy Leadership Workshop

Description

Critical and analytical thinking are key skills in today's data-driven world and help make effective leaders. Qlik's Data Literacy Leadership Workshop is flexible being able to be delivered in one-day or two half-days, leaders will develop and enhance their ability to leverage data, and lead teams to leverage data through an immersive experience consisting of lectures, case study discussions, collaborative exercises and interactive experiential simulations incorporating teamwork and collaboration proving first-hand use with Data-Informed Decision Making.

Class Type and Duration

- Instructor-led
- 1 day or 2 half day

Course Prerequisites

None

Audience

Executives and Sr. Managers, who would benefit from a better understanding of how to leverage analytics in decision making

Skills Learned

- Value of Data Literacy to organizations
- Role of leadership in data and analytics
- Characteristics of a data-driven culture
- How to drive positive behaviors for the use of data within your organization?
- What is data-driven process?
- Framework for making decisions with data
- Learning to ask good (analytical business) questions
- Developing stronger business KPIs
- Interpreting visualizations
- Utilize the four levels of analytics properly from a beginning perspective
- Communicating with Data
- Data and Analytics Strategy



Applied Data Analytics using Qlik Sense

Description

This intensive 15-week, blended learning course focuses on data analytics and data literacy, and the effective use in a Qlik Sense application. In addition, you will learn the fundamentals of building Qlik Sense apps, visualizations and design best practices. This unique delivery approach will provide a collaborative learning environment led by our expert instructors including shared experiences with other customers. This is a hands-on course which includes, live virtual instructor-led sessions, self-paced learning, interactive forum discussions, reinforcement quiz checkpoints, lessons and activities with data sets, business cases and an activity-building project due at the end of the course. By completing this course, you will learn topics relating to data analytics, data literacy, and data-informed decision-making. You will obtain knowledge on topics addressed in our [Understanding Data Principles](#) and [Create Visualizations with Qlik Sense](#) courses. **REGISTER [HERE](#).**

Class Type and Duration

- Blended Learning Course: Virtual Instructor-led Training + self-paced learning (English instruction only)
- 15-week course, with an average 4-hour weekly commitment including learning and activities
- Includes: Full-Access 12-month Qlik Continuous Classroom subscription and an e-copy of Kevin Hanegan's (Qlik's Chief Learning Officer) book, Turning Data into Wisdom. How We Can Collaborate with Data to Change Ourselves, Our Organizations, and Even the World.

Course Prerequisites

None

Audience

- Business Analysts
- Data Architects
- Business Users with a growth mindset who want to advance their skills data analytics and turn data into insights.

Course Outline

- Week 1 – The Power and Potential of Data Analytics
- Week 2 - Asking Analytic Questions and Acquiring the Right Data
- Week 3 - Determining your Key Performance Indicators (KPIs)
- Week 4 - Understanding Data Fundamentals and Loading Data in Qlik Sense.
- Week 5 - Choosing and Creating Appropriate Data Visualizations in Qlik Sense – Part I
- Week 6 - Choosing and Creating Appropriate Data Visualizations in Qlik Sense – Part II
- Week 7- Applying Transformations, Calculations, and Expressions in Qlik Sense – Part I
- Week 8- Applying Transformations, Calculations, and Expressions in Qlik Sense – Part II
- Week 9 - Utilizing an Analytics Framework
- Week 10 - Performing Diagnostic Analytics
- Week 11 - Applying the Human Element
- Week 12 - Uncovering Bias with Data
- Week 13 - Visually Communicating Insights and Storytelling in Qlik Sense
- Week 14 - Understanding Advanced Analytics
- Week 15 – Final project review and presentations.

Skills Learned

- Identify the potential value that data analytics provides organizations
- Understand how analytics helps organizations gain insights from their data
- Differentiate the 4 components of an analytic framework
- Understand common use cases for analytics
- Define metrics that measure outcomes aligned to organizational strategy
- Differentiate between leading and lagging measures
- Evaluate whether metrics are balanced across the system
- Describe the characteristics of a Key Performance Indicator
- Determine which level of measurement given data belongs to
- Assess data formatting needed to answer analytic questions
- Determine correct aggregation methods to use based off your metric
- Identify proper data transformations required based off your data and your metric
- Determine the proper visualization based off the data and the question being asked
- Design and create visualizations in Qlik Sense
- Identify guidelines for choosing appropriate visual design elements
- Identify best practices for Qlik Sense visualization design
- Understand the various capabilities that can be used during diagnostic analytics
- Understand the key functionality required for diagnostic analytics using Qlik Sense
- Perform advanced analysis in Qlik Sense
- Leverage storytelling to visually communicate

Data Literacy Program: Creating a Data Literate Organization

Description

Creating a Data Literate Organization is an introductory, instructor-led course designed to provide attendees with a strong understanding of the principles, culture, and skills needed to create a data literate organization.

Class Type and Duration

- Instructor-led
- 1 day

Course Prerequisites

Desire to learn and build key skills in data literacy, data and analytical culture, and decision making with data

Audience

Anyone who uses to data to help make decisions in an organization.

Skills Learned

- Understand the key characteristics of data and analytical strategies
- Apply data literacy to organizations
- Apply data literacy to one's own personal career
- Tie data and analytics to business goals and objectives
- Help an organization evolve its culture to succeed with data
- Grow trust within data and analytics
- Ask good questions of data to gain insight from data
- Overcome cognitive bias
- Construct sound business and analytical questions
- Drive curiosity within an organization
- Begin the process of building and utilizing data storytelling
- Create a culture of data literacy
- Utilize the four levels of analytics properly from a beginning perspective

Course Outline

Part 1 – Data Literacy Overview

- Current state of data in the world
- Data structure and trust within organizations
- Democratization of data
- Data and analytical strategy
- The four levels of analytics and associated roles in data and analytical strategy
- State of data literacy in the world
- Defining and learning data literacy and its characteristics

Part 2 – Data Literacy Culture

- Value of data literacy to organizations
- Role of leadership in data and analytics
- Key characteristics of a data literate culture
- Role of the Chief Data Officer

Part 3 – Data-Informed Decision Making

- Data-informed, decision-making framework
- Six-phase approach to making decisions with data
- Learning to ask good questions of data
- Applying mental models to decision making



Analytics:

Understanding Data Principles

Description

Understanding Data Principles is an introductory, instructor-led course focusing on beginning concepts in statistics and analytics, and their importance in the world today. This course provides learners an opportunity to explore various preliminary topics concerning why statistics and analytics are important in today's data environment, allowing students to develop a foundation for strong analytical knowledge. In addition, this course will help organizations become more data literate, allowing them to differentiate themselves from their competition.

Class Type and Duration

- Instructor-led
- 1 day

Course Prerequisites

None

Audience

Anyone beginning in analytics and statistics, and for those already trained in these fields looking for a refresh.

Skills Learned

- Increased knowledge of Data Literacy
- Increased knowledge regarding data and aggregations
- Understanding of the analytical mind-set
- Foundational thoughts of analytics: signal and noise, probability, and inference
- Purpose of distribution analysis, the standard deviation
- Stronger understanding of sampling and bias, including a look into polling
- Dive into hypothesis testing and false positive and false negatives errors
- A look into correlation and causation, including regression analysis

Course Outline

- Data Literacy
- Data and aggregations
- Analytical mindset
- Signal and noise, probability, statistical inference
- Distributions and standard deviation
- Sampling and bias
- A/B testing and Type I and II errors
- Correlation vs causation
- Scatter plot analysis
- Regression analysis



Data Literacy Program:

Data Literacy Certification

Description

The Data Literacy Certification Exam is a product-agnostic exam which measures your ability to interpret business requirements; understand and transform data; design, build, and interpret visualizations; and analyze, act on, and share results. To take the exam, visit [this page](#) in the Qlik Learning Portal (login with Qlik Account).

Format

- Comprehensive scenario-based questions
- 70 questions
- 2.5 hours

Audience

Anyone who works with data and wishes to measure their data literacy skills

Exam Prerequisites

Qlik Continuous Classroom:

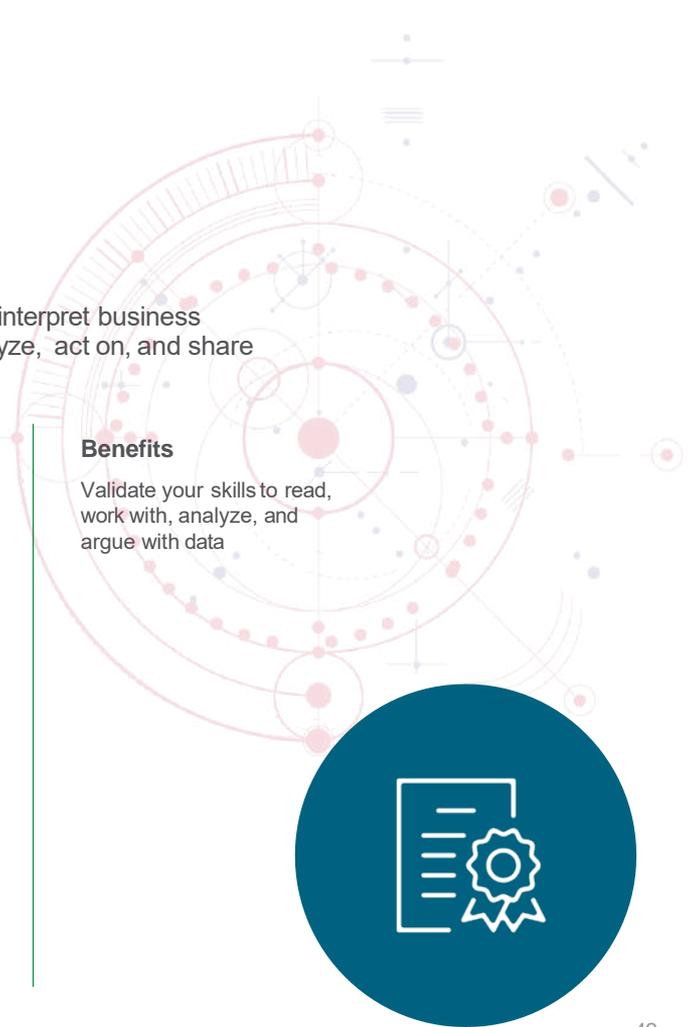
- All courses in the Overview of Data Literacy section
- All courses in the Data Fundamentals section
- All courses in the Data-Informed Decision-Making section
- Under the Analytical Techniques section, the Understanding Signal and Noise and Correlation vs Causation courses

Books:

- *The Functional Art* by Alberto Cairo
- *Data Visualization* by Andy Kirk

Benefits

Validate your skills to read, work with, analyze, and argue with data



Analytics:

Data Analytics Certification

Description

The Data Analytics Certification Exam measures your analytic and statistics knowledge, from a basic to advanced level. The exam is product-agnostic and covers four categories of analytics: Data Foundations, Foundational Analytics, Interpretation of Analytics, and Advanced Analytics. To take the exam, visit [this page](#) in the Qlik Learning Portal.

Format

- Comprehensive scenario-based questions
- 70 questions
- 2 hours

Audience

Recommended for Data Analysts and Data Scientists

Exam Prerequisites

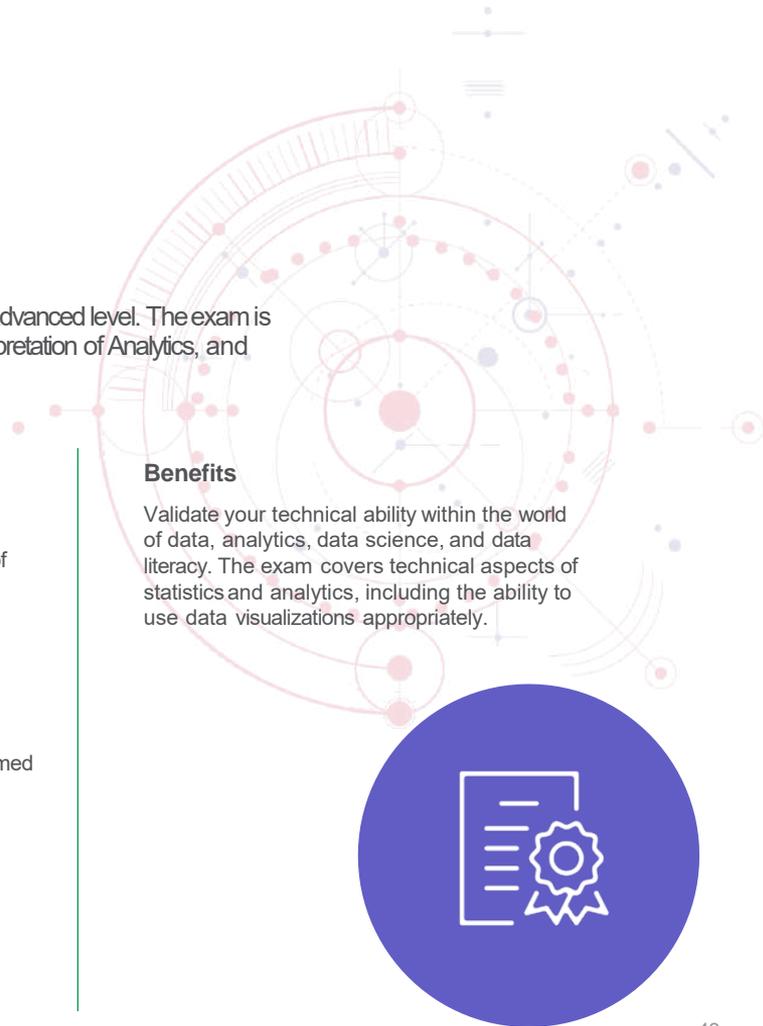
Qlik Continuous Classroom:

- All courses in the Overview of Data Literacy section
- All courses in the Data Fundamentals section
- All courses in the Analytical Techniques section
- All courses in the Data-Informed Decision-Making section
- All courses in the Advanced Analytics section

Since there are many topics covered in this comprehensive exam, additional resources are recommended, for example the podcast, Data Skeptic.

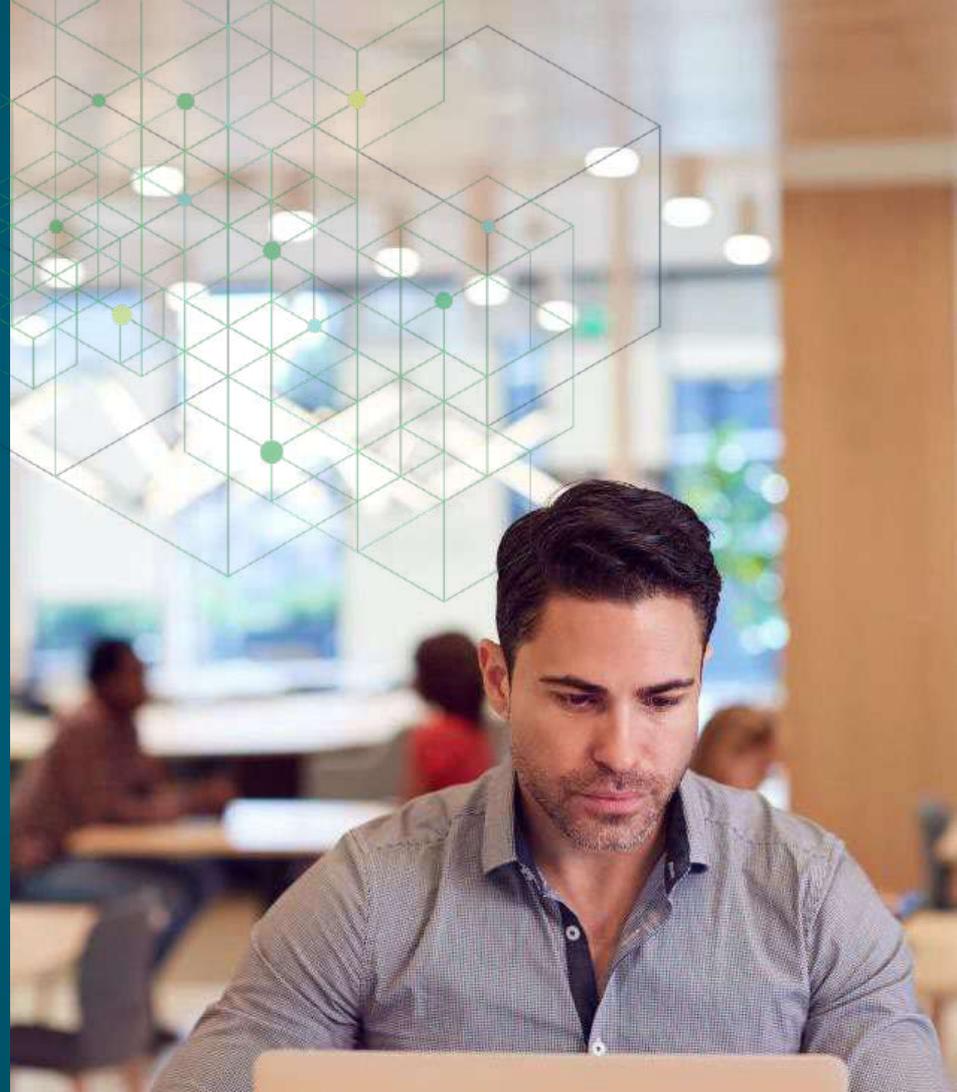
Benefits

Validate your technical ability within the world of data, analytics, data science, and data literacy. The exam covers technical aspects of statistics and analytics, including the ability to use data visualizations appropriately.



Qlik Education

QlikView Courses and Certifications



QlikView Course Overview



Self-paced Learning

Self-paced learning platform featuring video-based modules, exercises and quizzes, and tools to collaborate with instructors and students.



Instructor-led Training

This delivery method is a traditional, classroom training approach, where our expert instructor leads a group of students through demonstrations and hands-on exercises



Blended Learning

Blended learning combines self-paced learning (theory, hands-on exercises and demonstrations) and virtual instructor-led live webinars.

	Core Learning	Elective Learning	Self-Paced Learning
	<p>Fundamental concepts and best practices. Competency in most frequently used job skills. Can lead to certification.</p> <p>Instructor-led and Virtual Instructor-lead Training classes are available.</p>	<p>Solutions and best practices for common challenges. Specialized tasks related to job functions.</p> <p>On-demand, Instructor-led Training, Virtual Instructor-lead Training and customized special events are available.</p>	<p>A virtual environment for on-demand videos, online collaboration and expert instruction.</p> <p>Qlik Continuous Classroom courses are available.</p>
Business User	Custom Application Training (bespoke on-demand)		
Business Analyst	QlikView Designer	Advanced Topics in Design and Development	Qlik Continuous Classroom for Business Analyst
Data Architect	QlikView Designer QlikView Developer	Advanced Topics in Design and Development	Qlik Continuous Classroom for Data Architect
System Administrator or Enterprise Architect	QlikView Server Publisher		

QlikView Designer

Description

Having the knowledge and understanding of the critical concepts and design components needed to create a QlikView document is essential to building effective and powerful QlikView documents. QlikView Designer is a scenario-based course that utilizes a business case scenario to lead the participant through the processes and steps needed to build a QlikView document. The course is a combination of lecture/demonstration followed by hands-on activities.

Class Type and Duration

- Instructor-led
- 2 days

Course Prerequisites

- Basic knowledge of computer concepts
- Knowledge of Key Performance Indicators
- Recommended: [Understanding Data Principles](#)

Audience

- Business Analysts
- Data Architects

Skills Learned

- Demonstrate basic knowledge of a QlikView data model in QlikView
- Explain how to best layout and design your QlikView application
- Explain basic use of QlikView sheet objects
- Identify, based on data provided, which chart will provide the best visual representation of data to the user

Course Outline

- Get Started with QlikView
- Loading Data
- Visualizations
- Enhancing your document
- Adding extras
- Delivering & next steps



QlikView Developer

Description

QlikView Developer is a must if you are building QlikView applications. Knowledge of the data model, creation of the proper data connections and scripting fundamentals are critical to creating QlikView applications that provide your organization with powerful business discovery tools. QlikView Developer provides you with an opportunity to learn by doing through a series of lectures and hands-on exercises focused on developing QlikView applications. Beginning with the QlikView environment and covering topics such as data modeling, synthetic keys and how to use the script editor, the Developer course will prepare you to take your QlikView applications to the next level. The course concludes with a business case where you can practice your skills in building a QlikView application from the beginning using identified key performance indicators.

Class Type and Duration

- Instructor-led
- 3 days

Course Prerequisites

- Recommended: [QlikView Designer](#)
- Recommended: [Understanding Data Principles](#)

Audience

- Business Analysts
- Data Architects

Skills Learned

- Create a data model in QlikView
- Build a QlikView application
- Resolve data structure issues
- Access the Debugger
- Define the advanced uses of the script editor
- Use Transformative Functions in the script
- Discuss Synthetic Keys

Course Outline

- Development & Deployment
- Connect, select and load
- Loading data from the database
- Synthetic keys
- Basic data model and Table Viewer
- Adding text data
- Basic data transformation
- Generating data in QlikView script
- Scripting considerations
- Master calendar
- Mapping tables
- Data model optimization
- Scripting and data model challenges
- Loading budget data
- Advanced calculations in sheet objects
- Metadata
- QlikView Data (QVD) file
- Performance optimization
- QlikView security



QlikView Server Publisher

Description

Laying a strong foundation for QlikView is critically important for allowing your organization to better manage, monitor and deploy QlikView business discovery applications to business users. The QlikView Server Publisher course is for System Administrators to develop and sharpen their skills in product installations, deployment methods and security integration with the QlikView platform. The course progresses from a basic, single-server installation to more advanced configurations involving QlikView Server and Publisher, including advanced scalability, connectivity and management of larger, more complex enterprise deployments.

Class Type and Duration

- Instructor-led
- 3 days

Course Prerequisites

Hands-on experience with server technology

Audience

- System Administrators
- Consultants responsible for QlikView Server implementations

Skills Learned

- Understand the architecture and components of QlikView Server and Publisher
- Complete a standard installation and configure QlikView Server and Publisher on a single server
- Add, manage, distribute and secure QlikView applications
- Complete advanced administration tasks using a multiple QlikView Server and Publisher configuration
- Identify the configuration options for the clustering of QlikView Servers
- Identify tools that monitor and manage the QlikView Server Publisher environment
- Backup a QlikView site

Course Outline

- Deployment types and installation
- Server components and architecture
- Managing Licenses
- QlikView server configuration – Qlik Management Console
- Security
- User and document management
- Sharing QlikView Objects
- QlikView Publisher
- Logging and monitoring and troubleshooting
- Advanced administration
- Multi-Server and distributed deployments
- Backup a QlikView Site



Advanced Topics in Design and Development

Description

Are you ready to take your skills to the next level? Advanced Topics in Design and Development is a specialized course that discusses advanced technical concepts including: applying expressions and functions, writing data load script, and data modeling strategies. It provides hands-on examples and demonstrates how these concepts can be applied to various business cases.

Class Type and Duration

- Instructor-led or Virtual Instructor-led*
- 2 days

Course Prerequisites

- Fundamental knowledge of the Qlik products (QlikView or Qlik Sense) and their related concepts.
- Basic understanding of the Qlik script, Qlik expressions, and functions.
- It is recommended that the students have also attended the business analyst and/or data architect core courses.
- Proficient with building applications, creating dashboards, and performing basic Extract-Transform- Load (ETL) transformations using the data load script.
- At least six months experience working with Qlik as a business analyst or data architect

Audience

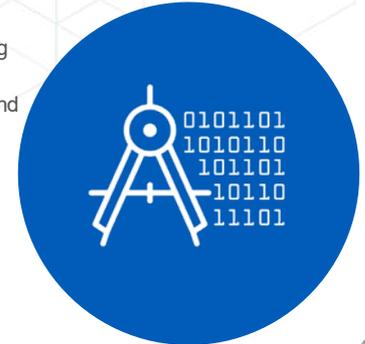
- Business Analysts
- Data Architects

Skills Learned

- Implement front-end solutions with advanced Qlik expressions and calculations.
- Perform advanced set analysis operations, using advanced search expressions and element functions.
- Perform comparative analysis using alternate states.
- Use advanced Qlik functions and visualizations to perform Pareto (ABC), Basket, and Monte Carlo analyses.
- Explain inter-record functions and manual accumulations..
- Apply clustering and classification techniques to perform sales analysis Use advanced Qlik scripting techniques to resolve data load issues.
- Use loops and nested loops to load and analyze multiple files.
- Apply multiple Load prefixes in various analysis case examples.
- Transform the data model by applying subroutines to allow script reusability.
- Create multiple QlikViewData (QVD) file layers.
- Optimize the data load process by applying incremental loads.
- Explain and apply debug processes.
- Use system error variables for debugging purposes.
- Discuss advanced technical concepts and solutions in real life scenarios.

Course Outline

- Advanced set analysis
- Comparative analysis
- Advanced calculations
- Advanced transformations in script
- Incremental loads and QlikView Data (QVD) files
- Debugging and troubleshooting



QlikView Business Analyst Certification

Description

The QlikView Business Analyst Certification Exam focuses on the user interface design of QlikView applications. The certification is suggested for all roles involved in the approach, design and layout of the QlikView application user interface. This exam gauges your ability to gather and interpret requirements, identify and analyze data sources and design and develop the application user interface. Visit our [website](#) for more information.

Format

- Comprehensive scenario-based questions
- 50 multiple choice questions
- 2 hours

Audience

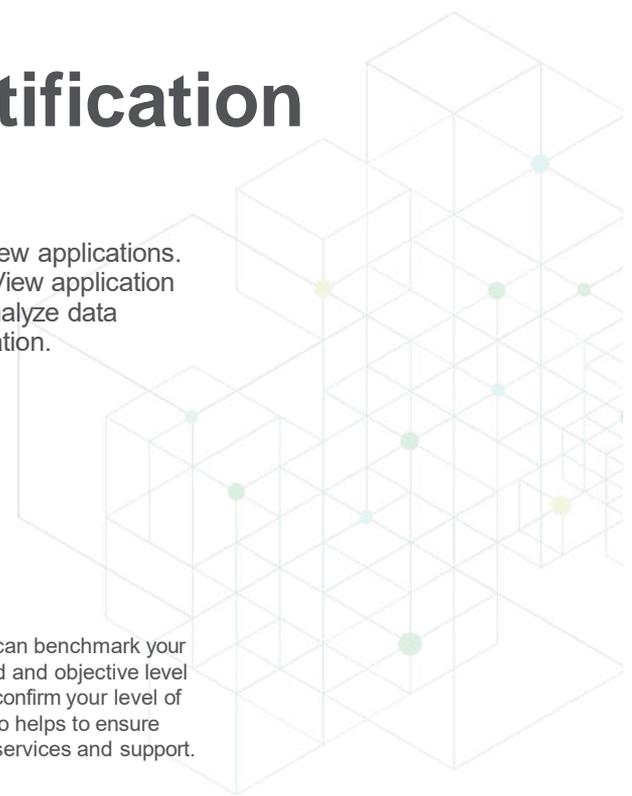
- Business Analysts

Exam Prerequisites

- Basic knowledge of Business Intelligence, reporting, data analysis
- Experience working with QlikView to design applications
- Visualization and user interface design experience

Benefits

With Qlik certification, you can benchmark your skills against an established and objective level of competency, as well as confirm your level of expertise. The program also helps to ensure consistency and quality of services and support.



QlikView Data Architect Certification

Description

The QlikView Data Architect Certification Exam tests the technical skills necessary to develop (design and script) and deploy QlikView applications. The exam focuses on the technical aspects of developing a QlikView application and is suggested for those in technical roles such as sales engineering, support and implementation. This exam measures your ability to gather and interpret requirements, identify and analyze data sources, create the associative data model, design and develop the application user interface and deliver the QlikView application. Visit our [website](#) for more information. **NOTE:** *Passing the QlikView Data Architect exam grants you both the Data Architect and Business Analyst certifications.*

Format

- Comprehensive scenario-based questions
- 60 multiple choice questions
- 2 hours

Audience

- Business Analysts
- Data Architects

Exam Prerequisites

- Advanced knowledge of Business Intelligence, reporting, and/or data analysis
- Knowledge of SQL and/or other scripting languages, data modeling, data visualization and advanced QlikView functions
- Practical experience working with QlikView to design and develop applications
- User interface design experience

Benefits

With Qlik certification, you can benchmark your skills against an established and objective level of competency, as well as confirm your level of expertise. The program also helps to ensure consistency and quality of services and support.



QlikView System Administrator Certification

Description

The QlikView System Administrator Certification Exam confirms you have the appropriate technical infrastructure knowledge, perform administrative tasks, troubleshoot problems and errors, and the skills and experience to support QlikView deployments. It also verifies that you understand the best approaches to set up and run QlikView Server and Publisher installations in complex IT environments. The certification is suggested for IT system administration professionals. Visit our [website](#) for more information.

Format

- Comprehensive scenario-based questions
- 60 multiple choice questions
- 2 hours

Audience

- System Administrators

Exam Prerequisites

- Experience working with QlikView Server and Publisher
- Knowledge and experience with Microsoft Windows Server based environments, Windows Firewall, Windows IIS and IIS Management Console
- Experience with tools to troubleshoot connectivity, interoperability, configuration and performance, such as nslookup, telnet, ping, netstat, etc.
- Basic SQL and ODBC/OLEDB connections
- Windows Services Applet
- Knowledge of basic NTFS rights and Windows Network file share setup

Benefits

With Qlik certification, you can benchmark your skills against an established and objective level of competency, as well as confirm your level of expertise. The program also helps to ensure consistency and quality of services and support.

Qlik Education

Programs



Qlik Skills Assessment

Description

Don't know where to start with your training? The Qlik Skills Assessment is a complimentary resource for all users that helps you quickly and easily evaluate your ability to design, develop, or administer Qlik applications. Upon completing the free assessment, you'll receive an email with a personalized recommendation for the training courses that will help you expand your skills. Test your skills today!

Benefits

- Understand where you are on your Qlik learning journey for free
- Determine which Qlik training class to begin with, based on your current skills
- Measure the skill level of your team and determine where there are gaps
- Take the assessment multiple times
- Measure progress before and after training

Features

- Available for Qlik Sense, Data Literacy and Data Analytics
- Select the role that best fits what you do: Business Analyst, Data Architect and System Administrator
- Take the test at qlik.com/skills-assessment
- Receive custom training plan with recommended courses to help you further develop your Qlik skills
- Team assessment also available (contact your local training manager to schedule)



Custom Application Training

Description

Custom Application Training is designed specifically for business users and delivers everything you need to ensure they are ready to start using Qlik as quickly and effectively as possible. With custom training designed for your Qlik applications, your organization increases application adoption and the overall value of your investment in Qlik. For more details on the program, please visit our Custom Application Training [page](#). For questions, [contact us](#).

Benefits

- Empower your users by providing them with the skills and motivation they need
- Increase user adoption and ROI for your application
- Leverage expert training resources to make your application highly relevant to your users

Features

- Learning consultant and instructional designer work with you throughout the engagement, from training design through rollout
- Customized training videos and reference materials designed specifically for your Qlik application
- Launch kit including best practices guide and communication templates for launching your training program

Looking for Customized business user training and tailored training workshops delivered by Qlik Instructors?

Business User Accelerator Package might be the right fit for you.

To Learn more, [contact us](#).



Qlik Academic Program

Description

The bar is rising when it comes to success. Students preparing for careers in today's challenging, global, data-driven environment need to know more. They're required to have exceptionally strong analytical and data literacy skills, plus the right tools to keep pace with rapid change and faster decision making. Our Qlik Academic Program meets personal and professional needs, giving students and educators must-have resources to succeed. Both take advantage of the most up-to-date data analytics curriculum, education, training, and platform. Our program extends to qualified university educators, students, and researchers interested in discovery and generating insights using free Qlik software and resources to become the next generation of experts leading with data. To apply for the program, visit our Academic Program [website](#). For questions, please contact academicprogram@qlik.com.

Benefits

- We help **students** advance their analytical and data literacy skills within every academic discipline.
- We help **educators** deliver a richer learning experience by providing complimentary, powerful tools and resources.
- We help **universities** improve the value of their programs and stay competitive in a fast-paced, data-driven environment.

Features

Joining the program grants access to the following for free:

- Access to Qlik Sense Business valid for one year
- Access to the Qlik Continuous Classroom online learning content
- Earn a Qlik Sense Qualification by applying your skills and testing your knowledge. Receive a printable certificate and a digital badge
- Data Analytics curriculum featuring lecture notes, on-demand videos, handouts, activities and a real-world, interactive business use case
- Access to Qlik Community Academic Program Space, a forum for educators and students to access resources, collaborate with others and share experiences
- Customer support

Program Qualifications

The Qlik® Academic Program is open to any accredited university-level institution worldwide. Participation will be considered for:

- Educators and students using Qlik for academic purposes within a qualified academic institution.
- Researchers using Qlik for academic research, involving students associated with a qualified academic institution. The research may not be funded by grant money, nor can it be used for profit. Participants may not share their software with anyone outside of the research assignment, including the university administration.



Contact

To learn more about our education offerings or to register for a course, go to qlik.com/training.

Please [contact](#) us for additional information.

**Anexo V - Termo de recebimento provisório - SEI GDF.
pdf**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Histórico – Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
	1.0		

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente a Contratada que os serviços foram prestados ou os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades de qualidade, baseadas nos critérios de aceitação definidos em contrato.

IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº: [XXXXXXXX]

Contratada: [XXXXXX]

Contratante: [XXXXXX]

Ordem de Serviço Nº: <OS9999/AAAA>

Data da Emissão: <dia> de <mês> de <ano>.

Solução de TI

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Quantidade	Total
1.	<Descrição igual da OS de abertura>	<PF ou outra>		
...				
TOTAL DE ITENS				

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no artigo 34, inciso I, da Instrução Normativa nº 4/2014 SLTI/MP, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério

do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 186, seção 1 de 30/09/2016, que os serviços (ou bens), relacionados na O.S. acima identificada, foram recebidos nesta data e serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pelo CONTRATANTE. Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços (ou bens) ocorrerá em até XXXX dias úteis, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

DE ACORDO	
CONTRATANTE Fiscal Técnico do Contrato	CONTRATADA Preposto
<hr/> <p><nome do fiscal técnico do contrato> Matr.: <nº da matrícula></p> <p>Local, <dia> de <mês> de <ano></p>	<hr/> <p><nome do preposto> CPF: <nº do CPF do preposto></p> <p>Local, <dia> de <mês> de <ano></p>

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5 - CEP 70070-010 - DF

**Anexo VI - Termo de recebimento definitivo - SEI GDF.
pdf**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente a Contratada que os serviços prestados ou os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos em contrato.

IDENTIFICAÇÃO

Contrato nº [XXXXXXX]

Contratada: [XXXXXX]

Contratante: [XXXXXX]

Ordem de Serviço Nº: <XXXXXXXX>

Data da Emissão: <dia> de <mês> de <ano>.

Solução de TI

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Quantidade	Total
1.	<Descrição igual da OS de abertura>	<PF ou outra>		
...				
TOTAL DOS ITENS				

Por este instrumento, atestamos para fins de cumprimento do disposto no art. 34, inciso VIII, da Instrução Normativa nº 4/2014 SLTI/MP, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, publicado no DODF nº 186, seção 1 de 30/09/2016, que os serviços e/ou bens integrantes da **OS/OFB** acima identificada, ou conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, atendem às exigências especificadas no Termo de Referência / Projeto Básico do Contrato acima referenciado.

DE ACORDO

Gestor do Contrato

Fiscal Requisitante do Contrato

<p>_____</p> <p><nome do gestor do contrato></p> <p>Matr.: <nº da matrícula></p> <p>Local, <dia> de <mês> de <ano>.</p>	<p>_____</p> <p><nome do fiscal requisitante do contrato></p> <p><Qualificação></p> <p>Local, <dia> de <mês> de <ano>.</p>
---	--

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5 - CEP 70070-010 - DF

**Anexo VII - Formulário de avaliação do treinamento.
pdf**

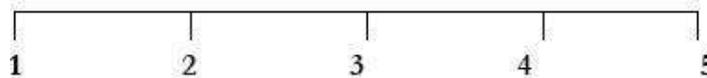


FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO TREINAMENTO OFICIAL

Caro participante,

Este instrumento de avaliação objetiva conhecer o seu **grau de satisfação em relação ao curso** de que acaba de participar. A sua opinião é fundamental para que possamos melhorar cada vez mais a qualidade dos eventos oferecidos.

Solicitamos que responda às questões a seguir, utilizando a escala abaixo. Não é necessário se identificar.



Discordo Totalmente

Concordo Totalmente

I - Quanto ao INSTRUTOR:

1. Domínio do assunto	1	2	3	4	5
2. Clareza e objetividade na exposição do assunto	1	2	3	4	5
3. Utilização de exemplos práticos aplicáveis ao CNJ	1	2	3	4	5
4. Administração do tempo previsto	1	2	3	4	5
5. Estímulo à participação do grupo	1	2	3	4	5
6. Flexibilidade nas discussões	1	2	3	4	5
7. Presteza e clareza no atendimento às dúvidas	1	2	3	4	5
8. Organização e didática utilizada	1	2	3	4	5
9. Capacidade de administrar situações imprevistas	1	2	3	4	5
10. Cumprimento do conteúdo proposto	1	2	3	4	5

II- Quanto ao DESEMPENHO PESSOAL:

1. Motivação	1	2	3	4	5
2. Nível de comprometimento	1	2	3	4	5
3. Pontualidade	1	2	3	4	5



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

III- Quanto ao CONTEÚDO DO EVENTO:

1. Aquisição de novos conhecimentos	1	2	3	4	5
2. Aplicabilidade às atividades desenvolvidas no CNJ	1	2	3	4	5
3. Desenvolvimento do conteúdo	1	2	3	4	5

IV- Quanto à ORGANIZAÇÃO DO EVENTO:

1. Divulgação do curso	1	2	3	4	5
2. Horário de realização	1	2	3	4	5
3. Local de realização	1	2	3	4	5
4. Material didático (apostila, textos, etc.)	1	2	3	4	5
5. Recursos audiovisuais	1	2	3	4	5
6. Equipe de apoio	1	2	3	4	5

V- Quanto à AVALIAÇÃO GERAL:

1. Aproveitamento do curso	1	2	3	4	5
2. Atendimento às expectativas	1	2	3	4	5
3. Coerência entre o proposto e o realizado	1	2	3	4	5
4. Adequação do curso em relação às demandas do trabalho	1	2	3	4	5

Comente sobre o curso:

Apresente suas sugestões, elogios e/ou críticas:

**Anexo VIII - Declaração de sustentabilidade ambiental.
pdf**



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
(em papel timbrado da empresa)

Empresa		
CNPJ		Inscrição Estadual
Endereço		
Cidade		Estado
CEP	Telefone	E-mail institucional
Representante Legal		

DECLARO, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ____/____, instaurado pelo Processo nº _____, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade/UF, ____ de _____ de ____.

Carimbo e Assinatura do Responsável/Representante da Empresa
(Nome legível)
CPF nº

Anexo IX - Declaração de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.pdf



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Eu, [Nome Completo], portador(a) do CPF nº (número do CPF), representante legal da empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede à [Endereço Completo da Empresa], declaro para os devidos fins de direito que estou plenamente ciente do conteúdo do Termo de Referência referente ao processo licitatório nº [Número do Processo Licitatório], incluindo todas as suas condições, especificações técnicas, obrigações e demais informações pertinentes à licitação para [Objeto da Licitação].

Declaro, ainda, que a empresa [Nome da Empresa] possui plenas condições de atender a todas as exigências estabelecidas no referido Termo de Referência e que, em caso de dúvidas, solicitamos esclarecimentos adicionais dentro do prazo estipulado no edital.

Declara, ainda, que a proposta apresentada está de acordo com suas prerrogativas e que possui capacidade técnica e operacional para atender a todas as exigências do objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[Localidade], [Data].

[Assinatura] [Nome Completo] [Cargo]

(Carimbo da empresa)

Observações:

A declaração deve ser assinada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida.

O termo de referência deve ser citado no cabeçalho da declaração.

O objeto da licitação deve ser descrito de forma clara e concisa.

O nome da entidade licitante deve ser citado na declaração.

A declaração deve conter a data e o local da assinatura.

A declaração deve ser carimbada pela empresa.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MODELO DE PROPOSTA

À SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Apresentamos a nossa proposta comercial para o objeto abaixo informado e de acordo com o estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX e seus anexos.

Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de solução de Business Intelligence (BI), para atender, sob demanda, a criação e administração de painéis interativos, dashboards, visualização, análise e exploração de dados, quanto a assinatura de licenças voltadas para consultas das áreas requisitantes, incluindo atualizações, suporte, mentoria e treinamento.

A Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação, em tela, é composta pelos itens agrupados conforme o quadro abaixo:

LOTE	ITEM	PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO 4 ANOS	PREÇO UNITÁRIO 1 ANO	PREÇO TOTAL DO ITEM
1	1*	Qlik Sense Enterprise Professional	Assinatura quadrienal	8			
	2*	Qlik Sense Enterprise Analyser	Assinatura quadrienal	100			
	3*	Qlik Analytics Platform External Edition (inclui 4 cores)	Assinatura quadrienal	1			
	4*	Qlik GeoAnalytics Enterprise	Assinatura quadrienal	1			
	5*	Qlik NPrinting Server	Assinatura quadrienal	1			
	6**	Treinamento em QLIK SENSE FUNDAMENTAL	Aluno	100			
	7**	Treinamento em ALFABETIZAÇÃO DE DADOS	Aluno	100			
	8**	Treinamento em QLIK SENSE DEVELOPER	Aluno	8			
	9**	Treinamento em QLIK SENSE SERVER	Aluno	8			
	10**	Serviços de consultoria e mentoria na execução de projetos, gestão e administração	UST	2.000			
PREÇO TOTAL DO LOTE							

* Para os itens 1 a 5, o contrato inicial abrangerá 4 anos, podendo esse itens serem prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal e os demais preceitos do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril 2021.

** Para os itens 6 a 10, o contrato inicial abrangerá 1 ano, podendo esse ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal e os demais preceitos do artigo 107 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril 2021.



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

Pregão - Equipe de Apoio

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

MINUTA

CONTRATO N.º 0XXXXX/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA

PROCESSO SEI-GDF Nº 00090-00014675/2023-13.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES**, brasileiro, portador do RG n.º 5.103.657 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 352.374.651-53, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede _____, neste ato representada por _____, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF n.º _____, na qualidade de _____; em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e suas respectivas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1. O presente CONTRATO obedece aos termos do Termo de Referência Digital 1/2023 (137595332), do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º XX/2024 (XXX) e seus anexos, da Ata de Registro de Preços n.º XXX/2024 (XXX), do Memorando n.º XX/2024 - SUTINF (XXX), da Solicitação de Saldo de Ata – SSA n.º 0XXX/2024 (XXX), da Proposta de Preços Atualizada (XXX), da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, acolhida pelo Decreto Distrital n.º 44.330, de 23 de março de 2023, e suas respectivas alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, e legislações correlatas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O objeto do presente CONTRATO é a contratação de serviços de fornecimento de solução de *Business Intelligence (BI)*, para atender, sob demanda, a criação e administração de painéis interativos, *dashboards*, visualização, análise e exploração de dados, quanto a assinatura de licenças voltadas para consultas das áreas requisitantes, incluindo atualizações, suporte, mentoria e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços n.º XXX/2024 (XXX) e seus anexos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Digital 1/2023 (137595332).

3.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Qlik Sense Enterprise Professional	Assinaturas quadrienais			
2	Qlik Sense Enterprise Analyser	Assinaturas quadrienais			
3	Qlik Analytics Platform External Edition 4 Cores	Assinatura quadrienal			
4	Qlik GeoAnalytics Enterprise	Assinatura quadrienal			
5	Qlik NPrinting Server	Assinatura quadrienal			
6	Treinamento em QLIK SENSE FUNDAMENTAL	Alunos			
7	Treinamento em ALFABETIZAÇÃO DE DADOS	Alunos			
8	Treinamento em QLIK SENSE DEVELOPER	Alunos			
9	Treinamento em QLIK SENSE SERVER	Alunos			
10	Serviços de consultoria e mentoria na execução de projetos, gestão e administração	USTs			

3.3. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:

3.3.1. O Edital da Licitação SRP PE n.º XX/2024 (137996271);

3.3.2. O Termo de Referência Digital 1/2023 (137595332);

3.3.3. A Proposta de Preços da Contratada (XXX);

3.3.4. A Ata de Registro de Preços (137996604);

3.3.5. Análise de Riscos Digital (126223551);

3.3.6. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de assinatura do CONTRATO, prorrogável para até 10 anos.

4.1.1. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, de comprovada vantagem em prorrogar, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no histórico de gestão do contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais

aspectos que forem julgados relevantes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- a) estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) relatório que discorra sobre a execução do CONTRATO, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) comprovação, através de pesquisa de preços, de que o valor do CONTRATO permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- e) manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;
- f) comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação, mediante reapresentação de todos os documentos listados no Edital da Licitação SRP n.º XX/2024 (XXX).

4.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

4.1.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

4.1.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATO será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

5.2. A forma de fornecimento dos serviços treinamentos e assinaturas, o modelo de execução do objeto, os modelos de gestão, bem como os prazos e condições de Ordem de Serviço, entrega e recebimento do objeto, avaliação de níveis de serviço e medição para pagamento, constam no Termo de Referência Digital (137595332), anexo a este Contrato.

5.3. Para o fornecimento de licenças de software, a CONTRATADA disponibilizará licenças, documentações e todos os arquivos necessários para instalação e ativação da solução no prazo de 15 (quinze) dias contatos da data de emissão da Ordem de Serviço correspondente.

5.4. Para o fornecimento de treinamento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA observarão ao disposto no subitem 5.1.2.2 do Termo de Referência.

5.5. Os serviços de consultoria e mentoria na execução de projetos, gestão e administração na utilização da ferramenta serão solicitados por meio de Ordens de Serviço (OS), sob demanda, ao longo do prazo de vigência do contrato e no limite de USTs contratadas.

5.6. A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos de execução:

DESCRIÇÃO	DATA DE INÍCIO	DATA FINAL
Fornecimento das licenças do software	1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço	Em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data após a emissão da Ordem de Serviço.
Treinamentos dos usuários nas ferramentas	1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço	Conforme definição contida nas Ordens de Serviços correspondentes a cada demanda.
Serviços de consultoria e mentoria	1º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço	Conforme definição contida nas Ordens de Serviços correspondentes a cada demanda.

5.7. Em conformidade ao item 10.2 do Termo de Referência, a reunião inicial entre a área demandante e a CONTRATADA ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, podendo ser presencial ou na modalidade virtual.

5.8. Os serviços deverão vir com garantia técnica, diferente da garantia contratual estabelecida na Cláusula Décima Terceira deste CONTRATO, em acordo com os parâmetros de garantia para os produtos e serviços presente no item 5.6.2 do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É vedada a subcontratação completa e da parcela principal da obrigação, formada pelos itens 1 a 5, listados na Cláusula Segunda.

6.2. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às empresas subcontratadas.

6.3. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:

6.3.1. Treinamento em QLIK SENSE FUNDAMENTAL;

6.3.2. Treinamento em ALFABETIZAÇÃO DE DADOS;

6.3.3. Treinamento em QLIK SENSE DEVELOPER;

6.3.4. Treinamento em QLIK SENSE SERVER;

6.3.5. Serviços de consultoria e mentoria na execução de projetos, gestão e administração.

6.4. Deverá ser comprovada que os profissionais subcontratos possuam a Qualificação necessária, conforme especificações do Termo de Referência.

6.5. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.6. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.7. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

6.8. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6.9. A CONTRATADA deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto Federal n.º 8.538/2015.

6.10. O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

6.11. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR

7.1. O valor total da contratação é de R\$ **XX,XX (XXX)**.

7.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos, dada a natureza dos itens 06 ao 10.

7.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

7.4.1. As eventuais modificações de que tratam o presente item condicionam-se à elaboração de justificativa prévia.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão Executora do presente CONTRATO.

8.2. A apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura com incorreções implicará na sua devolução à CONTRATADA para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

8.3. Após a conclusão das atividades demandadas através das Ordens de Serviço, a SEMOB fará o ateste e emissão do Termo de Recebimento ou refutará por escrito (e-mail ou Nota Técnica) a não conformidade com a atividade recebida em até 5 (cinco) dias úteis.

8.4. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

8.4.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado no mês de pagamento;

8.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- 8.4.3. Certidão de regularidade com a fazenda do Distrito Federal;
- 8.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em plena validade, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 8.5. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data envio da despesa para pagamento pelos Executores, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, conforme item 7.7.1. do Termo de Referência.
- 8.5.1. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à CONTRATADA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.
- 8.5.2. Em caso de rejeição da Nota Fiscal ou Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.
- 8.5.3. Passados os 30 (trinta) dias corridos sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação pro rata tempore do IPCA, nos termos do Art. 3º, do Decreto Distrital n.º 37.121/2016.
- 8.6. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto Distrital n.º 32.767/2011, alterado pelo Decreto Distrital n.º 36.135/2014.
- 8.6.1. Excluem-se do presente item os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais ou representações no Distrito Federal.
- 8.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 8.8. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.9. A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.
- 8.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.11. O CONTRATO não permite a antecipação de pagamento.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

- 9.1. Os preços inicialmente contratados, em relação aos custos com a execução do serviço, tais como o custo das assinaturas e treinamentos necessários à execução dos serviços, são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da Proposta de Preços.
- 9.2. Após o interregno de um ano da apresentação da proposta, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela contratante, do índice correspondente.

9.2.1. Para o caso de serviços não contínuos (treinamentos, consultorias e mentorias), o critério de reajuste será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme o Decreto Distrital n.º 37.121, de 16 de fevereiro de 2016.

9.2.2. Para o caso de serviços continuados (assinaturas), uma vez formados preponderantemente pelos custos de insumos, o critério de reajuste será o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, conforme o item 7.10 do Termo de Referência Digital 1/2023.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. O reajuste será realizado por Apostilamento.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor a época.

9.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto para reajustamento do preço do valor remanescente, as partes adotarão o índice determinado pelo GDF em Decreto próprio, por meio de termo aditivo.

9.9. Os pedidos de Repactuação de Preços e de Reestabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro serão encaminhados pela CONTRATADA aos gestores deste contrato, que analisarão as justificativas e comprovantes apresentados, e encaminharão Relatório de Conformidade e Atesto de Veracidade das informações prestadas pela CONTRATADA, ao que a SEMOB/DF encaminhará o pleito para sua Assessoria Jurídico-Legislativa, para análise em até 15 (quinze) dias úteis, e procederá; caso haja anuência da AJL quanto ao pleito, a confecção do Termo Aditivo (ou Apostilamento) será formulada tão logo haja disponibilidade orçamentária e a devida Autorização do Ordenador de Despesas para atendimento ao pleito.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE, além das previstas no Termo de Referência (item 5.7):

10.1.1. Nomear Comissão Executora, nos termos do Art. 8º do Decreto Federal n.º 11.246, de 27 de outubro de 2022;

10.1.2. Designar equipe de fiscalização para o CONTRATO aos quais serão incumbidas as atribuições legais;

10.1.3. Manter a CONTRATADA informada acerca da composição da Comissão de Execução contratual, cientificando-lhe que seus prepostos possam reportar eventuais falhas ou problemas detectados, bem como possam apresentar-lhes os faturamentos correspondentes às prestações executadas;

10.1.4. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

- 10.1.5. Fiscalizar e acompanhar a execução do CONTRATO, de acordo com as obrigações assumidas neste e na proposta de preços, por meio dos servidores designados;
- 10.1.6. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- 10.1.7. Emitir as Ordens de Serviço;
- 10.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.1.9. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.1.10. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.1.11. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto Contratado;
- 10.1.12. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 10.1.13. Comunicar a CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 10.1.14. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 10.1.15. Impor sanções contratuais nas demandas de correção de irregularidades, notificadas à CONTRATADA, que não sejam corrigidas dentro do prazo estabelecido;
- 10.1.16. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.1.17. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços que sejam executados em desacordo com o CONTRATO, aplicando as penalidades cabíveis;
- 10.1.18. Comunicar oficialmente à CONTRATADA qualquer falha ocorrida nos serviços;
- 10.1.19. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, para a execução de serviços, testes, reuniões administrativas ou qualquer outra atividade relacionada ao objeto contratado;
- 10.1.20. Permitir o acesso e prestar informações que venham a ser solicitadas pelos técnicos da CONTRATADA durante a vigência do CONTRATO;
- 10.1.21. Disponibilizar o local e os meios adequados para a execução dos serviços;
- 10.1.22. Não permitir que pessoas estranhas à CONTRATADA examinem ou provoquem qualquer alteração nos serviços do presente objeto, durante a Operação Assistida;
- 10.1.23. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos

manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

10.1.23.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.1.24. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

10.1.25. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

10.1.26. Comunicar a CONTRATADA na hipótese de posterior alteração do projeto pela CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

10.1.27. Emitir relatórios sobre os atos relativos à execução contratual quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, à exigência das condições estabelecidas e proposta de aplicação de sanções;

10.1.28. Observar e pôr em prática as recomendações técnicas feitas pela CONTRATADA relacionadas às condições de prestação dos serviços, quando julgar pertinente ou oportuno;

10.1.29. Fornecer toda infraestrutura necessária de hardware e software para consecução dos serviços;

10.1.30. Fornecer todos os objetos, estrutura de dados e acessos aos ambientes da SEMOB/DF para que a CONTRATADA possa realizar as atividades demandas;

10.1.31. Definir os processos para guarda e backup dos dados, caso necessário;

10.1.32. Disponibilizar pessoal qualificado para a passagem do conhecimento o qual é objeto da contratação;

10.1.33. Mobilizar a equipe técnica e funcional da SEMOB/DF para os testes necessários conforme prazos estabelecidos no cronograma da Ordem de Serviço;

10.1.34. Emitir, nas condições estabelecidas no documento contratual, o Termo de Encerramento do CONTRATO.

10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e em sua Proposta de Preços, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.3. A CONTRATADA deve comprovar mensalmente o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.4. A CONTRATADA responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.5. A CONTRATADA deve observar, além das obrigações previstas no Termo de Referência (item 5.8), as obrigações a seguir:

11.5.1. Obedecer aos prazos contratuais estabelecidos;

11.5.2. Indicar e manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

11.5.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.

11.5.3. Manter seus funcionários ou representantes credenciados devidamente identificados quando da execução de qualquer serviço nas dependências do CONTRATANTE, observando as normas de segurança (interna e de conduta);

11.5.4. Utilizar profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência, correndo por sua conta todas as despesas com salários, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, seguros e outras correlatas;

11.5.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5.6. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.5.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato;

11.5.11. Entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, os seguintes documentos:

I - Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social;

II - Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

III - Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital;

- IV - Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- VI - Comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do CONTRATO;
- VII - Comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, conforme a Lei Distrital n.º 5.087/2013.

11.5.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

11.5.13. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da Solução de Tecnologia da Informação pela CONTRATANTE;

11.5.14. Comunicar aos executores do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

11.5.15. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

11.5.16. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.5.17. Promover, durante a vigência do contrato, a guarda, a manutenção e a vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do objeto;

11.5.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

11.5.19. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

11.5.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.5.21. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.5.22. Manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da Solução de Tecnologia da Informação durante a execução do CONTRATO;

11.5.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

11.5.24. Submeter à aprovação da CONTRATANTE qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução ou prestação dos serviços;

- 11.5.25. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, bem como, prestar esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.5.26. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.5.27. Informar seus representantes acerca do sigilo a ser mantido, orientando-os a assinar o Termo de Confidencialidade Corporativo constante nos Anexos, devendo tomar todas as providências necessárias para que a referida natureza confidencial seja preservada e não seja permitida a utilização das informações disponibilizadas para fins outros que não aqueles relacionados à prestação do serviço;
- 11.5.28. Assinar o TERMO DE COMPROMISSO DE SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, Anexo II do Termo de Referência Digital 1/2023;
- 11.5.29. Manter e proteger, independentemente do término do serviço objeto desse documento, a condição de confidencialidade de qualquer informação considerada dessa natureza pela SEMOB;
- 11.5.30. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer forma, as obrigações assumidas oriundas do CONTRATO;
- 11.5.31. Não alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições do CONTRATO e das especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas pertinentes à contratação;
- 11.5.32. Observar as regras de subcontratação presentes na Cláusula Sexta do CONTRATO;
- 11.5.33. Obedecer a regulamentação interna da SEMOB, expedida por autoridades competentes, como Portarias, Ofícios, Memorandos e Circulares;
- 11.5.34. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato;
- 11.5.35. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da Solução de Tecnologia da Informação sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do CONTRATO, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados, à Administração.
- 11.6. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 11.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;
- 11.7.1. Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica nos seguintes locais descritos no item 6.1 da Ata de Registro de Preços n.º **XXX/2024**.
- 11.7.2. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a

capacitação dos técnicos da CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

11.7.3. Ceder à CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização da CONTRATADA;

11.7.3.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

11.8. Apresentar documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Lei Distrital nº 4.770/2012.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes deverão cumprir a Lei Federal n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre os contratos de subcontratação firmados, ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA, e impactem diretamente no acesso às informações do presente contrato.

12.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

12.7. A CONTRATADA deverá exigir de seus subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

12.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10. Os bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37),

com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

12.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

12.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial os entes da Administração, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados ao Encarregado Governamental, lotada na Casa Civil do Distrito Federal, que atua como canal de comunicação entre os Encarregados Setoriais, os Controladores e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), nos termos do Decreto Distrital n.º 42.036/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. A contratação conta com garantia contratual em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, que deverá ser apresentada pela CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do Contrato, podendo optar por qualquer uma das modalidades previstas no § 1º do Art. 96 da Lei 14.133/2021.

13.1.1. No caso da escolha da garantia contratual na modalidade fiança bancária, será obrigatório a comprovação por parte da CONTRATADA de que o fiador é instituição financeira autorizada a operar com o Banco Central do Brasil.

13.1.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança, fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.

13.1.3. No caso de escolha da garantia contratual na modalidade seguro-garantia, a CONTRATADA deverá apresentar a apólice até a data de assinatura do contrato, considerando como início do prazo de vigência o dia de sua emissão e como fim do prazo de validade/vigência o último dia do mês a que se refere o item 13.2.

13.1.4. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato e/ou valor segurado mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

13.1.5. Será permitida a substituição da seguradora, emissora da apólice de seguro-garantia, na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 13.1.3 deste contrato.

13.1.6. No caso de escolha por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

13.2. A garantia de execução contratual deverá abranger **todo o período de vigência do contrato, acrescida de mais 03 (três) meses.**

13.2.1. Em caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato a ser firmada com a CONTRATADA, a garantia deverá ser renovada, mantendo-se o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, atualizado, e nas mesmas condições e prazos estabelecidos no item 13.1 e 13.2.

13.2.2. A garantia escolhida pela CONTRATADA deverá ser complementada sempre que houver defasagem em relação ao valor inicial, sendo tal complemento apresentado à CONTRATANTE, quando da entrega das faturas do mês subsequente à formalização do Aditivo ou Apostilamento, como condição para o recebimento destas e deverá abranger toda a vigência do contrato, acrescido de mais 03 (três) meses.

13.3. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

13.4. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

13.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

13.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do CONTRATO;

13.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

13.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

13.4.4.1. A garantia somente será liberada ante a comprovação pela CONTRATADA de que pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação.

13.4.4.2. Caso em que o pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a mesma será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela CONTRATANTE.

13.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 13.4, observada a legislação que rege a matéria.

13.6. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da CONTRATANTE, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

13.7. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogável por igual período, contados da data em que for notificada.

13.8. A CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista no Capítulo II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13.9. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

13.9.1. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os

prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

13.10. A garantia será extinta com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante Relatório Circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato.

13.11. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

13.12. Nos casos de fiança bancária e seguro-garantia, o garantidor não será parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

13.13. A CONTRATADA autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º XX/2024 e neste CONTRATO.

13.14. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto contratado e nem do serviço prestado, previstas especificamente no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, o contratado que:

14.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

14.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

14.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

14.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como nos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

14.2.4. Multa:

14.2.4.1. moratória de 0,08% (zero virgula zero oito por cento) por dia, sobre o valor atualizado do contrato, até o limite de 10% (dez por cento), em caso de descumprimento da obrigação de implementar e manter Programa de Integridade, quando for o caso;

14.2.4.2. moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega das licenças ou na execução dos serviços, calculado sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

14.2.4.3. moratória de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos materiais e/ou na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o montante das parcelas obrigacionais adimplidas em atraso, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada;

14.2.4.4. compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento dos prazos de execução, sem prejuízo da aplicação das multas previstas nos subitens 11.7.2 e 11.7.3;

14.2.4.5. compensatória de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, recusa parcial ou total na entrega dos serviços, recusa na conclusão dos serviços, ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;

14.2.4.6. compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega, **com percentual a ser definido pelo Ordenador de Despesas.**

14.2.5. O tempo de atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de execução do contrato, se dia de expediente normal no GDF, ou no primeiro dia útil seguinte.

14.2.6. O atestado da autoridade pública da existência e aplicação do Programa de Integridade faz cessar a aplicação da multa prevista no subitem 14.2.4.1, sem prejuízo da cobrança pelo período de efetivo descumprimento.

14.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.8.4. Os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;

14.8.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal n.º 14.133/2021, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no art. 159 da referida lei, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal n.º 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente nos mesmos autos.

14.10. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto Distrital n.º 26.851/2006, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do Art. 11, do referido Decreto.

14.11. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

14.14. Os débitos da CONTRATADA para com a CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado em Ordem de Serviço, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar termo aditivo para o contrato.

15.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

15.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

15.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.4. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.5.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência desse dia.

15.5.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 60 (sessenta) dias da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 60 (sessenta) dias da data da comunicação.

15.6. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e dos motivos previstos na Lei Distrital n.º 7.290/2023, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.6.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.6.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3. Indenizações e multas.

15.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.8.1. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

15.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, sendo incidente a correspondente sanção contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária n.º XXX/2024 - CGOF (XXX):

16.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 – Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal / SEMOB;

16.1.2. Programa de Trabalho: **XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX** – ;

16.1.3. Fonte de Recursos: 100 – Ordinária Não Vinculada;

16.1.4. Natureza de Despesa: **XX.XX.XX** – ;

16.1.5. Subitem: **XX** – .

16.2. O empenho inicial é de R\$ **XXX,XX** (**XXX**), conforme Nota de Empenho 2024NE0**XXXX** (**XXX**), emitida em **XX/XX/2024**, na modalidade **Global/Estimativa**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Distrital n.º 44.330/2023, bem como as demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor, além de normas e princípios gerais dos contratos.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A CONTRATADA fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de Termo Aditivo, submetido à prévia manifestação favorável da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do Aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.

18.3.1. Nos casos de pertinentes, as alterações do item acima deverão ser remetidos à Procuradoria Geral do Distrital Federal (PGDF), hipótese em que a formalização do Aditivo ocorrerá sem indicativo de prazo máximo.

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples Apostilamento, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

19.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro pela SEMOB.

19.2. O presente CONTRATO será publicado no sítio oficial da SEMOB/DF, uma vez publicado na Imprensa Oficial, em atendimento ao Art. 91 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e ao Art. 8º, §2º, da Lei Federal n.º 12.527/2011, consoante ao Art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto Federal n.º 7.724/2012.

19.3. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias úteis, pela Equipe de Apoio do Pregão, contados da data de sua assinatura.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS EXECUTORES

20.1. O Distrito Federal, por meio da SEMOB, designará, para o Contrato, um Executor e um Suplente, ou Comissão Executora, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

21.1. Os débitos da CONTRATADA para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do CONTRATO.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PROIBIÇÃO DE CONTEÚDO DISCRIMINATÓRIO

22.1. Nos termo da Lei Distrital n.º 6.679/2020, fica a CONTRATADA fornecerá o plano para adoção das ações afirmativas para garantir o combate à práticas discriminatórias, a igualdade de condições no ingresso e na ascensão profissional, e à ocorrência de assédios na empresa pelo menos nas áreas de:

- 22.1.1. política de benefícios;
- 22.1.2. recrutamento e seleção;
- 22.1.3. capacitação e treinamento.

22.2. Nos termos da Lei Distrital n.º 5.448/2015, fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão do CONTRATO e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que:

- 22.2.1. Incentive a violência;
- 22.2.2. Seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;
- 22.2.3. Incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;
- 22.2.4. Exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;
- 22.2.5. Seja homofóbico, racista e sexista;
- 22.2.6. Incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;
- 22.2.7. Represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PROIBIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E DO NEPOTISMO

23.1. Nos termos da Lei Distrital n.º 5.061, de 08 de março de 2013, e com fundamento no artigo 7º, inciso XXXIII e artigo 227, § 3º, inciso I, da Constituição Federal, é vedada a utilização de mão de obra infantil no presente CONTRATO.

23.2. Nos termos da Decreto Distrital n.º 32.751, de 04 de fevereiro de 2011, é vedada as contratações ou designações de familiar de autoridade administrativa, no âmbito de toda a Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal e de familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito do mesmo órgão ou entidade.

24. **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO**

24.1. Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Secretário de Estado

NOME DO REPRESENTANTE
RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO - Matr.0284278-5, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro(a)**, em 28/05/2024, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **138419449** código CRC= **F5E20E00**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - CEP 70070-010 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.semob.df.gov.br



MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/2024

Processo SEI N.º 00090-00014675/2023-13

Pregão Eletrônico SEMOB N.º XX/2024

Validade: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – SEMOB/DF, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, brasileiro, portador do RG n.º 5.103.657 SSP/MT, inscrito no CPF n.º 352.374.651-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão para registro de preços n.º XX/20XX, na forma eletrônica, publicado no DODF n.º XX do dia XX/XX/20XX, Processo SEI n.º 00090-00014675/2023-13, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) identificada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançadas e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de fornecimento de solução de *Business Intelligence (BI)*, para atender, sob demanda, a criação e administração de painéis interativos, *dashboards*, visualização, análise e exploração de dados, quanto a assinatura de licenças voltadas para consultas das áreas requisitantes, incluindo atualizações, suporte, mentoria e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Sistema de Registro de Preços (SRP) não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a contratação de acordo com suas necessidades.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

LOTE ÚNICO	Nome do Fornecedor Razão Social - CNPJ - Inscrição Estadual Endereço - Contatos (E-mail e Telefone Comercial) Dados Bancários Representante ou Procurador RG - CPF					
	Especificação do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Global Máx. do Item
ITEM 1	Qlik Sense Enterprise Professional	Assinaturas quadrienais	1	8		
ITEM 2	Qlik Sense Enterprise Analyser	Assinaturas quadrienais	1	100		
ITEM 3	Qlik Analytics Platform External Edition 4 Cores	Assinatura quadrienal	1	1		
ITEM 4	Qlik GeoAnalytics Enterprise	Assinatura quadrienal	1	1		
ITEM 5	Qlik NPrinting Server	Assinatura quadrienal	1	1		
ITEM 6	Treinamento em QLIK SENSE FUNDAMENTAL	Alunos	10	100		
ITEM 7	Treinamento em ALFABETIZAÇÃO DE DADOS	Alunos	10	100		
ITEM 8	Treinamento em QLIK SENSE DEVELOPER	Alunos	4	8		
ITEM 9	Treinamento em QLIK SENSE SERVER	Alunos	4	8		
ITEM 10	Serviços de consultoria e mentoria na execução de projetos, gestão e administração	UST	200	2000		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo ao final desta ata.

2.2.1. Os licitantes que cumprirem os requisitos para formação do Cadastro Reserva, na forma disposta no inciso II, art. 11, do Decreto nº 39.103/2018, terão seus preços registrados, de acordo com a ordem de classificação, sendo convocados, caso necessário, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3. DO GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, localizada no endereço SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-010, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de

procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preço.

3.2. Caberá à Coordenação de Compras, Contratos e Convênios desta SEMOB/DF a administração da Ata de Registro de Preço e dos Contratos dela decorrente junto à SEMOB/DF.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal (Artigos 2º e 3º do Decreto Distrital n.º 32.716/2011) que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

4.1.3. Consulta e aceitação prévia da SEMOB/DF e do fornecedor.

4.2. A utilização referida neste item, por parte dos órgãos participantes, só será possível se o consumo da quantidade estimada no item 2 da presente ata não tiver sido esgotado.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. A SEMOB poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos.

4.3.2. A SEMOB somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão participante do Registro de Preços.

4.4. Após a autorização da SEMOB, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem acima, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão não participante e aceita pela SEMOB, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE

5.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/20XX será de 01 (um) ano, contada da data de assinatura desta ATA, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados nesta ATA será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei n.º 14.133/2021.

5.3. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. Os serviços serão prestados nos seguintes endereços, a depender da demanda e da indicação na Ordem de Serviço:

6.1.1. Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 1 Bloco G Salas 201, 301, 501, 601 e 701 – Brasília/DF – CEP 70.070-010;

6.1.2. Zona Cívico-Administrativa, Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900;

6.1.3. Setor de Indústria e Abastecimento, SIA Setor de Áreas Públicas, GEATER – Brasília/DF – CEP 71.215-000;

6.1.4. Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte, SAAN Quadra 1 Lotes 1180/1240 – Brasília/DF – CEP 71.632-100.

6.2. Os serviços serão prestados no horário das 08h00 às 18h00, sempre em dias úteis.

7. DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

7.1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelo órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, após manifestação favorável do Sr. Secretário, sendo posteriormente devolvidas aos órgãos para respectiva emissão da correspondente Nota de Empenho.

7.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência e a disponibilidade de créditos orçamentários estabelecida no próprio instrumento contratual, a cada exercício financeiro, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

7.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

8. DA FORMALIZAÇÃO

- 8.1. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 8.1.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade do licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 8.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 8.2.1. Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 8.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 8.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados nesta ATA.
- 8.4. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado Sistema de Gestão de Atas do Distrito Federal, bem como no Diário Oficial do Distrito Federal, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 8.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021.
- 8.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 - 8.5.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 - 8.5.3. Nos termos da Lei Distrital n.º 6.679/2020, a licitante vencedora de processo licitatório deve comprovar documentalmente o cumprimento da exigência de equidade salarial em seu quadro de funcionários no prazo de 5 dias, contado da publicação do resultado da licitação e prorrogável, justificadamente, por igual período e uma única vez, por meio de:
 - 8.5.3.1. Documento assinado por contador responsável, contendo o nome de todos os funcionários e respectivos cargos, tempo de serviço, grau de instrução, raça declarada e remuneração;
 - 8.5.3.2. Relatório sobre ações afirmativas adotadas para garantir a igualdade de condições no ingresso e na ascensão profissional, e o combate às práticas discriminatórias, inclusive de raça, e à ocorrência de assédios moral e sexual na empresa.
 - 8.5.3.2.1. A empresa que não conte com mecanismos de garantia de equidade salarial no ato do chamamento para assinatura do contrato pode apresentar, no mesmo prazo estabelecido no caput, plano para adoção das ações elencadas no inciso II, ou outras que visem ao alcance do mesmo objetivo, com prazo para implantação de no máximo 90 dias.
- 8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, e quando for oportuno e conveniente à Administração, será convocado o licitante vencedor para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, sob pena de decair o direito à contratação em caso de recusa, sem prejuízo das sanções previstas em edital, na Lei Federal n.º 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela SEMOB.
- 9.3. Para o fiel cumprimento das obrigações contratuais, será exigida do licitante vencedor a prestação de garantia no ato da assinatura do instrumento contratual no valor correspondente a 1% (um) do montante do contrato, mediante uma das seguintes modalidades:
- 9.3.1. Caução em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
 - 9.3.2. Caução em dinheiro;
 - 9.3.3. Seguro-garantia;
 - 9.3.4. Fiança bancária.
- 9.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço no prazo estabelecido pela SEMOB/DF caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 9.4.1. A regra do item 9.4 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do item 9.7.

9.5. O adjudicatário convocado deve apresentar, no momento da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia no valor e nas condições descritas no Edital da licitação.

9.6. A assinatura do Contrato ficará vinculada à manutenção das condições da habilitação, à plena regularidade fiscal e trabalhista da empresa convocada e à inexistência de registro perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF que caracterize impedimento à contratação com a SEMOB/DF, sendo aplicáveis as penalidades definidas no Edital, em caso de descumprimento.

9.7. Se o licitante vencedor não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital, ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de Contrato, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos de habilitação e feita a negociação, assinar o referido contrato, sem prejuízo das penalidades previstas em edital, na Lei Federal n.º 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

9.8. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

9.8.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

9.8.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.9. Farão parte integrante do contrato o Edital e seus anexos, a presente Ata de Registro de Preços e seus anexos, bem como a proposta apresentada pelo licitante.

9.10. O contrato poderá ser rescindido, conforme as disposições dos artigos 137 a 139 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9.11. Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Distrito Federal.

9.12. Será admitida a subcontratação parcial do objeto contratual nos termos do subitem 4.5.2 do Termo de Referência.

9.13. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.14. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado registrado nesta Ata.

9.14.1. As eventuais modificações de que tratam o item acima condicionam-se à elaboração de justificativa prévia.

9.15. *Nos termos da Lei Distrital n.º 6.112/2018 e da Lei Distrital n.º 6.308/2019, o licitante vencedor deverá implementar Programa de Integridade no âmbito de sua pessoa jurídica para contratos com valor global acima de R\$ 6.423.194,87 (seis milhões, quatrocentos e vinte e três mil cento e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) e prazo de execução ou vigência superior a 180 (cento e oitenta) dias.*

10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. O registro dos licitantes no Anexo I desta Ata tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ATA.

10.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 14.

10.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes do Cadastro de Reserva aceitar a contratação, nos termos do item 10.3.1, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital de Pregão Eletrônico, poderá:

10.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, conforme o Decreto Distrital n.º 39.103/2018, nas seguintes situações:

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução desta Ata, tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

11.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2. Na hipótese prevista no item acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a SEMOB procederá com o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos partícipes desta ATA, que estiverem firmado contratos decorrentes de preços registrado, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

12.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

12.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021, e na legislação aplicável.

12.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observada as regras dispostas nesta Ata.

12.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a SEMOB procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a SEMOB atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6. A SEMOB comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

13. DO REMANEJAMENTO DE QUANTIDADES REGISTRADAS

13.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pela SEMOB entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

13.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

13.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

13.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Art. 32 do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

13.5. Competirá à SEMOB autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados ou Municípios distintos ao DF, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

13.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pela SEMOB, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

14.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Federal n.º 11.462/2023; ou

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14.1.5. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

14.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.2.1. Por razão de interesse público, devidamente motivado e justificado, quando:

14.2.1.1. O adjudicatário não aceitar reduzir o preço registrado, nas hipóteses deste se tornar superior aos praticados no mercado;

14.2.1.2. O adjudicatário perder definitivamente qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

14.2.1.3. O adjudicatário descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.2.1.4. O licitante vencedor não responder as tentativas de comunicação da Administração sem uma justificativa aceitável;

14.2.1.5. O licitante vencedor sofre sanção que o impeça de contratar com a Administração Pública;

14.2.1.6. Seja caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial, por parte dos fornecedores, das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos Contratos dela decorrentes.

14.2.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, quando este comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, ou o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, a partir dos insumos que compõem o custo das aquisições ou contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

14.2.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal n.º 11.462/2023.

14.3. O cancelamento de registros será formalizado por despacho da SEMOB, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.5. Esta Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

14.5.1. Por decurso do prazo de vigência;

14.5.2. Quando não restarem licitantes registrados.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º **XX/20XX**.

15.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas em Contrato, serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto Distrital n.º 26.851/2006 e suas alterações.

15.2.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

15.3. É da competência do gerenciador desta Ata a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, em conformidade com o inciso XIV do artigo 7º do Decreto n.º 11.462/2023.

15.3.1. Nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades partícipes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, em conformidade com o art. 8º, inc. IX, do Decreto n.º 11.462/2023.

15.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à SEMOB qualquer das ocorrências previstas nesta Ata, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil do Distrito Federal.

16.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de envio da despesa para pagamento pelos Executores, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, conforme item 7.7.1. do Termo de Referência.

16.3. A apresentação de Nota Fiscal ou Fatura com incorreções implicará na sua devolução à contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

16.4. Passados os 30 (trinta) dias corridos sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação pro rata tempore do IPCA, nos termos do Art. 3º, do Decreto Distrital n.º 37.121/2016.

16.5. Os pagamentos serão efetuados, em moeda corrente nacional, mediante apresentação da seguinte documentação:

16.5.1. Nota Fiscal discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo Executor do Contrato;

16.5.2. Ordem de Serviço relativa à Nota Fiscal, emitida e atestada pelo Executor de Contrato.

16.6. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

16.6.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão de Débitos relativo aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que já contempla a regularidade junto à Previdência Social, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

16.6.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), devidamente atualizado, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

16.6.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

16.6.4. Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho;

16.6.5. Relatório de Nada Consta do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas.

17. DAS ALTERAÇÕES

17.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

18. DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º **XX/20XX**.

18.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para os órgãos interessados em aderir a esta Ata.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico n.º **XX/20XX** e seus anexos, as propostas com preços, especificações e o consumo estimado por item.

19.2. As partes interessadas deverão observar as demais exigências contidas no Edital deste Pregão Eletrônico e seus anexos.

19.3. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **XX/20XX**.

19.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Decreto Distrital n.º 39.103/2018 e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrada a presente Ata que, após conferida e achada conforme, será assinada pelas partes abaixo.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES
Secretário de Transportes e Mobilidade

VALDETE AMARAL DIAS
Coordenadora de Compras, Contratos e Convênios

LICITANTE VENCEDOR:

ANEXO I – CADASTRO DE RESERVA

Item 1	Qlik Sense Enterprise Professional (assinaturas quadrienais)		
Classificação	CNPJ	Razão Social	Quantidade Ofertada
1			1 / 8
Item 2	Qlik Sense Enterprise Analyser (assinaturas quadrienais)		
Classificação	CNPJ	Razão Social	Quantidade Ofertada
1			1 / 100
Item 3	Qlik Analytics Platform External Edition 4 Cores (assinatura quadrienal)		
Classificação	CNPJ	Razão Social	Quantidade Ofertada
1			1
Item 4	Qlik GeoAnalytics Enterprise (assinatura quadrienal)		
Classificação	CNPJ	Razão Social	Quantidade Ofertada
1			1
Item 5	Qlik NPrinting Server (assinatura quadrienal)		
Classificação	CNPJ	Razão Social	Quantidade Ofertada
1			1
Item 6	Treinamento em QLIK SENSE FUNDAMENTAL (alunos em turma)		
Classificação	CNPJ	Razão Social	Quantidade Ofertada
1			10 / 100
Item 7	Treinamento em ALFABETIZAÇÃO DE DADOS (alunos em turma)		
Classificação	CNPJ	Razão Social	Quantidade Ofertada
1			10 / 100
Item 8	Treinamento em QLIK SENSE DEVELOPER (alunos em turma)		
Classificação	CNPJ	Razão Social	Quantidade Ofertada
1			4 / 8
Item 9	Treinamento em QLIK SENSE SERVER (alunos em turma)		
Classificação	CNPJ	Razão Social	Quantidade Ofertada
1			4 / 8
Item 10	SERVIÇO DE SUPORTE ESPECIALIZADO (USTs)		
Classificação	CNPJ	Razão Social	Quantidade Ofertada
1			200 / 2.000

LICITANTES CADASTRADOS:

Nome do Representante da Empresa Vencedora
NOME DA EMPRESA CADASTRADA



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL SILVEIRA GUIMARÃES FURTADO - Matr.0284278-5, Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro(a)**, em 28/05/2024, às 14:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **137996604** código CRC= **CBF9C87E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - CEP 70070-010 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.semob.df.gov.br